



BOLETIM

• COMPILADO SEMANAL •

Universidade Federal do Rio de Janeiro
Compilado Semanal nº 31 - 25 a 29 de setembro de 2023

REITORIA

PROFESSOR ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO
Reitor

PROFESSORA CÁSSIA CURAN TURCI
Vice-Reitora

PROFESSOR HELIO DE MATTOS ALVES
Chefe de Gabinete da Reitoria

PROFESSORA MARIA FERNANDA SANTOS QUINTELA DA COSTA NUNES
Pró-Reitora de Graduação-PR/1

PROFESSOR JOÃO RAMOS TORRES DE MELLO NETO
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa-PR/2

PROFESSOR HELIOS MALEBRANCHE OLBRISCH FRERES FILHO
Pró-Reitor de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças-PR/3

NEUZA LUZIA PINTO
Pró-Reitora de Pessoal-PR/4

PROFESSORA IVANA BENTES OLIVEIRA
Pró-Reitora de Extensão-PR/5

PROFESSORA CLÁUDIA FERREIRA DA CRUZ
Pró-Reitora de Gestão & Governança-PR/6

PROFESSOR EDUARDO MACH QUEIROZ
Pró-Reitor de Políticas Estudantis - PR/7

MARCOS BENILSON GONÇALVES MALDONADO
Prefeito

PROFESSOR ROBERTO MACHADO CORREA
Diretor do Escritório Técnico da Universidade - ETU

NOTICIÁRIO

BOLETIM UFRJ

Este documento compila o histórico dos atos administrativos e normativos publicados pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) na semana anterior, ressaltando-se que o seu conteúdo não substitui o publicado no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ, disponível em:

<https://sei.ufrj.br/publicacoes>

PROCEDIMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DADOS

A atualização de informações - nome do diretor, endereço, telefones, fax e e-mail - junto ao Compilado Semanal do Boletim da UFRJ deve ser realizada por e-mail para boletim@grafica.ufrj.br



ATOS DA REITORIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/09/2023

DESPACHO

22 de setembro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

PAPA MATAR NDIAYE, matrícula SIAPE nº 1513546, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Gabinete do Reitor, no período de 22/09/2023 a 02/10/2023, para realizar missão, junto à HSE University, em Moscou, Rússia - com ônus limitado. (Processo 23079.244662/2023-86)

EXTRATO DE ENCERRAMENTO

Nº Processo: 23079.060001/2017-51.

Instrumento Jurídico: Termo de Encerramento do Termo de Cooperação nº 4600557721 - 5850.0106024.17.9.

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Os partícipes, neste ato, formalizam o encerramento do Termo de Cooperação em referência, ocorrido em 05/08/2022, por força do seu item nº 12, em decorrência de seus termos, ao mesmo tempo que reconhecem o atingimento dos seus objetivos. Reconhecem, ainda, a aprovação da prestação de contas, destacando-se que a PETROBRAS recebeu da (Partícipe Executor) a quantia de R\$ 629.371,85, incluindo rendimentos, a título de restituição de valores não utilizados na execução do Termo de Cooperação.

Data de Assinatura: 21/09/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE ENCERRAMENTO

Nº Processo: 23079.022119/2018-62.

Instrumento Jurídico: Termo de Encerramento do Termo de Cooperação nº 4600577011 - 5850.0107551.18.9.

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Os partícipes, neste ato, formalizam o encerramento do Termo de Cooperação em referência, ocorrido em 03/03/2021, por força do seu item nº 12, em decorrência de seus termos, ao mesmo tempo que reconhecem o atingimento dos seus objetivos. Reconhecem, ainda, a aprovação da prestação de contas, destacando-se que a PETROBRAS recebeu da (Partícipe Executor) a quantia de R\$ 168.213,55, incluindo rendimentos, a título de restituição de valores não utilizados na execução do Termo de Cooperação.

Data de Assinatura: 21/09/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE ENCERRAMENTO

Nº Processo: 23079.050373/2017-70.

Instrumento Jurídico: Termo de Encerramento do Termo de Cooperação nº 4600558131 - 5850.0105174.17.9.

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Os partícipes, neste ato, formalizam o encerramento do Termo de Cooperação em referência, ocorrido em 23/09/2021, por força do seu item nº 12, em decorrência de seus termos, ao mesmo tempo que reconhecem o atingimento dos seus objetivos. Reconhecem, ainda, a aprovação da prestação de contas, destacando-se que a PETROBRAS recebeu da (Partícipe Executor) a quantia de R\$ 282.519,73, incluindo rendimentos, a título de restituição de valores não utilizados na execução do Termo de Cooperação.

Data de Assinatura: 21/09/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE ENCERRAMENTO

Nº Processo: 23079.060164/2017-34.

Instrumento Jurídico: Termo de Encerramento do Termo de Cooperação nº 4600558879 - 5850.0106009.17.9.

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Os partícipes, neste ato, formalizam o encerramento do Termo de Cooperação em referência, ocorrido em 25/06/2021, por força do seu item nº 12, em decorrência de seus termos, ao mesmo tempo que reconhecem o atingimento dos seus objetivos. Reconhecem, ainda, a aprovação da prestação de contas, destacando-se que a PETROBRAS recebeu da (Partícipe Executor) a quantia de R\$ 42.655,02, incluindo rendimentos, a título de restituição de valores não utilizados na execução do Termo de Cooperação.

Data de Assinatura: 22/09/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE ACORDO

Proc. 23079.232376/2023-78

Espécie: Acordo Específico de intercâmbio de estudantes, docentes, técnicos-administrativos e cooperação em pesquisa que entre si celebram UFRJ e USC.

Objeto: Estabelecer intercâmbio de estudantes, docentes, técnicos-administrativos e promover a cooperação em pesquisa entre as partes.

Data de assinatura: 23/08/2023

Vigência: 4 anos

Assinaram o Acordo:

- Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), o Superintendente Geral de Relações Internacionais, Professor Papa Matar Ndiaye
- Universidad de Santiago de Compostela (USC), o Reitor, Professor Antonio López Díaz

EXTRATO DE ACORDO

Proc. 23079.257700/2022-80

Espécie: Acordo Erasmus de intercâmbio de docentes que entre si celebram UFRJ e U Aegean.

Objeto: Estabelecer intercâmbio de docentes entre as partes.

Data de assinatura: 10/04/2023

Vigência: 8 meses

Assinaram o Acordo:

- Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), o Superintendente de Relações Internacionais, Professor Amaury Fernandes da Silva Junior
- University of the Aegean (U Aegean), a Vice-Reitora de Assuntos Acadêmicos e Bem-Estar Estudantil, Prof.ª Elena Theodoropoulou

EXTRATO DE ENCERRAMENTO

Nº Processo: 23079.062586/2017-44.

Instrumento Jurídico: Termo de Encerramento do Termo de Cooperação nº 4600560578 - 5850.0106469.17.9.

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Os partícipes, neste ato, formalizam o encerramento do Termo de Cooperação em referência, ocorrido em 03/12/2021, por força do seu item nº 12, em decorrência de seus termos, ao mesmo tempo que reconhecem o atingimento dos seus objetivos. Reconhecem, ainda, a aprovação da prestação de contas, destacando-se que a PETROBRAS recebeu da (Partícipe Executor) a quantia de R\$ 123.318,07, incluindo rendimentos, a título de restituição de valores não utilizados na execução do Termo de Cooperação.

Data de Assinatura: 22/09/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE ENCERRAMENTO

Nº Processo: 23079.004218/2018-62.

Instrumento Jurídico: TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 4600563074 - 5850.0106694.18.9.

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, CNPJ 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.



Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: O objetivo geral do projeto é desenvolver uma modelagem teórica para o estudo do escoamento reativo de fluidos não newtonianos em meios porosos.

Valor Total: R\$ 146.239,46.

Vigência: 1460 dias.

Data de Assinatura: 21/09/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE ENCERRAMENTO

Nº Processo: 23079.028215/2019-03.

Instrumento Jurídico: Termo de Encerramento do Termo de Cooperação n. 4600593921 - 5900.0111990.19.9.

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Os partícipes, neste ato, formalizam o encerramento do Termo de Cooperação em referência, ocorrido em 25/05/2021, por força do seu item nº 12, em decorrência de seus termos, ao mesmo tempo que reconhecem o atingimento dos seus objetivos. Reconhecem, ainda, a aprovação da prestação de contas, destacando-se que a PETROBRAS recebeu da (Partícipe Executor) a quantia de R\$ 42.817,40, incluindo rendimentos, a título de restituição de valores não utilizados na execução do Termo de Cooperação.

Data de Assinatura: 21/09/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

PORTARIA UFRJ Nº 627, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

Institui a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e aprova seu Regimento.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, e, através do processo nº 23079.248437/2023-19, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD/UFRJ com a finalidade de orientar e coordenar o processo de análise, avaliação e seleção dos conjuntos documentais arquivísticos no âmbito da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Art. 2º Aprovar o Regimento da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, anexo a esta Portaria.

Art. 3º Compete à CPAD/UFRJ:

I – Coordenar e orientar o processo de análise, avaliação, seleção e estabelecimento dos prazos de guarda e a destinação dos documentos produzidos e recebidos no âmbito da UFRJ, tendo em vista sua identificação para guarda permanente ou sua eliminação quando destituídos de valor, de acordo com o decreto nº 4.073, da Presidência da República, de 3 de janeiro de 2002, decreto 10.148, de 2 de dezembro de 2019, decreto nº 10.278, de 18 de março de 2020 e as resoluções nº 40, do CONARQ, de 9 de dezembro de 2014 e sua atualização, e nº 44, de 14 de fevereiro de 2020;

II – Instituir procedimentos para a transferência e recolhimento, bem como aplicar os procedimentos para eliminação de documentos de arquivo no âmbito da UFRJ, conforme legislação e normas em vigor;

III – Promover a divulgação e orientar a aplicação do Código de Classificação de Documentos (CCD) e da Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos (TTDD) relativos às atividades-meio aprovados pelo Arquivo Nacional, Portaria MJSP/AN nº 47, de 14 de fevereiro de 2020;

IV – Promover a divulgação e orientar a aplicação do Código de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo relativos às atividades-fim das Instituições Federais de ensino Superior, aprovados pela MJ/AN nº 92, de 23 de setembro de 2011, bem como promover sua atualização, quando necessário, revendo descritores, prazos de guarda e destinação final, encaminhando-os para aprovação do Arquivo Nacional;

V – Elaborar, excepcionalmente, Plano de Destinação de Documentos (PDD), quando os conjuntos documentais não constarem no CCD e na TTDD relativos às atividades-meio e/ou quando da inexistência de CCD e de TTDD relativos às atividades-fim, conforme orientação do Arquivo Nacional;

VI – Aplicar os procedimentos para eliminação de documentos de arquivo no âmbito da UFRJ, conforme legislação e normas em vigor;

VII – Assessorar o Reitor quanto à classificação, desclassificação, reclassificação ou reavaliação de informação classificada em qualquer grau de sigilo;

VIII - Propor a destinação final das informações desclassificadas, indicando os documentos para guarda permanente, observado o disposto na Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991;

IX - subsidiar a elaboração do rol anual de informações desclassificadas e documentos classificados em cada grau de sigilo, a ser disponibilizado na Internet;

X – Analisar, aprovar e encaminhar para o titular da UFRJ, as Listagens de Eliminação de Documentos produzidas em seu âmbito de atuação;

XI – Analisar e aprovar os editais de ciência de eliminação de documentos e os termos de eliminação de documentos;

XII – Gerenciar os prazos de guarda dos documentos que demandam de aprovação das contas pelo Tribunal de Contas da União;

XIII – Orientar a formação de Grupo(s) de Trabalho - GT(s) na(s) unidade(s) organizacional(ais) da UFRJ, responsável(is) pela análise, avaliação e seleção dos conjuntos de documentos produzidos e acumulados em seu âmbito de atuação, em conformidade com os instrumentos técnicos de gestão aprovados pelo Arquivo Nacional (AN);

XIV – Promover treinamento em serviço e cursos de capacitação e reciclagem na sua área de competência em articulação com o Sistema de Arquivos da UFRJ (SIARQ/UFRJ) e a Pró-Reitoria de Pessoal (PR-4);

XV – Articular-se com as demais unidades organizacionais da UFRJ;

XVI – Emitir normas e diretrizes inerentes às atividades sob sua responsabilidade.

Art. 4º A CPAD/UFRJ será constituída pelos seguintes membros:

I – o Coordenador do Sistema de Arquivos da UFRJ (SIARQ-UFRJ), que será seu presidente;

II – o Diretor da DGDI - Divisão de Gestão Documental e da Informação (DGDI);

III – o Diretor da DAP – Divisão de Arquivo Permanente;

IV – um representante do Gabinete da Reitoria;

V – um representante da Ouvidoria;

VI – um servidor da área de História;

VII – um servidor representante das Pró-Reitorias e demais unidades organizacionais da UFRJ, que serão convocados conforme natureza do acervo objeto de avaliação.

§ 1º A CPAD se reunirá em caráter ordinário, por demanda de avaliação e em caráter extraordinário, sempre que convocada por seu presidente ou por solicitação de um terço dos membros.

§ 2º O quórum da reunião da CPAD é de maioria absoluta de seus membros e o quórum de aprovação é de maioria simples. Além do voto ordinário, o presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos terá o voto de qualidade em caso de empate.

§ 3º A CPAD/UFRJ poderá convocar especialistas em áreas do conhecimento diversas de acordo com a necessidade do acervo objeto de avaliação.

§ 4º A participação na Comissão Permanente de Avaliação de Documentos será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 5º Para auxiliar os trabalhos da CPAD/UFRJ, poderão ser instituídas, formalmente Subcomissões de Avaliação de Documentos (SCADs) na(s) unidade(s) organizacional(ais) da UFRJ;

Parágrafo único. As SCADs serão subordinadas tecnicamente à CPAD/UFRJ e serão instituídas por ato do titular da respectiva unidade organizacional da UFRJ.

Art. 6º Ficam revogadas:

I - a Portaria nº 4.357, de 13 de maio de 2016, publicada no Boletim UFRJ nº 29, de 21 de julho de 2016; e

II - a Portaria nº 5.218, de 20 de junho de 2017, publicada no Boletim UFRJ nº 24, de 20 de junho de 2017.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor em 02 de outubro de 2023.

Roberto de Andrade Medronho
Reitor

ANEXO I

REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (CPAD/UFRJ)

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E DA FINALIDADE

Art. 1º A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ) terá seus membros designados pelo(a) Reitor(a) da UFRJ, conforme determina o decreto federal nº



10.148, de 2 de dezembro de 2020, ora constituída pela Portaria UFRJ nº 627, de 21 de setembro de 2023, de instituição da CPAD/UFRJ, tendo suas atribuições e competências regidas pelo Regimento Interno, e tem por finalidade:

- I – Coordenar e orientar o processo de análise, avaliação, seleção e estabelecimento dos prazos de guarda e a destinação dos documentos produzidos e recebidos no âmbito do UFRJ, tendo em vista sua identificação para guarda permanente ou sua eliminação quando destituídos de valor, de acordo com o decreto nº 4.073, da Presidência da República, de 3 de janeiro de 2002, decreto nº 10.148, de 2 de dezembro de 2019, decreto nº 10.278, de 18 de março de 2020 e as resoluções nº 40, do CONARQ, de 9 de dezembro de 2014 e sua atualização, nº 44, de 14 de fevereiro de 2020;
- II – Instituir procedimentos para a transferência e recolhimento, bem como aplicar os procedimentos para eliminação de documentos de arquivo no âmbito da UFRJ, conforme legislação e normas em vigor;
- III – Promover treinamento em serviço e cursos de capacitação e reciclagem na sua área de competência em articulação com o Sistema de Arquivos da UFRJ (SIARQ/UFRJ) e a Pró-Reitoria de Pessoal (PR-4);
- IV – Articular-se com as demais unidades organizacionais do órgão ou entidade;
- V – Propor à autoridade a qual estiver subordinada, alterações a esse Regimento Interno, bem como à instituição de Subcomissões de Avaliação de Documentos (SCADs).

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO, COMPOSIÇÃO, FUNCIONAMENTO E DELIBERAÇÃO

Seção I

Da Organização

Art. 2º A CPAD ficará hierarquicamente subordinada a Coordenação do Sistema de Arquivos da UFRJ (SIARQ/UFRJ).

Art. 3º As Subcomissões de Avaliação de Documentos (SCADs) implantadas nas unidades descentralizadas da UFRJ são hierarquicamente subordinadas à CPAD no que se refere à política de avaliação de documentos arquivísticos da UFRJ.

Art. 4º A CPAD é composta por:

- I – Presidente;
- II – Secretário;
- III – Membros efetivos;
- IV – Colaboradores eventuais.

§ 1º A Presidência da CPAD será do servidor arquivista, coordenador do Sistema de Arquivos da UFRJ (SIARQ/UFRJ).

§ 2º O secretário deverá ser membro efetivo da CPAD, indicado pelo presidente.

§ 3º São considerados colaboradores eventuais profissionais ligados ao campo de conhecimento de que trata o acervo objeto da avaliação (economista, antropólogo, engenheiro, médico, estatístico e outros) ou servidor responsável pelo acervo documental, convidado especificamente para prestar esclarecimento sobre determinado objeto de análise da CPAD.

§ 4º A CPAD, após reunião deliberativa, encaminhará ao titular da unidade organizacional do órgão ou entidade à qual esteja subordinada o pedido de substituição, devidamente justificado, de qualquer membro efetivo.

§ 5º As SCADs replicarão a mesma estrutura organizacional da CPAD, em seu âmbito de atuação.

Seção II

Do Funcionamento e Deliberação

Art. 5º As reuniões ocorrerão:

- I – Ordinariamente, no mínimo semestralmente, conforme calendário preestabelecido pelo presidente da CPAD.
- II – Extraordinariamente, por convocação do presidente ou de um terço dos membros da CPAD, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis.

§ 1º Na convocação constará a pauta dos assuntos a serem tratados e a indicação do local, data e horário da reunião.

§ 2º Qualquer matéria urgente ou de alta relevância poderá, a critério do presidente, ser colocada em discussão, ainda que não conste na pauta de convocação.

Art. 6º As reuniões ordinárias e extraordinárias serão instaladas com a maioria absoluta dos seus membros, incluindo o presidente da CPAD.

Parágrafo Único. O membro que não puder comparecer a uma reunião deverá comunicar ao Secretário da CPAD e avisar ao seu substituto que compareça à referida reunião.

Art. 7º A CPAD deliberará por maioria simples dos votos dos membros presentes à reunião.

§ 1º Em caso de empate, caberá ao presidente o voto de qualidade.

§ 2º As deliberações da CPAD, definidas em registro de reunião, serão enviadas ao titular da unidade organizacional do órgão ou entidade à qual esteja subordinada para conhecimento e formalização, quando for o caso, com abrangência para toda a instituição.

CAPÍTULO III

DA COMPETÊNCIA

Art. 8º Compete à CPAD:

- I – Promover a divulgação e orientar a aplicação do Código de Classificação de Documentos (CCD) e da Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos (TTDD) relativos às atividades-meio aprovados pelo Arquivo Nacional, Portaria MJSP/AN nº 47, de 14 de fevereiro de 2020;
- II – Promover a divulgação e orientar a aplicação do Código de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo relativos às atividades-fim das Instituições Federais de ensino Superior, aprovados pela MJ/AN nº 92, de 23 de setembro de 2011, bem como promover sua atualização, quando necessário, revendo descritores, prazos de guarda e destinação final, encaminhando-os para aprovação do Arquivo Nacional;
- III – Elaborar, excepcionalmente, Plano de Destinação de Documentos (PDD), quando os conjuntos documentais não constarem no CCD e na TTDD relativos às atividades-meio e/ou quando da inexistência de CCD e de TTDD relativos às atividades-fim, conforme orientação do Arquivo Nacional;
- IV – Aplicar os procedimentos para eliminação de documentos de arquivo no âmbito da UFRJ, conforme legislação e normas em vigor;
- V – Assessorar o(a) Reitor(a) quanto à classificação, desclassificação, reclassificação ou reavaliação de informação classificada em qualquer grau de sigilo;
- VI – Propor o destinação final das informações desclassificadas, indicando os documentos para guarda permanente, observado o disposto na Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991;
- VII – Subsidiar a elaboração do rol anual de informações desclassificadas e documentos classificados em cada grau de sigilo, a ser disponibilizado na Internet;
- VIII – Analisar, aprovar e encaminhar para o titular da UFRJ, as Listagens de Eliminação de Documentos (LED) produzidas em seu âmbito de atuação;
- IX – Analisar e aprovar os editais de ciência de eliminação de documentos e os termos de eliminação de documentos;
- X – Gerenciar os prazos de guarda dos documentos que demandam de aprovação das contas pelo Tribunal de Contas da União;
- XI – Orientar a formação de Grupo(s) de Trabalho - GT(s) na(s) unidade(s) organizacional(ais) da UFRJ, responsável(eis) pela análise, avaliação e seleção dos conjuntos de documentos produzidos e acumulados em seu âmbito de atuação, em conformidade com os instrumentos técnicos de gestão aprovados pelo Arquivo Nacional;
- XII – Promover treinamento em serviço e cursos de capacitação e reciclagem na sua área de competência em articulação com o Sistema de Arquivos da UFRJ (SIARQ/UFRJ) e a Pró-Reitoria de Pessoal (PR-4);
- XIII – Articular-se com as demais unidades organizacionais da UFRJ;
- XIV – Emitir normas e diretrizes inerentes às atividades sob sua responsabilidade.

CAPÍTULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES

Seção I

Do Presidente

Art. 9º Ao presidente compete dirigir, coordenar e supervisionar as atividades da CPAD e, especificamente:

- I – Fazer cumprir este Regimento e propor soluções sobre questões omissas;
- II – Convocar e coordenar as reuniões ordinárias e extraordinárias;
- III – Definir a pauta das reuniões;
- IV – Convidar, a seu critério ou por indicação dos membros da CPAD, autoridades e/ou técnicos para as reuniões, em caráter consultivo, como colaborador eventual;
- V – Representar a CPAD junto aos órgãos de administração da UFRJ ou fora deles ou designar quem o faça;
- VI – Delegar atribuições aos demais membros;
- VII – Designar membro como secretário da CPAD;
- VIII – Solicitar substituição de membros da CPAD, obedecendo ao previsto no § 4º do art. 4º;
- IX – Encaminhar os instrumentos produzidos pela CPAD ao titular do órgão ou entidade para assinatura, aprovação e demais encaminhamentos;
- X – Publicar o relatório anual de atividades da CPAD.



Seção II

Do Secretário

Art. 10 Ao secretário compete:

- I – Elaborar as convocações e submetê-las à apreciação do presidente da CPAD;
- II – Organizar o local das reuniões e a infraestrutura necessária;
- III – Redigir os registros de todas as reuniões;
- IV – Elaborar as correspondências e expedi-las;
- V – Encaminhar as solicitações do presidente;
- VI – Organizar e manter atualizados os arquivos da CPAD;
- VII – Atender as solicitações dos membros;
- VIII – Exercer outras atividades que assegurem o bom desempenho da Secretaria da CPAD.

Seção III

Dos Membros Efetivos

Art. 11 Aos membros efetivos da CPAD compete:

- I – Participar das reuniões da CPAD, contribuindo nas discussões e deliberações relativas aos assuntos constantes em pauta;
- II – Zelar e cumprir com os objetivos, atribuições e todas as deliberações da CPAD;
- III – Zelar pela implantação das ações da CPAD;
- IV – Participar, quando designados, de ações que envolvam a avaliação de documentos;
- V – Manter-se atualizado quanto à legislação e às normas vigentes;
- VI – Elaborar notas técnicas, estudos e pareceres quando solicitados pelo presidente;
- VII – Exercer outras atividades que assegurem o bom desempenho das atividades de análise, seleção e eliminação de documentos.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12 A proposta de alteração deste Regimento deverá ser elaborada em reunião ordinária da CPAD e constar, obrigatoriamente, na pauta de convocação, que terá eficácia a partir de nova publicação.

Art. 13 Este Regimento entra em vigor na data de entrada em vigor da Portaria UFRJ nº 627, de 22 de setembro de 2023.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2023.

PORTARIA Nº 10218, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve autorizar as seguintes mudanças estruturais nos sistemas SIORG (Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal) e SIRHu (Sistema de Recursos Humanos):

Art. 1º Alterar a nomenclatura da Divisão de Licitações Estratégicas, atualmente vinculada à Coordenação Geral de Licitações da PR6, para Divisão de Gerenciamento de Contratações, conforme processo nº 23079.226612/2021-55;

Art. 2º Alterar a nomenclatura e subordinação da Seção de Gerenciamento das Contratações, atualmente vinculada à Coordenação Geral de Licitações da PR6. O local em questão passa a estar vinculado à Divisão de Gerenciamento de Contratações, com a nova nomenclatura Seção de Gerenciamento de Contratações, conforme processo nº 23079.226612/2021-55;

Art. 3º Criar a Seção de Pesquisa de Preços (SECPP) na estrutura da Pró-Reitoria de Governança - PR6, vinculando a mesma à Divisão de Gerenciamento de Contratações, conforme processo nº 23079.226612/2021-55;

Art. 4º Alterar a nomenclatura da função gratificada FG3, atualmente subordinada à Divisão de Licitações Estratégicas, de Agente de Contratação 5 para Chefe. A função em questão passa a estar vinculada à Seção de Pesquisa de Preços (SECPP), conforme processo nº 23079.226612/2021-55.

PORTARIA Nº 10259, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar ISRAEL FREITAS MOREIRA GIOVANNETTI, Matrícula SIAPE nº 3133617, Assistente em Administração, para Substituto Eventual da Função de Diretor da Divisão de Cadastro, do(a) Superintendência Geral de Pessoal, FG-1, processo nº 23079.246771/23-38

PORTARIA Nº 10260, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar ADRIELE CELINA SILVA DE MEDEIROS RIBEIRO, Matrícula SIAPE nº 1427053, Técnico de Tecnologia da Informação, para Substituto Eventual da Função de Chefe da Seção de Cadastro, do(a) Superintendência Geral de Pessoal, FG-3, processo nº 23079.246771/23-38.

PORTARIA Nº 10415, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Ofício Circular SEI nº 2/2019/CGCARASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME e Ofício nº 4/2020/CPAD/UFRJ, resolve conceder promoção provisória, ao(à) servidor(a):

GLAUCIA CRISTINA ANDRADE VIEIRA, matrícula SIAPE nº 2407795, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Assistente, nível 1, para a classe Professor Adjunto, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 20/07/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 20/07/2023. (Processo 23079.236028/2023-70)

PORTARIA Nº 10469, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve prorrogar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

ANA PAULA ALVES TEIXEIRA VAN ERVEN LOUZADA, matrícula SIAPE nº 1566228, ocupante do cargo de Bibliotecário-Documentalista, lotado(a) no(a) FCC/SiBI, no período de 31/01/2024 a 31/07/2024, para realização de doutorado, junto à Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO, no Rio de Janeiro/RJ - com ônus limitado. (Processo 23079.202095/2022-18)

PORTARIA Nº 10470, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

EUDES BERNARDINO DA SILVA JUNIOR, matrícula SIAPE nº 1288277, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Procuradoria da UFRJ, no período de 25/09/2023 a 29/09/2023, para participar de reunião técnica da Procuradoria Geral Federal, em Foz do Iguaçu/PR - com ônus UFRJ. (Processo 23079.241701/2023-93)

PORTARIA Nº 10502, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimental, e, através do processo nº 23079.214993/2023-91, resolve:

Art. 1º Prorrogar, até 10 de janeiro de 2024, as designações de JULIANA MILANEZ, Professor do Magistério Superior, e DANIELLE MARQUES DE ARAUJO STAPELFELDT, Professor do Magistério Superior, para exercerem, respectivamente, os encargos de Diretora e Vice-Diretora pro tempore do Instituto Multidisciplinar de Química do Centro Multidisciplinar UFRJ - Macaé, designadas pelas Portarias 3.037 e 3.038, ambas de 04 de abril de 2023, publicadas no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ, o BUFRJ, em 10 de abril de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 26/09/2023

DESPACHO

19 de setembro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

REILA VARGAS VELASCO, matrícula SIAPE nº 2790810, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) FAU, no período de 10/10/2023 a 15/10/2023, para participar do 26º Congresso ARQUISUR 2023, junto à FADU/Udelar - Arquisur, em Montevidéu, Uruguai - com ônus limitado. (Processo 23079.246452/2023-22)

DESPACHO

22 de setembro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):



NIUXA DIAS DRAGO, matrícula SIAPE nº 3565880, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) FAU, no período de 10/10/2023 a 14/10/2023, para participar de encontro e do congresso Arquisur 2023, junto à FADU-UDELAR, em Montevidéu, Uruguai - com ônus UFRJ. (Processo 23079.240245/2023-64)

DESPACHO

22 de setembro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

CRISTIANE CARNEIRO THOMPSON, matrícula SIAPE nº 1043064, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Biologia, no período de 26/10/2023 a 11/11/2023, para realizar visita técnica à Ocean University of China, em Qingdao, e participar da BISMIS International Conference 2023, em Guangzhou, ambos na China - com ônus limitado. (Processo 23079.245789/2023-12)

DESPACHO

22 de setembro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ALEXANDRE JOSE DE SOUZA PESSOA, matrícula SIAPE nº 2613368, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) FAU, no período de 10/10/2023 a 14/10/2023, para participar de encontro e do congresso Arquisur 2023, junto à FADU-UDELAR, em Montevidéu, Uruguai - com ônus UFRJ. (Processo 23079.240089/2023-31)

DESPACHO

22 de setembro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

DANIELLA MARTINS COSTA, matrícula SIAPE nº 1411235, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) FAU, no período de 10/10/2023 a 14/10/2023, para participar de encontro e do congresso Arquisur 2023, junto à FADU-UDELAR, em Montevidéu, Uruguai - com ônus UFRJ. (Processo 23079.240208/2023-56)

DESPACHO

22 de setembro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

GUILHERME CARLOS LASSANCE DOS SANTOS ABREU, matrícula SIAPE nº 1361920, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) FAU, no período de 10/10/2023 a 14/10/2023, para participar de encontro e do congresso Arquisur 2023, junto à FADU-UDELAR, em Montevidéu, Uruguai - com ônus UFRJ. (Processo 23079.239941/2023-28)

DESPACHO

22 de setembro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

FELIPE ARRUDA DE ARAUJO PINHEIRO, matrícula SIAPE nº 1550550, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Física, no período de 17/10/2023 a 16/01/2024, para realização de visita científica ao grupo de pesquisa Hybrid Nanophotonic, junto à Ludwig-Maximilians-Universität, em Munique, Alemanha - com ônus limitado. (Processo 23079.245006/2023-09)

DESPACHO

22 de setembro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

SERGIO MORAES REGO FAGERLANDE, matrícula SIAPE nº 2936092, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) FAU, no período de 10/10/2023 a 14/10/2023, para participar de encontro e do congresso Arquisur 2023, junto à FADU-UDELAR, em Montevidéu, Uruguai - com ônus UFRJ. (Processo 23079.240026/2023-85)

PORTARIA Nº 10223, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, CARLOS EDUARDO FORTE FEFERMAN, Matrícula SIAPE nº 2565649, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Projeto de Arquitetura, do(a) Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - FAU, FG-1, processo nº 23079.247241/23-15.

PORTARIA Nº 10224, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar JONAS DELECAVE DE AMORIM, Matrícula SIAPE nº 1222170, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Chefe do Departamento de Projeto de Arquitetura, do(a) Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - FAU, FG-1, processo nº 23079.247241/23-15.

PORTARIA Nº 10225, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, JORGE NASSAR FLEURY DA FONSECA, Matrícula SIAPE nº 1103464, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Projeto de Arquitetura, do(a) Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - FAU, FG-1, processo nº 23079.247241/23-15.

PORTARIA Nº 10226, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar ANA SLADE CARLOS DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE nº 2791919, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Substituto Eventual da Função de Chefe do Departamento de Projeto de Arquitetura, do(a) Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - FAU, FG-1, processo nº 23079.247241/23-15.

PORTARIA Nº 10405, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, AMELIA ABIGAIL ROSAURO DE ALMEIDA, Matrícula SIAPE nº 0361558, Assistente em Administração, da Função Gratificada de Diretor da Divisão de Acessibilidade, do(a) Gabinete do Reitor, FG-1, processo nº 23079.233568/23-00.

PORTARIA Nº 10408, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar RITA DE CASSIA OLIVEIRA GOMES, Matrícula SIAPE nº 1495679, Técnico em Assuntos Educacionais, para exercer a Função Gratificada de Diretor, do(a) Superintendência Geral Ações Afirmativas/Div/Acessibilidade, FG-1, processo nº 23079.244193/23-03.

PORTARIA Nº 10505, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o previsto no art. 98 da Lei nº 8112/90, resolve conceder horário de trabalho especial ao(a) seguinte servidor(a):

IRIS BAZILIO RIBEIRO, matrícula SIAPE nº 1559610, ocupante do cargo de Enfermeira/área, lotado(a) no(a) Maternidade Escola, com carga horária diária de 4 horas, e remuneração integral, de 11/08/2023 a 11/08/2025. (Processo 23079.008149/2011-64)



BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 27/09/2023

PORTARIA Nº 10513, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Exonerar, de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei 8.112, de 11/12/90, MARIA GABRIELA EVANGELISTA SOARES DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 1865053, Assistente em Administração, de Substituto Eventual do cargo de Direção de Superintendente Geral de Políticas Estudantis, do(a) Superintendência Geral de Políticas Estudantis - SGPE, CD-3, processo nº 23079.247484/23-45.

PORTARIA Nº 10515, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Nomear de acordo com o artigo 9º, inciso II da Lei nº 8.112, de 11/12/90, DANIEL BRAGA MONTEIRO, Matrícula SIAPE nº 2839219, Tecnólogo/formação, para Substituto Eventual do Cargo de Direção de Superintendente Geral de Políticas Estudantis, do(a) Superintendência Geral de Políticas Estudantis - SGPE, CD-3, processo nº 23079.247484/23-45.

PORTARIA Nº 10524, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

JOAQUIM FERNANDO MENDES DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1124457, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) PR-1, no período de 01/10/2023 a 08/10/2023, para apresentação de trabalho no XIV ENPEC, junto à ABRAPEC, em Caldas Novas/GO - com ônus limitado. (Processo 23079.246949/2023-41)

PORTARIA Nº 10717, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, e, através do processo nº 23079.244631/2023-25, resolve:

Art. 1º Convalidar os atos praticados pelo Diretor do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes, BEATRIZ MEURER MOREIRA, Professor do Magistério Superior, no período de 25 de setembro de 2023 a 29 de setembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/09/2023

DESPACHO - Retificação

20 de setembro de 2023

No despacho da Reitoria em 04 de julho de 2023, que trata do afastamento do país do(a) servidor(a) GUSTAVO RABELLO DOS ANJOS, matrícula SIAPE nº 3086572, publicado no Diário Oficial da União nº 126, de 05 de julho de 2023, seção 02, página 36.

Onde se lê: “com ônus CAPES-PrInt”; Leia-se: “com ônus limitado”

(Processo 23079.231020/2023-17)

DESPACHO

25 de setembro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

GERARD EMILE GRIMBERG, matrícula SIAPE nº 2222783, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Matemática, no período de 01/12/2023 a 31/12/2023, para estadia de pesquisa, junto ao Observatório de Nice, em Nice, França – com ônus limitado. (Processo 23079.245432/2023-34)

DESPACHO

20 de setembro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

KAREN JOHANNA QUINTANA CUELLAR, matrícula SIAPE nº 3341851, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, no período de 16/10/2023 a 22/10/2023, para participar da 3rd International Conference on Advanced Joining Processes, junto à Universidade do Porto, em Braga, Portugal– com ônus FAPERJ. (Processo 23079.243193/2023-88)

DESPACHO

20 de setembro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

JANO MOREIRA DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 6770123, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 28/09/2023 a 06/10/2023, para apresentação de artigo na 2023 IEEE Conference on Systems, Man and Cybernetics, no Havaí, Estados Unidos - com ônus limitado. (Processo 23079.245317/2023-60)

DESPACHO

22 de setembro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

LUIZ FERNANDO RODRIGUES DE PAULA, matrícula SIAPE nº 0387438, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Economia, no período de 10/10/2023 a 23/10/2023, para participar do workshop "Energy Transitions in Latin America" e do encontro "LAI Alumni Re:connect", junto à Freire Universität Berlin, e participar da conferência "27th FMM Conference 2023", junto à Boeckler Foundation, em Berlim, Alemanha– com ônus FAPERJ. (Processo 23079.246841/2023-58)

DESPACHO

20 de setembro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

RENATA LIBONATI DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 2194672, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Geociências, no período de 02/11/2023 a 11/11/2023, para participar de reuniões, junto à Organização Meteorológica Mundial e à Universidade de Lisboa, em Genebra (Suíça) e Lisboa (Portugal) - com ônus limitado. (Processo 23079.245865/2023-90)

DESPACHO - Retificação

20 de setembro de 2023

No despacho da Reitoria em 28 de julho de 2023, que trata do afastamento do país do(a) servidor(a) BLUMA GUENTHER SOARES, matrícula SIAPE nº 6367955, publicado no Diário Oficial da União nº 147, de 03 de agosto de 2023, seção 02, página 28.

Onde se lê: “no período de 10/09/2023 a 30/09/2023”; Leia-se: “no período de 05/11/2023 a 27/11/2023”. (Processo 23079.235490/2023-50)

DESPACHO

22 de setembro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

DANIEL DE PINHO BARREIROS, matrícula SIAPE nº 1325420, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Economia, no período de 12/10/2023 a 15/10/2023, para participar de workshop, junto à U.S. Department/Study of the U. S. Institutes for Scholars, em Florença, Itália- com ônus limitado. (Processo 23079.246267/2023-38)

DESPACHO

25 de setembro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):



MARCELO MACIEL PEREIRA, matrícula SIAPE nº 115401, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Química, no período de 25/11/2023 a 22/12/2023, para participar de palestras/conferências, junto à Universidade de Barcelona e à Universidade de Estrasburgo, em Barcelona na Espanha, e Estrasburgo, na Alemanha - com ônus CAPES. (Processo 23079.243142/2023-56)

DESPACHO

25 de setembro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

OLAVO BOHRER AMARAL, matrícula SIAPE nº 1368808, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Bioquímica Médica, no período de 06/11/2023 a 12/11/2023, para participação no simpósio Escaping the (nano)bubble, junto à Université Sorbonne Paris Nord, em Paris, França - com ônus limitado. (Processo 23079.248587/2023-22)

DESPACHO

25 de setembro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

JANO MOREIRA DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 6770123, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 21/10/2023 a 29/10/2023, para participação em conferência internacional, junto à WFSF/École des Ponts Business School, em Paris, França - com ônus limitado. (Processo 23079.248505/2023-40)

DESPACHO

25 de setembro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

EMILIO LEBRE LA ROVERE, matrícula SIAPE nº 2124234, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 29/11/2023 a 13/12/2023, para participação da COP28 junto à United Nations Framework Convention on Climate Change, em Dubai, Emirados Árabes Unidos - com ônus limitado. (Processo 23079.248464/2023-91)

DESPACHO

25 de setembro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MARTA LIMA DE QUEIROS MATTOSO, matrícula SIAPE nº 6360922, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 05/11/2023 a 17/11/2023, para participação no The 42nd International Conference on Conceptual Modeling, em Lisboa, e para participação no congresso CILAMCE 2023, em Porto, ambas cidades em Portugal - com ônus limitado. (Processo 23079.247773/2023-44)

DESPACHO

25 de setembro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ANTONIO CARLOS SIQUEIRA DE LIMA, matrícula SIAPE nº 1310458, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 26/09/2023 a 17/10/2023, para realização de visita técnica junto à SINTEF/NTNU, em Trondheim, e à DNV, em Hovik, ambas cidades na Noruega - com ônus CAPES. (Processo 23079.247774/2023-99)

DESPACHO - Retificação

25 de setembro de 2023

No despacho da Reitoria em 22 de junho de 2023, que trata do afastamento do país do(a) servidor(a) ELSON FONTES CORMACK, matrícula SIAPE nº 1124898, publicado no Diário Oficial da União nº 119, de 26 de junho de 2023, seção 02, página 31.

Onde se lê: “no período de 26/08/2023 a 03/09/2023”; Leia-se: “no período de 30/09/2023 a 08/10/2023”. (Processo 23079.226478/2023-54)

DESPACHO - Retificação

25 de setembro de 2023

No despacho da Reitoria em 17 de agosto de 2023, que trata do afastamento do país do(a) servidor(a) STEFANELLA BOATTO, matrícula SIAPE nº 1538378, publicado no Diário Oficial da União nº 159, de 21 de agosto de 2023, seção 02, página 37.

Onde se lê: “no período de 01/10/2023 a 31/12/2023”; Leia-se: “no período de 01/10/2023 a 30/12/2023”. (Processo 23079.237493/2023-28)

DESPACHO

18 de setembro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve:

Tornar sem efeito a autorização de afastamento do país do(a) servidor(a) Jean Francois Michel Veran, matrícula SIAPE nº 1648631, publicada no Diário Oficial da União nº 122, do dia 29/06/2023, seção 2, página 34. (Processo 23079.230711/2023-01)

DESPACHO - Retificação

18 de setembro de 2023

No despacho da Reitoria em 01 de junho de 2023, que trata do afastamento do país do(a) servidor(a) MARCO GROSSI, matrícula SIAPE nº 139****, publicado no Diário Oficial da União nº 106, de 05 de junho de 2023, seção 02, página 34.

Onde se lê: “no período de 18/09/2023 a 29/09/2023”; Leia-se: “no período de 15/09/2023 a 03/10/2023”. (Processo 23079.226090/2023-53)

DESPACHO

20 de setembro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

SU JIAN, matrícula SIAPE nº 1278640, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 19/10/2023 a 28/10/2023, para realizar atividades acadêmicas, junto à Universidade de Ciência e Tecnologia de Jiangsu, em Zhenjiang, China - com ônus FAPERJ. (Processo 23079.245667/2023-26)

DESPACHO

25 de setembro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ALVARO LUIZ GAYOSO DE AZEREDO COUTINHO, matrícula SIAPE nº 7361591, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 07/11/2023 a 21/11/2023, para participação em workshop sobre Mecânica Computacional, em Hamburgo, Alemanha, e para participação na XVLI edição do CILAMCE, em Porto, Portugal - com ônus limitado. (Processo 23079.246204/2023-81)

DESPACHO

25 de setembro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ORLANDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR, matrícula SIAPE nº 2560216, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) IPPUR, no período de 07/10/2023 a 12/10/2023, para participação no VI Seminário de la Red Latinoamericana de Investigadores sobre Teoría Urbana, junto à Universidad Autónoma Metropolitana, na Cidade do México, México - com ônus limitado. (Processo 23079.241479/2023-29)

DESPACHO

25 de setembro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

DEBORA FOGUEL, matrícula SIAPE nº 2125211, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Bioquímica Médica, no período de 12/10/2023 a 21/10/2023, para participação na Prion Meeting 2023, junto à Universidade do Algarve, em Faro, Portugal – com ônus limitado. (Processo 23079.248582/2023-08)

DESPACHO

25 de setembro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

LIGIA MARIA MARINO VALENTE, matrícula SIAPE nº 0360958, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Química, no período de 15/10/2023 a 21/10/2023, para participação no XXX Italian-Latin American Congress of Ethnomedicine e no XXX Peruvian Congress of Chemistry, ambos em Lima, no Peru – com ônus CAPES-PrInt. (Processo 23079.243436/2023-88)

DESPACHO

25 de setembro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

FERNANDA FILGUEIRAS SAUERBRONN, matrícula SIAPE nº 1760053, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) FACC, no período de 20/11/2023 a 25/11/2023, para participar do Qualitative Accounting Research Symposium, junto à York University e à University of Guelph, em Toronto, Canadá – com ônus limitado. (Processo 23079.247290/2023-40)

DESPACHO

25 de setembro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MARIA JOSE PACIFICO, matrícula SIAPE nº 6359926, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Matemática, no período de 31/10/2023 a 08/11/2023, para participar de workshop, junto à Penn State University, em State College, Estados Unidos – com ônus limitado. (Processo 23079.247587/2023-13)

DESPACHO

25 de setembro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

GERSON ZAVERUCHA, matrícula SIAPE nº 1124228, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 10/11/2023 a 27/11/2023, para realização de visita técnica à University of London, em Londres, no Reino Unido, e para participação na 32nd International Conference on Inductive Logic Programming, em Bari, na Itália – com ônus limitado. (Processo 23079.248077/2023-55)

EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 23079.230785/2023-30.

Instrumento Jurídico: Contrato de Prestação de Serviços Nº 265/2023.

Contratante: OCEANPACT SERVIÇOS MARÍTIMOS S.A., CNPJ: 09.114.805/0002-11.

Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Medição e Diagnóstico de Vibração Excessiva de Motor do PSV UP CORAL. Valor Total: R\$ 29.600,00.

Vigência: 2 (dois) meses contados a partir da data de assinatura.

Data de Assinatura: 10/08/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8º.

EXTRATO DE ENCERRAMENTO

Nº Processo: 23079.056711/2018-68.

Instrumento Jurídico: Termo de Encerramento do Termo de Cooperação n. 4600583308 - 5900.0109793.18.9.

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Os partícipes, neste ato, formalizam o encerramento do Termo de Cooperação em referência, ocorrido em 23/07/2022, por força do seu item nº 12, em decorrência de seus termos, ao mesmo tempo que reconhecem o atingimento dos seus objetivos. Reconhecem, ainda, a aprovação da prestação de contas, destacando-se que a PETROBRAS recebeu da (Partícipe Executor) a quantia de R\$ 108.589,26, incluindo rendimentos, a título de restituição de valores não utilizados na execução do Termo de Cooperação.

Data de Assinatura: 26/09/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE ACORDO

Nº Processo: 23079.224637/2023-86.

Instrumento Jurídico: Acordo de Parceria.

Partícipes: EXXONMOBIL EXPLORAÇÃO BRASIL LTDA, CNPJ: 04.033.958/0001-30, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Modelos probabilísticos de difusão e algoritmos multifidelidade para o desenvolvimento de gêmeos digitais de estruturas porosas e sistemas oceanográfico.

Valor Total: R\$ 17.116.796,49.

Vigência: 48 (quarenta e oito) meses.

Data de Assinatura: 25/09/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 23079.004962/2020-81

Espécie: Termo Aditivo 03/2023 ao Convênio Específico 06/2020.

Título: Modernização do Núcleo de Pesquisa em Nanobiotecnologia para abrigar os Laboratórios de Biologia e Nanotecnologia no Campus Duque de Caxias da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Objeto: Aumento do valor global de R\$ 1.888.000,00 (um milhão oitocentos e oitenta e oito mil reais) para R\$ 2.676.805,45 (dois milhões, seiscentos e setenta e seis mil oitocentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

Data de assinatura: 25 de setembro de 2023.

Assinaram o Termo Aditivo: pela Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisa e Estudos Tecnológicos - COPPETEC, o Diretor Superintendente Antonio MacDowell de Figueiredo e o Diretor Executivo Glaydston Mattos Ribeiro, e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, a Vice-Reitora Cássia Curan Turci.

PORTARIA Nº 10188, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, MARCELO GERSON PESSOA DE MATOS, Matrícula SIAPE nº 2924623, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Coordenador de Graduação do Curso de Ciências Econômicas - Turno Noturno, do(a) Instituto de Economia - IE, FUC-1, processo nº 23079.245091/23-05

PORTARIA Nº 10189, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar VIVIANE PATRIZZI LUPORINI, Matrícula SIAPE nº 1327819, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Graduação do Curso de Ciências Econômicas - Turno Noturno, do(a) Instituto de Economia - IE, FUC-1, processo nº 23079.245091/23-05.



PORTARIA Nº 10311, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Nomear de acordo com o artigo 9º, inciso II da Lei nº 8.112, de 11/12/90, ALISSON FERREIRA DE QUEIROZ, Matrícula Siape nº 3182102, Assistente em Administração, para o Cargo de Direção de Coordenador Geral de Licitações, do(a) Superintendência Geral de Gestão/PR6, CD-4, processo nº 23079.245049/23-86.

PORTARIA Nº 10312, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Exonerar, de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei 8.112, de 11/12/90, ALISSON FERREIRA DE QUEIROZ, Matrícula Siape nº 3182102, Assistente em Administração, de Substituto Eventual do cargo de Direção de Coordenador Geral de Licitações, do(a) Superintendência Geral de Gestão/PR6, CD-4, processo nº 23079.245049/23-86

PORTARIA Nº 10313, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Nomear de acordo com o artigo 9º, inciso II da Lei nº 8.112, de 11/12/90, LEONARDO LUIS SILVEIRA FONSECA, Matrícula Siape nº 3308169, Assistente em Administração, para Substituto Eventual do Cargo de Direção de Coordenador Geral de Licitações, do(a) Superintendência Geral de Gestão/PR6, CD-4, processo nº 23079.245049/23-86.

PORTARIA Nº 10425, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

PATRICIA REGINA AFFONSO DE SIQUEIRA, matrícula SIAPE nº 2336386, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, no período de 02/10/2023 a 01/10/2024, para realização de doutorado, junto ao NUPEM/UFRJ, em Macaé/RJ, - com ônus limitado. (Processo 23079.245159/2023-48)

PORTARIA Nº 10440, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 35, inciso II, da Lei 8.112, de 11/12/90, JOAO GUILHERME ALVARENGA E SILVA, Matrícula Siape nº 3040558, Assistente em Administração, do Cargo de Direção de Coordenador Geral de Licitações, do(a) Superintendência Geral de Gestão/PR6, CD-4, processo nº 23079.245049/23-86

PORTARIA Nº 10475, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar MARCELO DA SILVA BUENO, Matrícula Siape nº 1113356, PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Curso - Educação Básica, do(a) Colégio de Aplicação - CAp, FUC-1, processo nº 23079.247451/23-03.

PORTARIA Nº 10476, DE 23 DE SETEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, ANA BEATRIZ RIBEIRO DE SOUZA, Matrícula Siape nº 1804879, Assistente em Administração, da Função Gratificada de Assessor, do(a) Pró-Reitoria de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças PR-3, FG-2, a partir de 01/09/2023, processo nº 23079.239264/23-48.

PORTARIA Nº 10477, DE 23 DE SETEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar ALICE CALDAS DE MORAIS SODRE COUTINHO, Matrícula Siape nº 3159126, Técnico de Laboratório/área, para exercer a Função Gratificada de Assessor, do(a) Pró-Reitoria de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças PR-3, FG-2, processo nº 23079.239264/23-48.

PORTARIA Nº 10478, DE 23 DE SETEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar ANA BEATRIZ RIBEIRO DE SOUZA, Matrícula Siape nº 1804879, Assistente em Administração, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Secretaria, do(a) Pró-Reitoria de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças PR-3, FG-1, processo nº 23079.239264/23-48.

PORTARIA Nº 10479, DE 23 DE SETEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, ANA BEATRIZ RIBEIRO DE SOUZA, Matrícula Siape nº 1804879, Assistente em Administração, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe de Secretaria, do(a) Pró-Reitoria de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças PR-3, FG-1, a partir de 01/09/2023, processo nº 23079.239264/23-48.

PORTARIA Nº 10480, DE 23 DE SETEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar ALICE CALDAS DE MORAIS SODRE COUTINHO, Matrícula Siape nº 3159126, Técnico de Laboratório/área, para Substituto Eventual da Função de Chefe de Secretaria, do(a) Pró-Reitoria de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças PR-3, FG-1, processo nº 23079.239264/23-48.

PORTARIA Nº 10485, DE 23 DE SETEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, LUISA HELENA MOURA GASPARG, Matrícula Siape nº 1740469, Contador, da Função Gratificada de Chefe da Seção Financeira, do(a) Coordenação do Fórum de Ciência e Cultura, FG-2, a partir de 06/09/2023, processo nº 23079.247221/23-36.

PORTARIA Nº 10486, DE 23 DE SETEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar THYAGO MACHADO DA SILVA, Matrícula Siape nº 2319301, Assistente em Administração, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção Financeira, do(a) Coordenação do Fórum de Ciência e Cultura, FG-2, processo nº 23079.247221/23-36.

PORTARIA Nº 10487, DE 23 DE SETEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, ARTHUR BOTELHO DE ANDRADE, Matrícula Siape nº 3135521, Assistente em Administração, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe da Seção Financeira, do(a) Coordenação do Fórum de Ciência e Cultura, FG-2, a partir de 04/09/2023, processo nº 23079.247221/23-36.

PORTARIA Nº 10489, DE 23 DE SETEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar LUISA HELENA MOURA GASPARG, Matrícula Siape nº 1740469, Contador, para Substituto Eventual da Função de Chefe da Seção Financeira, do(a) Coordenação do Fórum de Ciência e Cultura, FG-2, processo nº 23079.247221/23-36.

PORTARIA Nº 10516, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, ANDRE DE SOUZA AVELAR, Matrícula SIAPE nº 2177862, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Coordenador de Graduação do Curso de Geografia, do(a) Instituto de Geociências - IGEO, FUC-1, processo nº 23079.243157/23-14

PORTARIA Nº 10517, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar RICARDO GONCALVES CESAR, Matrícula SIAPE nº 2194924, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Graduação do Curso de Geografia, do(a) Instituto de Geociências - IGEO, FUC-1, processo nº 23079.243157/23-14

PORTARIA Nº 10650, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, considerando o julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) Nº 6186, ajuizada pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) no Supremo Tribunal Federal (STF), que entendeu como inconstitucionais dispositivos do Decreto 9725/2019 da Presidência da República que extinguem cargos em comissão e funções de confiança e limitam a ocupação, a concessão e/ou a utilização de gratificações, resolve:

Redistribuir as funções gratificadas que retornaram à estrutura desta universidade, às unidades acadêmicas e administrativas em que estavam alocadas na data da exclusão e que constam no Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal (SIORG) com o seguinte quantitativo: 66 FG-4, 140 FG-5, 91 FG-6 e 32 FG-7.

PORTARIA Nº 10687, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeada pela Portaria nº 6.543 de 03 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 05 de julho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, resolve:

I – Tornar público que DANIELLE COSTA DA SILVA, Docente do Grupo Magistério, Professor Adjunto A, Matrícula 1039938, foi aprovada no Estágio Probatório, conforme processo 23079.212054/2023-11.

II – Informar que a docente aprovada no Estágio Probatório passa a adquirir Estabilidade no Serviço Público, conforme disposto no art. 21 da Lei nº 8.112/90.

Cassia Curan Turci
Reitora em Exercício

PORTARIA Nº 10708, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

LARA SEIDLER DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 2570205, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado(a) no(a) EEFD, no período de 11/10/2023 a 14/10/2023, para participar do VII Congresso Nacional dos Pesquisadores em Dança, em Brasília/DF - com ônus UFRJ.. (Processo 23079.246629/2023-91)

PORTARIA Nº 10709, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

MARIA INÊS GALVÃO - matrícula SIAPE nº 6366726, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) EEFD, no período de 10/10/2023 a 15/10/2023, participação no VII Congresso da Associação Nacional de Dança - ANDA, em Brasília/DF - com ônus PROAP-UFRJ. (Processo 23079.246359/2023-18)

PORTARIA Nº 10712, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

MARIANA DE ROSA TROTTA, matrícula SIAPE nº 2625033, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado(a) no(a) EEFD, no período de 11/10/2023 a 14/10/2023, para participar do VII Congresso Nacional dos Pesquisadores em Dança, em Brasília/DF - com ônus UFRJ. (Processo 23079.246353/2023-41)

PORTARIA Nº 10713, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

FELIPE KREMER RIBEIRO, matrícula SIAPE nº 2049022, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) EEFD, no período de 10/10/2023 a 15/10/2023, para participação no VII Congresso da Associação Nacional de Dança - ANDA, em Brasília/DF - com ônus PROAP-UFRJ. (Processo 23079.245881/2023-82)

PORTARIA Nº 10723, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

ISABELA MARIA AZEVEDO GAMA BUARQUE, matrícula SIAPE nº 1835097, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado(a) no(a) EEFD, no período de 11/10/2023 a 14/10/2023, para participar do VII Congresso Nacional dos Pesquisadores em Dança, em Brasília/DF - com ônus UFRJ. (Processo 23079.246630/2023-15)

PORTARIA Nº 10724, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

LIGIA LOSADA TOURINHO, matrícula SIAPE nº 2447649, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) EEFD, no período de 10/10/2023 a 15/10/2023, para participação no VII Congresso da Associação Nacional de Dança - ANDA, em Brasília/DF - com ônus PROAP-UFRJ. (Processo 23079.247309/2023-58)

PORTARIA Nº 10725, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

ANDRE MEYER ALVES DE LIMA, matrícula SIAPE nº 6366718, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) EEFD, no período de 11/10/2023 a 14/10/2023, para participar do VII Congresso Nacional dos Pesquisadores em Dança, em Brasília/DF - com ônus UFRJ. (Processo 23079.247042/2023-07)

PORTARIA Nº 10726, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

RUTH SILVA TORRALBA RIBEIRO, matrícula SIAPE nº 3727593, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado(a) no(a) EEFD, no período de 10/10/2023 a 15/10/2023, para participar do VII Congresso Nacional dos Pesquisadores em Dança, em Brasília/DF - com ônus UFRJ. (Processo 23079.246726/2023-83)

PORTARIA Nº 10756, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, MARCELO TAVARES NATIVIDADE, Matrícula SIAPE nº 2553978, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Coordenador de Ensino, do(a) Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos, FUC-1, processo nº 23079.249798/23-82.

PORTARIA Nº 10758, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

JACKSON DE SOUZA MENEZES, matrícula SIAPE nº 1650696, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) NUPEM, no período de 24/10/2023 a 27/10/2023, para participar do Seminário de Meio Termo Ciências Ambientais, em Brasília/DF - com ônus UFRJ. (Processo 23079.246689/2023-11)

PORTARIA Nº 10762, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:

Retificar a portaria nº 1138, de 10 de fevereiro de 2023, publicada no BUFRJ nº 07 do dia 16/02/2023, que trata do afastamento no país do(a) servidor(a) RODRIGO GUERIZOLI TEIXEIRA, matrícula SIAPE nº 2446189.



Onde se lê: “de 01/03/2023 a 29/02/2024”, leia-se: “de 01/03/2023 a 01/12/2023”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.204225/2023-20)

PORTARIA Nº 10765, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

JOAO RAMOS TORRES DE MELLO NETO, matrícula SIAPE nº 1228450, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) PR2, no período de 30/10/2023 a 02/11/2023, para participar do XXXIX Encontro Nacional de Pró-Reitores de Pesquisa e Pós-Graduação - ENPROP/2023, em Curitiba/PR - com ônus UFRJ. (Processo 23079.247190/2023-13)

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 29/09/2023

EDITAL Nº 1215, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

Processo nº 23079.248131/2023-62

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, torna pública a abertura de inscrições para seleção de alunos dos cursos de graduação e pós-graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro para programa de bolsa remunerada na área de Cerimonial e Eventos na Divisão de Cerimonial e Eventos.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente processo seletivo será regido por este Edital e seus anexos e coordenado pela Divisão de Cerimonial e Eventos, vinculado ao Gabinete da Reitoria.

1.2 Os candidatos selecionados desempenharão as atividades na Divisão de Cerimonial e Eventos.

1.3 O atendimento aos interessados no presente programa de seleção será feito por intermédio do e-mail cerimonial@reitoria.ufrj.br

2. DO OBJETO

2.1 O presente edital tem por objeto a seleção e contratação de estudante dos cursos de graduação e pós-graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro para o desempenho de atividades de bolsa remunerada na Divisão de Cerimonial e Eventos do Gabinete da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro (GR/CHGAB/CERIM).

3. REQUISITOS DO ESTUDANTE

3.1. São requisitos exigidos ao estudante:

3.1.1 estar regularmente matriculado na UFRJ, em curso de graduação ou pós-graduação compatível com a área de conhecimento da bolsa pleiteada;

3.1.2 não ter sofrido sanção disciplinar;

3.1.3 estar inscrito, no mínimo, em 12 (doze) créditos em disciplinas de graduação, quando for o caso, ou portar parecer de comissão de orientação e acompanhamento acadêmico (COAA) justificando inscrição em número menor de créditos;

3.1.4 apresentar coeficiente de rendimento acumulado igual ou superior a 6,0 (seis);

3.1.5 não apresentar três reprovações ou mais em uma mesma disciplina do curso em que estiver regularmente matriculado;

3.1.6 ter os dados pessoais atualizados (e-mail, endereço, telefone) no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGA);

3.1.7 possuir conta corrente pessoal e individual cadastrada no SIGA. Não são permitidas contas poupança, conjunta ou salário;

3.1.8 ter disponibilidade para cumprir as atividades propostas em horário a ser estabelecida juntamente à chefia setorial, de acordo com o estipulado no item 3.1 deste edital; e

3.1.9 não se enquadrar nas situações previstas para o cancelamento de matrícula, em co 3.1 nformidade com o artigo 1º da Resolução CEG 10/04.

4. BOLSAS OFERECIDAS

4.1 Vagas:

4.1.1

OPÇÃO DE VAGA	ÁREA DE ATUAÇÃO	QUANTIDADE DE VAGA(S)
B-104	Eventos e Cerimonial	01 (uma) vaga

4.2 Carga Horária.

4.2.1 A carga horária a ser cumprida pelo estudante bolsista deverá ser de 20 (vinte) horas semanais.

4.3 Remuneração.

4.3.1 A bolsa tem valor mensal de R\$1.100,00 (um mil e cem reais).

4.4 Duração.

4.4.1 A bolsa terá duração de 12 (doze) meses.

4.5 Atividades.

4.5.1 As atividades a serem desempenhadas pelo bolsista incluem:

4.5.1.1 Suporte às atividades de conceituação, planejamento, produção e realização de cerimônias e eventos, presenciais e online, realizados pela Divisão de Cerimonial e Eventos do Gabinete da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro (elaboração e acompanhamento de cronogramas, elaboração de listagens de endereçamento, convites, roteiros, participação em reuniões internas e externas, realização de visitas técnicas em espaços de eventos, recepção e orientação de convidados, etc.);

4.5.1.2 Registro e acompanhamento de demandas relacionadas a eventos e cerimônias do Gabinete da Reitoria da UFRJ e produção de respectivos relatórios;

4.5.1.3 Apoio às atividades rotineiras da Divisão de Cerimonial e Eventos do Gabinete da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro (redação de textos, elaboração de planilhas e apresentações, agendamentos e reservas para eventos, recepção de dirigentes e autoridades em visita ao Gabinete da Reitoria etc.).

4.6 Requisitos para a Vaga.

4.6.1 Estar cursando, no mínimo, o 3º período de qualquer curso de graduação, com preferência aos ligados à área de Comunicação Social;

4.6.2 Ter domínio oral e escrito da ortografia e da norma culta da língua portuguesa;

4.6.3 Ter conhecimento básico das ferramentas do pacote Office/LibreOffice, correio eletrônico (email) e internet;

4.7 Requisitos Desejáveis.

4.7.1 Gostar de trabalhar com o público;

4.7.2 Ter facilidade em comunicação;

4.7.3 Gostar de trabalhar em equipe;

4.7.4 Domínio básico das línguas inglesa e espanhola.

5. INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão efetuadas por meio do envio da documentação listada no Anexo I para o endereço cerimonial@reitoria.ufrj.br, contendo no campo “Assunto” o texto “Bolsa Edital 1.175/2023 – B104 – Eventos e Cerimonial”

5.2 O período de inscrições tem início à 0h de 02 de outubro de 2023 e término às 23h59 de 15 de outubro de 2023.

5.3 Solicitações de inscrição encaminhadas ou endereçadas para endereço de e-mail diferente do especificado ou com "Assunto" distinto do determinado, ambos no item 5.1, não serão consideradas.

5.4 Solicitações de inscrição encaminhadas fora do período especificado no item 5.2 não serão consideradas.

6. PROCESSO SELETIVO

6.1 Seleção.

6.1.1 A seleção será realizada em duas etapas:

6.1.1.1 Etapa 1: Análise de currículo, na qual será avaliada a compatibilidade entre as habilidades e experiências descritas pelo candidato e os requisitos e necessidades da vaga, cujo resultado será divulgado no dia 23 de outubro de 2023.

6.1.1.2 Etapa 2: Entrevista individual presencial, na qual será avaliada a compatibilidade entre o perfil, as competências e habilidades do candidato e a área de atuação pretendida, a ser realizada entre os dias 24 e 26 de outubro de 2023.

6.2 Classificação.

6.2.1 Os candidatos serão classificados de acordo com a compatibilidade entre suas habilidades, competências e experiências e a natureza das atividades desenvolvidas pela área de atuação pretendida.

6.3 Resultado.

6.3.1 O resultado final será divulgado no dia 27 de outubro de 2023, através do Boletim de Serviços Eletrônicos UFRJ, o BUFRJ.

7. CONVOCAÇÃO, ATIVIDADES E RENOVAÇÃO

7.1 O aluno aprovado será convocado através de correio eletrônico e deverá responder à convocação em até 2 (dois) dias úteis.

7.1.1 Os candidatos aprovados deverão estar disponíveis para início das atividades e assinatura de Termo de Compromisso em até 5 (cinco) dias úteis a partir da resposta da convocação, tratando diretamente com o Coordenador Responsável.

7.1.2 Na ausência de resposta nos prazos estipulados, o próximo candidato classificado será convocado.

7.2 Em caso de desistência do aluno durante o período de vigência da bolsa, o próximo candidato classificado poderá ser convocado ou haverá a divulgação de novo edital, a critério do Coordenador Responsável.



7.2.1 Após convocação, a bolsa poderá ser cancelada nas seguintes condições:

- 7.2.1.1 por desistência do aluno;
 - 7.2.1.2 a pedido do Coordenador Responsável;
 - 7.2.1.3 pelo não cumprimento das exigências do programa;
 - 7.2.1.4 pelo trancamento de matrícula do aluno;
 - 7.2.1.5 em função de o aluno ter sofrido sanção disciplinar; ou
- a) se o aluno não estiver inscrito em disciplinas nos períodos regulares durante a vigência da bolsa.

7.3 As atividades desempenhadas pelo bolsista serão compatíveis com o curso em que está regularmente matriculado, visando a complementar a sua formação, e serão desenvolvidas em jornada semanal de 20 horas.

7.4 O aluno selecionado será acompanhado por um Coordenador Responsável, docente ou técnico-administrativo, durante todo o período de sua vigência.

7.5 As atividades desempenhadas pelo bolsista serão realizadas em horário acordado entre as partes, obedecendo, quando couber, às definições da Resolução CEG nº 12/2008, que dispõe sobre normas de estágio na UFRJ e a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

7.6 A renovação da concessão da bolsa será analisada, ao término de sua vigência, mediante análise do relatório de atividades desenvolvidas pelo aluno.

7.7 A renovação dependerá de previsão orçamentária, além de necessidade da Instituição.

7.8 A renovação do vínculo com o mesmo bolsista não poderá ultrapassar o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses consecutivos.

8. CRONOGRAMA

8.1 As informações referentes ao Cronograma deste Edital estão presentes no Anexo II.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador Responsável a quem será delegada a avaliação e seleção dos aprovados.

9.2 A presente bolsa concedida pela UFRJ não caracteriza vínculo empregatício.

9.3 As atividades serão remotas e/ou presenciais.

9.4 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pelo Gabinete da Reitoria em conjunto com a chefia do setor onde serão prestadas as atividades pelo estudante bolsista.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- a) Boletim Escolar em PDF na data do mês de publicação do Edital;
- b) CRID em PDF do semestre em curso;
- c) Currículo com as informações solicitadas, conforme Anexo III deste Edital.

OBSERVAÇÕES:

- O aluno contemplado com a bolsa assinará um Termo de Compromisso, com a finalidade de preservar a segurança e a confidencialidade de dados institucionais, sempre quando sua atividade assim o requerer.
- Os dados pessoais fornecidos para participação desse processo de seleção estarão protegidos nos termos da Lei nº 13.460/2017, e serão utilizados exclusivamente para a finalidade de seleção e, nos casos convocados, manutenção e pagamento da bolsa;
- Caso o candidato selecionado não possua conta corrente própria, será necessária a abertura em qualquer banco, não sendo aceitas contas poupanças, salário, conjunta ou de terceiros.

ANEXO II – CRONOGRAMA

Divulgação do Edital e Período de Inscrições dos Candidatos	02/10/2023 a 15/10/2023
Avaliação Curricular	16/10/2023 a 20/10/2023
Divulgação das notas da Avaliação Curricular e Convocação para as Entrevistas Individuais	23/10/2023
Realização das Entrevistas	24/10/2023 a 26/10/2023
Divulgação do Resultado Final	27/10/2023
Início Previsto das Atividades	06/11/2023

Observação: O cronograma é previsto e está sujeito a alterações, com divulgação sempre nas páginas da UFRJ.

ANEXO III – MODELO DE CURRÍCULO

Informações Pessoais

- Nome Completo:
- Telefones para contato:
- E-mail para contato e convocação:
- Código da vaga pretendida:
- Disponibilidade de jornada (tarde, manhã, noite, integral):

Informações acadêmicas

- Curso (Graduação ou Pós-Graduação):
- Período:
- Turno:

Áreas de interesse (descreva brevemente suas áreas de interesse ou ênfase de estudo)

Atividades de Estágio ou Experiência Profissional (caso possua na área)

- Período:
- Local:
- Instituição:
- Descrição das atividades:

Atividades de Iniciação Científica (caso possua)

- Período:
- Local:
- Instituição:
- Orientador(a):
- Tema:
- Descrição das atividades:

Observações:

1. Serão admitidos demais modelos de currículo desde que contemplem, pelo menos, as informações requisitadas no modelo indicado.
2. Não é necessária a assinatura no currículo, bastando o seu preenchimento e envio em formato de arquivo PDF.

PORTARIA Nº 10612, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, e, através do processo nº 23079.235968/2023-41, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 20 dias, o período de vigência da Comissão paritária entre docentes, técnicos em educação e discentes com objetivo de avaliar a evolução institucional dos Hospitais Universitários Federais que estão sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, instituída pela Portaria nº 9.069, de 23 de agosto de 2023 e publicada no Boletim de Serviços Eletrônicos, o BUFRJ, em 23 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 10753, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, CAMILA CABRAL PIRES ALVES, Matrícula Siape nº 1484237, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Coordenador de Pós-Graduação do Curso de Economia da Indústria e da Tecnologia, do(a) Instituto de Economia - IE, FUC-1, a partir de 04/09/2023, processo nº 23079.245145/23-24.

PORTARIA Nº 10754, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar LIDIA BROCHIER, Matrícula Siape nº 3177538, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Coordenador de Pós-Graduação do Curso de Economia da Indústria e da Tecnologia, do(a) Instituto de Economia - IE, FUC-1, processo nº 23079.245145/23-24.

PORTARIA Nº 10839, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, e, através do processo nº 23079.250355/2023-34, resolve:



Art. 1º Designar CRISTINA CERBELLA GOMES RODRIGUES, Enfermeiro/área, para exercer os encargos de Assessor do Reitor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

COORDENAÇÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E ARTICULAÇÃO COM A SOCIEDADE

DIVISÃO ADMINISTRATIVA DAS COMISSÕES

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 26/09/2023

PORTARIA Nº 10655, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DAS COMISSÕES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme portaria nº 3072, de 05 de abril de 2023, examinando os autos do Processo nº 23079.249566/2023-24, resolve:

Art. 1º Designar Luciana Vieira Lopes, Técnica em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 1768858 e Melquisedeque de Moraes Montijo da Silva, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 3073370, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuída a Milay Adria Ferreira Francisco, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1504013, tendo em vista as faltas não justificadas ao serviço nos dias 01/04/2023 até o dia 31/05/2023, conforme consta nos autos do Processo Administrativo acima referido.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA-GERAL DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

DIVISÃO DE ACORDOS ACADÊMICOS INTERNACIONAIS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/09/2023

EXTRATO DE ACORDO

Proc. 23079.233216/2023-46

Espécie: Acordo Específico de intercâmbio de estudantes, docentes, técnicos-administrativos e cooperação em pesquisa que entre si celebram UFRJ e UPEC.

Objeto: Estabelecer intercâmbio de estudantes, docentes, técnicos-administrativos e promover a cooperação em pesquisa entre as partes.

Data de assinatura: 06/09/2023

Vigência: 5 anos

Assinaram o Acordo:

- Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), o Superintendente de Relações Internacionais, Prof. Papa Matar Ndiaye
- Université Paris-Est Créteil (ex-Université Paris 12) (UPEC), o Presidente, Prof. Jean-Luc Dubois-Randé

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/09/2023

EXTRATO DE ACORDO

Proc. 23079.231818/2023-69

Espécie: Acordo Específico de intercâmbio de estudantes, docentes, técnicos-administrativos e cooperação em pesquisa que entre si celebram UFRJ e UP.

Objeto: Estabelecer intercâmbio de estudantes, docentes, técnicos-administrativos e promover a cooperação em pesquisa entre a Faculdade de Ciências Contábeis da UFRJ e a Faculdade de Letras da UP.

Data de assinatura: 30/08/2023

Vigência: 5 anos

Assinaram o Acordo:

- Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), o Superintendente de Relações Internacionais, Professor Papa Matar Ndiaye
- Universidade do Porto (UP), o Reitor, Professor Antônio Manuel de Sousa Pereira

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 1182, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

Processo nº 23079.230851/2023-71

EDITAL DO PROGRAMA DE MONITORIA 2024

A Pró-Reitoria de Graduação (PR-1) torna público que disponibilizará 1.400 (mil e quatrocentas) bolsas de Monitoria, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) cada, para o ano de 2024, às Unidades Acadêmicas, aos Cursos Multiunidades, ao Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé e ao Campus Duque de Caxias responsáveis por disciplinas para Cursos de Graduação.

1 - DA SOLICITAÇÃO DE VAGAS POR UNIDADES ACADÊMICAS, CURSOS MULTIUNIDADES, CENTRO MULTIDISCIPLINAR UFRJ-MACAÉ E CAMPUS DUQUE DE CAXIAS

As Unidades Acadêmicas, os Cursos Multiunidades, o Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé e o Campus Duque de Caxias deverão encaminhar à Divisão de Integração Acadêmica (DIA), da PR-1, conforme prazo definido neste edital, suas solicitações de vagas de Monitoria para 2024, observando o que segue:

1.1 Unidades Acadêmicas e Cursos Multiunidades que solicitem bolsas pela primeira vez deverão entregar, junto ao ofício com o pedido de bolsas, o Formulário Monitoria - 2024, disponível na página da PR-1 (www.graduacao.ufrj.br). A entrega deverá ser feita por correio eletrônico ao endereço monitoria@pr1.ufrj.br, e o formulário salvo no formato de planilha OpenDocument ou de pasta de trabalho do Excel, com o nome da Unidade Acadêmica ou do Curso Multiunidades.

1.2 Unidades Acadêmicas, Cursos Multiunidades, Centros Multidisciplinares e Campi que participaram do Programa de Monitoria no ano de 2023 deverão entregar, junto ao ofício com o pedido de bolsas, a planilha eletrônica denominada Coleta Unidades-2024, contendo os dados relativos às disciplinas que serão ofertadas em 2024 e as bolsas requeridas para cada uma delas. A planilha com os dados de 2024 ficará disponível na página da PR-1 (www.graduacao.ufrj.br) e será enviada pela DIA aos responsáveis pela Monitoria nas Unidades Acadêmicas e nos Colegiados de Cursos Multiunidades, através do serviço de Comunicação do SIGA([1]). A planilha deverá ser atualizada com os dados do exercício de 2024, salva no formato de OpenDocument ou de pasta de trabalho do Excel e reenviada à DIA, por correio eletrônico, ao endereço monitoria@pr1.ufrj.br.

1.3 Todas as Unidades Acadêmicas, Cursos Multiunidades, Centros Multidisciplinares e Campi solicitantes, tenham eles recebido bolsas em 2023 ou não, deverão entregar documento que contenha a Justificativa da solicitação das bolsas de Monitoria e o Plano de Atividades para os monitores nas disciplinas. A entrega deverá ser feita por correio eletrônico ao endereço monitoria@pr1.ufrj.br.

2 - DA AVALIAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS DE MONITORIA

2.1 A Comissão de Monitoria do CEG avaliará as solicitações e procederá à distribuição das vagas de bolsas de Monitoria 2024, em conformidade com o disposto no item 1 deste edital e nas Resoluções CEG 04/2004 e 03/2005.

2.2 As solicitações serão avaliadas também em conformidade com os artigos 17 e 18 da Resolução CEG 04/2004, que consideram os Relatórios de Atividades de Monitoria encaminhados pelas Unidades Acadêmicas, pelos Cursos Multiunidades, Centros Multidisciplinares e Campi em 2023/1.

2.3 Os critérios a serem adotados pela Comissão de Monitoria do CEG para a concessão das bolsas e a distribuição destas às Unidades Acadêmicas, aos Cursos Multiunidades, Centros Multidisciplinares e Campi solicitantes deverão ser aprovados pelo CEG.

2.4 Os resultados das vagas aprovadas para as Unidades Acadêmicas, para os Cursos Multiunidades, Centros Multidisciplinares e Campi solicitantes serão divulgados conforme cronograma previsto no presente edital.

2.5 Pedidos de reavaliação de solicitações não atendidas deverão ser entregues na forma de recurso à DIA, através do endereço eletrônico monitoria@pr1.ufrj.br, na data estabelecida no cronograma deste edital. Os recursos serão encaminhados à Comissão de Monitoria do CEG que decidirá sobre a procedência ou não dos pedidos, com posterior aval da Plenária do CEG.

3 - DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE CANDIDATOS POR UNIDADES ACADÊMICAS, CURSOS MULTIUNIDADES, CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE MACAÉ E CAMPUS DUQUE DE CAXIAS

3.1 As Unidades Acadêmicas, os Cursos Multiunidades, o Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé e o Campus Duque de Caxias deverão divulgar editais específicos para seleção de candidatos contendo: número de vagas, disciplinas que serão atendidas, calendário com os prazos para inscrição, resultados, pedidos de recurso e resultado final, assim como critérios de desempate, de forma a se respeitar o cronograma divulgado neste edital.

3.2 As Unidades Acadêmicas, os Cursos Multiunidades, o Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé e o Campus Duque de Caxias deverão



reservar 50% das bolsas de Monitoria para ações afirmativas para candidatos que ingressaram na UFRJ pelas cotas estabelecidas pela Lei No 12.711/2012.

3.2.1 Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas, esse será diminuído para o número inteiro imediatamente inferior.

3.2.2 As Unidades Acadêmicas, os Cursos Multiunidades, o Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé e o Campus Duque de Caxias deverão decidir e publicar como as vagas reservadas serão distribuídas entre as disciplinas ou departamentos em que irão atuar os monitores antes do início do processo seletivo.

3.2.3 As Unidades Acadêmicas, os Cursos Multiunidades e os Campi deverão encaminhar uma lista com os nomes de candidatos pleiteantes para as vagas de ações afirmativas para o endereço de correio eletrônico *monitoria@pr1.ufrj.br* até a data prevista no cronograma para confirmação da elegibilidade dos candidatos.

3.2.4 Os candidatos pleiteantes às vagas de ações afirmativas que não forem elegíveis estarão desclassificados do processo seletivo, sendo liminarmente indeferidos recursos interpostos neste sentido.

3.2.5 As vagas destinadas às ações afirmativas que não forem ocupadas poderão ser remanejadas aos demais candidatos inscritos.

3.3 As inscrições em cada disciplina deverão estar abertas a todos os alunos ativos e que satisfaçam os requisitos previstos no artigo 7º da Resolução CEG 04/2004 e ao item 3.8 do presente edital.

3.4 A seleção dos monitores das disciplinas será realizada nas Unidades Acadêmicas, nos Cursos Multiunidades, nos Centros Multidisciplinares e nos Campi contemplados com bolsas por prova de conhecimento e de acordo com procedimento definido no artigo 8º, caput e parágrafo único da Resolução CEG 04/2004.

3.5 A relação de todos os alunos inscritos, especificando os classificados, aprovados e reprovados, bem como a documentação referente à inscrição, seleção e classificação (atas de seleção) dos candidatos à Monitoria deverão ficar arquivadas nas Unidades Acadêmicas, nos Cursos Multiunidades, nos Centros Multidisciplinares e nos Campi contemplados com bolsas. Tais documentações poderão ser solicitadas, a qualquer momento, pela PR-1, para confirmação das informações que se fizerem necessárias.

3.6 O aluno selecionado como monitor poderá ser substituído a qualquer momento, em conformidade com o item 4.5 do presente edital, e com os artigos 11, 12 e 13 da Resolução CEG 04/2004.

3.7 As Unidades Acadêmicas, os Cursos Multiunidades, os Centros Multidisciplinares e os Campi contemplados com bolsas deverão encaminhar à DIA, por correio eletrônico, dentro do prazo indicado no cronograma deste edital, nome, CPF, e-mail e telefone dos responsáveis da Unidade Acadêmica pela implantação, substituição e marcação da frequência dos monitores no SIGA, bem como nome e e-mail do diretor adjunto responsável ou do diretor de Unidade, caso não haja diretor adjunto.

3.8 Poderão candidatar-se à Monitoria de uma disciplina ou de requisito curricular complementar os alunos matriculados e inscritos em disciplinas nos anos letivos de 2023 e de 2024, que comprovem terem sido aprovados na disciplina ou no requisito curricular complementar com grau igual ou superior a 7 (sete), devendo seu CRA ser igual ou superior a 6 (seis).

§1º - Os alunos que tiverem sofrido sanção disciplinar ou que estiverem em situação de jubramento não poderão candidatar-se à Monitoria

§2º - Em casos especiais, quando o aluno não satisfizer aos requisitos constantes no item 3.8, caput e parágrafo primeiro, ou no artigo 7º da Resolução CEG 04/2004, admite-se justificativa em parecer circunstanciado do professor responsável pela disciplina ou requisito curricular complementar, devidamente aprovado pela Unidade, que deverá ser entregue à DIA, por correio eletrônico, ao endereço *monitoria@pr1.ufrj.br*. Posteriormente, a justificativa deverá ser aprovada pela Comissão de Monitoria do CEG.

3.9 Os casos omissos ou situações não previstas nos processos de seleção serão resolvidos pela Congregação da Unidade Acadêmica, pelo Colegiado do Curso Multiunidades e pelo Decanato ou Conselho de Centro do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé e do Campus Duque de Caxias, cabendo recurso às instâncias superiores da Universidade.

4 - DA BOLSAS

4.1 A Bolsa terá vigência de 01/03/2024 a 31/12/2024([2]*), ou de acordo com a disponibilidade de recursos financeiros.

4.2 A Bolsa de Monitoria não poderá ser acumulada com nenhuma outra bolsa de natureza acadêmica concedida ou gerenciada pela UFRJ - inclusive PIBIC.

Parágrafo único - É permitido o acúmulo tão somente com auxílios assistenciais concedidos pela Pró-Reitoria de Políticas Estudantis (PR-7).

4.3 A Bolsa poderá ser cancelada:

- Por desistência do aluno;
- A pedido do orientador por desempenho insatisfatório;
- Por trancamento de matrícula;
- Por sanção disciplinar;

- Por desempenho insatisfatório;
- Por conclusão de curso

4.4 Não haverá pagamento retroativo, exceto nas situações de monitores não cadastrados como bolsistas no SIGA devido a erros que não foram causados pelos mesmos.

4.4.1 A solicitação de pagamento retroativo de bolsa deverá ser feita mediante processo administrativo a ser encaminhado à Comissão de Monitoria do CEG e autuado eletronicamente no portal SEI da UFRJ pelos responsáveis pelo programa de Monitoria nas Unidades Acadêmicas, nos Cursos Multiunidades, nos Centros Multidisciplinares e nos Campi em que foram exercidas as atividades de monitoria.

4.4.2 Em caso de término da vigência do Programa de Monitoria, o pedido de pagamento retroativo deverá ser feito em até noventa dias após o término da vigência. Findo esse prazo, decairá o direito do aluno de recebimento retroativo da bolsa.

4.5 A implantação, o desligamento e a substituição de bolsistas serão feitos diretamente pelas Unidades Acadêmicas, pelos Cursos Multiunidades, Centros Multidisciplinares e Campi contemplados com bolsas no SIGA (Sistema Integrado de Gestão Acadêmica), pelo serviço Controle de Bolsas > Registro de Bolsa > Concessão de Bolsas, até o 5º (quinto) dia útil do mês de referência. Após esse prazo, o bolsista só poderá ser cadastrado a partir do mês subsequente e não fará jus a pagamento proporcional da bolsa.

4.5.1 Para que o discente seja cadastrado como bolsista no SIGA, é preciso que ele cumpra os requisitos presentes nos itens 3.8, 4.2, 5.1 e 5.2 do presente edital. Caso contrário, o sistema impedirá automaticamente o cadastro do aluno.

4.5.2 Os procedimentos para cadastro, desligamento e substituição de bolsistas podem ser acessados pela página da Graduação da UFRJ, no menu Divisão de Integração Acadêmica > Formulários, ou através do link: <https://xn--graduao-2wa9a.ufrj.br/index.php/formularios>

4.6 Bolsas que não sejam ocupadas por mais de 60 dias serão redistribuídas a outras Unidades, a critério da Comissão de Monitoria do CEG.

4.7 O monitor terá direito a receber a Bolsa a partir do mês subsequente ao da inclusão de seu nome no serviço de Bolsas no SIGA.

4.8 Em caso de frequência não cumprida pelo monitor, a informação deverá ser lançada no SIGA pelo responsável por esse controle nas Unidades Acadêmicas, nos Cursos Multiunidades, nos Centros Multidisciplinares e nos Campi contemplados com bolsas até o (quinto) dia útil do mês, salvo alguma alteração excepcional de procedimento a ser comunicada por e-mail pela DIA/PR1.

5 - DOS COMPROMISSOS DO MONITOR

O aluno deverá:

5.1 Cadastrar e manter atualizados seus dados pessoais e financeiros no SIGA.

5.2 Cadastrar sua conta bancária no SIGA (não podendo ser conta salário, poupança ou conjunta, devendo estar sob sua exclusiva titularidade e, portanto, vinculada a seu CPF).

5.3 Executar o plano de atividades apresentado.

5.4 Cumprir a carga horária semanal estipulada, que não poderá ser inferior a 8 horas ou superior a 12 horas.

5.5 Encaminhar, ao setor responsável pela Monitoria em sua Unidade Acadêmica, o relatório de atividades (modelo Relatório Monitoria, disponível em www.graduacao.ufrj.br), contendo parecer do professor orientador, ao final de cada período letivo, obedecendo à data limite prevista no cronograma deste edital. A não entrega do relatório nos prazos implicará a suspensão do pagamento da Bolsa e o impedimento do aluno na participação do programa por um ano.

5.6 O aluno deverá entregar o relatório mesmo que não permaneça como monitor até o fim do período letivo.

5.7 A não entrega do relatório por parte do monitor significa inadimplência com a UFRJ e, portanto, impede a colação de grau do mesmo.

6 - DO COMPROMISSO DO PROFESSOR RESPONSÁVEL PELA DISCIPLINA OU REQUISITO CURRICULAR SUPLEMENTAR

O Professor deverá orientar o bolsista, objetivando estimular o interesse pela carreira docente, e encaminhar, à Divisão de Integração Acadêmica da PR-1, através de sua Unidade Acadêmica, de seu Curso Multiunidades, de seu Centro Multidisciplinar ou de seu Campus, os seguintes documentos:

6.1 Plano de trabalho do monitor selecionado;

6.2 Parecer fundamentado do professor responsável pela disciplina ou requisito curricular suplementar, ao término de cada período letivo, no corpo do relatório de avaliação do bolsista, entregue à Divisão de Integração Acadêmica (DIA/PR-1), ao e-mail *monitoria@pr1.ufrj.br*, nas datas dispostas no cronograma deste edital;

6.3 Em caso de substituição do bolsista no decorrer da vigência do Programa, o professor deverá justificar a substituição em seu parecer ao término do período letivo em que a substituição ocorrer, avaliando todos os alunos que tenham recebido Bolsa no período sob sua supervisão.



DISPOSIÇÕES GERAIS

7. A utilização indevida da Bolsa de Monitoria, principalmente para atividades previstas em outros editais e normas (Iniciação Científica, Extensão, Estágio, Iniciação Artístico- Cultural) acarretará no cancelamento da bolsa da Unidade Acadêmica, do Curso Multiunidades, do Centro Multidisciplinar ou do Campus que o fizer, bem como na suspensão de sua participação no programa de bolsas por 2 (dois) anos.

8. É de responsabilidade da Unidade Acadêmica, do Curso Multiunidades, do Centro Multidisciplinar ou do Campus contemplado com bolsas acompanhar a situação acadêmica e de matrícula de cada aluno em todo o Programa, bem como a frequência, o recebimento indevido de bolsas e vagas ociosas. As irregularidades observadas ao longo do ano pela Divisão de Integração Acadêmica serão contabilizadas e estes dados serão utilizados como parâmetro para corte de bolsas do programa em 2024.

9. Os casos omissos ou situações não previstas por este edital serão resolvidos pelo CEG.

CRONOGRAMA

Entrega pelas Unidades Acadêmicas e pelos Colegiados de Cursos Multiunidades da solicitação de monitores para as disciplinas oferecidas em 2024	Até 17 de outubro de 2023 A ser entregue ao endereço eletrônico <i>monitoria@pr1.ufrj.br</i>
Análise e avaliação das solicitações encaminhadas pela Comissão de Monitoria do CEG - 1ª etapa	Até 03 de novembro de 2023
Análise e aprovação do Relatório de Distribuição de vagas pela Plenária do CEG - 1ª etapa	08 de novembro de 2023
Divulgação da distribuição preliminar das vagas (Resolução CEG 03/2005 artigo 6º § 1º) - 1ª etapa	08 de novembro de 2023
Prazo para recursos das solicitações não atendidas na primeira etapa de distribuição - 2ª etapa	Até 13 de novembro de 2023 A ser entregue ao endereço eletrônico <i>monitoria@pr1.ufrj.br</i>
Análise dos recursos pela Comissão de Monitoria	Até 17 de novembro de 2023
Análise e aprovação no CEG dos Recursos - 2ª etapa	22 de novembro de 2023
Divulgação do resultado dos recursos - 2ª etapa	23 de novembro de 2023
Data limite para envio da lista de candidatos pleiteantes às vagas reservadas para ações afirmativas para o endereço de correio eletrônico <i>monitoria@pr1.ufrj.br</i>	Até 23 de fevereiro de 2024
Entrega dos dados dos responsáveis das Unidades Acadêmicas pela implantação e lançamento de frequência dos monitores no SIGA (item 3.6).	Até 23 de fevereiro de 2024 A ser entregue ao endereço eletrônico <i>monitoria@pr1.ufrj.br</i>
Cadastro dos monitores selecionados, diretamente no SIGA, feito pelos responsáveis pelas Unidades Acadêmicas, conforme item 4.5 deste edital. ATENÇÃO! Não será necessária a entrega da documentação dos monitores selecionados à DIA (item 3.4).	Até 10 de março de 2024
Entrega de relatórios/avaliações referentes ao primeiro período do Programa de Monitoria 2024	Até 31 de agosto de 2024 A ser entregue ao endereço eletrônico <i>monitoria@pr1.ufrj.br</i>
Entrega de relatórios/avaliações referentes ao segundo período do Programa de Monitoria 2024	Até 31 de janeiro de 2025 A ser entregue ao endereço eletrônico <i>monitoria@pr1.ufrj.br</i>
Vigência do Programa de Monitoria 2024	01/03/2024 a 31/12/2024

Aprovado na Sessão Ordinária do CEG de 20 de setembro de 2023

Autorizado pela presidente do CEG,

Professora Maria Fernanda S. Quintela da C. Nunes

PORTARIA PR-1/UFRJ Nº 630, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

Extinção voluntária aprovada pelo CEG em 20/09/2023 de Cursos de Licenciatura da Faculdade de Educação em razão de haver outros códigos em atividade para os mesmos cursos e ajuste cadastral no sistema e-MEC

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Maria Fernanda Santos Quintela da Costa Nunes, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Diário Oficial da União nº 126, Seção 2, pág.36, de 05 de julho de 2023, e amparado no Art. 37, caput de Constituição Federal, combinado com os artigos 143 e 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, alterada pela Lei 9.527, de 10 de dezembro de 1997, RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a extinção voluntária dos seguintes cursos da Faculdade de Educação, em razão de haver outros códigos de cursos em atividade, e para ajuste cadastral no sistema e-MEC, conforme aprovado pelo Conselho de Ensino de Graduação da UFRJ (CEG), em sessão realizada em 20 de setembro de 2023:

1. LETRAS - PORTUGUÊS E ITALIANO, cód. e-MEC: 107803, Licenciatura, Modalidade Presencial;
2. LETRAS - PORTUGUÊS E GREGO, cód. e-MEC: 107801, Licenciatura, Modalidade Presencial;
3. LETRAS - PORTUGUÊS E ESPANHOL, cód. e-MEC: 107797, Licenciatura, Modalidade Presencial;
4. LETRAS - PORTUGUÊS E LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA, cód. e-MEC: 107795, Licenciatura, Modalidade Presencial;
5. LETRAS - PORTUGUÊS E HEBRAICO, cód. e-MEC: 107784, Licenciatura, Modalidade Presencial; e
6. CIÊNCIAS SOCIAIS, cód. e-MEC: 107786, Licenciatura, Modalidade Presencial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professora Maria Fernanda Santos Quintela da Costa Nunes
Pró-Reitora de Graduação

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/09/2023

PORTARIA Nº 10821, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Maria Fernanda Santos Quintela da Costa Nunes, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Diário Oficial da União nº 126, Seção 2, pág.36, de 05 de julho de 2023, e amparado no Art.37, caput de Constituição Federal, combinado com os artigos 143 e 152, da Lei nº 8. 112, de 11 de dezembro de 1990, alterada pela Lei 9.527, de 10 de dezembro de 1997, RESOLVE:

Art. 1º: Criar o GRUPO DE TRABALHO DE PROJETOS ACADÊMICOS PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, com data e efeito retroativos a 04 de setembro de 2023.

Art. 2º: Nomear como membros da COMISSÃO criada pelo Art. 1º desta Portaria, sob presidência do primeiro, CARLOS EDUARDO BIELSCHOWSKY, matrícula SIAPE nº 6361817, Professor do Magistério Superior; MARGARETE DE MACEDO MONTEIRO, matrícula SIAPE nº 1125162, Professor do Magistério Superior; GEORGIA CORREA ATELLA, matrícula SIAPE nº 1228958, Professor do Magistério Superior; ANDREA MEDEIROS SALGADO, matrícula SIAPE nº 1361989, Professor do Magistério Superior; MARCELO CÔRTEZ SILVA, matrícula SIAPE nº 1008903, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

Art. 3º: Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 04/09/2023.

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 29/09/2023

EDITAL Nº 732, DE 13 DE JUNHO DE 2023

Processo nº 23079.240559/2022-86- Retificação

OBJETO: Retificar o Resultado Final do Edital 612/2022, publicado através do Edital nº 732 de 13 de junho de 2023, tornando público os candidatos classificados e elegíveis para contratação de Professor Visitante Sênior desta Universidade.



O Presidente do Conselho de Ensino para Graduados - CEPG, no uso de suas atribuições e nos termos do Regimento do CEPG, torna público o resultado final do edital nº 612/2022, Professor Visitante Sênior – PVS, publicado no DOU de nº 117 do dia 22/06/2023, seção 03, página 88.

**ANEXOS AO EDITAL
RESULTADO FINAL EDITAL CEPG 612/2022 - PROFESSOR VISITANTE SÊNIOR**

Propostas classificadas com vagas			
Classificação	Processo	Programa	Candidato
1º lugar	23079.244701/2022-64	Arquitetura e Projeto e Patrimônio	Nelson Pôrto Ribeiro
2º lugar	23079.244139/2022-79	Engenharia Civil	Pierre Rossi
3º lugar	23079.246436/2022-59	Direito	Raffaele De Giorgi
4º lugar	23079.245118/2022-71	Engenharia Mecânica	Alfredo Edmundo Huespe
Não Classificada	23079.245927/2022-82*	Química Biológica (*Segundo art. 1º, §3º do Edital CEPG nº 612/2022, o programa só pode receber uma das bolsas e priorizou a de PV, portanto não será considerado para a bolsa PVS)	Carlos Jorge Logullo de Oliveira

PORTARIA Nº 10840, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

O Pró-reitor de Pós-graduação e Pesquisa, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 6.590, de 04/07/2023, publicada no Diário Oficial da União nº126, de 5 de julho de 2023:

Resolve renomear o professor, JOÃO MONNERAT ARAÚJO RIBEIRO DE ALMEIDA, matrícula Siape 3196352, Assistente I, para ocupar a função de Assessor Especial em Tecnologia e Inovação, no Custo Indireto de Projetos-CIP junto a PR2.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PESSOAL

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/09/2023

PORTARIA Nº 10258, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar os candidatos aprovados em processo seletivo simplificado para o cargo de Professor Substituto, a saber:

NOME	UNIDADE	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	REGIME	CLASSE
Carolina de Marsillac Lessa	Faculdade de Direito	23079.244188/2023-92	22-set-23	23-dez-23	20	Assistente A
Gabrielle Borges da Silva	Escola de Enfermagem Anna Nery	23079.246310/2023-65	22-set-23	23-dez-23	20	Auxiliar com Especialização
Gustavo Luz Xavier da Costa	Escola Politécnica	23079.244779/2023-60	22-set-23	23-dez-23	20	Adjunto A
Gustavo Monteiro Cuquetto	Faculdade de Medicina	23079.241597/2023-37	22-set-23	23-dez-23	20	Auxiliar com Especialização
Igor Braz do Nascimento Gonzaga	Escola Politécnica	23079.244787/2023-14	22-set-23	23-dez-23	20	Assistente A
Luiza Monteiro de Stavale	Escola de Belas Artes	23079.243434/2023-99	22-set-23	23-dez-23	20	Assistente A
Raquel Hoffmann Monteiro	Instituto de História	23079.246349/2023-82	22-set-23	23-dez-23	20	Adjunto A
Vinicius Figueiredo de Souza	Faculdade de Direito	23079.244965/2023-07	22-set-23	23-dez-23	20	Assistente A

PORTARIA Nº 10326, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar LUCAS ALBUQUERQUE ARNAUD DE SOUZA LIMA na vaga de professor substituto do/a Faculdade de Direito, com salário correspondente à classe de Assistente A, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 22/09/2023 à 23/12/2023, conforme processo nº 23079.244190/2023-61.

PORTARIA Nº 10355, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar TATIANE DE ANDRADE na vaga de professor substituto do/a Instituto de Psicologia, com salário correspondente à classe de Adjunto A, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 22/09/2023 à 23/12/2023, conforme processo nº 23079.243147/2023-89.

PORTARIA Nº 10365, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar vago, em 13-setembro-23, o cargo de Bibliotecário-Documentalista, ocupado pelo (a) servidor (a) RITA DE CASSIA DOS SANTOS PELLEGRINI MEREB, matrícula SIAPE nº 1124298, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de seu falecimento de acordo com artigo 33, item IX da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, conforme processo nº 23079.248456/2023-45.

PORTARIA Nº 10366, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar vago, a partir de 21-setembro-23, o cargo de Auxiliar em Administração, ocupado pelo (a) servidor (a) VINICIUS LARANJEIRA DA CONCEICAO LYRA GOMES, matrícula SIAPE nº 2290603, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de sua posse em cargo público inacumulável, conforme item VIII do artigo 33 da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, conforme processo nº 23079.245476/2023-64.



PORTARIA Nº 10385, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.213112/2023-15, resolve:

Tornar sem efeito a portaria nº 9.413 de 30 de agosto de 2023, publicada no DOU nº 167 de 31 de agosto de 2023, de aposentadoria da servidora ELIETE DOS SANTOS ARAUJO DE MELLO, matrícula SIAPE nº 1954116, ocupante do cargo de Técnico em Nutrição e Dietética.

PORTARIA Nº 10394, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar CELIA HELENA CEZAR BOYADJIAN na vaga de professor Visitante do Museu Nacional, com salário correspondente à classe de Adjunto I, em regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicção Exclusiva, durante o período de 25-setembro/-23 à 24-setembro-24, conforme processo nº 23079.246921/2022-22.

PORTARIA Nº 10396, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar FABIO LUIZ CANDIDO CAHUE na vaga de professor substituto do/a Escola de Educação Física e Desportos, com salário correspondente à classe de Adjunto A, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 22/09/2023 à 23/12/2023, conforme processo nº 23079.243223/2023-56.

PORTARIA Nº 10397, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar TAÍS ELAINE DA SILVA na vaga de professor substituto do/a Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, com salário correspondente à classe de Assistente A, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 22/09/2023 à 23/12/2023, conforme processo nº 23079.243545/2023-03.

PORTARIA Nº 10461, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Artigo nº 87, item 03, do regimento da Reitoria desta Universidade, Artigo nº 36 da Lei nº 8.112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.239898/2023-09, resolve:

LOCALIZAR no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) PAULO CESAR CAETANO, SIAPE nº 0363954, ocupante do cargo de Pedagogo/área, no Fórum de Ciência e Cultura, a partir de 21/09/2023, anteriormente localizado(a) no Gabinete do Reitor.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 26/09/2023

PORTARIA Nº 10400, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o previsto no art. 25 do Decreto nº 9991/2019, resolve conceder licença capacitação, ao(à) servidor(a):

CLYNTON LOURENCO CORREA, Matrícula SIAPE nº 2329107, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Fisioterapia, no período de 03/10/2023 a 30/12/2023, para a realização de formação em neuromodulação não-invasiva com ênfase na doença de Parkinson, tendo adquirido o direito com o quinquênio de efetivo exercício de 13/07/2018 a 13/07/2023. (Processo 23079.211406/2023-11)

PORTARIA Nº 10427, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.232014/2022-04, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a(o) servidor(a) NEUSA GOMES DE ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 0363243, ocupante do cargo de Técnico em

Secretariado, Classificação: D, Capacitação: 1, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 10428, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.200298/2023-42, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a(o) servidor(a) CLAUDIA COELHO DE SEGADAS VIANNA, matrícula SIAPE nº 6366079, ocupante do cargo de Professor Titular, Nível 801, no regime de 40 horas semanais de trabalho, com Dedicção Exclusiva, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 10429, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.218359/2022-47, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a(o) servidor(a) EDUARDO DOS SANTOS PEREIRA, matrícula SIAPE nº 0361005, ocupante do cargo de Técnico em Eletrônica, Classificação: D, Capacitação: 4, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 10433, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar PATRICIA DA SILVA REIS MARQUES na vaga de professor substituto do/a Instituto de História, com salário correspondente à classe de Adjunto A, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 25/09/2023 à 23/12/2023, conforme processo nº 23079.242665/2023-85.

PORTARIA Nº 10449, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.200856/2020-27, resolve:

Conceder aposentadoria por invalidez ao servidor WANDERLEY JORGE DA SILVA, matrícula SIAPE nº 0366205, ocupante do cargo de Servente de Limpeza, Classificação: A, Capacitação: 1, Padrão: 16 no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 40, §1º, inciso I da CF/88, redação dada pela EC 41/03 c/c art. 6º-A da EC 41/03, redação dada pela EC 70/12, proventos integrais. Laudo 0.180.480/2019.

PORTARIA Nº 10501, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar vago, a partir de 25/09/2023, o cargo de Mestre de Edificações e Infra-estrutura, ocupado pelo (a) servidor (a) JEAN TAVARES PINTO, matrícula SIAPE nº 3071829, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de sua posse em cargo público inacumulável, conforme item VIII do artigo 33 da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, conforme processo nº 23079.247829/2023-61.

PORTARIA Nº 10508, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Artigo nº 87, item 03, do regimento da Reitoria desta Universidade, Artigo nº 36 da Lei nº 8.112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.207034/2022-39, resolve:

LOCALIZAR no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) SONIA CRISTINA MEDEIROS BARRETO, SIAPE nº 0362787, ocupante do cargo de Técnico em Secretariado, no(a) Hospital Universitário Clementino Fraga Filho, a partir de 11 de setembro de 2023, anteriormente localizado(a) no(a) Gabinete da Reitoria.

PORTARIA Nº 10520, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Artigo nº 87, item 03, do regimento da Reitoria desta Universidade, Artigo nº 36 da Lei nº 8.112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.239686/2023-13, resolve:

LOCALIZAR no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) FABIO PEREIRA LYRA, SIAPE nº 3309999, ocupante do cargo de Assistente em Administração, no(a) Faculdade de Farmácia, a partir de 19 de setembro de 2023, anteriormente localizado(a) no(a) Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE.

PORTARIA Nº 10522, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Artigo nº 87, item 03, do regimento da Reitoria desta Universidade, Artigo nº 36 da Lei nº 8.112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.228754/2023-19, resolve:

LOCALIZAR no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) SILVIO LIMA DE SOUZA, SIAPE nº 0362720, ocupante do cargo de Contínuo, no(a) Pró-Reitoria de Graduação - PR1, a partir de 13 de setembro de 2023, anteriormente localizado(a) no(a) Decania do Centro de Ciências da Saúde.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 27/09/2023**PORTARIA Nº 9983, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021 e considerando o disposto no Processo nº 23079.244740/2023-42, resolve:

Conceder pensão vitalícia a DEVALDINA RIBEIRO DA SILVA, cônjuge do ex-servidor NACYR VIEIRA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 0372628, cargo CONTÍNUO, Nível de Classificação, Nível de Capacitação 1, Padrão de Vencimento 07, com fundamento no art. 23 da Emenda Constitucional 103/2019; na Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004, art. 217, inciso I e art. 222, VII, alínea "b", item 6da Lei nº 8.112/1990, conforme redação conferida pela Lei nº 13.135/2015 e pela Portaria ME Nº 424, de 29 de dezembro de 2020, observado também o art. 3º, §1º da EC 103/2019, a partir de 14/08/2023, data do óbito do Instituidor, com fundamento no art. 219, inciso I da Lei 8.112/1990.

PORTARIA Nº 10424, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo FATIMA NASCIMENTO AZEVEDO DOS REIS, matrícula SIAPE nº 0375616, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 22/09/2016, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 20/10/2022, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 016.886/2023, emitido no Proc. nº 23079.254913/2022-50. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 10426, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo MARIA DAS GRACAS FREITAS SOUZA FILHO, matrícula SIAPE nº 0365854, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 29/10/2021, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 29/10/2021 (data da aposentadoria) com Laudo médico pericial SIASS nº 146.864/2023, emitido no Proc. nº 23079.205882/2022-11. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 10430, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo ILMA DE OLIVEIRA GALVAO, matrícula SIAPE nº 0376062, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 28/08/2006, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 28/02/2023, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 150.113/2023, emitido no Proc. nº 23079.235028/2023-52. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 10431, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo MARTA TERESINHA FORNASARI, matrícula SIAPE nº 366651, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 13/05/2016, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 30/05/2023, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 143.605/2023, emitido no Proc. nº 23079.239601/2023-05. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 10450, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo MARIA COELI DOS SANTOS BERNAT, matrícula SIAPE nº 0371718, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 17/12/1998, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 08/09/2022, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 155.850/2023, emitido no Proc. nº 23079.233196/2023-11. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 10451, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo ROBERTO NICOLSKY, matrícula SIAPE nº 0360522, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 19/05/2008, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 06/06/2011, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 144.352/2023, emitido no Proc. nº 23079.240133/2023-11. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 10452, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo PRISCILA ARACI GROHMANN, matrícula SIAPE nº 0373318, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 19/06/2012, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 17/12/2021, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 156.251/2023, emitido no Proc. nº 23079.230371/2023-19. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 10618, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237 de 17 de dezembro de 2021 e considerando o disposto no Processo nº 23079.212187/2023-89, resolve:

Conceder pensão vitalícia a MARIA DO SOCORRO ALVES FEITOSA, companheira do ex-servidor UIAPUI ALVES DA SILVA, matrícula SIAPE nº 0362731, Eletricista, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação 2, Padrão de Vencimento 16, com fundamento na Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º, inciso II, da Lei nº 10.887/2004 e art. 217, inciso III, e art. 222, VII, alínea "b", item "6" da Lei nº 8.112/1990, conforme redação conferida pela Lei nº 13.135/2015 e pela Portaria ME Nº 424, de 29/12/2020, observado também o art. 3º, §1º da Emenda Constitucional 103/2019, a partir de 15/03/2023, data do requerimento da pensão civil, com fundamento no art. 219, inciso II da Lei 8112/1990, conforme redação dada pela Lei nº 13.846/2019.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/09/2023**PORTARIA Nº 10663, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar vago, a partir de 19/09/2023, o cargo de Técnico em Química, ocupado pelo (a) servidor (a) AUGUSTO VIEIRA MAGALHAES, matrícula SIAPE nº 10663, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de sua posse em cargo público inacumulável, conforme item VIII do artigo 33 da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, conforme processo nº 23079.246307/2023-41.



BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/09/2023

INSTRUÇÃO NORMATIVA RETIFICADA PR4/UFRJ Nº 103,
DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

Institui o Sistema de Atendimento da Pró-Reitoria de Pessoal (PR-4) para servidores ativos, servidores aposentados, pensionistas, contratados temporários, ex-servidores e ex-empregados no âmbito da UFRJ

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 6.592, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 5 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Retificar a nomenclatura do Núcleo de Orientação e Acolhimento (NOA) para Núcleo de Orientação e Acolhimento Presencial (NOAP), mencionada na Instrução Normativa PR4 nº 92, de 17 de agosto de 2023, publicada no BUFRJ compilado semanal nº 27, de 28 de agosto a 1º de setembro de 2023, página 10, conforme abaixo:

Art. 2º As responsabilidades relativas ao atendimento de servidores ativos, contratados, aposentados, pensionistas, ex-servidores e ex-contratados, em assuntos relativos às suas vidas funcionais, serão de responsabilidade, nesta autarquia, da Pró-Reitoria de Pessoal, em conjunto com os Departamentos, Direções e Seções responsáveis pela Gestão de Pessoal nas Unidades da UFRJ.

Art. 3º O Sistema de Atendimento da PR-4 é composto pelos seguintes serviços

- a) Central de Atendimento de pessoal (CATEN);
- b) Atendimento às Seções de Pessoal das Unidades, feito pela própria PR-4;
- c) Núcleo de Orientação e Acolhimento Presencial (NOAP).

Art. 4º Os atendimentos de servidores ativos e contratados temporários, será realizado, nas próprias Unidades integrantes da UFRJ, em que o servidor estiver lotado, nas áreas responsáveis pela Gestão de Pessoal.

§ 1º Arelado ao atendimento, os servidores ativos e contratados temporários deverão instruir seus processos com o apoio da Unidade de sua lotação.

§ 2º Em caso de não-resolução da demanda do servidor ativo ou contratado, a área de Gestão de Pessoal da Unidade deverá se dirigir, por meio eletrônico, pelo e-mail de cada divisão que o assunto for pertinente. Caso ainda haja dúvida, o servidor da área de Gestão de Pessoal na Unidade poderá comparecer na Pró-Reitoria de Pessoal, com agendamento direto com a área responsável pelo tema.

§ 3º Em caso de necessidade, à vontade do interessado, poderá ser emitido protocolo de atendimento junto à Unidade de Pessoal ou CATEN.

Art. 5º A CATEN ficará responsável, prioritariamente, pelo atendimento dos servidores aposentados, pensionistas, ex-servidores, ex-contratados e membros das áreas de Gestão de Pessoal nas Unidades.

a) Os serviços prestados pela CATEN são:

- I - Orientações sobre acesso aos sistemas SouGov e SiRHU;
- II - Emissão de contracheques de aposentados e pensionistas;
- III - Emissão de comprovante de rendimentos;
- IV - Orientações sobre prova de vida para servidores aposentados e pensionistas;
- V - Solicitação de visita técnica para realização de prova de vida;
- VI - Alteração de dados cadastrais solicitados por correio eletrônico;
- VII - Reprogramação, cancelamento, interrupção de férias, quando não possíveis de realização via SouGov;
- VIII - instrução de processos para o público externo à UFRJ, majoritariamente para servidores aposentados, pensionistas e aqueles que já terminaram o vínculo com esta autarquia;
- XIX - Comunicação de falecimento;
- X - Requerimento de auxílio-funeral;
- XI - Requerimento de pensão civil por morte;
- XII - Requerimento de fichas financeiras somente para servidores aposentados e pensionistas;
- XIII - Requerimento de Isenção de Imposto de Renda para aposentados e pensionistas;
- XIV - Requerimento para Declaração de Tempo de Contribuição (DTC);
- XV - Requerimento para Certidão de Tempo de Contribuição;
- XVI - Requerimento de Certificação de Dependentes;
- XVII - Requerimento de Certificação de Aposentadoria;
- XVIII - Requerimento de pagamento de exercícios anteriores, por conta de atraso no cadastramento (aposentados e pensionistas)

Art. 6º Todos os casos que não forem resolvidos pela CATEN, deverão ser encaminhados à Pró-Reitoria de Pessoal, tramitando os tickets para a divisão/seção responsável pelo assunto do caso.

Parágrafo Único: Sempre que for necessário, será agendado atendimento presencial junto à Divisão/Seção pertinente, podendo o servidor, solicitar o atendimento presencial, via CATEN.

Art. 6º Os trabalhadores NES, extra-quadro e outros servidor que julguem necessitar de orientação para qualquer serviço da PR-4, assim como os que tiverem dificuldades com o uso das tecnologias, deverão se dirigir ao Núcleo de Orientação e Acolhimento Presencial (NOAP)

Art. 7º O atendimento do NOAP será exclusivamente presencial, sendo o agendamento realizado pelo telefone do setor.

Art. 8º Os casos omissos a essa Instrução Normativa serão decididos pela Pró-Reitoria de Pessoal.

Art. 9º Tornar sem efeito a instrução normativa nº 92, de 17 de agosto de 2023.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Neuza Luzia Pinto
Pró-Reitora De Pessoal

PORTARIA Nº 9722, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 6.592, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 5 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor Câmara Técnica no Programa de Dimensionamento da Força de Trabalho dos Técnicos-Administrativos em Educação (TAE) - PRODIM, conforme estabelecido na Portaria Retificadora PR4/UFRJ nº 620, de 12 de setembro de 2023, publicada no BUFRJ compilado semanal nº 29, de 11 a 15 de setembro de 2023, página 15.

- I - 2 (dois) representantes da PR4;
- II - 1 (um) Representante de cada uma das unidades organizacionais da estrutura média;
- III - 1 (um) Representante da estrutura superior; e
- IV - 2 (dois) Representante dos campi fora da sede.

I - 2 (dois) representantes da PR4:

- Ana Thereza de Barros Guerra Fernandes, Siape: 1827549 - Presidente da Câmara Técnica do PRODIM;
- Thais de Castro Moraes, Siape nº 1249960 - Secretária da Câmara Técnica do PRODIM.

II - 1 (um) Representante de cada uma das unidades organizacionais da estrutura média:

- Ana Thereza de Barros Guerra Fernandes, Siape nº 0362747, representante da Decania do Centro de Filosofia e Ciências Humanas (CFCH);
- Angelucia Muniz, Siape nº 1873254, representante do Complexo Hospitalar de Saúde (CHS);
- Ednéa Martins, Siape: 0375360, representante do Fórum de Ciência e Cultura (FCC);
- Edson Diniz Nóbrega Júnior, Siape: 1769777, representante do Complexo de Formação de Professores (CFP);
- Eliane Magalhães da Silva, Siape: 1515619, representante da Decania do Centro de Letras e Artes (CLA);
- Juliana Burguês Gonçalves, Siape: 2076115, representante da Decania do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza (CCMN);
- Luiz Otávio de Souza Silva, Siape: 1959095, representante da Decania do Centro de Tecnologia (CT);
- Luiz Phellipe de Araujo Zebendo, Siape: 1677633, representante do Campus Macaé;
- Paulo Cesar Pascoal, Siape nº 1124810, representante da Decania do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas (CCJE);
- Thiago de Sá Barcelar, Siape nº 1960481, representante da Decania do Centro de Ciências da Saúde (CCS);

III - 1 (um) Representante da estrutura superior; e

- Claudia Damiana Castro de Souza, Siape: 0365198, representante da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PR2)

IV - 2 (dois) Representante dos campi fora da sede:

- Emanuel Victor Nogueira Gotardo, Siape: 2271011, representante do NUPEM;
- Fátima Cristina dos Santos, Siape: 1864356, representante do Campus Duque de Caxias;

Art. 2º A Câmara será presidida e secretariada por Rafael dos Santos Pereira, Siape: 1827549, por delegação da Pró-Reitora de Pessoal;

Art. 3º A Câmara Técnica de Dimensionamento terá por finalidade normatizar, orientar, fomentar, fiscalizar, controlar a execução do PRODIM em todas as suas fases; apoiar os conselhos de unidade, no caso de unidades acadêmicas; os conselhos diretores, no caso de órgãos complementares e os dirigentes das demais unidades organizacionais no fornecimento de dados e informações para a câmara técnica de dimensionamento; propor e implementar as medidas técnicas de dimensionamento de pessoal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 10465, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.209946/2023-26, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária à servidora ZELAINE COSTA DO VALE GANDOS, matrícula SIAPE nº 1046036, ocupante do cargo de Bibliotecário/Documentalista, Classificação: E, Capacitação: 4, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 20, § 2º, inciso I, da EC 103/19, totalidade da remuneração no cargo, observado o disposto no § 8º, incisos I e II, do art. 4º, da referida Emenda.

PORTARIA Nº 10467, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.204160/2023-12, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor MANOEL TERTULIANO FILHO, matrícula SIAPE nº 0361045, ocupante do cargo de Torneiro Mecânico, Classificação: C, Capacitação: 4, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC 41/03, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 10468, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.238023/2023-81, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor VIRGILIO NORONHA RIBEIRO DA CRUZ, matrícula SIAPE nº 2213727, ocupante do cargo de Professor Adjunto, Nível 601, no regime de 40 horas semanais de trabalho, com Dedicção Exclusiva, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC 41/03, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 10577, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Retificar a portaria nº 10172, de 15-09-23, publicada no DOU de 19-09-23, considerando que a classe correta do(a) professor(a) substituto(a) PEDRO PAULO DA SILVA FERREIRA, é Adjunto A, conforme consta no processo nº 23079.245040/2023-75.

PORTARIA Nº 10582, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.228892/2023-06, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária à servidora GISELE PASSOS DA COSTA GRIBEL, matrícula SIAPE nº 2114744, ocupante do cargo de Médico/área, Classificação: E, Capacitação: 4, Padrão: 15, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 20, § 2º, inciso I, da EC 103/19, totalidade da remuneração no cargo, observado o disposto no § 8º, incisos I e II, do art. 4º, da referida Emenda.

PORTARIA Nº 10584, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.231612/2023-39, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária à servidora JUREMA GOUVEA DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 0365898, ocupante do cargo de Professor Associado, Nível 702, no regime de 40 horas semanais de trabalho, com Dedicção Exclusiva, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC 41/03, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 10597, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Retificar a portaria nº 9017, de 22/08/2023, publicada no DOU de 24/08/2023, considerando que a data correta do início do contrato do(a) professor(a) substituto(a) BRUNA TÁVORA DE SOUSA MARTINS, é 25/08/2023, conforme consta no processo nº 23079.241392/2023-51.

PORTARIA Nº 10601, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.221083/2023-65, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a(o) servidor(a) ADELIA MARIA COSTA LEITE OTTONI, matrícula SIAPE nº 0361183, ocupante do cargo de Odontólogo, Classificação: E, Capacitação: 4, Padrão: 16, no regime de 30 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 10602, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.200749/2023-41, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária à servidora MARIA IZABEL VEIGA DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 2154335, ocupante do cargo de Médico/Área, Classificação: E, Capacitação: 4, Padrão: 16, no regime de 20 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 20, § 2º, inciso I, da EC 103/19, totalidade da remuneração no cargo, observado o disposto no § 8º, incisos I e II, do art. 4º, da referida Emenda.

PORTARIA Nº 10626, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.228407/2022-13, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária à servidora SONIA CRISTINA MEDEIROS BARRETO, matrícula SIAPE nº 0362787, ocupante do cargo de Técnico em Secretariado, Classificação: D, Capacitação: 4, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 10628, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato CELINA GARCIA DA FONSECA, habilitado por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pela Portaria nº 851 de 27.10.21 - publicada no Diário Oficial da União de 29.10.21, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicção Exclusiva na vaga 278417, conforme processo 23079.240845/2022-41.

A posse do (a) nomeado (a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 10631, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.219866/2023-89, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor WILAMI MANOEL, matrícula SIAPE nº 0365296, ocupante do cargo de Auxiliar de Cozinha, Classificação: B, Capacitação: 3, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 10636, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.000313/2019-78, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária à servidora NIDIA REGINA LIMEIRA DE SA, matrícula SIAPE nº 0401587, ocupante do cargo de Professor Associado, Nível 704, no regime de 40 horas semanais de trabalho, com Dedicção Exclusiva, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.



PORTARIA Nº 10646, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar os candidatos aprovados em processo seletivo simplificado para o cargo de Professor Substituto, a saber:

NOME	UNIDADE	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	REGIME	CLASSE
BERNARDO SOUZA DUNLEY	Campus Macaé	23079.247422/2023-33	27-set-23	23-dez-23	20	Assistente A
GLENIA AGUIAR BELARMINO DA SILVA SESSA	Faculdade de Letras	23079.242727/2023-59	27-set-23	23-dez-23	20	Assistente A
HARETE VIANNA MORENO	Faculdade de Medicina	23079.243944/2023-66	27-set-23	23-dez-23	20	Assistente A
LIA PINHEIRO MACHADO DO AMARAL	Faculdade de Medicina	23079.243950/2023-13	27-set-23	23-dez-23	20	Assistente A
PAULA PIMENTEL TUMOLO	Faculdade de Educação	23079.247862/2023-91	27-set-23	23-dez-23	20	Assistente A

PORTARIA Nº 10675, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 6.592, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 5 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Alterar a portaria nº 8312, de 8 de agosto de 2023, publicada no BUFRJ Compilado semanal nº24 de 7 a 11 de agosto de 2023 - página 26, retificando a sigla NOA (Núcleo de Orientação e Acolhimento da PR4) para NOAP (Núcleo de Orientação e Acolhimento Presencial), conforme abaixo:

Art. 2º Designar as servidoras Ivania Jesus Severo Ferreira, Siape nº 0375403; Vera Lucia Teles Jerônimo dos Santos, Siape nº 0364157; Gerly Luci Miceli, Siape nº 0365480; para elaborar, sob a presidência da primeira, o programa de atendimento humanizado a ser executado pelo Núcleo de Orientação e Acolhimento Presencial da PR4 (NOAP), serviço constituinte do sistema de atendimento ao público da PR4, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação.

Art. 3º A Comissão apresentará, como resultado de seu trabalho, um relatório final contendo o programa a ser executado e a estrutura e recursos que julgar necessários para a a efetivação do mesmo;

Art. 4º O trabalho na comissão constitui relevantes serviços prestados à administração pública, sendo atribuída carga-horária semanal de 10 (dez) horas para os membros da comissão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Esta Portaria torna sem efeito a Portaria nº 8312, de 8 de agosto de 2023.

PORTARIA Nº 10703, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo DELIA CELSER ENGEL, matrícula SIAPE nº 0377419, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 30/11/2020, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 30/11/2020 (data da aposentadoria) com Laudo médico pericial SIASS nº 161.562/2023, emitido no Proc. nº 23079.230829/2023-21. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 10751, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o previsto no art. 91 da Lei 8.112/90, resolve conceder prorrogação de licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, ao(à) servidor(a):

WILLIAM DE ALMEIDA CORBO, Matrícula SIAPE nº 1369442, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) IFCS, pelo período de 2 anos a partir de 12/12/2023. (Processo 23079.251737/2022-02)

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 29/09/2023

PORTARIA Nº 10506, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o previsto no art. 91 da Lei 8.112/90, resolve conceder licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, ao(à) servidor(a):

TANIA MARIA DE SOUZA DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 3075727, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório/área, lotado(a) no(a) SUPERAST, por 36 meses a partir da data de publicação. (Processo 23079.233601/2023-93)

PORTARIA Nº 10514, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de Radiação Ionizante no Grau Máximo (20%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por exercer atividades profissionais com exposição à radiação.

Relação de Servidores:

- SERVIDOR: PAULO ROBERTO SILVA BARBOSA
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: 50 - INST DE ATENCAO A SAUDE SAO FRANC ASSIS
ADICIONAL: IONIZANTE
GRAU: MAXIMO
INÍCIO CONCESSÃO: 04/04/2023

PORTARIA Nº 10519, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDORA: TALITA ROSA DOS SANTOS SAVIANO
CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: 48 - IPPMG
ADICIONAL: INSALUBRIDADE
GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO: 20/07/2023

PORTARIA Nº 10521, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDORA: NATALIA MAIA DA SILVA BORGES
CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: 48 - IPPMG
ADICIONAL: INSALUBRIDADE
GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO: 20/07/2023

PORTARIA Nº 10523, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023,



resolve conceder adicional de periculosidade em Grau Único (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a situação de trabalho periculoso.

Relação de Servidores:

- SERVIDORA: IRENE AZEVEDO CARDOSO
CARGO: PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
LOTAÇÃO: 807 - MUSEU NACIONAL
ADICIONAL: PERICULOSIDADE
GRAU: UNICO
INÍCIO CONCESSÃO: 10/05/2023

PORTARIA Nº 10530, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposto a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDOR: WILLIAN TASSIO GOMES NOVATO
CARGO: PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
LOTAÇÃO: 1146 - CAMPUS UFRJ - MACAE
ADICIONAL: INSALUBRIDADE
GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO: 24/05/2023

PORTARIA Nº 10532, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Máximo (20%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposto a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDOR: PAULO JOSE DE SOUSA MAIA
CARGO: PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
LOTAÇÃO: 1146 - CAMPUS UFRJ - MACAE
ADICIONAL: INSALUBRIDADE
GRAU: MAXIMO
INÍCIO CONCESSÃO: 24/05/2023

PORTARIA Nº 10534, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de periculosidade em Grau Único (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposto a situação de trabalho periculoso.

Relação de Servidores:

- SERVIDOR: SERGIO PORTELLA FREITAS PRANGE
CARGO: ENGENHEIRO-AREA
LOTAÇÃO: 219 - DIVISAO DE ELETRICA
ADICIONAL: PERICULOSIDADE
GRAU: UNICO
INÍCIO CONCESSÃO: 11/09/2023

PORTARIA Nº 10549, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento

do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDORA: ELISA BARROSO DE AGUIAR
CARGO: PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
LOTAÇÃO: 516 - DEPARTAMENTO DE PEDIATRIA FM
ADICIONAL: INSALUBRIDADE
GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO: 09/08/2023

PORTARIA Nº 10554, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDORA: VERA LUCIA SANTOS DE BRITTO
CARGO: PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
LOTAÇÃO: 2276 - FACULDADE DE FISIOTERAPIA
ADICIONAL: INSALUBRIDADE
GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO: 01/08/2023

PORTARIA Nº 10555, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDORA: ANETE TRAJMAN
CARGO: PROFESSOR TITULAR-LIVRE MAG SUPERIOR
LOTAÇÃO: 511 - DEPARTAMENTO DE CLINICA MEDICA FM
ADICIONAL: INSALUBRIDADE
GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO: 08/08/2023

PORTARIA Nº 10558, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de Radiação Ionizante no Grau Mínimo (5%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por exercer atividades profissionais com exposição à radiação.

Relação de Servidores:

- SERVIDOR: NEY DIEGUES PACHECO
CARGO: PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
LOTAÇÃO: 527 - DEPARTAMENTO DE PROTESES
ADICIONAL: IONIZANTE
GRAU: MINIMO
INÍCIO CONCESSÃO: 30/08/2023

PORTARIA Nº 10560, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as



atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDORA: BIANCA RODRIGUES CORREA
CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: 906 - DIVISAO DE ENFERMAGEM
ADICIONAL: INSALUBRIDADE
GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO: 01/05/2023

PORTARIA Nº 10561, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposto a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDOR: FERNANDO BRAULIO PONCE LEON PEREIRA DE CASTRO
CARGO: MEDICO-AREA
LOTAÇÃO: 829 - DIVISAO MEDICA
ADICIONAL: INSALUBRIDADE
GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO: 24/07/2023

PORTARIA Nº 10563, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDORA: MARCIA BRAGA DE CASTRO
CARGO: BIOLOGO
LOTAÇÃO: 829 - DIVISAO MEDICA
ADICIONAL: INSALUBRIDADE
GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO: 12/07/2023

PORTARIA Nº 10564, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDORA: REGILANE SANTOS DE SOUZA
CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: 46 - INSTITUTO DE NEUROLOGIA DEOLINDO COUTO
ADICIONAL: INSALUBRIDADE
GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO: 15/09/2023

PORTARIA Nº 10671, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.224709/2023-95, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor SEBASTIÃO FELIZARDO DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 0363386, ocupante do cargo de Marceneiro, Classificação: B, Capacitação: 2, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 10672, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.247188/2022-63, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária à servidora LUZIMAR DE OLIVEIRA PAES, matrícula SIAPE nº 1325224, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, Classificação: D, Capacitação: 4, Padrão: 15, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 20, § 2º, inciso I, da EC 103/19, totalidade da remuneração no cargo, observado o disposto no § 8º, incisos I e II, do art. 4º, da referida Emenda.

PORTARIA Nº 10674, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.254902/2022-70, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor WALDYR MENDES RAMOS, matrícula SIAPE nº 0374338, ocupante do cargo de Professor Associado, Nível 701, no regime de 40 horas semanais de trabalho, com Dedicção Exclusiva, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC 41/03, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, com a vantagem do art. 62-A, da Lei 8.112/90, e proventos integrais.

PORTARIA Nº 10682, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar VINICIUS SCHMITZ PEREIRA NUNES na vaga de professor Visitante do/a Campus Macaé, com salário correspondente à classe de Adjunto I, em regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicção Exclusiva, durante o período de 29/09/2023 à 28/09/2024, conforme processo nº 23079.247117/2022-61.

PORTARIA Nº 10692, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Rescindir o contrato de VICTOR VELASCO ROLAND DA SILVA, siape nº 3335184, como Professor(a) Substituto(a) a partir de 01/10/2023, conforme processo nº 23079.202389/2023-12.

PORTARIA Nº 10700, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Exonerar, a pedido, a partir de 15-setembro-23, nos termos dos artigos 33 e 34, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, o(a) servidor(a) Cíntia Saroldi Pereira, Matrícula SIAPE nº 1361806, ocupante do cargo de Engenheiro de Segurança do Trabalho, do Quadro de Pessoal desta Universidade, considerando a sua desistência do estágio probatório, conforme processo nº 23079.246483/2023-83.

PORTARIA Nº 10750, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.254220/2022-67, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor CARLOS EDUARDO MENDES DE AZEVEDO, matrícula SIAPE nº 0359836, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, Classificação: E, Capacitação: 1, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 4º, §6º, inciso II da EC 103/2019, proventos calculados conforme artigo 26, §2º da referida Emenda.

PORTARIA Nº 10752, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar vago, a partir de 28/09/2023, o cargo de Assistente em Administração, ocupado pelo (a) servidor (a) IGOR FERREIRA MATA, matrícula SIAPE nº

3319282, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de sua posse em cargo público inacumulável, conforme item VIII do artigo 33 da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, conforme processo nº 23079.247120/2023-65.

PORTARIA Nº 10757, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar vago, em 16/09/2023, o cargo de Assistente em Administração, ocupado pelo (a) servidor (a) SOLANGE ROSA DE ARAUJO, matrícula SIAPE nº 0360421, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de seu falecimento de acordo com artigo 33, item IX da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, conforme processo nº 23079.249279/2023-14.

PORTARIA Nº 10759, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.208825/2023-67, resolve:

Conceder aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho ao servidor JGOR LINHARES BEZERRA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 2958811, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classificação: D, Capacitação: 3, Padrão: 05, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 40, §1º, inciso I da CF/88, redação dada pelo art. 1º da EC 103/19, c/c o art. 10, §1º, inciso II, e proventos calculados de acordo com o art. 26, §2º, inciso I da referida Emenda. Laudo nº 044.603/2023, de 16/03/2023.

PORTARIA Nº 10760, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.243903/2021-16, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a(o) servidor(a) CARLOS ALBERTO SILVA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 0366410, ocupante do cargo de Montador-Soldador, Classificação: B, Capacitação: 4, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 10763, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.246284/2022-94, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária à servidora SUELY APARECIDA CAMPOS FRANCO, matrícula SIAPE nº 0980703, ocupante do cargo de Produtor Cultural, Classificação: E, Capacitação: 4, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 20, § 2º, inciso I, da EC 103/19, totalidade da remuneração no cargo, observado o disposto no § 8º, incisos I e II, do art. 4º, da referida Emenda.

PORTARIA Nº 10764, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.224748/2023-92, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária à servidora GISELE VIEIRA CAVALLO LIMA, matrícula SIAPE nº 0304017, ocupante do cargo de Odontólogo, Classificação: E, Capacitação: 4, Padrão: 16, no regime de 30 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 10769, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.224992/2023-55, resolve:

Conceder aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho à servidora ARLENE CRISTINA DUARTE REIS, matrícula SIAPE nº 1366666,

ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classificação: C, Capacitação: 4, Padrão: 13, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 40, §1º, inciso I da CF/88, redação dada pelo art. 1º da EC 103/19, c/c o art. 10, §1º, inciso II, e proventos calculados de acordo com o art. 26, §2º, inciso I da referida Emenda. Laudo nº 092.113/2020, de 08/10/2020.

PORTARIA Nº 10771, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.234463/2023-60, resolve:

Conceder aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho ao servidor RAIMUNDO BANDEIRA DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 0364502, ocupante do cargo de Servente de Obras, Classificação: A, Capacitação: 1, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 40, §1º, inciso I da CF/88, redação dada pelo art. 1º da EC 103/19, c/c o art. 10, §1º, inciso II, e proventos calculados de acordo com o art. 26, §2º, inciso I da referida Emenda. Laudo nº 051.411/2023, de 12/07/2023.

PORTARIA Nº 10779, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar SIMONY CARVALHO MENDONÇA na vaga de professor Visitante do/a Faculdade de Farmácia, com salário correspondente à classe de Adjunto I, em regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicção Exclusiva, durante o período de 04/10/2023 à 03/10/2024, conforme processo nº 23079.246514/2022-15.

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE CARREIRAS - PR4

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/09/2023

PORTARIA Nº 10337, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições resolve:

Retificar a portaria nº 9230, de 28/08/2023, publicada no BUFRJ BE de 31 de agosto de 2023. Referente à progressão funcional do(a) servidor(a) KATIA TEONIA COSTA DE AZEVEDO, Matrícula SIAPE nº 3524885, onde se lê: "matrícula SIAPE 3224885", leia-se: "matrícula SIAPE 3524885", ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.228516/2023-11)

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS - PR4

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/09/2023

PORTARIA Nº 10333, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

RICARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR, Matrícula SIAPE nº 2899109, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 18/05/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 18/05/2023. (Processo 23079.210220/2023-36)

PORTARIA Nº 10413, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

MARCOS PAULO FERREIRA DE GÓIS, Matrícula SIAPE nº 1929809, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 06/08/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 06/08/2023. (Processo 23079.228251/2023-43)



PORTARIA Nº 10414, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a):

LISETE RIBEIRO VAZ, Matrícula SIAPE nº 0242115, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Assistente, nível 1, para a classe Professor Adjunto, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 20/03/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 20/03/2023. (Processo 23079.212123/2023-88)

PORTARIA Nº 10416, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a):

FLAVIO LUIS DE MELLO, Matrícula SIAPE nº 1566164, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Associado, nível 4, para a classe Professor Titular, nível único, com efeitos financeiros a partir de 04/05/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 04/05/2023. (Processo 23079.202020/2023-18)

PORTARIA Nº 10418, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

JOAO BATISTA DE MORAIS PEREIRA, Matrícula SIAPE nº 2864130, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 07/07/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 07/07/2023. (Processo 23079.229711/2023-51)

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 26/09/2023

PORTARIA Nº 10471, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

EVANOEL CRIZANTO DE LIMA, Matrícula SIAPE nº 2048949, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível III para o nível IV, com efeitos financeiros a partir de 08/07/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 08/07/2023. (Processo 23079.225877/2023-06)

PORTARIA Nº 10472, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 13 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder aceleração de promoção, ao(à) servidor(a):

GUILHERME SILVA DE ALMEIDA, Matrícula SIAPE nº 1362835, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto A, nível II, para a classe Professor Adjunto, nível I, com efeitos financeiros a partir de 14/01/2022 e efeitos acadêmicos a partir de 14/01/2022. (Processo 23079.238629/2023-17)

PORTARIA Nº 10473, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

FABIO CESAR SOUSA NOGUEIRA, Matrícula SIAPE nº 1043046, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível III para o nível IV, com efeitos financeiros a partir de 08/05/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 08/05/2023. (Processo 23079.208704/2023-15)

PORTARIA Nº 10596, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

JULIA GALLI O DONNELL, Matrícula SIAPE nº 2144867, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível III para o nível IV, com efeitos financeiros a partir de 04/08/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 04/08/2023. (Processo 23079.227278/2023-19)

PORTARIA Nº 10598, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

LIA ABRANTES ANTUNES SOARES, Matrícula SIAPE nº 1020664, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível II para o nível III, com efeitos financeiros a partir de 26/05/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 26/05/2023. (Processo 23079.216528/2023-95)

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 27/09/2023

PORTARIA Nº 10537, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

ANA MARIA MAZOTTO DE ALMEIDA, Matrícula SIAPE nº 2180123, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 05/06/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 05/06/2023. (Processo 23079.218570/2023-41)

PORTARIA Nº 10538, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

SAMUEL DOS SANTOS VALENCA, Matrícula SIAPE nº 1730162, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 12/07/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 12/07/2023. (Processo 23079.226908/2023-38)

PORTARIA Nº 10542, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

FERNANDA DE MELLO E SOUZA VALENTE GUBERT, Matrícula SIAPE nº 1389302, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 06/08/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 06/08/2023. (Processo 23079.233821/2023-17)

PORTARIA Nº 10545, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

HAROLDO DE ARAUJO LOURENÇO DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 1336276, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 06/06/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 06/06/2023. (Processo 23079.221766/2023-12)

PORTARIA Nº 10546, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

GUILHERME HISSA VILLAS BOAS, Matrícula SIAPE nº 3062339, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 06/08/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 06/08/2023. (Processo 23079.228223/2023-26)

PORTARIA Nº 10551, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

LEANDRA SANTOS BAPTISTA, Matrícula SIAPE nº 1736876, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 12/07/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 12/07/2023. (Processo 23079.226555/2023-76)

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/09/2023****PORTARIA Nº 10590, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

FRANK WILSON ROBERTO, Matrícula SIAPE nº 6366722, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível III para o nível IV, com efeitos financeiros a partir de 27/07/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 27/07/2023. (Processo 23079.229879/2023-66)

PORTARIA Nº 10793, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições resolve:

Retificar a portaria nº 5889, de 17/08/2015, publicada no BUFRJ nº 34, de 20/08/2015, que trata da progressão funcional do(a) servidor(a) VALERIA SILVA MATOS, matrícula SIAPE nº 1412792, onde se lê: “com os efeitos financeiros a partir de 27/03/2015”, leia-se: “com efeitos acadêmicos a partir de 01/12/2011 e com os efeitos financeiros a partir de 27/03/2015”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.239923/2023-46)

PORTARIA Nº 10794, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições resolve:

Retificar a portaria nº 5833, de 07/07/2017, publicada no BUFRJ nº 28, de 13/07/2017, que trata da progressão funcional do(a) servidor(a) VALERIA SILVA MATOS, matrícula SIAPE nº 1412792, onde se lê: “com efeitos acadêmicos a partir de 27/03/2017 e com os efeitos financeiros a partir de 27/03/2017”, leia-se: “com efeitos acadêmicos a partir de 11/12/2013 e com os efeitos financeiros a partir de 27/03/2017”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.239923/2023-46)

PORTARIA Nº 10795, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

VALERIA SILVA MATOS, matrícula SIAPE nº 1412792, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 27/09/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 11/12/2015. (Processo 23079.239923/2023-46)

PORTARIA Nº 10796, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

VALERIA SILVA MATOS, matrícula SIAPE nº 1412792, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 27/09/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 11/12/2017. (Processo 23079.239923/2023-46)

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 29/09/2023**PORTARIA Nº 10604, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

MILENA ESTANISLAU DINIZ MANSUR DOS REIS, Matrícula SIAPE nº 1784021, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 17/07/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 17/07/2023. (Processo 23079.230499/2023-74)

PORTARIA Nº 10605, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

MOSSICLEIA MENDES DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 3061938, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 06/08/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 06/08/2023. (Processo 23079.231966/2023-83)

PORTARIA Nº 10608, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

BIANCA BRUNO BÁRBARA, Matrícula SIAPE nº 3217763, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 02/03/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 02/03/2023. (Processo 23079.200880/2023-17)

PORTARIA Nº 10610, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

LALITA KRAUS, Matrícula SIAPE nº 3001105, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 29/05/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 29/05/2023. (Processo 23079.208947/2023-53)

PORTARIA Nº 10611, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

BERNARDO CARVALHO OLIVEIRA, Matrícula SIAPE nº 2067683, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 30/05/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 30/05/2023. (Processo 23079.220601/2023-23)

PORTARIA Nº 10620, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

MARCOS VINICIUS SCHEFFEL, Matrícula SIAPE nº 1664660, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 16/06/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 16/06/2023. (Processo 23079.209614/2023-41)

PORTARIA Nº 10621, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

FERNANDA KILDUFF, Matrícula SIAPE nº 1021344, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 06/08/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 06/08/2023. (Processo 23079.231315/2023-93)

PORTARIA Nº 10622, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

RODRIGO FARIAS DE SOUSA, Matrícula SIAPE nº 2791103, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 06/08/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 06/08/2023. (Processo 23079.231186/2023-33)



PORTARIA Nº 10623, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

PAULO ROBERTO MONTEIRO PERES, Matrícula SIAPE nº 0365892, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 14/08/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 14/08/2023. (Processo 23079.229642/2023-85)

PORTARIA Nº 10625, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

GRACIELA MARIA DIAS, Matrícula SIAPE nº 3240087, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 03/07/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 03/07/2023. (Processo 23079.227303/2023-64)

PORTARIA Nº 10627, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

MARIA DA GRACA MUNIZ LIMA, Matrícula SIAPE nº 2496728, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 17/07/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 17/07/2023. (Processo 23079.226769/2023-42)

PORTARIA Nº 10630, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

MARCIA CABRAL DA COSTA, Matrícula SIAPE nº 1545661, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 04/07/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 04/07/2023. (Processo 23079.218987/2023-11)

PORTARIA Nº 10632, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

CRISTINA GRAFANASSI TRANJAN, Matrícula SIAPE nº 1189868, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 17/07/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 17/07/2023. (Processo 23079.229118/2023-12)

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO & GOVERNANÇA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/09/2023

PORTARIA Nº 9968, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

Designa servidores para fiscalização de contrato.

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4.925, de 12 de Junho de 2017, publicada no BUFRJ nº 24, de 15 de Junho de 2017, resolve:

Art. 1º Designar para a comissão de fiscalização, as servidoras, Rita de Cássia Oliveira Gomes, matrícula siape nº 1495679 como fiscal e Maria de Fátima Lúcia Silva Vieira, matrícula SIAPE nº 1035538 como substituta eventual da fiscal, referente ao Contrato nº 36/2021, celebrado entre a UFRJ e a empresa a Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos, cujo objeto é a contratação de serviço técnico terceirizado de Tradutor/Intérprete de Libras (TILS) de profissional ouvinte, localizados nas unidades pertencentes à Universidade Federal do Rio de Janeiro- UFRJ, no município do Rio de Janeiro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Art. 2º Os fiscais mencionados no artigo 1º serão responsáveis pela avaliação dos serviços prestados na DIRAC.

Art. 3º Nos casos de impossibilidade por parte dos fiscais do contrato, em conformidade com o Artigo 41, §3.º, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017, da SEGES/MP, a competência de suas atribuições caberá à autoridade máxima da unidade requisitante, referente aos locais da efetiva prestação dos serviços, assumindo legalmente toda responsabilidade do fiscal.

Art. 4º Os atos dos fiscais estão amparados no Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para a execução do objeto do contrato, senão vejamos:

“Art. 67.º: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...).

§1º — O representante da administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º — As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes”.

Art. 5º Estão disponibilizados, no sítio <https://gestao.ufrj.br/>, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termos Contratuais; Portarias de Fiscalização vigentes.

Art. 6º Esta portaria substitui a PORTARIA Nº 4750, DE 19 DE MAIO DE 2023

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 27/09/2023

PORTARIA Nº 10579, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

Constitui Comissão Especial de Licitação para a contratação de projetos básicos e executivos para restauração e modernização das instalações da Faculdade Nacional de Direito (FND), e designa seus membros.

A substituta em exercício da Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, por meio da Portaria nº 578 de 12 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 132, Seção 1, de 13 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Constituir COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, com atribuições de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à licitação realizada pela Pró-Reitoria de Gestão e Governança, objetivando a contratação de projetos básicos e executivos para restauração e modernização das instalações da Faculdade Nacional de Direito (FND).

Art. 2º Designar como membros desta Comissão Especial de Licitação, os servidores LEONARDO LUIS SILVEIRA FONSECA, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 3308169; ALISSON FERREIRA DE QUEIROZ, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 3182102; MAURICIO MARINHO ALVES DE CASTILHO, Arquiteto e Urbanista, Matrícula SIAPE nº 2594243; RAFAEL PINTO WERNECK DE SOUZA, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 2402823; e YASMIN MARVILA DE ABREU, Assistente em Administração, SIAPE nº 1411883;

§ 1º A Comissão será presidida pelo servidor LEONARDO LUIS SILVEIRA FONSECA, que será substituído, em seus eventuais afastamentos ou impedimentos, pelo servidor RAFAEL PINTO WERNECK DE SOUZA.

§ 2º Os membros exercerão suas atribuições até a conclusão dos trabalhos pertinentes à Licitação referida no artigo 1º desta Portaria.

§ 3º A Comissão Especial de Licitação realizará seus trabalhos com a presença mínima de 3 (três) membros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 29/09/2023

PORTARIA Nº 10641, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o disposto no Artigo 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores JOÃO GUILHERME ALVARENGA E SILVA, SIAPE 3040558, Assistente em Administração, e MARCELO DA SILVA GONÇALVES, SIAPE 0366158, Assistente em Administração, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Equipe de Planejamento da Contratação para Elaboração de Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Gerenciamento de Riscos e Termo de Referência para contratação de empresa prestadora de serviços de coteiração, ao abrigo do Processo SEI nº 23079.249478/2023-22.

Art. 2º O prazo de duração para conclusão será de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta Portaria.

Parágrafo Único. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa da Equipe de Planejamento e autorização da autoridade competente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 10677, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

Altera servidores para fiscalização de contrato.

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, por meio da Portaria nº 578, de 12 de Julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 132, Seção 1, de 13 de Julho de 2023, resolve, referente ao Contrato nº 47/2022, celebrado entre a UFRJ e a empresa Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em emissão de certificação digital A3, pessoa física, dispositivo de operação e armazenamento de chaves criptográficas/certificados digitais, com serviço de emissão, renovação e validação de certificados digitais A3, pessoa física (e-CPF), padrão ICP-Brasil:

Art. 1º Designar a servidora Alice Caldas de Moraes Sodrê Coutinho, matrícula SIAPE 3159126, como fiscal, em substituição à servidora Lara de Araújo e Silva, matrícula SIAPE nº 3071524, alterando a Portaria nº 6572, de 20 de Julho de 2022, disponível em 2255298.

Art. 2º As demais resoluções da Portaria nº 6572 seguem em vigor, com as complementações da Portaria 2613, de 27 de Março de 2023, disponível em 2911159.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 10680, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

Altera servidores para fiscalização de contrato.

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, por meio da Portaria nº 578, de 12 de Julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 132, Seção 1, de 13 de Julho de 2023, resolve, referente ao Contrato nº 42/2022, celebrado entre a UFRJ e a Fundação COPPETEC, cujo objeto é o pagamento mensal de taxa de serviços, em razão da ocupação dos espaços no parque tecnológico, por alguns órgãos e laboratórios da UFRJ:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Alice Caldas de Moraes Sodrê Coutinho, matrícula SIAPE nº 3159126, como fiscal, em substituição à servidora Laurides Lescano Antunes de Aquino, matrícula SIAPE 362809, alterando a Portaria nº 5025, de 8 de Junho de 2022, disponível em 2046432.

Art. 2º Designar o(a) servidor(a) Ana Beatriz Ribeiro de Souza, matrícula SIAPE nº 1804879, como fiscal, em substituição à servidora Lara de Araújo e Silva, matrícula SIAPE 3071524, alterando a Portaria nº 5025, de 8 de Junho de 2022.

Art. 3º Todas as demais disposições da Portaria 5025 seguem em vigor, com as complementações da Portaria 5797, de 30 de Junho de 2022, disponível em 2074874.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 10718, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o disposto no Artigo 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º Prorrogar por 30 dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Equipe de Planejamento da Contratação para Elaboração de Estudos Preliminares e Gerenciamento de Risco para contratação de serviços de operação com retroscavadeira, com fornecimento de materiais e equipamento, com condutores devidamente capacitados e qualificados, constituída pela Portaria nº 9308, de 29 de agosto de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 29/08/2023, ao abrigo do Processo 23079.223793/2023-20.

PREFEITURA UNIVERSITÁRIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/09/2023

PORTARIA Nº 10527, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

O Prefeito da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e de sua competência, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 6.751, de 04/07/2019, publicado no Diário Oficial da União de 05/07/2019, seção 2, página 34, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ANDERSON RODRIGUES VILELA, Engenheiro Civil, SIAPE nº 1903813, como representante da área técnica indicado pelo ETU/UFRJ; LUIS CLÁUDIO DE SOUZA GUIMARÃES, Engenheiro Civil, SIAPE nº 1888801 e ANDRÉ LUIZ DO NASCIMENTO MAXIMIANO,

Contra-Mestre/Ofício, SIAPE nº 3009555, como representantes da área requisitante indicado pela Prefeitura Universitária, para sob a presidência do primeiro, comporem a Equipe de Planejamento da Contratação, que deverá elaborar o ETP nos moldes dos instrumentos normativos vigentes, com o objetivo de evidenciar o problema a ser resolvido e selecionar a melhor solução dentre as possíveis, contemplando a viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação, em atendimento ao Processo nº 23079.208868/2021-81, que trata do Projeto de contratação de empresa especializada para executar reparo de rebaixo de gesso no prédio da Subprefeitura do Campus da Praia Vermelha/UFRJ.

Art. 2º O Presidente da Comissão, em seus impedimentos, será substituído pelo membro LUIS CLÁUDIO DE SOUZA GUIMARÃES.

Art. 3º O prazo de duração desta Comissão será de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta Portaria.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 9508 de 31 de agosto de 2023, publicada em 01/09/2023 no Boletim de Serviço Eletrônico (BUFRJ).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 27/09/2023

PORTARIA Nº 10686, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

LAELSON DA ROCHA LUIZ, Matrícula SIAPE nº 0366318, no cargo de VIGILANTE, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição da Certidão expedida em 14/06/2023, pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, tempo computável para fins de aposentadoria e disponibilidade:

Nos termos do art. 103, V da Lei nº 8112/90, considerando-se os seguintes períodos:

- Empresa de Conservacao e Limpeza Minerva Ltda - 01/01/1979 a 10/04/1979;
- Incosa Engenharia S A - 24/07/1980 a 30/04/1981;
- Incosa Engenharia S A - 12/11/1981 a 03/05/1982;
- Provar Negocios de Varejo Ltda - 03/01/1983 a 01/06/1983;
- Incosa Engenharia S A - 13/09/1983 a 06/07/1984;
- Job Planejamento Consult Serv Temp Ltda - 01/10/1987 a 30/12/1987;
- Job Planejamento Consult Serv Temp Ltda - 04/01/1988 a 31/12/1988.

Nos termos da Nota Técnica Sei nº 15790/2020/ME, considerando o seguinte período:

- Universidade Federal do Rio de Janeiro - 01/01/1990 a 19/03/1990;
- Universidade Federal do Rio de Janeiro - 20/03/1990 a 11/12/1990.

PORTARIA Nº 10707, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

EDSON GOMES VINHAS, Matrícula SIAPE nº 0366909, no cargo de VIGILANTE, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição da Certidão expedida em 05/07/2023, pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, tempo computável para fins de aposentadoria e disponibilidade:

1) Nos termos do artigo 103, V da Lei nº 8112 de 11/12/1990, considerando-se os seguintes períodos:

- Infogloblo Comunicacoes Ltda - 30/05/1979 a 02/10/1979;
- Castelo Ferah Representacoes Ltda - 01/11/1980 a 30/06/1982;
- Cromatico Impressos Ltda - 15/07/1985 a 04/11/1985;
- Autopecas Industria e Comercio Limitada - 20/02/1986 a 23/11/1987;
- Banco Bradesco S A - 19/05/1988 a 06/10/1989.

2) Nos termos da Nota Técnica SEI nº 15790/2020/ME, considerando-se os seguintes períodos:

- Universidade Federal do Rio de Janeiro - 01/03/1990 a 19/03/1990;
- Universidade Federal do Rio de Janeiro - 20/03/1990 a 11/12/1990.

CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA

DECANIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 26/09/2023

PORTARIA Nº 10135, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre Averbação do Tempo de Serviço de Servidor(a)

O Decano Pro Tempore do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Josefino Cabral Melo Lima, nomeado pela Portaria nº 6.936, de 11 de julho de 2023, publicada no D.O.U. nº 132, de 13 de julho de 2023, no uso de suas atribuições regimentais resolve:



Art. 1º Averbar o tempo de serviço em nome do(a) servidor(a) VALTEIR PAULO SAMPAIO, Pedreiro, Siape nº 0366502, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 17/07/2023, e de acordo com o processo nº 23079.237138/2023-59.

Art. 2º Ficam averbados os tempos de contribuição, conforme discriminados abaixo, equivalente a 2.144 dias líquidos, correspondente a 05 anos, 10 meses e 19 dias. Os referidos tempos são computáveis para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com artigo 103, item V da Lei nº 8112/90.

PERÍODO	DIAS LÍQUIDOS	TEMPO
07/11/1977 a 07/11/1977	01	01 dia
05/12/1979 a 02/06/1980	181	06 meses e 01 dia
04/07/1980 a 24/03/1981	264	08 meses e 24 dias
16/04/1981 a 25/04/1981	10	10 dias
01/02/1982 a 13/04/1982	72	02 meses e 12 dias
24/05/1982 a 11/06/1982	19	19 dias
04/08/1982 a 07/03/1983	216	07 meses e 06 dias
05/04/1983 a 11/04/1983	07	07 dias
07/02/1984 a 06/05/1985	475	01 ano, 03 meses e 20 dias
01/07/1985 a 02/07/1985	02	02 dias
25/07/1985 a 31/08/1985	38	01 mês e 08 dias
12/11/1985 a 06/03/1986	115	03 meses e 25 dias
18/06/1986 a 05/07/1986	18	18 dias
08/10/1986 a 02/12/1986	56	01 mês e 26 dias
07/12/1987 a 17/02/1988	73	02 meses e 13 dias
09/05/1988 a 07/01/1989	244	08 meses e 04 dias
01/04/1989 a 19/03/1990	353	11 meses e 23 dias

Art. 3º Fica averbado o tempo de contribuição de 20/03/1990 a 11/12/1990, prestado à Universidade Federal do Rio de Janeiro, equivalente a 267 dias líquidos, correspondentes a 08 meses e 27 dias. O referido tempo deve ser averbado nos termos da Nota Técnica SEI nº 15790/2020/ME, que determina:

"A necessidade de apresentação de Certidão de Tempo de Contribuição pelo Regime Geral de Previdência Social relativo ao período em que os servidores públicos que foram submetidos ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), de que trata o Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, em período anterior à vigência do regime jurídico instituído pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para fins de aposentadoria e pensão no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social da União, e a concessão de abono de permanência."

Art. 4º O tempo total é equivalente a 2.411 dias líquidos, correspondentes a 06 anos, 07 meses e 11 dias.

Art. 5º Tornar sem efeito a averbação s/nº publicada no BUFRJ nº 44, de 03/11/1994, página 20.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 29/09/2023

PORTARIA Nº 10802, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre usufruição de licença prêmio de servidor(a)

O Decano Pro Tempore do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Josefino Cabral Melo Lima, nomeado pela Portaria nº 6.936, de 11 de julho de 2023, publicada no D.O.U. nº 132, de 13 de julho de 2023, no uso de suas atribuições regimentais resolve:

Autorizar CLAUDIA MALENA PAIVA VIEIRA GASPAS, Bibliotecário/Documentalista, siape nº 0361522, localizada na Biblioteca da Decania do CCMN, a usufruir 01 mês de licença prêmio, referente ao quinquênio de 29/06/1991 a 26/06/1996, conforme publicação no BUFRJ nº 28, de 11/07/1996, no período de 02/10/2023 a 31/10/2023, restando ainda 02 meses a serem usufruídos oportunamente.

INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/09/2023

PORTARIA Nº 10442, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre afastamento no país de servidor.

A Diretora do Instituto de Computação do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Anamaria

Martins Moreira, designada pela Portaria nº 6.523, de 19 de julho de 2022, publicada no D.O.U. nº 137 - Seção 2, de 21 de julho de 2022, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Conceder afastamento no país ao servidor RAFAEL MAIANI DE MELO, Siape 1053763, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Computação, no período de 26/09/2023 a 29/09/2023, para o Congresso Brasileiro de Software a ser realizado na Cidade de Campo Grande (MS), com ônus limitado. (Processo nº 23079.241429/2023-41).

INSTITUTO DE FÍSICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/09/2023

PORTARIA Nº 10557, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR do Instituto de Física da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições regimentais, resolve designar os Professores listados abaixo para comporem a Comissão de Avaliação de Progressão Docente do Professor Carlos Alfonso Martin Ballon Bayona. Composta pelos seguintes membros:

Membros Titulares:

- Dr. Leandro Salazar de Paula, professor Titular IF/UFRJ;
- Dra. Maria Luiza Rocco Duarte, professora Titular IQ/UFRJ;
- Dr. Henrique Boschi Filho, professor Titular IF/UFRJ.

Membros Suplentes:

- Dr. Carlos Farina de Souza, professor Titular IF/UFRJ;
- Dr. Luiz Gallisa Guimarães, professor Titular COPPE/UFRJ.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 26/09/2023

PORTARIA Nº 10607, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR do Instituto de Física da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições regimentais, resolve designar os Professores listados abaixo para comporem a Comissão de Avaliação de Progressão Docente da Professora Camilla Ferreira de Sá Codeço. Composta pelos seguintes membros:

Membros Titulares:

- Dr. Leandro Salazar de Paula, professor Titular IF/UFRJ;
- Dra. Maria Luiza Rocco Duarte, professora Titular IQ/UFRJ;
- Dr. Henrique Boschi Filho, professor Titular IF/UFRJ.

Membros Suplentes:

- Dr. Carlos Farina de Souza, professor Titular IF/UFRJ;
- Dr. Luiz Gallisa Guimarães, professor Titular COPPE/UFRJ.

PORTARIA Nº 10617, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR do Instituto de Física da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições regimentais, resolve designar os Professores listados abaixo para comporem a Comissão de Avaliação de Progressão Docente do Professor Bruno Souza de Paula. Composta pelos seguintes membros:

Membros Titulares:

- Dr. Henrique Boschi Filho, professor Titular IF/UFRJ;
- Dra. Maria Luiza Rocco Duarte, professora Titular IQ/UFRJ;
- Dr. Luiz Gallisa Guimarães, professor Titular COPPE/UFRJ

Membros Suplentes:

- Dr. Leandro Salazar de Paula, professor Titular IF/UFRJ.
- Dr. Flavio Dickenstein, professor Titular IM/UFRJ;

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/09/2023

EDITAL Nº 1151, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

Processo nº 23079.247589/2023-02

Processo Seletivo de Ingresso no Curso de Mestrado Acadêmico Multidisciplinar em Física Aplicada para a Turma de 2024/1

1. PREÂMBULO

1.1. A Comissão Deliberativa (CPG) do Programa de Pós-Graduação Multidisciplinar em Física Aplicada (PPGMFA) da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições fixadas nas Resoluções do Conselho de Ensino para Graduados (CEPG) 01/2006, 02/2006 e 118/2022, torna público aos interessados que estarão abertas, no período fixado no Anexo 1 deste Edital, as inscrições para o processo seletivo de ingresso no curso de Mestrado Acadêmico Multidisciplinar em Física Aplicada.

1.2. O processo seletivo de ingresso no curso de Mestrado Acadêmico Multidisciplinar em Física Aplicada será executado por uma Comissão de Seleção designada pela Comissão Deliberativa do PPGMFA. Conforme as recomendações das autoridades sanitárias em relação à pandemia de COVID-19, o processo seletivo regido por este edital poderá ser realizado total ou parcialmente na forma remota.

1.3. A página eletrônica do PPGMFA está disponível no endereço abaixo. <http://www.if.ufrj.br/mestrado-academico-em-fisica-aplicada/>

1.4. Toda correspondência dirigida ao PPGMFA, referente à documentação exigida neste edital, deve ser eletrônica, em PDF (Portable Document Format), e deve ser encaminhada ao endereço eletrônico pfisaplic@if.ufrj.br

1.5. As aulas presenciais dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Acadêmico Multidisciplinar em Física Aplicada ocorrerão em turno diurno (matutino e vespertino), em dias da semana a serem especificados de acordo com a disponibilidade de horários dos professores do Programa, com data de início de acordo com o calendário oficial de pós-graduação da UFRJ. Devido à continuidade da pandemia de Covid-19 aulas poderão ser presenciais e/ou remotas conforme determinado pelos colegiados superiores da UFRJ.

1.6. O presente Edital foi aprovado pela Comissão Deliberativa do PPGMFA.

2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1. O período de inscrição para o processo seletivo está determinado no calendário do Anexo 1 deste Edital.

2.2. Em acordo com o Artigo 10 do Regulamento do curso, “poderão ser admitidos no Programa os candidatos portadores de diploma de graduação em física ou cursos relacionados às áreas de biologia, economia, química e engenharias, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação”.

2.3. Outros casos que não aqueles relacionados no item 2.2 deste edital serão analisados pela Comissão de Seleção.

2.4. Serão oferecidas 12 (doze) vagas na turma a que se refere este Edital. Não haverá restrições, no entanto, ao número total de classificados apresentados ao final do processo de seleção regido por este Edital.

2.5. O Programa conta com possibilidade de bolsas de estudo disponibilizadas pelas agências de fomento. O programa conta ainda com a possibilidade de bolsas de chamadas especiais, por convênios com empresas com interesse em projetos a serem desenvolvidos no mesmo. Devido às restrições orçamentárias por parte das agências de fomento não há garantia que o número de bolsas disponíveis atenda a todos os candidatos classificados no Processo Seletivo.

2.6. De acordo com a Resolução CEPG nº 118 de 30 de setembro de 2022 o programa disponibilizará no ato de inscrição até duas vagas para os candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, e uma vaga para pessoas com deficiência. Tais vagas serão ocupadas aos candidatos devidamente aprovados no Processo Seletivo.

2.7. A inscrição no processo seletivo será realizada por meio eletrônico via o seguinte e-mail: pfisaplic@if.ufrj.br. Cada documento deverá ser apresentado em formato PDF e individualmente nomeado de acordo com a seguinte lista:

- a) inscrição.pdf (cópia em PDF do formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado);
- b) diploma-declaracao.pdf (cópia em PDF do diploma do curso de graduação, frente e verso, ou declaração oficial de colação de grau ou comprovante de matrícula em semestre final de curso);
- c) historico.pdf (cópia em PDF do histórico escolar do curso de graduação);
- d) cv.pdf (cópia em PDF do Currículo Lattes);
- e) recomendacao1.pdf e recomendacao2.pdf (duas cartas de recomendação em formato PDF, que devem ser enviadas diretamente ao correio eletrônico do programa, pfisaplic@if.ufrj.br, pelos professores que as prepararem);
- f) pré-projeto.pdf (cópia em PDF do pré-projeto com a proposta de trabalho do candidato no Mestrado Acadêmico Multidisciplinar em Física Aplicada da UFRJ e especificando possível orientador);
- g) cpf.pdf e id.pdf (cópias em PDF da carteira de identidade ou passaporte, quando for o caso, e do CPF);
- h) foto.pdf (cópia em PDF de fotografia recente do candidato).

2.8. Os modelos do formulário e da carta de recomendação se encontram disponíveis na página do programa, no endereço abaixo. <http://www.if.ufrj.br/mestrado-academico-em-fisica-aplicada/ppgi-fisaplic-formularios/>

2.9. Candidatos não portadores de diploma de curso de graduação no momento da inscrição poderão substituir o diploma por declaração oficial de colação de grau ou, a critério da Comissão de Seleção, por comprovante de matrícula em semestre final de curso, acompanhado da lista de disciplinas e demais requisitos para graduação e do histórico escolar completo.

Obs: De acordo com o Regulamento do PPGMFA, alunos admitidos no curso de Mestrado Acadêmico Multidisciplinar em Física Aplicada sem a apresentação do diploma de graduação terão suas matrículas canceladas caso não o apresentem antes do término do primeiro período letivo.

2.10. Mediante solicitação apresentada por escrito (carta assinada em formato PDF) no ato de inscrição e devidamente justificada, o candidato poderá apresentar o histórico escolar de curso de graduação até as 23:59 horas, do dia anterior à data prevista para o início da Avaliação 1 (vide calendário no Anexo 1 deste Edital). O histórico escolar deve indicar claramente todos os créditos já concluídos pelo candidato.

2.11. O candidato graduado no exterior deverá apresentar o diploma de graduação revalidado e o histórico escolar original acompanhado de uma cópia traduzida para o português, espanhol ou inglês, até o fim do primeiro período letivo após o seu ingresso no PPGMFA, de acordo com o parágrafo primeiro do Artigo 12 do regulamento do Programa.

2.12. No ato de inscrição o candidato receberá por correio eletrônico um comprovante em formato PDF da entrega de documentos, que deverá ser apresentado com o documento de identidade em todas as etapas do processo seletivo.

2.13. O candidato portador de necessidade especial deverá notificar o Programa, por meio de correio eletrônico (pfisaplic@if.ufrj.br) durante o período de inscrições, sobre a natureza das adaptações que devem ser providenciadas para a sua participação no processo seletivo.

2.14. A inscrição implica o reconhecimento e a aceitação pelo candidato da totalidade das condições previstas neste Edital.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. As datas de realização do processo seletivo encontram-se previstas no Anexo 1 deste Edital.

3.2. Este processo poderá ser realizado de forma parcial ou inteiramente remota. As informações sobre o local no formato presencial e/ou plataforma virtual a ser utilizada, e instruções para a realização das etapas previstas, serão divulgadas aos candidatos em até 48 horas antes do início da Avaliação 1.

3.3. O processo seletivo será realizado em duas etapas de avaliação:

3.3.1. Avaliação 1 (notas de 0 a 10) consistirá de:

a) Análise dos currículos (notas de 0 a 4). O candidato deve explicitar no momento de inscrição os nomes dos professores aos quais foram solicitadas as cartas de recomendação. As cartas de recomendação têm o objetivo de dar suporte à análise curricular, sendo que somente esta última será considerada para pontuação.

b) Análise do pré-projeto proposto pelo estudante para realização no PPGMFA (notas de 0 a 6).

Observação: O PPGMFA entende que é muito importante que o pré-projeto do candidato deva ser baseado em conversas prévias com potenciais orientadores no PPG-MFA.

c) A nota da Avaliação 1 será a soma das notas dos itens “a” e “b” indicados no parágrafo 3.3.1.

d) Serão considerados aptos a realizar a Avaliação 2 os candidatos que obtiverem nota superior ou igual a 7 (sete) na Avaliação 1.

3.3.2. Avaliação 2 (notas de 0 a 10) consistirá de:

a) Apresentação de seminário de 15 (quinze) minutos sobre um artigo escolhido pelo candidato a partir de uma lista de artigos previamente disponibilizados na página do programa (notas de 0 a 5);

b) Arguição (notas de 0 a 5). A arguição abordará tanto a apresentação do artigo quanto o pré-projeto proposto pelo candidato, além de outros aspectos que a banca considere importantes para o bom desempenho do candidato no curso.

c) A nota da Avaliação 2 será a soma das notas dos itens “a” e “b” indicados no parágrafo 3.3.2.

Observações: (1) o artigo escolhido não precisa ter, necessariamente, conteúdo relacionado à área específica de interesse do candidato; (2) a Avaliação 2 poderá ser realizada no formato presencial ou remoto. No formato remoto esta será gravada.

3.4. A Nota Final do processo seletivo será feita pela média aritmética das notas das Avaliações 1 e 2. A Nota Final será utilizada como critério de classificação no Processo Seletivo.

3.5. Serão considerados aprovados os candidatos com Nota Final maior ou igual a 7,0 (sete e zero) ao final do Processo Seletivo.

3.6. Recursos relativos a este Processo Seletivo devem ser encaminhados por correio eletrônico (pfisaplic@if.ufrj.br) por meio de carta assinada em formato PDF contendo as justificativas do pedido. Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção e, em caso de acolhimento, uma nova relação com as notas dos candidatos classificados será divulgada na página do PPG-MFA. O prazo para interposição de recursos referentes a este processo seletivo se encontra no Anexo 1.

3.7. O candidato deve informar por correio eletrônico (pfisaplic@if.ufrj.br) à Comissão de Seleção, qual dos artigos indicados na lista sugerida (item 3.3.2-a deste Edital) ele apresentará para a Avaliação 2 até as 23:59 horas do dia anterior, de acordo com os prazos previstos no Anexo 1 deste Edital, ao início do período da Avaliação 2. O candidato que não informar o artigo a ser apresentado terá nota zero nesta etapa da avaliação (item 3.3.2-a deste Edital).



3.8. A arguição será oral e realizada por todos os membros da Comissão de Seleção com cada candidato, em data e horário a serem divulgados na página do PPG-MFA, no prazo fixado no Anexo 1 deste Edital.

4. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

4.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de Nota Final, calculada com precisão de centésimos. Em caso de empate, o critério de desempate obedecerá à seguinte ordem:

- Maior grau na Apresentação de Seminário (item 3.3.2-a)
- Maior grau na Arguição (item 3.3.2-b);
- Maior grau na Análise do pré-projeto (item 3.3.1-b);
- Maior grau na Análise de currículo (item 3.3.1-a).

4.2. Serão selecionados para ingresso no curso de Mestrado Acadêmico Multidisciplinar em Física Aplicada os candidatos que pela ordem de classificação preencherem o número de vagas disponibilizadas.

4.3. A Comissão de Seleção, a seu critério e consultada a Coordenação do PPGMFA, poderá autorizar o ingresso de alunos em número que exceda o número de vagas oferecidas, respeitada a ordem de classificação.

4.4. A classificação e as notas dos candidatos serão divulgadas na página do PPGMFA dentro do prazo previsto no Anexo 1 deste Edital.

4.5. Os candidatos selecionados para ingresso no curso de Mestrado Acadêmico Multidisciplinar em Física Aplicada devem realizar pré-matrícula no curso dentro do prazo fixado no Anexo 1 do presente Edital. O candidato que não efetivar sua pré-matrícula no prazo indicado será considerado desistente. Dentro do prazo estabelecido pela Coordenação do Programa, outro candidato será convocado a ocupar a vaga aberta pela desistência, respeitada a ordem de classificação. A convocação para preenchimento da vaga será realizada por intermédio do endereço eletrônico informado pelo candidato na ficha de inscrição.

4.6. Os alunos aprovados e inscritos nas vagas previstas neste edital iniciarão o curso de Mestrado Acadêmico em Física Aplicada segundo calendário oficial de pós-graduação da UFRJ.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A Comissão de Seleção poderá adiar as datas e prorrogar os prazos previstos no Anexo 1 deste Edital. As modificações deverão ser divulgadas na página do PPGMFA com antecedência mínima de dois dias úteis em relação às novas datas.

5.2. Não haverá segunda chamada em nenhuma etapa do processo seletivo.

5.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Deliberativa do PPGMFA.

5.4. O curso de Mestrado Acadêmico Multidisciplinar em Física Aplicada do Instituto de Física da UFRJ aceita matrícula com diploma de graduação que não em física e áreas correlatas. Porém, todos os candidatos devem ter em mente que este é um mestrado em física, com um diploma a ser conferido em física ao final bem-sucedido do curso. Portanto, conhecimento em física é fundamental, seja tal conhecimento adquirido previamente à entrada no curso ou então durante o curso. O Programa indicará as disciplinas a serem cursadas aos discentes que precisem obter conhecimentos básicos em física que o Programa entenda como necessários.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO 1 - CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

- 20/09/2023 a 10/11/2023: período de inscrição;
- 12/11/2023: data limite para entrega da documentação relacionada ao processo seletivo re-gido por este edital.
- 13/11/2023 a 14/11/2023: período para realização da Avaliação 1;
- 17/11/2023: divulgação do resultado da Avaliação 1;
- 20/11/2023 a 22/11/2023: prazo para interposição de recursos referentes ao resultado da Avaliação 1;
- 24/11/2023 – divulgação do resultado da Avaliação 1, após análise de recursos;
- 27/11/2023 a 29/11/2023 – período para realização da Avaliação 2;
- 01/12/2023 – divulgação do resultado da Avaliação 2;
- 04/12/2023 a 06/12/2023: prazo para interposição de recursos relativos ao resultado da Avaliação 2;
- 08/12/2023: divulgação do resultado final do processo seletivo;
- 19/02/2024 a 23/02/2024: pré-matrícula dos candidatos aprovados no processo seletivo;
- 27/02/2024: entrega à secretaria do curso pelos respectivos orientadores do Plano de Estudos dos candidatos aprovados;
- 04/03/2024: início do semestre 2024/1 do ano letivo 2024 da pós-graduação da UFRJ (data sujeita a mudança ou confirmação pelo Conselho Universitário da UFRJ)
- 13/07/2024: término do semestre 2024/1 do ano letivo 2024 da pós-graduação da UFRJ (data sujeita a mudança ou confirmação pelo Conselho Universitário da UFRJ)

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 29/09/202

PORTARIA Nº 10831, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Física do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 1828, de 9 de Março de 2022, publicada no DOU nº 47, Seção 2, de 10 de março de 2022, no uso de suas atribuições:

Autoriza o afastamento no país de GUSTAVO MOTTA RUBINI, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE nº 2687971, para participação no 1º Congresso de Avaliação do Grande ABC: dilemas e perspectivas da avaliação na Educação Básica e no Ensino Superior e no 1º Encontro de Egressos PPGE – USCS a ser realizado em São Caetano do Sul - SP, nos dias 04 e 05 dezembro de 2023. Processo: 23079.246272/2023-41

INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/09/2023

EDITAL Nº 1189, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

Processo nº 23079.248895/2023-58

PROCESSO SELETIVO 2024

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

Cursos: MESTRADO e DOUTORADO

(Nível de Excelência - Conceito 7 da CAPES)

Áreas de Concentração:

- Organização e Gestão do Território
- Planejamento e Gestão Ambiental

Ingresso2024

INFORMAÇÕES:

E-mail: ppggprocessoseletivo@igeo.ufrj.br

Endereço eletrônico: <https://www.geografia.ufrj.br/processo-seletivo/>

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal do Rio de Janeiro (William Ribeiro da Silva e Carla Bernadete Madureira da Cruz), no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições gratuitas, conforme o cronograma, para o Processo Seletivo dos cursos de Mestrado e Doutorado. Edital aprovado pela Comissão de Pós-Graduação em Geografia da UFRJ em 14/08/2023.

O processo seletivo oferecerá vagas que serão preenchidas por ordem de classificação, seguindo os critérios de mérito acadêmico previstos neste edital, e em consonância com a política de cotas raciais aprovada em instância deliberativa do Programa. Desta maneira, fica estabelecido que os cursos de Mestrado e Doutorado contarão, cada um, com 30% das vagas destinadas aos candidatos optantes/autodeclarados pretos, pardos ou indígenas. As vagas destinadas às cotas raciais serão divididas igualmente para cada curso de área de concentração. As vagas poderão ser redistribuídas dentro do mesmo curso e área de concentração em caso de disponibilidade.

No processo seletivo são acrescentadas vagas exclusivas para servidores efetivos ativos do quadro permanente da UFRJ, e vagas para servidores efetivos ativos do quadro permanente de quaisquer entes federativos (União, Estados, Distrito Federal e Municípios). As vagas poderão ser redistribuídas entre os quadros de vagas de servidores da UFRJ e entes federados dentro do mesmo curso e área de concentração em caso de disponibilidade. Caso a vaga permaneça disponível após a redistribuição, a vaga será encaminhada para a classificação geral. Nas opções de vagas para servidores ativos do quadro permanente da UFRJ ou de entes federativos, não haverá acesso à classificação para bolsas.

Veja o quadro de vagas no Anexo II.

É estabelecido como canal de comunicação sobre todos os eventos referentes a este edital o

endereço eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Geografia. Será observado o horário oficial de Brasília/DF.

(Quadro de vagas - Anexo II)

INSCRIÇÕES - MESTRADO:

A inscrição deverá ser realizada, exclusivamente, em formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Geografia. Não serão deferidas as inscrições de candidatos com documentação incompleta ou fora do período de inscrição, nem a substituição de documentos posteriormente à sua entrega.



Os documentos listados a seguir deverão ser enviados em ÚNICO ARQUIVO, em formato.pdf, conforme a sequência:

1. RG (frente e verso);
2. Documentação de Autodeclaração para os candidatos optantes/ autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (disponível no endereço eletrônico informado);

As pessoas pretas e pardas que optarem por concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, ainda que tenham sido aprovadas na ampla concorrência, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

No caso de optantes indígenas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o optante pertence, além de seu memorial, relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.), com menção à comunidade específica a qual está identificado, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente.

3. Carta do candidato ao Coordenador do Programa, contendo as seguintes informações: disponibilidade de tempo para a realização do curso; motivos pelos quais pretende fazer o Mestrado; avaliação de seu curso de Graduação face às exigências de um curso de Pós- Graduação; indicação da Área de Concentração de seu interesse, com justificativa detalhada e perspectivas profissionais para aplicação dos conhecimentos obtidos;
4. Comprovante da prova de proficiência em inglês. Será aceito como comprovante o certificado do TOEFL ITP no nível A2 ou acima, certificado de capacidade ou exame de nivelamento de nível intermediário de curso de idioma (inglês) de instituição de idiomas devidamente credenciada, inclusive online, ou comprovante de prova de inglês, com aprovação, realizada para ingresso em outra pós-graduação. A não entrega do comprovante implica na desclassificação do candidato;

Os documentos listados abaixo deverão ser incluídos, pelo candidato, no local indicado no formulário eletrônico de inscrição:

1. **Curriculum Vitae** no formato Lattes;
2. Comprovações do Curriculum Vitae. Atenção: devem ser enviadas em ÚNICO documento em formato.pdf, via formulário eletrônico de inscrição. Poderão ser cópias simples e completas de todos os trabalhos realizados. Todas as publicações listadas devem ser anexadas na íntegra. Cada atividade ou produção constante do Currículo em formato Lattes deve ser numerada seguindo a ordem de apresentação no mesmo, seguindo a ordem do barema constante na Norma 1 de 2023 do PPGG/ UFRJ, com atenção ao respectivo curso e área de concentração;
3. Barema do curso de Mestrado preenchido, da respectiva área de concentração (disponível no endereço eletrônico informado);
4. Anteprojeto de Pesquisa (Mestrado) com até 10 (dez) páginas, contendo: tema proposto; objetivos, questões e justificativa; discussão bibliográfica sobre o tema e fundamentação teórico-metodológica; operacionalização prevista e cronograma de execução no período de dois anos do curso.

Atenção: O Candidato que optar por vaga reservada para servidor efetivo ativo do quadro permanente da UFRJ ou de ente federativo, e tenha sido classificado dentro do número de vagas correspondente à opção, deverá apresentar em dia agendado para apresentação de documentos para matrícula, uma declaração emitida pela instituição em que labore, que ateste sua atividade em regime estatutário (de provimento originário em caráter efetivo).

Observações:

- A homologação das inscrições será divulgada no endereço eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Geografia: <https://www.geografia.ufrj.br/processo-seletivo/>
- Servidores efetivos não terão acesso à classificação para bolsas.

SELEÇÃO - MESTRADO:

A seleção está a cargo de duas Comissões para este fim designadas, sendo uma para cada Área de Concentração, e consta das seguintes avaliações:

1. Prova Escrita de Geografia - Avaliação 1 (eliminatória e classificatória, com peso 2). A Prova Escrita de Geografia terá duração de 3 horas, e constará de 2 (duas) questões: 1 (uma) questão teórico-conceitual obrigatória e outra a ser escolhida entre 3 ou 4 (três ou quatro) apresentadas. Todas as questões serão fundamentadas nos temas abordados pela bibliografia indicada para cada Área de Concentração. Valerá 10 (dez) pontos. Base da Avaliação: O candidato deverá demonstrar conhecimento dos conteúdos contemplados na bibliografia indicada, objetividade, capacidade de expressão e boa redação.

A prova escrita será presencial com participação obrigatória. Será desclassificado o candidato que não comparecer.

2. Avaliação do Anteprojeto de Pesquisa - Avaliação 2 (eliminatória).

O Anteprojeto de Pesquisa deverá ter até 10 páginas, seguindo o seguinte formato: fonte Times New Roman, espaço 1,5, tamanho A4, margens 2,5 cm, fonte 12 e páginas numeradas. Base da Avaliação: A banca de seleção avaliará o anteprojeto quanto à clareza, objetividade, precisão na apresentação do tema, justificativa, objetivos, relevância do assunto escolhido e exequibilidade, determinando se o anteprojeto está apto ou não, sem atribuir nota classificatória. Para tanto, devem ser observados os tópicos indicados no item 4 da sessão “inscrições - mestrado” deste edital, os quais não respeitados caracterizarão que o anteprojeto não está apto.

3. Avaliação do Curriculum Vitae em formato Lattes com documentos comprobatórios - Avaliação 3 (eliminatória e classificatória, com peso 1).

As atividades discriminadas no Curriculum Vitae e documentadas serão pontuadas segundo critérios determinados através da Norma 1 de 2023 do PPGG, com nota máxima de 10 (dez) pontos.

Base da Avaliação: Serão avaliadas a formação, a experiência em pesquisa, a experiência profissional na área, a participação em eventos científicos e as publicações.

PROCESSO CLASSIFICATÓRIO - MESTRADO:

- Todas as avaliações terão a nota mínima de 6.0 (seis pontos), excetuando a avaliação 2 (Anteprojeto) que é eliminatória e não terá atribuição de nota.
- A classificação final será feita de acordo com o valor médio das notas obtidas nas avaliações 1 e 3, ponderadas de acordo com os pesos: 2 para a Prova Escrita (avaliação 1) e 1 para o Curriculum (avaliação 3).
- Adotar-se-á como critério de desempate, a maior nota da Avaliação 1 (Prova Escrita); persistindo o empate, será considerado o candidato mais velho como superior na ordem classificatória.
- A Classificação Final somente será divulgada após a conclusão de todas as avaliações, inclusive de recursos porventura solicitados.
- Será considerado APROVADO o candidato que obtiver a média final igual ou superior a 6,0 (seis pontos) e terão ingresso ao Mestrado os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas constantes no Anexo II.
- Ao término de todo o processo seletivo, as vagas serão distribuídas de acordo com a classificação dos candidatos, sendo atribuídas indistintamente a optantes/ autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, ampla concorrência, optantes de vagas para servidores efetivos ativos da UFRJ e de entes federativos. Após definidas as médias finais, caso um optante/autodeclarado obtenha uma classificação que lhe garanta uma das vagas previstas inicialmente para ampla concorrência, ele não será computado para a reserva de vagas de optantes/ autodeclarados pretos, pardos ou indígena, a qual será distribuída, por ordem de classificação, para os demais optantes/autodeclarados aprovados. Além disso, as vagas ociosas por optantes/autodeclarados poderão ser preenchidas por candidatos da ampla concorrência, servidores efetivos ativos da UFRJ e servidores efetivos ativos de entes federativos aprovados na seleção, conforme a classificação.

(Quadro de vagas - Anexo II)

INSCRIÇÕES - DOUTORADO:

A inscrição deverá ser realizada, exclusivamente, em formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Geografia. Não serão deferidas as inscrições de candidatos com documentação incompleta ou fora do período de inscrição, nem a substituição de documentos posteriormente à sua entrega.

Os documentos listados a seguir deverão ser enviados em ÚNICO ARQUIVO, em formato.pdf, conforme a sequência:

1. RG (frente e verso);
2. Documentação de Autodeclaração para os candidatos optantes/ autodeclarados pretos ou pardos (disponível no endereço eletrônico informado);

As pessoas pretas e pardas que optarem por concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, ainda que tenham sido aprovadas na ampla concorrência, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

No caso de optantes indígenas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o optante pertence, além de seu memorial, relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.), com menção à comunidade específica a qual está identificado, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente.



3. Carta da (o) candidata (o) ao Coordenador do Programa, contendo as seguintes informações: disponibilidade de tempo para a realização do curso; motivos pelos quais pretende fazer o Doutorado; indicação da área de concentração de seu interesse, com justificativa detalhada e perspectivas profissionais para aplicação dos conhecimentos obtidos;
4. Comprovante da prova de proficiência em inglês. Será aceito como comprovante o certificado do TOEFL ITP no nível A2 ou acima, certificado de capacidade ou exame de nivelamento de nível intermediário de curso de idioma (inglês) de instituição de idiomas devidamente credenciada, inclusive online, ou comprovante de prova de inglês, com aprovação, já realizada para ingresso em outra pós-graduação. A não entrega do comprovante implica na desclassificação do candidato;
5. Carta circunstanciada de aceite do Orientador que deve ser da mesma área de Concentração do candidato. Esta carta deve conter além do aceite de orientação do candidato um parecer circunstanciado da concordância do orientador com o projeto submetido, levando em consideração os tópicos apresentados no item 4 (abaixo) na sessão “inscrições - doutorado - Anteprojeto de Pesquisa (Doutorado)” deste edital. Além disso, o orientador deve circunstanciar a clareza, objetividade, precisão na apresentação do tema, justificativa, objetivos, relevância do assunto escolhido e exequibilidade, determinando se o anteprojeto está apto.

Os documentos listados abaixo deverão ser incluídos, pelo candidato, em local indicado no formulário eletrônico de inscrição:

1. **Curriculum Vitae** no formato Lattes;
2. Comprovações do Curriculum Vitae. Atenção: devem ser enviadas em ÚNICO documento em formato.pdf, via formulário eletrônico de inscrição. Poderão ser cópias simples e completas de todos os trabalhos realizados. Todas as publicações listadas devem ser anexadas na íntegra. Cada atividade ou produção constante do Currículo em formato Lattes deve ser numerada seguindo a ordem de apresentação no mesmo, seguindo a ordem do barema constante na Norma 1 de 2023 do PPGG/UFRJ, com atenção ao respectivo curso e área de concentração;
3. Barema do curso de doutorado preenchido da respectiva área de concentração (disponível no endereço eletrônico informado);
4. Anteprojeto de Pesquisa (Doutorado) de 15 a 20 (quinze a vinte) páginas, contendo: tema proposto; objetivos, questões e justificativa; discussão bibliográfica sobre o tema e fundamentação teórico-metodológica; operacionalização prevista e cronograma de execução no período de quatro anos do curso.

Atenção: O Candidato que optar por vaga reservada para servidor efetivo ativo do quadro permanente da UFRJ ou de ente federativo, e tenha sido classificado dentro do número de vagas correspondente à opção, deverá apresentar em dia agendado para apresentação de documentos para matrícula, uma declaração emitida pela instituição em que labore, que ateste sua atividade em regime estatutário (de provimento originário em caráter efetivo).

Observações:

- A homologação das inscrições será divulgada no endereço eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Geografia: <https://www.geografia.ufrj.br/processo-seletivo/>
- Servidores efetivos não terão acesso à classificação para bolsas.

SELEÇÃO - DOUTORADO:

A seleção está a cargo de duas Comissões para este fim designadas, sendo uma para cada Área de Concentração, e consta das seguintes avaliações:

1. Prova Escrita de Geografia - Avaliação 1 (eliminatória e classificatória, com peso 2). A Prova Escrita de Geografia terá duração de 3 horas, e constará de 2 (duas) questões: 1 (uma) questão teórico-conceitual obrigatória e outra a ser escolhida entre 3 ou 4 (três ou quatro) apresentadas. Todas as questões serão fundamentadas nos temas abordados pela bibliografia indicada para cada Área de Concentração. Valerá 10 (dez) pontos. Base da Avaliação: O candidato deverá demonstrar conhecimento dos conteúdos contemplados na bibliografia indicada, objetividade, capacidade de expressão e boa redação. A prova escrita será presencial e é obrigatória para todas (os) candidatas (os), sob pena de desclassificação sumária.
2. Avaliação do Anteprojeto de Pesquisa - Avaliação 2 (eliminatória).

O Anteprojeto de Pesquisa deverá ter de 15 até 20 páginas, seguindo o seguinte formato: fonte Times New Roman, espaço 1,5, tamanho A4, margens 2,5 cm, fonte 12 e páginas numeradas. O candidato necessita indicar um orientador credenciado pelo PPGG/UFRJ no Anteprojeto.

Base da Avaliação: O professor orientador avaliará o anteprojeto quanto à clareza, objetividade, precisão na apresentação do tema, justificativa, objetivos, relevância do assunto escolhido e exequibilidade, determinando se o anteprojeto está apto ou não, sem atribuir nota classificatória. Para tanto, devem ser observados os tópicos indicados no item 4 da sessão “inscrições - doutorado - Anteprojeto de Pesquisa (Doutorado)” deste edital, os quais não respeitados caracterizarão que o anteprojeto não está apto.

O parecer do professor orientador, devidamente assinado, deverá ser anexado ao projeto de pesquisa do candidato.

3. Avaliação do Curriculum Vitae em formato Lattes com documentos comprobatórios - Avaliação 3 (eliminatória e classificatória, com peso 1). As atividades discriminadas e documentadas do Curriculum Vitae serão pontuadas seguindo critérios determinados através da Norma 1 de 2023 do PPGG, com nota máxima de 10 (dez) pontos. Cada atividade ou produção constante do Currículo em formato Lattes deve ser numerada seguindo a ordem de apresentação no mesmo, em documento PDF único, seguindo a ordem do barema constante na Norma 1 de 2023 do PPGG/UFRJ.

Base da Avaliação: Serão avaliadas a formação acadêmica, a experiência em pesquisa, a experiência profissional na área, a participação em eventos científicos e as publicações.

PROCESSO CLASSIFICATÓRIO - DOUTORADO:

- Todas as avaliações terão a nota mínima de 6.0 (seis pontos), excetuando a avaliação 2 (Anteprojeto) que é eliminatória, mas sem atribuição de nota.
- A classificação final será feita de acordo com o valor médio das notas obtidas nas avaliações 1 e 3, ponderadas de acordo com os pesos: 2 para a Prova Escrita (avaliação 1) e 1 para o Currículo (avaliação 3).
- A Classificação Final somente será divulgada após a conclusão de todas as avaliações, inclusive de recursos porventura solicitados.
- Adotar-se-á como critério de desempate, a maior nota da Avaliação 1 (Prova Escrita); persistindo o empate, será considerado vencedor o candidato mais velho.
- Será considerado APROVADO o candidato que obtiver a média final igual ou superior a 6,0 (seis pontos) e terão ingresso ao Doutorado os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas constantes no Anexo II.
- Ao término de todo o processo seletivo, as vagas serão distribuídas de acordo com a classificação dos candidatos, sendo atribuídas indistintamente a optantes/autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, ampla concorrência, optantes de vagas de servidores efetivos ativos da UFRJ e de entes federativos. Após definidas as médias finais, caso um optante/autodeclarado obtenha uma classificação que lhe garanta uma das vagas previstas inicialmente para ampla concorrência, ele não será computado para a reserva de vagas de optantes/autodeclarados pretos, pardos ou indígena, a qual será distribuída, por ordem de classificação, para os demais optantes/autodeclarados aprovados. Além disso, as vagas ociosas por optantes/autodeclarados poderão ser preenchidas por candidatos da ampla concorrência, servidores efetivos ativos da UFRJ e servidores efetivos ativos de entes federativos aprovados na seleção, conforme a classificação.

RECURSOS - MESTRADO E DOUTORADO

Os candidatos poderão solicitar recursos de revisão das avaliações, desde que sejam bem justificados e circunstanciados. Não serão examinados recursos que não atendam a essas exigências.

Os recursos deverão ser encaminhados via formulário eletrônico específico.

Todas as solicitações de recurso serão aceitas exclusivamente nas datas e horários definidos no Cronograma.

CLASSIFICAÇÃO FINAL - MESTRADO E DOUTORADO

O resultado do processo seletivo com a classificação final será divulgado no endereço eletrônico do PPGG/UFRJ. Os casos omissos serão avaliados pela Comissão do Programa de Pós- Graduação em Geografia.

CRONOGRAMA - MESTRADO e DOUTORADO

- Inscrições: início em 25/09 às 14:00 e término em 09/10/2023 às 14:00, via formulário eletrônico de inscrição. Não serão aceitas inscrições presenciais na secretaria, por correios ou enviadas para qualquer outro endereço eletrônico.
- Divulgação do Resultado da Homologação das Inscrições: até 11/10/2023.
- Avaliação 1 (prova escrita presencial) - 16/10/2023 - 9:00 as 12:00
- Divulgação do Resultado da Avaliação 1: 26/10/2023.
- Solicitação de Recurso para Avaliação 1, pelos candidatos, incluindo vistas na secretaria: 30 e 31/10/2023, via formulário eletrônico específico disponível no site do PPGG. A vista da prova deverá ocorrer em horário informado no endereço eletrônico do processo seletivo.
- Divulgação do Resultado dos Recursos para Avaliação 1: a partir de 01/11/2023
- Divulgação do Resultado da avaliação 2 (anteprojeto): 09/11/2023
- Solicitação de Recursos para Avaliação 2: início em 09/11 às 16:00 e término em 10/11/2023 às 16:00, via formulário eletrônico específico disponível no site do PPGG.
- Divulgação do Resultado dos Recursos da Avaliação 2 (Anteprojeto): a partir de 14/11/2023
- Divulgação do Resultado da Avaliação 3 (Currículo): 22/11/2023.



- Solicitação de Recursos para Avaliação 3: início em 23/11 às 14:00 e término em 24/11/2023 às 14:00, via formulário eletrônico específico disponível no site do PPGG.
- Divulgação do Resultado dos Recursos para Avaliação 3: a partir de 29/11/2023
- Divulgação da Classificação final dos candidatos aprovados: a partir de 07/12/2023

READMISSÃO AO MESTRADO E DOUTORADO

Candidatos à readmissão serão submetidos ao processo seletivo obedecendo ao interstício mínimo de 1 (um) ano e máximo de 5 (cinco) anos entre o cancelamento da matrícula e o início do curso a que se candidatar.

MATRÍCULA NO MESTRADO E DOUTORADO

A matrícula do candidato aprovado só será feita com apresentação do diploma ou Certidão/Atestado de conclusão de curso de Graduação, no caso do Mestrado, e do diploma ou Certidão/Atestado de conclusão dos cursos de Graduação e Mestrado, no caso do Doutorado, conforme cronograma.

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

- Formulário de Inscrição, Normas e informações atinentes ao Processo Seletivo disponíveis no endereço eletrônico do Programa de pós-Graduação em Geografia: <https://www.geografia.ufrj.br/processo-seletivo/>

ANEXOS

- Anexo I - Bibliografia por áreas
- Anexo II - Quadro de vagas

ANEXO I - BIBLIOGRAFIA POR ÁREAS

ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO TERRITÓRIO

Mestrado

- BESSE, Jean-Marc. O gosto do mundo. Exercícios de paisagem. Rio de Janeiro: UFRJ, 2014.
Capítulo 1 - As cinco portas da paisagem, ensaio de uma cartografia das problemáticas paisagísticas contemporâneas, pp. 11-66.
- CASTRO, I. Escala e pesquisa na geografia: problema ou solução? Espaço Aberto, 4(1): 87-100, 2014.
- CASTRO, I.; GOMES, P. C. C.; CORRÊA, R. L. (Orgs.) Geografia: Conceitos e Temas. Rio de Janeiro: Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1995.
CORREA, R. L. Espaço, pp. 15-47.
GOMES, P. C. C. O conceito de região e sua discussão, pp. 49-76.
- COSTA, R. H. da. Região, regionalização e regionalidade: questões contemporâneas. Antares, 3: 2-24, 2010. COSTA, R. H. da. Território e multiterritorialidade: um debate. GEOgraphia, 9(17): 19-45, 2007.
- GOMES, P. C. C. Quadros Geográficos: uma forma de ver, uma forma de pensar. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2017.
Lendo Kant, pp. 23-27
A Naturgemälde é um quadro: mapas são quadros, pp. 35-43.
- HARVEY, D. O Enigma do Capital. São Paulo: Boitempo, 2010.
Capítulo 7 - A destruição criativa da terra, pp. 151-174.
- HARVEY, D. 17 contradições e o fim do capitalismo. São Paulo: Boitempo, 2016.
Capítulo 8 - Tecnologia, trabalho e descartabilidade humana, pp. 93-110.
Capítulo 16 - A relação do capital com a natureza, pp. 229-243.
- PEET, R.; ROBBINS, P.; WATTS, M.J. (editors) Global Political Ecology. New York: Routledge, 2011.
PEET, R.; ROBBINS, P.; WATTS, M.J. Global nature, pp. 1-47.
- SANTOS, M. A Natureza do Espaço. São Paulo: HUCITEC, 1996.
Capítulo 10 - Do meio natural ao meio técnico-científico-informacional, pp. 186-207.
- SOUZA, M. L. Os Conceitos Fundamentais da Pesquisa Sócio-espacial. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2013.
Capítulo 1 - Espaço geográfico, pp. 21-42.
Capítulo 4 - Território e (des)territorialização, pp. 77-110.

Doutorado

- AGNEW, J.; LIVINGSTONE, D.J.; ROGERS, A. (Editors). Human Geography: an essential anthology. Oxford: Blackwell, 1996.
BLACHE, V. Meaning and aim of Human Geography, pp. 181-191.
HARTSHORNE, R. The character of Regional Geography, pp. 388-397.
RATZEL, F. The Territorial Growth of States, pp. 514-524.
MACKINDER. The Geographical Pivot of History, pp. 536-551.
- AGNEW, J.; DUNCAN, J. S. (Eds). The Wiley-Blackwell Companion to Human Geography. Chichester: Willey-Blackwell, 2011.
CASTREE, N. Nature - Part I, pp. 179-196.

- BESSE, Jean-Marc. O gosto do mundo. Exercícios de paisagem. Rio de Janeiro: UFRJ, 2014.
Capítulo 1 - As cinco portas da paisagem, ensaio de uma cartografia das problemáticas paisagísticas contemporâneas, pp. 11-66.
- BECKER, B. K. A Geografia e o Resgate da Geopolítica. Espaço Aberto, 2(1): 117-150, 2012. CASTRO, I. Escala e pesquisa na geografia: problema ou solução? Espaço Aberto, 4(1): 87-100, 2014.
CORRÊA, R. L.;
ROSENDAHL, Z. (orgs.) Geografia Cultural. Rio de Janeiro: UERJ, 2012
SAUER, C. A morfologia da paisagem, pp. 181-217.
- CRESSWELL, T. Geographical Thought. London: Routledge, 2013.
Capítulo 11 - Relational Geographies - relational conception of place, End of scale? pp. 218-227.
Capítulo 12 - More-than-Human Geographies - Actor-network theory, Hybrid geographies, pp. 250- 258.
- GOMES, P. C. C. Quadros Geográficos: uma forma de ver, uma forma de pensar. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2017.
Lendo Kant, pp. 23-27
A Naturgemälde é um quadro: mapas são quadros, pp. 35-43.
- HARVEY, D. O Enigma do Capital. São Paulo: Boitempo, 2010.
Capítulo 7 - A destruição criativa da terra, pp. 151-174.
- HARVEY, D. 17 contradições e o fim do capitalismo. São Paulo: Boitempo, 2016.
Capítulo 8 - Tecnologia, trabalho e descartabilidade humana, pp. 93-110.
Capítulo 16 - A relação do capital com a natureza, pp. 229-243.
- MASSEY, D. Pelo Espaço. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2005.
Propósitos iniciais/associações pouco promissoras, pp. 29-37.
- MURPHY, A.B. Territory's continuing allure. Annals of the Association of American Geographers, 103(5): 1.212-1.226, 2013.
- PEET, R.; ROBBINS, P.; WATTS, M.J. (editors) Global Political Ecology. New York: Routledge, 2011
PEET, R.; ROBBINS, P.; WATTS, M.J. Global nature, pp. 1-47.
- SANTOS, M. A Natureza do Espaço. São Paulo: HUCITEC, 1996.
Capítulo 3 - O espaço geográfico, um híbrido, pp. 72-88.
Capítulo 10 - Do meio natural ao meio técnico-científico-informacional, pp. 186-207.

PLANEJAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL

Mestrado

- BATISTELLA, M.; MORAN, E. F. (Org.). Geoinformação e monitoramento ambiental na América Latina. São Paulo: Editora Senac São Paulo, 2008.
Capítulo 4 - Informações Ambientais destinadas à tomada de decisões e à implantação de políticas ambientais na América Latina e no Caribe: A proposta do PNUMA, p. 111-131.
Capítulo 2 - Monitoramento Ambiental e Sensoriamento Remoto na América Latina, p. 53-89. Capítulo 10 - Geoinformação e Gestão Ambiental na América Latina e no Caribe em Tempos de Mudanças Globais, p. 265-277.
- CHRISTOPHERSON, R. W. Geossistemas: Uma introdução à geografia física. 7ª. ed. Porto Alegre: Bookman, 2012. 752 p.
- GUERRA, A. J. T.; MARÇAL, M. S. Geomorfologia Ambiental. 7ª. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2015. 190 p.
- INKPEN, R. Science, Philosophy and Physical Geography. London: Routledge, 2005.
Capítulo 6 - Systems: the framework for physical geography?, p. 103-116.
Capítulo 8 - Physical Geography and Societies, p. 137-146.
- LAVE, R.; WILSON, M. W.; BARRON, E. S. Intervenção: Geografia Física Crítica. Espaço Aberto, 9(1): 77- 94, 2019.
- MENEZES, P. M. L.; FERNANDES, M. C. Roteiro de Cartografia. São Paulo: Oficina de textos, 2013.
Capítulo 2 - Campos de atuação da cartografia e comunicação cartográfica, p. 33-48.
Capítulo 3 - Escala, escalas e séries cartográficas, p. 49-67.
Capítulo 9 - Cartografia digital, geoprocessamento e construção de modelos de representação e análise espacial, p. 193-222.

Doutorado

- BATISTELLA, M.; MORAN, E. F. (Org.). Geoinformação e monitoramento ambiental na América Latina. São Paulo: Editora Senac São Paulo, 2008.
Capítulo 4 - Informações Ambientais destinadas à tomada de decisões e à implantação de políticas ambientais na América Latina e no Caribe: A proposta do PNUMA, p. 111-131.

Capítulo 2 - Monitoramento Ambiental e Sensoriamento Remoto na América Latina, p. 53-89.

Capítulo 10 - Geoinformação e Gestão Ambiental na América Latina e no Caribe em Tempos de Mudanças Globais, p. 265-277.

- CHRISTOPHERSON, R. W. Geossistemas: Uma introdução à geografia física. 7ª. ed. Porto Alegre: Bookman, 2012. 752 p.
- GOMES, P. C. C. Quadros Geográficos: uma forma de ver, uma forma de pensar. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2017.
- GOUDIE, A. S. The integration of Human and Physical Geography revisited. The Canadian Geographer/Le Géographe canadien, 61(1): 19-27, 2017.
- INKPEN, R. Science, Philosophy and Physical Geography. 2005. Capítulo 6 - Systems: the framework for physical geography?, p. 103-116. Capítulo 8 - Physical Geography and Societies, p. 137-146.
- LAVE, R.; WILSON, M. W.; BARRON, E. S. Intervenção: Geografia Física Crítica. Espaço Aberto, 9(1): 77- 94, 2019.
- MATTHEWS, J.A.; HERBERT, D. Unifying Geography - common heritage, shared future. London: Routledge, 2004. Parte III - Capítulo 5 - BEAUMONT, P.; PHILO, C. Environmentalism and Geography: The Great Debate?, p. 94-116. Parte VI - Capítulo 12 - ALEXANDER, D.E. Natural Hazards on an Unquiet Earth, p. 266-282.

ANEXO II - QUADRO DE VAGAS

MESTRADO				
Área de Concentração	Ampla Concorrência	Cotas pretos, pardos e indígenas	Servidor efetivo da UFRJ	Servidor efetivo de ente federativo
Planejamento e Gestão Ambiental	11	4	1	2
Organização e Gestão do Território	11	4	1	2
TOTAL	22	8	2	4
DOUTORADO				
Área de Concentração	Ampla Concorrência	Cotas pretos, pardos e indígenas	Servidor efetivo da UFRJ	Servidor efetivo de ente federativo
Planejamento e Gestão Ambiental	7	3	1	2
Organização e Gestão do Território	7	3	1	2
TOTAL	14	6	2	4

PORTARIA Nº 10499, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 5.325 de 06/6/2023, publicada no DOU 108 de 07/6/2023 e Portaria 5325 do BUFRJ 15 de 05 a 09/6/2023,

resolve indicar os nomes abaixo relacionados para compor a Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico - COAA, no âmbito do Curso de Graduação em Meteorologia, sob a responsabilidade do Instituto de Geociências da UFRJ, em substituição à Portaria 3527 de 18/4/2023, publicada no BUFRJ de 19/4/2023:

- Profa. Claudine Pereira Dereckzynski (Coordenadora)
- Prof. Edilson Marton
- Profa. Fernanda Cerqueira Vasconcellos
- Prof. Leonardo de Faria Peres
- Prof. Ivan Pereira de Abreu
- Prof. Luiz Paulo de Freitas Assad
- Prof. Wallace Figueiredo Menezes
- Noé da Silva Bastos Guimarães (representante Discente)
- Heloisa Silva dos Santos (representante Discente)

PORTARIA Nº 10504, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 5.325 de 06/6/2023, publicada no DOU 108 de 07/6/2023 e Portaria 5325 do BUFRJ 15 de 05 a 09/6/2023,

resolve autorizar o afastamento no país do(a) Professor(a) MÔNICA MARÇAL (SIAPE 6400726) e do Técnico Eduardo dos Santos Carvalho (SIAPE 0362049) para, no período entre 26/09/2023 a 28/09/2023, realizarem trabalho de campo da disciplina "MONOGRAFIA EM GEOGRAFIA (IGG-K01)", na cidade de Macaé-RJ.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 26/09/2023

PORTARIA Nº 10585, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 5.325 de 06/6/2023, publicada no DOU 108 de 07/6/2023 e Portaria 5325 do BUFRJ 15 de 05 a 09/6/2023,

Resolve autorizar o afastamento no país do(s) servidor(es) Renata Libonati dos Santos Matrícula SIAPE nº 2194672, para no período entre 09/10 a 10/10/2023, participar(em) do evento Workshop Modelos de Risco de Fogo, realizado pelo IPAM na cidade de Brasília-DF, Brasil.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 27/09/2023

PORTARIA Nº 10665, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 5.325 de 06/6/2023, publicada no DOU 108 de 07/6/2023 e Portaria 5325 do BUFRJ 15 de 05 a 09/6/2023,

resolve indicar os nomes abaixo relacionados para compor o Núcleo Docente Estruturante-NDE no âmbito de cada Curso de Graduação, sob a responsabilidade do Instituto de Geociências da UFRJ, tornando sem efeito a Portaria 8739, de 21/9/2022, publicada no BUFRJ 39 de 29/9/2022.

Graduação em Geografia/Bacharelado:

- Ricardo Gonçalves César (Coordenador)
- André de Souza Avelar
- Ana Brasil Machado
- Eduardo José Pereira Maia
- Ênio José Serra
- Eve Anne Buhler
- Elizabeth Maria Feitosa da Rocha de Souza
- Letícia Parente Ribeiro
- Maria Naíse de Oliveira Peixoto
- Rafael Silva de Barros
- Roberto Marques

Graduação em Geografia/Licenciatura:

- Ana Brasil Machado (Coordenadora)
- André de Souza Avelar
- Eduardo José Pereira Maia
- Ênio José Serra
- Eve Anne Buhler
- Elizabeth Maria Feitosa da Rocha de Souza
- Letícia Parente Ribeiro
- Maria Naíse de Oliveira Peixoto
- Rafael Silva de Barros
- Ricardo Gonçalves César
- Roberto Marques

Graduação em Geologia:

- Prof. Patrick Fuhr Dal' Bó
- Prof. Atlas Vasconcellos Correa Neto
- Prof. Marco Antônio da Silva Braga
- Prof. André Ribeiro
- Profa Helena Polivanov
- Prof. Julio Cezar Mendes
- Prof. Aristóteles de Moraes Rios Netto

Graduação em Meteorologia:

- Profa Claudine Pereira Dereckzynski (Coordenadora)
- Prof. Edilson Marton
- Profa Fernanda Cerqueira Vasconcellos
- Prof. José Ricardo de Almeida França
- Prof. Lino Augusto Sander de Carvalho
- Prof. Leonardo de Faria Peres
- Prof. Luiz Francisco Pires Guimarães Maia
- Prof. Wallace Figueiredo Menezes

PORTARIA Nº 10678, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 5.325 de 06/6/2023, publicada no DOU 108 de 07/6/2023 e Portaria 5325 do BUFRJ 15 de 05 a 09/6/2023,

resolve autorizar o afastamento no país do(a) Professor(a) Renata Schmitt (SIAPE 1083636) e dos Técnicos Wanderlei Andrade de Sousa (SIAPE 364056) e Eduardo dos Santos Carvalho (SIAPE 0362049) para, no período entre 23/10/2023 a 25/10/2023, realizarem trabalho de campo da disciplina "Geologia Estrutural I (IGL-249)", em Cabo Frio -RJ.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 29/09/2023**PORTARIA Nº 10679, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023**

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 5.325 de 06/6/2023, publicada no DOU 108 de 07/6/2023 e Portaria 5325 do BUFRJ 15 de 05 a 09/6/2023,

resolve autorizar o afastamento no país do(a) Professor(a) Ismar de Souza Carvalho (SIAPE 0365691) e do Técnico Wanderlei Andrade de Sousa (SIAPE 364056) para, no período entre 09/10/2023 a 19/10/2023, realizarem trabalho de campo da disciplina "Paleogeografia (IGL-625)", em Santana do Cariri-CE.

PORTARIA Nº 10736, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 5.325 de 06/6/2023, publicada no DOU 108 de 07/6/2023 e Portaria 5325 do BUFRJ 15 de 05 a 09/6/2023,

Resolve autorizar o afastamento no país do(s) servidor(es) Marcos Paulo Ferreira de Góis, Matrícula Siape nº 1929809, para no período entre 06/10 a 13/10/2023, participar(em) do evento Encontro Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Geografia, realizado pelo ANPEGE na cidade de Palmas-TO, Brasil.

PORTARIA Nº 10737, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 5.325 de 06/6/2023, publicada no DOU 108 de 07/6/2023 e Portaria 5325 do BUFRJ 15 de 05 a 09/6/2023,

Resolve autorizar o afastamento no país da(s) servidora(as) Letícia Parente Ribeiro, Matrícula Siape nº 1527767, para no período entre 06/10 a 13/10/2023, participar(em) do evento Encontro Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Geografia, realizado pelo ANPEGE na cidade de Palmas-TO, Brasil.

PORTARIA Nº 10738, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 5.325 de 06/6/2023, publicada no DOU 108 de 07/6/2023 e Portaria 5325 do BUFRJ 15 de 05 a 09/6/2023,

Resolve autorizar o afastamento no país da(s) servidora(as) Ève Anne Buhler, Matrícula Siape nº 2144856, para no período entre 09/10 a 13/10/2023, participar(em) do evento Encontro Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Geografia-ENANPEGE, realizado pelo ANPEGE/UFTO, na cidade de Palmas-TO, Brasil.

INSTITUTO DE MATEMÁTICA**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 27/09/2023****PORTARIA Nº 10553, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023***Afastamento No País*

O Diretor do Instituto de Matemática da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Wladimir Augusto das Neves, no uso de suas atribuições regimentais, resolve conceder afastamento no país a Renato Ferreira de Velloso Vianna, siape 2418023, Professor do Magistério Superior, para participação em concurso público, no período de 16/10/2023 a 31/10/2023 - Roteiro: Rio de Janeiro/RJ x São Paulo/SP.

INSTITUTO DE QUÍMICA**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 27/09/2023****PORTARIA Nº 10693, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023***Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais – Conversão para Tempo Comum*

CELESTE YARA DOS SANTOS SIQUEIRA, matrícula SIAPE nº 3124290, no cargo de PROFESSOR 3º GRAU, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.220644/2020-66, no seguinte período: de 09/07/2009 à 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 756 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/09/2023**PORTARIA Nº 10645, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023**

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Claudio José de Araujo Mota, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 130 do Regimento desta Unidade, resolve conceder afastamento no país para MICHELLE JAKELINE CUNHA REZENDE, Professora do Magistério Superior do Departamento de Química Orgânica/IQ, para participar de reunião com Coordenadores Nacionais do PROEB. No período de 14 a 16/09/2023, em Brasília/DF.

PORTARIA Nº 10648, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Claudio José de Araujo Mota, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 130 do Regimento desta Unidade, resolve conceder afastamento no país para BARBARA VASCONCELLOS DA SILVA, Professora do Magistério Superior do Departamento de Química Orgânica/IQ, para participar de reunião com Coordenadores Nacionais do PROEB. No período de 14 a 16/09/2023, em Brasília/DF.

OBSERVATÓRIO DO VALONGO**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/09/2023****EDITAL Nº 1209, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023**

Processo nº 23079.250008/2023-10

1. Preâmbulo

1.1. O Programa de Pós-Graduação em Astronomia da Universidade Federal do Rio de Janeiro torna público o regulamento e datas do processo seletivo para ingresso nos cursos de Mestrado e Doutorado em Astronomia a partir do primeiro semestre letivo do ano de 2024.

1.2. Estudantes selecionados nos termos deste Edital iniciarão suas atividades letivas em 01 de março de 2024, salvo nos casos especiais descritos nos subitens 3.3 e 3.3.2 do item 3 "Das Inscrições".

1.2.1. O Programa de Pós-Graduação em Astronomia/UFRJ - ProAstro - mantém suas atividades inteiramente presenciais.

1.3. A seleção será realizada por uma Comissão de Seleção ad hoc indicada pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação.

1.4. A página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Astronomia está disponível em <http://ov.ufrj.br/pos-graduacao/>.

1.5. Os cursos de Mestrado e Doutorado em Astronomia compreendem as Linhas de Pesquisa: Astrofísica Estelar, Astrofísica Galáctica e do Meio Interestelar, Astrofísica de Altas Energias, Extragaláctica e Cosmologia, Astronomia de Posição e Sistemas Planetários, Astroquímica e Astrobiologia, todas sob a Área de Concentração Astronomia. Na página eletrônica do Programa, sob a aba "Docentes", é possível verificar os/as professores/as envolvidos/as em cada uma das áreas de pesquisa.

1.6. Correspondência eletrônica dirigida ao Programa de Pós-Graduação em Astronomia deve ser endereçada a: pg@ov.ufrj.br

1.7. A Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação em Astronomia está localizada no Observatório do Valongo, Ladeira Pedro Antônio, 43 - Saúde, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20080-090.

1.8. O presente edital encontra-se disponível em <https://tinyurl.com/valongoproastro>.



2. Das Vagas

2.1. Serão oferecidas 15 (quinze) vagas para o curso de mestrado. Destas vagas, 4 (quatro) serão destinadas para inscrições amparadas nas políticas de ações afirmativas nos cursos de Pós-graduação Stricto Sensu da UFRJ, conforme previsto na Resolução CEPG/UFRJ nº 118/2022 e na Instrução Normativa CEPG/UFRJ Nº41/2022, perfazendo 25% do total de vagas, distribuídas em dois grupos:

- a) 3 (três) vagas para pessoas pretas, pardas e indígenas (PPI);
- b) 1 (uma) vaga para pessoas com deficiência (PcD).

2.2. Serão oferecidas 10 (dez) vagas para o curso de doutorado. Destas vagas, 3 (três) serão destinadas para inscrições amparadas nas políticas de ações afirmativas nos cursos de Pós-graduação Stricto Sensu da UFRJ, conforme previsto na Resolução CEPG/UFRJ nº 118 e na Instrução Normativa CEPG/UFRJ Nº41/2022, perfazendo 25% do total de vagas, distribuídas em dois grupos:

- a) 2 (duas) vagas para pessoas pretas, pardas e indígenas (PPI);
- b) 1 (uma) vaga para pessoas com deficiência (PcD).

2.3. Todos/as os/as candidatos/as serão submetidos/as a um processo seletivo único.

2.4. O preenchimento das vagas deste edital dependerá da existência de aprovados/as e obedecerá a ordem de classificação.

3. Das Inscrições

3.1. As inscrições estarão abertas no período compreendido entre 29 de setembro de 2023 e 01 de novembro de 2023, até as 17h.

3.2. Poderão inscrever-se no processo seletivo para o Mestrado em Astronomia pessoas com diploma de curso superior em Astronomia, Física ou área afim, ou discentes que estejam cursando o último semestre letivo desses cursos, desde que em instituição reconhecida pelo Conselho de Ensino para Graduados (CEPG) da UFRJ e/ou MEC (CAPES), devendo comprovar o cumprimento de todos os requisitos necessários para a obtenção do grau até a data limite da matrícula no Programa de Pós-Graduação em Astronomia, em 01 de março de 2024, caso aprovados/as para ingresso.

3.3. Poderão inscrever-se no processo seletivo para o Doutorado em Astronomia pessoas com diploma de curso de Mestrado em Astronomia, Física ou área afim, ou discentes que estejam prestes a defender a dissertação de Mestrado, desde que em instituição reconhecida pelo Conselho de Ensino para Graduados (CEPG) da UFRJ e/ou MEC (CAPES), devendo comprovar a titulação do curso de Mestrado até a data limite da matrícula no Programa de Pós-Graduação em Astronomia, caso aprovados/as para ingresso, estabelecidas em duas datas específicas: a) 29 de novembro de 2023, ou b) 01 de março de 2024.

3.3.1. Em casos excepcionais, a Coordenação do Programa poderá aceitar inscrições para o Doutorado Direto, sem mestrado prévio, condicionada à análise da documentação apresentada. Nesses casos, o/a candidato/a deverá assinalar esta opção na ficha de inscrição. Ou ainda, candidatos/as que apresentarem excelente desempenho no processo seletivo, poderão ser convidados para ingresso direto no curso de Doutorado, mediante recomendação circunstanciada da Comissão de Seleção.

3.3.2. Poderão, também, se inscrever estudantes com matrícula ativa no Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Astronomia do Observatório do Valongo, que desejarem solicitar a transferência para o Doutorado, conforme prevê o Artigo 12 do Regulamento do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Astronomia, desde que a solicitação seja baseada no reconhecimento da excelência do desempenho acadêmico do/a estudante na obtenção dos créditos e no desenvolvimento das atividades de pesquisa ligadas ao seu projeto. Se aprovados, poderão, opcionalmente, iniciar suas atividades no Doutorado em 01 de dezembro de 2023, ou, impreterivelmente, em 01 de março de 2024.

3.4. As pessoas que desejarem concorrer dentro das vagas destinadas às políticas de ações afirmativas, seja no grupo a) pessoas pretas, pardas e indígenas - PPI ou b) pessoas com deficiência - PcD, para o mestrado ou doutorado, podem voluntariamente assinalar essa opção na ficha de inscrição, desde que cumpram os critérios determinados no Anexo I.

3.5. Pessoas residentes em localidades distantes da cidade do Rio de Janeiro poderão requerer a realização dos exames em suas instituições de origem, assinalando essa opção na ficha de inscrição, desde que atendam as exigências descritas neste edital.

3.5.1. Nesses casos, a pessoa deverá indicar, na ficha de inscrição, um(a) docente de outra Instituição de Ensino Superior e seu respectivo e-mail institucional, que se responsabilize pela impressão, aplicação e envio dos exames digitalizados ao Programa de Pós-Graduação em Astronomia, endereçado ao e-mail: pg@ov.ufrj.br.

3.6. Candidatos/as que participarem do Exame Unificado de Pós-Graduações em Física (EUF), poderão optar pela dispensa da prova escrita de Física e Matemática, ou então decidir-se pela realização dos exames próprios do Observatório do Valongo, situação na qual será aproveitada a maior nota entre os dois exames. Serão aceitos os resultados do EUF do semestre atual (2-2023) e do precedente (1-2023).

4. Dos Documentos Exigidos

4.1 Para a inscrição de todos/as os/as candidatos/as serão necessários os seguintes documentos:

4.1.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido. O formulário de inscrição encontra-se disponível em <https://tinyurl.com/valongoproastro>

4.1.2. Carta assinada e datada solicitando a inscrição e contendo a motivação para dirigir-se a este Programa de Pós-Graduação (formato livre). Somente para os casos referenciados no item 3.3.1 - inscrições para o doutorado direto - a carta deverá explicitar e justificar essa escolha. E somente para os casos referenciados no item 3.3.2 - transferência para o doutorado - a carta, assinada e datada, deverá solicitar a mudança de nível, com as devidas justificativas, em anuência com o/a orientador/a.

4.1.3. Cópia do documento de identidade e do CPF, ou passaporte (se estrangeiro/a);

4.1.4. Cópia da Certidão de Nascimento;

4.1.5. Cópia do Título Eleitoral (se brasileiro/a);

4.1.6. Cópia do Certificado de Reservista, ou equivalente (se brasileiro do gênero masculino);

4.1.7. **Curriculum Vitae**, preferencialmente no formato Lattes;

4.1.8. Um retrato 3x4 atual.

4.2. Para as candidaturas que optarem pela concorrência dentro das vagas destinadas às políticas de ações afirmativas, autodeclaração preenchida e assinada de acordo com o grupo a) pessoas pretas, pardas e indígenas - PPI ou b) pessoas com deficiência - PcD. Essa autodeclaração deve ser feita usando o modelo apresentado no Anexo II deste edital. Deve-se atentar para a exigência de documentos complementares de acordo com a especificidade de cada grupo de ações afirmativas.

4.3. Para as candidaturas ao curso de Mestrado, além dos documentos listados nos itens 4.1.1 ao 4.1.8, e do item 4.2 no caso de opção pelas vagas destinadas às políticas de ações afirmativas, serão necessários também:

4.3.1. Cópia do diploma ou atestado de conclusão do curso de graduação, ou atestado de matrícula no semestre, com lista de disciplinas em curso, se ainda não tiver completado a graduação;

4.3.2. Histórico escolar de graduação completo, incluindo eventuais reprovações;

4.3.3. Certificado das notas obtidas no Exame Unificado de Pós-Graduações em Física (EUF) somente para aqueles que optarem por apresentar estes resultados para fins de aproveitamento no processo seletivo tal como definido por este edital.

4.3.4. Carta firmada pelo orientador indicado, manifestando sua anuência com a possibilidade de orientação, nos casos em que os/as candidatos/as já tenham definido suas escolhas;

4.3.5. Declaração de concordância assinada pelo docente indicado para aplicação, digitalização e envio das provas somente para aqueles que optarem por realizar a prova em outra localidade.

4.4. Para as candidaturas ao Doutorado, além dos documentos listados nos itens 4.1.1. ao 4.1.8, além do item 4.2, no caso de opção pelas vagas destinadas às políticas de ações afirmativas, serão necessários também:

4.4.1. Cópia do diploma ou atestado de conclusão do curso de mestrado, ou declaração de cumprimento integral de créditos, faltando apenas a defesa da dissertação com indicação da data prevista para tal defesa, para as inscrições referenciadas no item 3.3;

4.4.2. Históricos escolares dos cursos de graduação e de mestrado. Estes históricos devem ser completos, incluindo eventuais reprovações;

4.4.3. As candidaturas ao Doutorado Direto estão isentas de apresentar cópia do diploma ou atestado de conclusão e histórico escolar do curso de mestrado.

4.4.4. As candidaturas referenciadas no item 3.3.2 estão isentas de apresentar cópia do diploma ou atestado de conclusão, mas devem apresentar o histórico escolar do curso de mestrado e o comprovante de inscrição em disciplinas no semestre vigente.

4.4.5. Projeto de pesquisa a ser desenvolvido no Programa de Pós-Graduação em Astronomia da UFRJ, em acordo prévio com o/a orientador/a pretendido. O projeto deve conter no máximo 10 páginas (incluindo figuras e referências) e será composto pelas seguintes seções: título; (1) resumo; (2) introdução e fundamentação teórica e observacional; (3) metodologia; (4) resultados esperados; (5) cronograma; (6) referências.

4.4.6. Carta firmada pelo orientador indicado no projeto, manifestando sua anuência com a possibilidade de orientação para o projeto apresentado;

4.5. Todos os documentos listados para candidaturas ao mestrado ou ao doutorado deverão ser enviados, digitalizados em formato PDF, para o e-mail do Programa até as 17h do dia 01 de novembro de 2023.

4.6. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Astronomia informará, por escrito e com justificativa, as candidaturas que tiverem inscrição recusada.

4.7. A inscrição implica o reconhecimento e a aceitação pelo candidato da totalidade das condições previstas neste Edital e seus anexos, além do Regulamento do Programa, acessível em <https://ov.ufrj.br/pos-graduacao/>.

5. Da Seleção para o Mestrado

5.1. O processo de seleção para o curso de Mestrado, consistirá dos seguintes exames:

- a) prova escrita de Física e Matemática, a qual será atribuído peso 3 (três);
- b) análise do Curriculum Vitae, a qual será atribuído peso 3 (três);
- c) análise do histórico escolar, a qual será atribuído peso 3 (três);
- d) arguição, a qual será atribuído peso 5 (cinco).
- e) prova escrita de proficiência em Língua Inglesa, de caráter obrigatório, embora não tenha caráter eliminatório e classificatório.

5.2. As provas escritas de Física e Matemática serão realizadas juntas, no Observatório do Valongo, com duração de 4 horas. A cada prova será atribuído um grau de 0 (zero) a 5 (cinco), para um total máximo de 10 (dez).

5.2.1. As questões dos exames abrangem princípios fundamentais e aspectos práticos envolvendo os conteúdos das principais disciplinas de Física e Cálculo ministradas em cursos de graduação. Bibliografia recomendada: Fundamentos de Física - Resnick, R., Halliday, D., Walker, J.; Curso de Física Básica - Nussenzveig, H. M.; Um Curso de Cálculo - Guidorizzi, H. L.; Equações Diferenciais - Nagle, R. K., Saff, E. B., Snider, A. D.; Geometria Analítica - Steinbruch, A., Winterle, P.; Cálculo - Munem, Mustafa A. e Foulis, David J.; Cálculo aplicado - Larson, Ron.

5.2.2. Não será permitida consulta a qualquer tipo de material.

5.2.3. É permitido o uso de calculadora científica, desde que não seja aplicativo de celular ou similar.

5.2.4. A prova escrita de Física e Matemática será realizada no dia 08 de novembro de 2023, com início às 14h e término às 18h.

5.2.5. Para candidatos/as que optaram por apresentar o certificado dos resultados no Exame Unificado de Pós-Graduações em Física (EUF) no ato da inscrição, não há obrigatoriedade de realização dessas provas. No caso em que, além da submissão dos resultados do EUF, houver a realização dos exames próprios do Observatório do Valongo, será automaticamente considerada como parte da avaliação apenas a maior nota obtida.

5.2.6. Para aqueles que apresentarem somente os resultados do Exame Unificado de Pós-Graduações em Física (EUF), considerar-se-á a nota obtida sobre a qual será aplicado o peso 3 (três), mesmo critério utilizado para as provas próprias do Observatório do Valongo.

5.3. A prova de proficiência em Língua Inglesa terá duração máxima de uma hora e trinta minutos e consistirá na tradução de textos na área de Astronomia, ou temas da atualidade. À prova de Língua Inglesa será atribuído um grau de 0 (zero) a 10 (dez).

5.3.1. Não será permitido consultar dicionário ou qualquer tipo de material.

5.3.2. A prova de proficiência em Língua Inglesa será realizada no dia 14 de novembro de 2023, no Observatório do Valongo, com início às 15h30 e término às 17h.

5.3.3. Será considerado/a aprovado/a o/a candidato/a que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete).

5.3.4. A prova de Proficiência em Língua Inglesa poderá ser substituída pela apresentação de comprovante de proficiência análogo, tais como o TOEFL-ITP (nota mínima 540) e TOEFEL-IBT (nota mínima 60), com validade máxima de dois anos. Outros comprovantes serão avaliados pela Comissão de Pós-graduação. Tais comprovantes precisarão ser entregues com os demais documentos no prazo de inscrição.

5.4. Ao Curriculum Vitae (observando principalmente a formação acadêmica, a produção intelectual e técnica e as demais atividades de pesquisa apresentadas), será atribuído um grau de 0 (zero) a 10 (dez).

5.4.1. Em atenção às situações específicas de parentalidade, no caso de candidatas mães que tiveram filhos por adoção ou gestação em até cinco anos antes de 10 de novembro de 2023 (data da avaliação do currículo), será aplicado um fator de correção no intervalo de 1,05 a 1,2 na nota final do currículo, caso o valor máximo não tenha sido atingido nesse quesito.

5.4.2. Candidatas mães, nesta situação específica, devem preencher a autodeclaração (Anexo II) e apresentar a certidão de nascimento dos filhos no ato da inscrição.

5.5. Ao histórico escolar (considerando o desempenho nas disciplinas cursadas) será atribuído o grau de 0 (zero) a 10 (dez).

5.5.1. Em atenção às situações específicas de parentalidade, no caso de candidatas mães que tiveram filhos por adoção ou gestação em até cinco anos antes de 10 de novembro de 2023, também será aplicado um fator de correção no intervalo de 1,05 a 1,2 na nota final do histórico escolar, caso o valor máximo não tenha sido atingido nesse quesito.

5.6. A arguição, conduzida pela Comissão de Seleção, será sobre o currículo, o histórico escolar e as perspectivas de formação do/a candidato/a. À arguição será atribuído um grau de 0 (zero) a 10 (dez).

5.6.1. A arguição será realizada entre os dias 13 e 17 de novembro de 2023, no Observatório do Valongo. Será realizado um agendamento a ser informado a cada participante do certame até o dia 06 de novembro de 2023, através de e-mail, a fim de que possam manifestar seu acordo com o dia e horário determinados.

5.7. Será considerado/a desistente e será eliminado/a do certame, o/a candidato/a que faltar a qualquer um dos exames requeridos.

5.8. A nota final do/a candidato/a será a média ponderada dos graus obtidos nos exames. Para efeitos de divulgação, os resultados serão obtidos em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez). Será considerado/a aprovado/a aqueles/as com nota igual ou superior a 5 (cinco).

5.8.1. Os/As optantes pelas vagas destinadas às ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas de ampla concorrência, conforme sua classificação final.

5.8.2. Os/As optantes pelas vagas destinadas às ações afirmativas, classificados/as dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados/as para efeito de preenchimento das vagas destinadas às ações afirmativas.

5.8.3. Em caso de desistência de classificados/as em vagas destinadas às ações afirmativas, essas vagas serão ocupadas por optantes aprovados/as do mesmo grupo, de acordo com a ordem de classificação.

5.8.4. Na hipótese de não haver aprovados/as em uma das categorias de ações afirmativas, as vagas serão revertidas para outra categoria de ação afirmativa, antes que sejam destinadas para candidatas/as aprovados/as de ampla concorrência.

5.8.5. Para os/as candidatos/as aprovados/as e classificados/as que, no entanto, não conseguiram obter aprovação no exame de proficiência em Língua Inglesa e assumirem a matrícula no Programa, terão o prazo máximo de 12 meses para cumprirem esse requisito.

6. Da Seleção para o Doutorado

6.1. O processo de seleção para o curso de Doutorado, consistirá dos exames:

- a) prova escrita de proficiência em Língua Inglesa, de caráter obrigatório, embora não tenha caráter eliminatório e classificatório;
- b) análise de **Curriculum Vitae**, a qual será atribuído peso 3 (três);
- c) análise do histórico escolar, a qual será atribuído peso 2 (dois);
- d) arguição, a qual será atribuído peso 4 (quatro).

6.2. A prova de proficiência em Língua Inglesa terá duração máxima de uma hora e trinta minutos e consistirá na tradução de textos na área de Astronomia, ou temas da atualidade. À prova de Língua Inglesa será atribuído um grau de 0 (zero) a 10 (dez).

6.2.1. Não será permitido consultar dicionário ou qualquer tipo de material.

6.2.2. A prova de Proficiência em Língua Inglesa será realizada no dia 14 de novembro de 2023, no Observatório do Valongo, com início às 15h30 e término às 17h.

6.2.3. Será considerado/a aprovado/a o/a candidato/a que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete).

6.2.4. A prova de proficiência em Língua Inglesa pode ser substituída pela apresentação de comprovante de proficiência análogo, tais como o TOEFL-ITP (nota mínima 540) e TOEFEL-IBT (nota mínima 60), com validade máxima de dois anos. Outros comprovantes serão avaliados pela Comissão de Pós-graduação. Tais comprovantes precisam ser entregues com os demais documentos no prazo de inscrição.

6.2.5. Somente candidatos/as referenciados/as no item 3.3.2 estão isentos da prova de proficiência em Língua Inglesa.

6.3. Ao **Curriculum Vitae** (observando principalmente a formação acadêmica, a produção intelectual e técnica e as demais atividades de pesquisa apresentadas), será atribuído um grau de 0 (zero) a 10 (dez).

6.3.1. Em atenção às situações específicas de parentalidade, no caso de candidatas mães que tiveram filhos por adoção ou gestação em até cinco anos antes de 10 de novembro de 2023 (data da avaliação do currículo), será aplicado um fator de correção no intervalo de 1,05 a 1,2 na nota final do currículo, caso o valor máximo não tenha sido atingido nesse quesito.

6.3.2. Candidatas mães, nesta situação específica, devem preencher a autodeclaração (Anexo II) e apresentar a certidão de nascimento dos filhos no ato da inscrição.

6.4. Ao histórico escolar (considerando o desempenho nas disciplinas cursadas) será atribuído um grau de 0 (zero) a 10 (dez).

6.4.1. Em atenção às situações específicas de parentalidade, no caso de candidatas mães que tiveram filhos por adoção ou gestação em até cinco anos antes de 10 de novembro de 2023, também será aplicado um fator de correção no intervalo de 1,05 a 1,2 na nota final do histórico escolar, caso o valor máximo não tenha sido atingido nesse quesito.

6.5. A arguição, conduzida por membros da Comissão de Seleção, versará sobre o projeto de pesquisa proposto, considerando o domínio do tema escolhido, dos fundamentos do projeto, assim como da relevância científica do projeto identificado



com alguma das linhas de pesquisa do Programa, sob a Área de Concentração Astronomia, além de esclarecimentos sobre a trajetória acadêmica apresentada através do currículo e histórico escolar. À arguição será atribuída um grau de 0 (zero) a 10 (dez).

6.5.1. A arguição será realizada entre os dias 13 e 17 de novembro de 2023, no Observatório do Valongo. Será realizado um agendamento a ser informado a cada participante do certame até o dia 06 de novembro de 2023, através de e-mail, a fim de que possam manifestar seu acordo com o dia e horário determinados.

6.6. Será considerado/a desistente e será eliminado/a do certame, o/a candidato/a que faltar a qualquer um dos exames requeridos.

6.7. A nota final do/a candidato/a será a média ponderada dos graus obtidos nos exames. Para efeitos de divulgação, os resultados serão convertidos em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez). Será considerado/a aprovado/a aqueles/as com nota igual ou superior a 5 (cinco).

6.7.1. Os/As candidatos/as serão classificados/as em ordem decrescente da nota final.

6.7.2. Os/As optantes pelas vagas destinadas às ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas de ampla concorrência, conforme sua classificação final.

6.7.3. Os/As optantes pelas vagas destinadas às ações afirmativas classificados/as dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados/as para efeito de preenchimento das vagas destinadas às ações afirmativas.

6.7.4. Em caso de desistência de classificados/as em vagas destinadas às ações afirmativas, essas vagas serão ocupadas por optantes aprovados/as do mesmo grupo, de acordo com a ordem de classificação.

6.7.5. Na hipótese de não haver aprovados/as em uma das categorias de ações afirmativas, as vagas serão revertidas para outra categoria de ação afirmativa, antes que sejam destinadas para candidatos/as aprovados/as de ampla concorrência.

6.7.6. Para os/as candidatas/as aprovados/as e classificados/as que, no entanto, não conseguiram obter aprovação no exame de proficiência em Língua Inglesa e assumirem a matrícula no Programa, terão o prazo máximo de 12 meses para cumprirem esse requisito.

7. Da Seleção para o Doutorado Direto

7.1. Os/As candidatas/as inscritos/as para o Doutorado Direto deverão 1realizar os exames escritos de Física e Matemática e/ou apresentar os resultados do Exame Unificado de Pós-Graduações em Física (EUF), além de cumprir todas as etapas previstas no item 6 e seus subitens.

7.2. Candidatos/as referenciados/as no item 3.3.2 estão dispensados dos exames escritos de Física e Matemática. Estes/as, cumprirão as demais etapas previstas no item 6 e seus subitens.

8. Das Disposições Finais

8.1. Todo o processo seletivo, para o Mestrado ou Doutorado, pode ser realizado em língua inglesa. Neste caso, o/a candidato/a deve manifestar seu interesse quando da inscrição no processo seletivo.

8.2. A lista de candidatos/as aprovados/as, somente com a ordem de classificação, será divulgada até o dia 24 de novembro de 2023, no mural do Observatório do Valongo e acessível em <https://tinyurl.com/valongoproastro>. Além disso, cada candidato/a será notificado/a individualmente através de e-mail sobre seus resultados, com as notas finais obtidas em cada quesito avaliado.

8.3. Recursos poderão ser encaminhados até 3 (três) dias úteis após a divulgação dos resultados.

8.4. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Pós-Graduação.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2023.

Karín Menéndez-Delmestre

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Astronomia

ANEXO I

O Programa de Pós-Graduação em Astronomia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, em conformidade com a Resolução CEPG/UFRJ Nº 118 e com a Instrução Normativa CEPG/UFRJ Nº41/2022, informa os critérios a serem cumpridos pelos optantes às vagas destinadas às ações afirmativas regidas pelo Edital nº para ingresso nos cursos de mestrado e doutorado em Astronomia no primeiro semestre letivo de 2024.

1. Da Elegibilidade dos Optantes de Ações Afirmativas

1.1. As pessoas pretas, pardas, indígenas e com deficiência que optarem pelas vagas destinadas a políticas de ações afirmativas concorrerão a estas preenchendo campo específico contido na Autodeclaração - Anexo II - no ato da inscrição.

1.1.1. Mães, por gestação ou adoção, que tiveram filhos/as em até cinco anos antes de 10 de novembro de 2023, devem preencher a autodeclaração (Anexo II) e apresentar a certidão de nascimento dos filhos no ato da inscrição.

1.2. Os/as optantes autodeclarados pretos/as e pardos/as serão submetidas ao procedimento de heteroidentificação, após o processo seletivo e previamente à matrícula no programa, por uma comissão específica instituída e regulamentada pela UFRJ, nos termos da Resolução CONSUNI Nº 24/2020.

1.2.1. Optantes pretos/as e pardos/as, ainda que aprovado/as na ampla concorrência, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

1.2.2. As datas previstas para a heteroidentificação serão divulgadas através do email informado pelo/a candidato/a na ficha de inscrição do processo seletivo.

1.3. No caso de optantes indígenas, a confirmação da autodeclaração será feita através da apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo da pessoa com a comunidade a que pertence, além de seu memorial relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional, etc.), com menção à comunidade específica a qual está identificado/a, devidamente registrada pela FUNAI ou órgão equivalente.

1.4. No caso de optantes com deficiência, a confirmação da autodeclaração ocorrerá com a apresentação de laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência - física, auditiva, visual, intelectual, múltipla, surdo-cegueira ou transtorno do Espectro Autista - nos termos da lei, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, número de RG e de CPF.

1.4.1 O laudo médico deverá ser legível, contendo:

- identificação do paciente;
- identificação do profissional;
- descrição detalhada do tipo e grau de deficiência que justifique a reserva de vaga;
- data;
- assinatura e carimbo do/da profissional com o número do CRM.

1.4.2. Os/As optantes com deficiência visual deverão anexar laudo médico, especificando a CID e a acuidade visual conforme Escala de Snellen.

1.4.3. Os/As optantes com deficiência auditiva deverão anexar laudo médico, especificando a CID e o exame de audiometria.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2023.

Karín Menéndez-Delmestre

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Astronomia

ANEXO II - TERMO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor _____ e CPF nº _____, em cumprimento à Resolução CEPG/UFRJ Nº 118 e à Instrução Normativa CEPG/UFRJ Nº41/2022, que dispõem sobre a política de ações afirmativas nos cursos Strictu Sensu da UFRJ, regida pelo Edital nº para ingresso nos cursos de mestrado e doutorado em Astronomia no primeiro semestre letivo de 2024, declaro-me:

- em relação à Raça/Cor:
 Preta
 Parda
 Indígena
- Portador de Deficiência:
 Sim
- Mãe, por gestação ou adoção, que teve filhos/as em até cinco anos antes de 29 de junho de 2023
 Sim

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

Assinatura do/da Declarante

PORTARIA Nº 10808, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

O Diretor Pro Tempore do Observatório do Valongo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Helio Jaques Rocha Pinto, no uso das atribuições de sua competência conferidas pela Portaria nº 254, de 10 de janeiro de 2023, publicada no DOU nº 09 de 12 de janeiro de 2023, resolve:

Autorizar o afastamento da sede da servidora Karín Menéndez Delmestre, SIAPE 2183102, para participar de Seminário de meio termo da CAPES para Coordenadores de Pós-graduação nos dias 02 e 03 de outubro de 2023 em Brasília-DF.

CENTRO DE LETRAS E ARTES**ESCOLA DE BELAS ARTES****BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 27/09/2023****PORTARIA Nº 10507, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023**

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela portaria nº 939 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no diário oficial da união nº 28; seção 2; pág. 34 de 09/02/2022, no uso de suas atribuições, autorizou o afastamento no país da Prof.ª Silvia Barbosa Guimarães Borges, no dia 17 de outubro de 2023 até 25 de outubro de 2023, para participação do Encontro Nacional de História, a realizar-se na Universidade Federal de Sergipe, em São Cristóvão.

ESCOLA DE MÚSICA**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 26/09/2023****EDITAL Nº 1192, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023**

Processo nº 23079.248920/2023-01

O Diretor da Escola de Música do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professor doutor Ronal Xavier Silveira, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta dos autos do processo nº 23079.248920/2023-01, resolve:

Tornar público o resultado do processo seletivo para contratação de professor substituto, regido pelo Edital nº 894, de 27 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 143, 28/07/2023, Seção 3 página 74 (Extrato), divulgando, em ordem de classificação, os nomes dos aprovados.

Departamento de Música de Conjunto

Setor: Música de Câmara

- Primeiro colocado, RUBEM ELOY SCHUENCK
- Segundo colocado, JEFERSON LUIZ DA SILVA SOUZA
- Terceira colocado, ELISA BRAGA GALEANO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/09/2023**PORTARIA Nº 10800, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023**

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela portaria nº 939 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no diário oficial da união nº 28; seção 2; pág. 34 de 09/02/2022, no uso de suas atribuições, designou para compor a nova Comissão do NDE - Núcleo Docente Estruturante do Curso de Paisagismo do Departamento BAA os seguintes docentes:

- Prof. Dr. Valci Rubens de Andrade (Presidente)
- Prof.ª. Dr.ª. Virgínia Maria Nogueira de Vasconcelos
- Prof.ª. Dr.ª. Jane Celina Santucci
- Profa. Dr.ª. Maria Elisa Marangoni Feghali
- Prof. Dr. Carlos Gonçalves Terra

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/09/2023**PORTARIA Nº 10770, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023**

O Diretor da Escola de Música do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, tendo em vista o que consta dos autos do processo nº 23079.248771/2023-72, resolve:

Artigo 1º Autorizar o afastamento no país de DANIEL PAIVA GUEDES E SILVA, Professor do Magistério Superior/Adjunto, para participar, como violinista, do festival de música "Recôncavo Instrumental", a ser promovido pela Brasil Classical.

Artigo 2º O período do afastamento, para a cidade de Salvador/BA, é de 28/10/2023 a 04/11/2023.

Artigo 3º O pedido foi autorizado pelo chefe Departamento de Instrumentos de Cordas em 27/09/2023.

Artigo 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 27/09/2023****PORTARIA Nº 9855, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023**

O Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professor GUILHERME CARLOS LASSANCE DOS SANTOS ABREU, nomeado pela portaria nº 2633, DE 04 DE ABRIL DE 2022, publicada no Diário Oficial da União(DOU) nº 65, seção 2, página 27, do dia 05/04/2022, amparado no artigo 9º, inciso II da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no uso de suas atribuições resolve:

Autorizar o afastamento da Professora LUCIANA MARIA BONVINO FIGUEIREDO, lotada no Departamento de Tecnologia da Construção, para participar do Seminário Nacional de Pesquisa em Arquitetura e Urbanismo - 8º SENAU na cidade de São Carlos/SP. O afastamento, incluindo o trânsito, ocorrerá entre os dias 13/10/2023 e 18/10/2023. Processo 23079.243250/2023-29.

PORTARIA Nº 10510, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

O Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professor GUILHERME CARLOS LASSANCE DOS SANTOS ABREU, nomeado pela portaria nº 2633, DE 04 DE ABRIL DE 2022, publicada no Diário Oficial da União(DOU) nº 65, seção 2, página 27, do dia 05/04/2022, amparado no artigo 9º, inciso II da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no uso de suas atribuições resolve:

Autorizar o afastamento da Professora ETHEL PINHEIRO SANTANA, lotada no Departamento de Análise e Representação da Forma, para participar da 11ª edição do Seminário Internacional PROJETAR, na cidade João Pessoa/PB. O afastamento, incluindo o trânsito, ocorrerá entre os dias 07/10/2023 e 12/10/2023. Processo 23079.242147/2023-61.

PORTARIA Nº 10511, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

O Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professor GUILHERME CARLOS LASSANCE DOS SANTOS ABREU, nomeado pela portaria nº 2633, DE 04 DE ABRIL DE 2022, publicada no Diário Oficial da União(DOU) nº 65, seção 2, página 27, do dia 05/04/2022, amparado no artigo 9º, inciso II da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no uso de suas atribuições resolve:

Autorizar o afastamento da Professora GISELLE ARTEIRO NIELSEN AZEVEDO, lotada no Departamento de Análise e Representação da Forma, para participar da 11ª edição do Seminário Internacional PROJETAR, na cidade João Pessoa/PB. O afastamento, incluindo o trânsito, ocorrerá entre os dias 08/10/2023 e 12/10/2023. Processo 23079.246977/2023-68.

PORTARIA Nº 10536, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

O Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professor GUILHERME CARLOS LASSANCE DOS SANTOS ABREU, nomeado pela portaria nº 2633, DE 04 DE ABRIL DE 2022, publicada no Diário Oficial da União(DOU) nº 65, seção 2, página 27, do dia 05/04/2022, amparado no artigo 9º, inciso II da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no uso de suas atribuições resolve:

Autorizar o afastamento da Professora ETHEL PINHEIRO SANTANA, lotada no Departamento de Análise e Representação da Forma, para participar do Seminário Nacional de Pesquisa em Arquitetura e Urbanismo - 8º SENAU na cidade de São Carlos/SP. O afastamento, incluindo o trânsito, ocorrerá entre os dias 13/10/2023 e 18/10/2023. Processo 23079.242169/2023-21.

PORTARIA Nº 10544, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

O Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professor GUILHERME CARLOS LASSANCE DOS SANTOS ABREU, nomeado pela portaria nº 2633, DE 04 DE ABRIL DE 2022, publicada no Diário Oficial da União(DOU) nº 65, seção 2, página 27, do dia 05/04/2022, amparado no artigo 9º, inciso II da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no uso de suas atribuições resolve:

Autorizar o afastamento do Professor RODRIGO CURY PARAIZO, lotado no Departamento de Análise e Representação da Forma, para participar do Seminário de Meio Termo da CAPES, na cidade Brasília/DF. O afastamento, incluindo o trânsito, ocorrerá entre os dias 25/10/2023 e 27/10/2023. Processo 23079.247585/2023-16.

**PORTARIA Nº 10550, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023**

O Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professor GUILHERME CARLOS LASSANCE DOS SANTOS ABREU, nomeado pela portaria nº 2633, DE 04 DE ABRIL DE 2022, publicada no Diário Oficial da União(DOU) nº 65, seção 2, página 27, do dia 05/04/2022, amparado no artigo 9º, inciso II da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no uso de suas atribuições resolve:

Autorizar o afastamento da Professora ETHEL PINHEIRO SANTANA, lotada no Departamento de Análise e Representação da Forma, para participar do Seminário de Meio-Termo da CAPES, na cidade de Brasília/DF. O afastamento, incluindo o trânsito, ocorrerá entre os dias 26/10/2023 e 28/10/2023. Processo 23079.242199/2023-38.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 29/09/2023**PORTARIA Nº 10783, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023**

O Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professor GUILHERME CARLOS LASSANCE DOS SANTOS ABREU, nomeado pela portaria nº 2633, DE 04 DE ABRIL DE 2022, publicada no Diário Oficial da União(DOU) nº 65, seção 2, página 27, do dia 05/04/2022, amparado no artigo 9º, inciso II da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no uso de suas atribuições resolve:

Autorizar o afastamento do Professor RODRIGO CURY PARAIZO, lotado no Departamento de Análise e Representação da Forma, para participar do Seminário Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo - 8º SENAUI na cidade de São Carlos/SP. O afastamento, incluindo o trânsito, ocorrerá entre os dias 15/10/2023 e 18/10/2023. Processo 23079.247580/2023-39.

PORTARIA Nº 10784, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

O Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professor GUILHERME CARLOS LASSANCE DOS SANTOS ABREU, nomeado pela portaria nº 2633, DE 04 DE ABRIL DE 2022, publicada no Diário Oficial da União(DOU) nº 65, seção 2, página 27, do dia 05/04/2022, amparado no artigo 9º, inciso II da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no uso de suas atribuições resolve:

Autorizar o afastamento do Professor CRISTOVÃO FERNANDES DUARTE, lotado no Departamento de Urbanismo e Meio Ambiente, para apresentação de palestra e participação como expositor da discussão sobre o Projeto de Revitalização do Centro Histórico de Belém, na cidade de Belém/PA. O afastamento, incluindo o trânsito, ocorrerá entre os dias 07/10/2023 e 13/10/2023. Processo 23079.248893/2023-69.

PORTARIA Nº 10787, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

O Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professor GUILHERME CARLOS LASSANCE DOS SANTOS ABREU, nomeado pela portaria nº 2633, DE 04 DE ABRIL DE 2022, publicada no Diário Oficial da União(DOU) nº 65, seção 2, página 27, do dia 05/04/2022, amparado no artigo 9º, inciso II da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no uso de suas atribuições resolve:

Autorizar o afastamento da Professora ALICE DE BARROS HORIZONTE BRASILEIRO, lotada no Departamento de Tecnologia da Construção, para participar do XVII Encontro Nacional de Conforto no Ambiente Construído/ XIII Encontro Latino-Americano de Conforto no Ambiente Construído, na cidade São Paulo/SP. O afastamento, incluindo o trânsito, ocorrerá entre os dias 29/10/2023 e 02/11/2023. Processo 23079.246511/2023-62.

PORTARIA Nº 10789, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

O Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professor GUILHERME CARLOS LASSANCE DOS SANTOS ABREU, nomeado pela portaria nº 2633, DE 04 DE ABRIL DE 2022, publicada no Diário Oficial da União(DOU) nº 65, seção 2, página 27, do dia 05/04/2022, amparado no artigo 9º, inciso II da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no uso de suas atribuições resolve:

Autorizar o afastamento da Professora TERESA CRISTINA FERREIRA DE QUEIROZ, lotada no Departamento de Análise e Representação da Forma, para participar do XVII Encontro Nacional de Conforto no Ambiente Construído/ XIII Encontro Latino-Americano de Conforto no Ambiente Construído, na cidade São Paulo/SP. O afastamento, incluindo o trânsito, ocorrerá entre os dias 29/10/2023 e 02/11/2023. Processo 23079.248548/2023-25.

FACULDADE DE LETRAS**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/09/2023****EDITAL Nº 1196, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023**

Processo nº 23079.249089/2023-05

A Coordenação do Projeto CLAC - Cursos de Línguas Abertas à Comunidade, da Faculdade de Letras/UFRJ, torna público o edital para o preenchimento de vagas no nível inicial dos cursos oferecidos ao público em geral, no primeiro semestre de 2024 (2024.1).

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 O CLAC é um projeto de extensão da Faculdade de Letras da UFRJ em funcionamento desde 1988 e tem como objetivo promover cursos de idiomas para a comunidade externa e interna da UFRJ, proporcionando um espaço onde os graduandos em Letras da UFRJ (bolsistas) pratiquem o ensino de modo reflexivo, consciente, qualitativo e faça pesquisas sob a orientação dos docentes desta instituição, constituindo, deste modo, uma amálgama entre ensino/pesquisa/extensão. O contato com a sociedade extramuros é de fundamental importância para implementar as diretrizes extensionistas, pois é através do diálogo estabelecido com a sociedade que se pode pensar uma política pública educacional de qualidade. Conhecer e atuar conjuntamente com os diversos segmentos sociais, possibilita a troca e a compreensão das necessidades tanto dos (as) graduandos (as) e seus (suas) orientadores (as), mas também as necessidades da comunidade externa à instituição. Nesse ponto, o projeto CLAC configura-se como um espaço complementar de profissionalização, organizado de forma crítica e em consonância com as demandas sociais, gerando, assim, uma troca de saberes. São projetos de vida, seja individual ou coletivo, em que se elabora, conjuntamente, e se pensa, criticamente, o ensino de línguas e seu papel social;

1.2 O Projeto CLAC tem sua secretaria na sala D-113 da Faculdade de Letras da UFRJ, situada à Av. Horácio de Macedo, 2151. Cidade Universitária, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 21.941-917. Além do atendimento presencial, estamos atendendo através do e-mail clac@letras.ufrj.br de segunda à quinta-feira, de 11h às 18h; sexta-feira, de 11h às 17h; e sábado de 08h às 12h.

1.3 O Projeto CLAC oferece cursos organizados em níveis com duração semestral nas seguintes opções: Alemão, Alemão Conversação, Árabe, Árabe Conversação, Chinês, Espanhol, Espanhol Conversação, Francês, Francês Conversação, Grego, Hebraico, Inglês, Inglês Conversação, Inglês para Leitura, Italiano, Italiano Conversação, Japonês, Latim, Libras, Oficina de Língua Portuguesa, Português para Estrangeiros (PPE), Redação (em língua portuguesa) e Russo;

1.4 Os (as) candidatos (as) devem observar os pré-requisitos para ingresso nos cursos listados a seguir:

- Oficina de Língua Portuguesa - Pré-requisito: Ter concluído o Ensino Médio;
- Redação (em língua portuguesa) - Pré-requisito: Ter concluído o Ensino Fundamental;

1.5 O CLAC oferecerá suas vagas por meio deste edital que fixa as normas de inscrição, seleção e matrícula de candidatos (as) aos cursos nas opções oferecidas, reservando-se o direito de não preencher todas as vagas oferecidas, assim como o de não oferecer algum idioma dos cursos referidos no item 1.3;

1.6 O presente processo de inscrição e seleção de candidatos (as) aos cursos oferecidos pelo Projeto CLAC será realizado nos termos deste edital e sob a supervisão e administração da Coordenação do Projeto CLAC, auxiliada pela Comissão de Seleção e Sorteio, constituída com os fins de gerência e organização;

1.7 Os (as) candidatos (as) interessados (as) em cursar o nível inicial (nível I) terão acesso às vagas oferecidas pelo curso por meio de sorteio;

1.8 O CPF é o documento de referência para a realização de todas as etapas previstas neste edital e é vedada a participação de qualquer interessado(a) brasileiro (a) que não possua CPF próprio. Candidatos (as) estrangeiros(as) poderão participar das etapas previstas neste edital com o número do seu passaporte, somente se não possuírem CPF próprio;

1.9 Os cursos oferecidos no primeiro semestre de 2024 pelo Projeto CLAC se darão na modalidade presencial e remota;

1.10 Haverá a oferta de turmas para o nível I (inicial) no Projeto CLAC Digital em 2024.1. Esses cursos terão oferta na modalidade online, exclusivamente. O processo de seleção ocorrerá junto com as demais turmas dos cursos da modalidade presencial, portanto, não haverá sorteio específico para essa modalidade. Os candidatos sorteados poderão escolher ingressar nas turmas da modalidade presencial ou online, de acordo com a disponibilidade de vagas.

1.11 As aulas serão lecionadas por alunos (as) da graduação da Faculdade de Letras da UFRJ (bolsistas) que se encontram em processo de formação de professores, sempre com orientação dos docentes da Faculdade de Letras da UFRJ;

1.12 Não serão dadas informações referentes aos resultados das etapas por telefone, devendo o (a) interessado (a) acessar os links disponibilizados para esse fim neste edital e no site www.clac.letras.ufrj.br;

1.13 A Coordenação do Projeto CLAC, no uso de suas atribuições administrativas e para otimizar os recursos disponíveis, reserva-se o direito de realocar alunos (as) em turmas diferentes de sua inscrição inicial, do seguinte modo:

- a) sem alterar seu dia ou horário de curso, sem consulta prévia;
- b) com alteração de dia e horário, com consulta prévia;

1.14 O Projeto CLAC também poderá utilizar suas redes sociais, Instagram (https://www.instagram.com/clac_ufrj/) e Facebook (www.facebook.com/CLACLETRAS), para informações sobre o processo seletivo.

2. DO CADASTRO INICIAL

2.1 Candidatos(as) interessados(as) em qualquer curso oferecido pelo Projeto CLAC deverão:

- a) acessar o site <https://sisclac.letras.ufrj.br/>
- b) clicar em “ACESSAR → CANDIDATO → Criar Conta” para realizar um Cadastro Inicial, sem o qual não poderão participar do processo de seleção;

2.2 Só poderá realizar o Cadastro Inicial, o(a) candidato(a) brasileiro(a) que possuir CPF próprio, ou pessoas de outras nacionalidades utilizando seu passaporte e CPF, caso o possua, sendo vedado o uso de CPF ou passaporte de terceiros para a realização de cadastro no sistema do Projeto CLAC;

2.3 A identificação de irregularidade na realização do Cadastro Inicial ou o uso de informações inverídicas ocasionará a eliminação do(a) candidato(a) deste processo seletivo ou a perda da matrícula, sem devolução de quaisquer valores pagos;

2.4 Os cursos oferecidos pelo Projeto CLAC destinam-se somente a pessoas maiores de 16 anos no momento do Cadastro Inicial. No caso de menores de 16 anos que informem ano de nascimento incorreto para conseguir realizar seu Cadastro Inicial, esta informação será considerada inverídica, de acordo com o item 2.3 do presente edital.

3. DO NÚMERO DE TURMAS E DE VAGAS

3.1 A cada semestre o quantitativo de turmas será definido pelos(as) professores(as) coordenadores(as) dos cursos oferecidos pelo projeto;

3.2 O número de vagas por turma está distribuído da seguinte forma:

- a) Turmas de níveis I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII - 25 vagas por turma;
- b) Turmas de cursos de Inglês para Leitura, Redação e de Conversação - 20 vagas por turma;
- c) Turmas do curso de LIBRAS - 20 vagas por turma;

3.3 Só é possível saber os horários disponibilizados por turma e nível no momento da matrícula, após o sorteio.

4. DA TAXA DE SEMESTRALIDADE E DO REEMBOLSO

4.1 Os candidatos aos cursos do Projeto CLAC devem arcar, cada um, com uma taxa única semestral no valor de R\$700,00 (setecentos reais), a ser paga de acordo com as datas estabelecidas no ANEXO I deste edital;

4.2 Caso o boleto não seja pago até a data de vencimento, nos termos do ANEXO I deste edital, a inscrição será cancelada automaticamente;

4.3 O valor arrecadado com o pagamento da Taxa de Semestralidade será utilizado, prioritariamente, para o pagamento das bolsas dos (as) graduandos (as) que atuam no Projeto CLAC, para a manutenção e aquisição de equipamentos utilizados pelos (as) bolsistas e para o aperfeiçoamento da formação dos membros do projeto;

4.4 O pagamento da Taxa de Semestralidade será feito por meio de boleto bancário, emitido pelo Sistema CLAC, pago preferencialmente em agências do banco emissor; ou o pagamento da semestralidade poderá ser feito através de outra modalidade informada pela administração, no site do Projeto CLAC;

4.5 O (A) candidato (a) deverá acompanhar pelo <https://sisclac.letras.ufrj.br/> o processo de inscrição/matricula, considerando que a compensação bancária só ocorrerá 48h úteis após a data de vencimento do boleto. Caso a mensagem “CURSANDO” não apareça, deve-se entrar em contato com a secretaria do Projeto CLAC, por e-mail (clac@letras.ufrj.br), enviando o comprovante de pagamento da taxa e o número de seu CPF para a regularização da matrícula;

4.6 A Taxa de Semestralidade não será devolvida em hipótese alguma, à exceção de quando ocorrer o fechamento de uma turma por parte da administração dos cursos que altere o dia e horário escolhidos pelo (a) cursista. Nesse caso, o (a) cursista poderá solicitar a transferência para outra turma do mesmo curso, ou para outro curso do Projeto CLAC, sendo obrigatório que a transferência de turma ou de curso ocorra no mesmo semestre em que se deu o fechamento da turma;

4.7 Para solicitar o reembolso, nos termos do item 1.12 (b) e 4.6 deste edital, o (a) cursista deverá fazer sua solicitação, no prazo de até 45 dias a contar do início das aulas, através do e-mail: clac@letras.ufrj.br, anexando o original do comprovante de pagamento da referida taxa, enviando os seus dados bancários e o número de seu CPF. O prazo para a efetivação do reembolso para o (a) aluno (a)

é de 40 dias úteis e ocorrerá através de transferência bancária feita pela Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisas e Estudos Tecnológicos (COPPETEC);

4.8 Não serão aceitos requerimentos, nos termos dos itens 4.6 e 4.7 deste edital, cujo (a) requerente não tenha como comprovar o pagamento da Taxa de Semestralidade;

4.9 Após efetuado o pagamento da Taxa de Semestralidade, o(a) candidato(a) deve guardar o seu comprovante por todo o semestre em que estiver matriculado (a) e, caso seja solicitado, deverá apresentá-lo à secretaria do CLAC.

5. DA INSCRIÇÃO PARA SORTEIO DE VAGAS EM TURMAS DE NÍVEL INICIAL

5.1 Os cursos oferecidos pelo Projeto CLAC destinam-se a qualquer pessoa maior de 16 anos e portadora de CPF próprio, ou de passaporte, no caso de estrangeiros (as) que não possuam registro de CPF;

5.2 O (a) Candidato (a) deverá acompanhar o cronograma de execução do processo seletivo por meio do site do Projeto CLAC (www.clac.letras.ufrj.br), conforme o Anexo I deste edital e suas erratas. O (a) candidato (a) não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre as datas da realização do processo seletivo;

5.3 São cursos de nível inicial oferecidos em 2024.1: Alemão I, Árabe I, Chinês I, Espanhol I, Francês I, Grego I, Hebraico I, Inglês I, Inglês para Leitura I, Italiano I, Latim I, Libras I, Oficina de Língua Portuguesa I, Redação I e Russo I;

5.4 Não será adotado critério de prioridade a partir da ordem de inscrição. A inscrição para sorteio de vagas poderá ocorrer durante todo o período indicado no ANEXO I deste edital, permitindo que o maior número de interessados possa fazê-la;

5.5 Nesta etapa, o (a) candidato (a) poderá editar sua inscrição até a data de término do período de inscrição especificado no Anexo I;

5.6 Terminado o prazo de inscrições para sorteio, o Projeto CLAC homologará as inscrições, divulgando uma relação na qual constará o tipo de inscrição (Ampla concorrência ou Isenção), o nome do (a) candidato (a) e o seu número de inscrição que servirá como orientação para o Sorteio de Vagas em Turmas de Nível Inicial;

5.7 A pré-inscrição não garante a vaga do (a) candidato (a). Este (a) estará matriculado (a) somente se for selecionado (a) por meio do Sorteio de Vagas em Turmas de Nível Inicial, nos termos do item 7 deste edital e se pagar a Taxa de Semestralidade;

5.8 Os (as) candidatos (as) que já forem cursistas do Projeto CLAC e que estiverem interessados em um segundo curso poderão realizar os mesmos procedimentos para sorteio referentes a alunos (as) novos (as) referidos neste item.

6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1 Será constituída uma Comissão de Seleção com fins de gerência e organização da Seleção de candidatos (as) às vagas em turmas de nível inicial oferecidas pelo Projeto CLAC;

6.2 A Coordenação e/ou o Comitê Assessor do Projeto CLAC presidirão a banca de seleção, com o mínimo de três membros, formada por professores (as) participantes do Projeto CLAC.

7. DO SORTEIO DE VAGAS EM TURMAS DE NÍVEL INICIAL E RECLASSIFICAÇÃO

7.1 O sorteio é um processo realizado internamente pelo próprio sistema, criando um ranqueamento aleatório, classificando os candidatos de acordo com o número de vagas de cada curso.

7.2 Após o encerramento do período de pré-inscrição para o sorteio de vagas em turmas de nível inicial, não serão aceitas novas solicitações;

7.3 As vagas em turmas de nível inicial serão distribuídas mediante sorteio na data e no horário definidos no ANEXO I deste edital;

7.4 Após o sorteio, a relação de todos os(as) sorteados(as) será disponibilizada no site www.clac.letras.ufrj.br;

7.5 O sorteio classificará todos(as) os(as) inscritos(as) neste edital e gerará uma LISTA DE ESPERA que permitirá a realização de reclassificação;

7.6 As vagas sorteadas e não preenchidas, por não realização de matrícula do (a) candidato (a) sorteado (a), serão redistribuídas na RECLASSIFICAÇÃO POR LISTA DE ESPERA nos termos deste edital. Sendo assim, o(a) candidato(a) deverá acompanhar com atenção todas as datas (Anexo I) para que não perca possíveis novas vaga geradas pelo processo de reclassificação;

7.7 As reclassificações previstas no calendário (Anexo I) deste edital só ocorrerão enquanto houver vagas remanescentes;

7.8 Caso o boleto de RECLASSIFICAÇÃO POR LISTA DE ESPERA não seja pago até a data de vencimento nos termos do ANEXO I deste edital, a inscrição será cancelada automaticamente.

8. DA MATRÍCULA EM TURMAS DE NÍVEL INICIAL

8.1 O (a) candidato (a) sorteado (a) deverá realizar a sua matrícula em turmas de nível inicial através do <https://sisclac.letras.ufrj.br/> na data estipulada no Anexo I deste edital.



8.2 O Projeto CLAC não está obrigado a garantir a vaga do(a) candidato(a) sorteado no dia e horário de sua preferência, podendo o(a) candidato(a) escolher apenas dentre as vagas disponíveis no momento do seu acesso ao sistema;

8.3 Não será realizada inscrição de candidatos(as) sorteados(as) antes do período estipulado;

8.4 A matrícula apenas será confirmada mediante o pagamento da Taxa de Semestralidade, o que deverá ser feito até a data do vencimento do boleto, nos termos do item 4 deste edital;

8.5 Caso o boleto não seja pago até a data de vencimento especificada no ANEXO I deste edital, a inscrição será cancelada automaticamente;

9. DA CONCESSÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE SEMESTRALIDADE

9.1 Poderá ser concedida isenção de Taxa de Semestralidade aos(às) candidatos(as) sorteados(as) para as Turmas de Nível Inicial.

9.2 É vedada a concessão de mais de uma isenção à mesma pessoa em um mesmo semestre;

9.3 Alunos(as) da Faculdade de Letras poderão solicitar isenção para os cursos de Oficina da Língua Portuguesa ou de Redação, inscrevendo-se no processo seletivo deste edital, desde que não tenham isenção em outro curso no mesmo semestre, como previsto no item 9.2;

9.4 Não haverá reclassificação para candidatos isentos. A eventual sobra de vagas de isenção será redistribuída, de acordo com critérios definidos pela Coordenação do Projeto CLAC, para integrantes do Projeto CLAC e servidores da Faculdade de Letras. É vedada a transferência da vaga dos integrantes do Projeto e servidores para seus dependentes.

10. DA CONCESSÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE SEMESTRALIDADE EM TURMAS DE NÍVEL INICIAL

10.1 A Isenção de Semestralidade para os(as) candidatos(as) às turmas de nível inicial será concedida em até 15% do total de vagas oferecidas por cada curso;

10.2 A isenção de taxa de semestralidade deverá ser solicitada no momento de inscrição para o sorteio do(a) candidato(a) e respeitará o disposto neste edital;

10.3 No momento da inscrição para o sorteio, o(a) candidato(a) deverá comprovar o direito à isenção da taxa de semestralidade, anexando os documentos especificados abaixo:

(I 1 - CADASTRO ÚNICO) - Somente com comprovante de cadastramento no Cadastro Único obtido no site https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/index.php. Será aceito o comprovante de cadastro gerado em Consulta simples ou Consulta completa, desde que seja anexado o arquivo em PDF, gerado no site, não sendo aceito print da página. Também será aceito o comprovante de cadastramento obtido no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), com o nome e CPF do requerente como membro da família do beneficiário. O comprovante de cadastramento deverá estar atualizado, observando-se a data da última atualização cadastral que deve estar dentro do período de dois anos. Documento emitido há menos de 60 dias.

(I 2 - PRONATEC/PROUNI) - Somente com bolsa integral (100%) - Será aceita apenas a declaração emitida pela instituição de ensino demonstrando que o requerente é aluno ativo e beneficiário de bolsa integral (100%). Documento emitido há menos de 60 dias.

(I 3- MORADOR VILA RESIDENCIAL/MARE) - Ser residente em uma das comunidades do entorno da UFRJ do campus Fundão (Vila Residencial ou Complexo da Maré). Documentos necessários emitidos há menos de 60 dias:

- Comprovante de Residência ou Declaração emitida pela Associação de Moradores.
- Caso o comprovante não seja em seu nome, deverá juntar documento que comprove o vínculo familiar com o beneficiário (avós, pais ou filhos somente);

(I 4- BOLSA DA UFRJ) Ser aluno (a) ativo (a) da graduação da UFRJ e possuir Bolsa Auxílio Permanência, Bolsa Auxílio Moradia ou Bolsa Auxílio PCD. Documentos necessários emitidos há menos de 60 dias:

- Comprovante de matrícula ativa na UFRJ;
- Declaração de bolsista emitida pelo Portal do Aluno UFRJ;

(I 5 - RESIDENTE UFRJ) Ser residente no alojamento da UFRJ. Documentos necessários emitidos há menos de 60 dias:

- Comprovante de matrícula ativa na UFRJ;
- Declaração da administração do alojamento para os residentes;

(I 6 - ALUNOS/FL) Somente para os Cursos de Oficina de Língua Portuguesa e de Redação. Ser aluno (a) da Faculdade de Letras da UFRJ. Documento necessário emitido há menos de 60 dias:

- Comprovante de matrícula ativa na UFRJ

(I 7 - SERVIDORES e TERCEIRIZADOS/FL) Para servidores (as) da Faculdade de Letras e trabalhadores (as) terceirizados (as) da Faculdade de Letras. Documento necessário emitido há menos de 60 dias:

- Declaração da chefia imediata (Anexo IV)

10.4 O (a) candidato (a) sorteado (a) em condições de requerer a isenção de Taxa de Semestralidade, não será contemplado com a isenção quando:

- Não anexar os documentos comprobatórios no ato da inscrição para sorteio, no período estipulado no Anexo I;
- Não puder comprovar as condições mencionadas neste edital para obtenção da isenção;

10.5 Não haverá renovação automática de isenção, sendo necessário solicitá-la novamente a cada semestre nos termos dos itens 9 e 10 deste edital.

11. DA MUDANÇA DE TURMA

11.1 Aos (às) alunos (as) novos (as) não será permitida a mudança de turma.

12. DO CALENDÁRIO DAS AULAS, DA AVALIAÇÃO DOS(AS) CURSISTAS E DA FREQUÊNCIA ÀS AULAS

12.1 O Projeto CLAC divulgará a cada semestre o calendário das atividades letivas dos seus cursos, tais como duração do semestre, feriados, eventos e realização de avaliações;

12.2 Será considerado (a) aprovado (a) o (a) cursista que, concomitantemente, atenda às seguintes exigências:

- Obtiver frequência mínima de 75% (setenta e cinco) por cento das aulas ministradas;
- Obtiver no mínimo a média final 6,0 (seis).

12.3 As justificativas de eventuais faltas às aulas deverão ser apresentadas, por meio de documentos comprobatórios, ao monitor bolsista da turma que avaliará a pertinência da exclusão das ausências para o cálculo da frequência mínima exigida;

12.4 Se o (a) cursista faltar a alguma das Provas (oral ou escrita), poderá realizar uma prova de segunda chamada, que será aplicada conforme o calendário que será liberado no início das aulas. A prova de segunda chamada somente poderá ser feita pelos (as) alunos (as) que justificarem formalmente ao (à) bolsista de sua turma a ausência à avaliação regular;

12.5 A prova de segunda chamada não poderá ser utilizada para recuperação ou complementação de nota, aplicando-se apenas aos casos de ausências inevitáveis às provas regulares;

12.6 Anualmente será realizada a Feira Cultural do Projeto CLAC, cuja participação constituirá parte da nota do (a) cursista no semestre de sua realização. Os critérios de participação e avaliação serão definidos pelo (a) bolsista de sua turma.

13. DA DURAÇÃO E DA CONCLUSÃO DOS CURSOS

13.1. Todos os cursos oferecidos pelo Projeto CLAC terão duração semestral, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas, distribuídas em, no mínimo, 12 (doze) semanas, incluídas avaliações regulares e finais;

13.2 A duração total dos cursos está fixada nos termos do ANEXO III deste edital;

13.3 Após a conclusão da carga horária total do curso, nos termos do ANEXO III deste edital, o (a) cursista fará jus a um certificado de conclusão;

13.4 Todas as declarações de curso e certificados deverão ser solicitadas exclusivamente pelo link <http://goo.gl/forms/ZS6pcCHN5D>, considerando-se que:

- A emissão de Declaração de Conclusão de um Nível será feita com envio para o e-mail informado na solicitação em, no mínimo, 30 dias;
- O Certificado de Conclusão será emitido em papel e entregue em mãos em, no mínimo, 60 dias úteis após a solicitação;
- A emissão de documentos para cursos realizados no período de 5 (cinco) anos, após o término do curso, será realizada em, no mínimo, 120 dias após a solicitação;
- Não serão emitidos documentos com mais de 5 (cinco) anos após o abandono ou o término do curso.

14. DO MATERIAL DIDÁTICO

14.1 Todos os cursos oferecidos pelo Projeto CLAC adotam material didático que dará suporte à prática das aulas;

14.2 O material didático é indicado pelo (a) coordenador (a) de cada curso;

14.3 O material didático não está incluído na Taxa de Semestralidade do curso e é responsabilidade do (a) cursista adquiri-lo;

14.4 As informações sobre o material didático a ser adotado serão dadas exclusivamente após o início das aulas, pelo (a) bolsista responsável por cada turma;

14.5 O Projeto CLAC não possui nenhum tipo de acordo com qualquer livraria ou editora para venda de manual didático;

14.6 Conforme a lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, que regula os direitos autorais, não é permitido utilizar, nos cursos do Projeto CLAC, cópias dos livros adotados.



15 DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O calendário definido no ANEXO I deste edital poderá sofrer alterações em virtude de fatos que impedam da Coordenação do Projeto CLAC;

15.2 Qualquer alteração necessária ao Calendário constante do ANEXO I deste edital deverá ser notificada por meio de ERRATA ou NOTA OFICIAL amplamente divulgada no site e nas redes sociais do Projeto CLAC;

15.3 Não será permitido que cursistas ou candidatos (as) assistam às aulas sem estarem formalmente matriculados (as) no curso oferecido pelo Projeto CLAC;

15.4 É vedado o trancamento ou cancelamento de matrícula, sendo considerado(a) reprovado (a) aquele (a) que não completar seu curso e não obtiver a nota mínima para aprovação nos termos deste edital;

15.5 A inscrição para o sorteio em turmas do Projeto CLAC serão aceitas como declaração de que o (a) candidato (a) está ciente das normas dispostas neste edital, bem como que as aceita;

15.6 Os (as) Servidores (as) da Faculdade de Letras e os(as) trabalhadores(as) terceirizados (as) da mesma Unidade que queiram ingressar no nível inicial do Projeto CLAC deverão participar do processo integral de seleção. Aos(às) que solicitarão isenção da taxa de semestralidade, precisarão selecionar a categoria de isenção pertinente (I 7 - SERVIDORES e TERCEIRIZADOS/FL) no momento da inscrição para o sorteio de vagas, anexando a autorização da chefia imediata;

15.7 Os (As) participantes do Projeto CLAC (Bolsistas, orientadores(as), coordenadores (as) e técnicos administrativos) que pretendam ingressar em um curso inicial do Projeto CLAC devem preencher seu cadastro no sistema do Projeto CLAC (<https://sisclac.letras.ufrj.br/>), no período indicado no ANEXO I deste edital. Após a realização do cadastro inicial, deverão preencher o formulário de solicitação de matrícula, através do link enviado pela administração do projeto. Serão matriculados(as) mediante a disponibilidade de vagas na turma pretendida;

15.8 O Projeto CLAC reserva-se o direito de realizar etapas adicionais a quaisquer outras realizadas no âmbito deste edital, desde que sem prejuízo daquelas já previstas;

15.9 Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Coordenação Geral do Projeto CLAC da Faculdade de Letras da UFRJ.

ANEXO I - CALENDÁRIO

Evento	Período 2024.1
Cadastro Inicial (Item 2 deste edital)	Durante todo o ano No site www.sisclac.letras.ufrj.br
1º Semestre 2024 Calendário de Aulas (Item 12 deste edital)	Início do semestre*: 11/03/2024 (2ª feira) Término do semestre: 22/06/2024 (sábado) Prova 1: 15/04/2024 a 20/04/2024 Prova 2: 10/06/2024 a 15/06/2024 Prova 2ª Chamada: 17/06/2024 a 22/06/2024 *As datas serão confirmadas durante as aulas e poderão sofrer pequenas mudanças em virtude de feriados e outros eventos
Feriados e Feriados Prolongados (Não haverá aula no CLAC)	28 a 30/03/2024 (5º, 6º e sábado) Semana Santa 21/04/2024 (domingo) Tiradentes 22 e 23/04/2024 (2º e 3º feira) São Jorge 01/05/2024 (4ª feira) Trabalhador 30/06, 31/06 e 01/07/2024 (5ª, 6º e sábado) Corpus Christi
Inscrição para Sorteio de Vagas em Turmas de Nível Inicial (Item 5 deste edital)	De 16/10/2023 a 19/11/2023 Através de link no site do CLAC: https://sisclac.letras.ufrj.br/ Atenção: não haverá prioridade por ordem de inscrição
Homologação do Pedido de Isenção da Taxa de Semestralidade (Item 5.4 deste edital)	De 16/10/2023 a 25/11/2023 Procedimento Interno da Secretaria do CLAC
Relação dos (as) Inscritos (as) para sorteio (Item 5.6 deste edital)	30/11/2023 (5ª feira) Será divulgada uma LISTA GERAL com todas as inscrições recebidas para o sorteio - A partir das 17h no site www.clac.letras.ufrj.br
Sorteio de Vagas em Turmas de Nível Inicial (Item 7 deste edital)	04/12/2023 (2ª feira)
Publicação da Relação dos (as) Sorteados (as) no site do CLAC (Item 7 deste edital)	11/12/2023 (2ª feira) A partir das 17h no site www.clac.letras.ufrj.br

Evento	Período 2024.1
Matrícula de Alunos (as) em Turma de Nível Inicial (Item 8 deste edital)	De 13 a 22/12/2023 A partir das 12h no site https://sisclac.letras.ufrj.br/ 13 a 17- Inglês e Inglês para Leitura 18 a 21 - Alemão, Espanhol, Italiano e Francês 20 e 22 - Árabe, Chinês, Grego, Hebraico, Japonês, Latim, Libras, OLP, Redação, Russo Atenção: Boleto com vencimento em 08/01/2024 (2ª feira)
1ª Reclassificação por lista de espera (Item 7.7 deste edital)	11/01/2024 (3ª feira) Divulgação no site www.clac.letras.ufrj.br Atenção: Boleto com vencimento em 15/01/2024 (2ª feira)
2ª Reclassificação por lista de espera (Item 7.7 deste edital)	18/01/2024 (3ª feira) Divulgação no site www.clac.letras.ufrj.br Atenção: Boleto com vencimento em 22/01/2024 (2ª feira)
Envio de Formulário para matrícula de integrantes do Projeto CLAC (Por e-mail)	18/02 a 01/03/2024
Matrícula de integrantes do Projeto CLAC	04 a 08/03/2024 Procedimento Interno da Secretaria do CLAC

ANEXO II - PREVISÃO DE DIAS E HORÁRIOS DAS AULAS

Poderão ser oferecidas turmas pelo Projeto CLAC nos seguintes dias e horários:

DIAS	HORÁRIOS
Sexta	13h15 às 17h15
Segunda e Quarta	13h15 às 15h15
	17h15 às 19h15
Terça e Quinta	19h00 às 20h30 + 1h de Projeto (CLAC Digital)
	13h15 às 15h15
Sábado	17h15 às 19h15
	08h00 às 12h00
	08h00 às 11h00 + 1h de Projeto (CLAC Digital)
	13h00 às 17h00

Importante: Só é possível saber os horários disponibilizados por turma e nível no momento da matrícula após o sorteio.

ANEXO III - OFERTA CLAC

Modalidade de todos os cursos: presencial e online.

Idioma/Curso	Total de níveis	Carga horária por nível	Carga horária Total	Duração do curso	Duração Total do curso
Alemão	I ao V	60 horas	300 horas	Semestral	2 anos e meio
Alemão Conversação	I	60 horas	60 horas	Semestral	1 semestre
Árabe	I ao IV	60 horas	240 horas	Semestral	2 anos
Árabe Convesação	I e II	60 horas	120 horas	Semestral	1 ano
Chinês	I e II	60 horas	120 horas	Semestral	1 ano
Espanhol	I ao VI	60 horas	360 horas	Semestral	3 anos
Espanhol Conversação	I	60 horas	60 horas	Semestral	1 semestre
Francês	I ao VI	60 horas	360 horas	Semestral	3 anos
Grego	I ao VI	60 horas	360 horas	Semestral	3 anos
Hebraico	I ao IV	60 horas	240 horas	Semestral	2 anos
Inglês	I ao VIII	60 horas	480 horas	Semestral	4 anos
Inglês Convesação	I e II	60 horas	120 horas	Semestral	1 ano
Inglês para Leitura	I e II	60 horas	120 horas	Semestral	1 ano
Italiano	I ao V	60 horas	300 horas	Semestral	2 anos e meio
Italiano Conversação	I	60 horas	60 horas	Semestral	1 semestre
Japonês	I ao VI	60 horas	360 horas	Semestral	3 anos
Latim	I ao VI	60 horas	360 horas	Semestral	3 anos
Libras	I ao III	60 horas	180 horas	Semestral	1 ano e meio



Idioma/Curso	Total de níveis	Carga horária por nível	Carga horária Total	Duração do curso	Duração Total do curso
Oficina de Língua Portuguesa	I e II	60 horas	120 horas	Semestral	1 ano
Redação	I ao III	60 horas	180 horas	Semestral	1 ano e meio
Russo	I ao IV	60 horas	240 horas	Semestral	2 anos

ANEXOS AO EDITAL

Onde se lê:

ANEXO I – CALENDÁRIO

Evento	Período 2024.1
Cadastro Inicial (Item 2 deste edital)	<ul style="list-style-type: none"> Durante todo o ano No site www.sisclac.lettras.ufrj.br
1º Semestre 2024 Calendário de Aulas (Item 12 deste edital)	<ul style="list-style-type: none"> Início do semestre*: 11/03/2024 (2ª feira) Término do semestre: 22/06/2024 (sábado) Prova 1: 15/04/2024 a 20/04/2024 Prova 2: 10/06/2024 a 15/06/2024 Prova 2ª Chamada: 17/06/2024 a 22/06/2024 * As datas serão confirmadas durante as aulas e poderão sofrer pequenas mudanças em virtude de feriados e outros eventos
Feridos e Feriados Prolongados (Não haverá aula no CLAC)	<ul style="list-style-type: none"> 28 a 30/03/2024 (5º, 6º e sábado) Semana Santa 21/04/2024 (domingo) Tiradentes 22 e 23/04/2024 (2º e 3º feira) São Jorge 01/05/2024 (4ª feira) Trabalhador 30/06, 31/06 e 01/07/2024 (5ª, 6º e sábado) Corpus Christi
Inscrição para Sorteio de Vagas em Turmas de Nível Inicial (Item 5 deste edital)	<ul style="list-style-type: none"> De 16/10/2023 a 19/11/2023 Através de link no site do CLAC: https://sisclac.lettras.ufrj.br/ Atenção: não haverá prioridade por ordem de inscrição
Homologação do Pedido de Isenção da Taxa de Semestralidade (Item 5.4 deste edital)	<ul style="list-style-type: none"> De 16/10/2023 a 25/11/2023 Procedimento Interno da Secretaria do CLAC
Relação dos (as) Inscritos (as) para sorteio (Item 5.6 deste edital)	<ul style="list-style-type: none"> 30/11/2023 (5ª feira) com todas as inscrições recebidas para o sorteio – A partir das 17h no site www.clac.lettras.ufrj.br
Sorteio de Vagas em Turmas de Nível Inicial (Item 7 deste edital)	<ul style="list-style-type: none"> 04/12/2023 (2ª feira)
Publicação da Relação dos (as) Sorteados (as) no site do CLAC (Item 7 deste edital)	<ul style="list-style-type: none"> 11/12/2023 (2ª feira) A partir das 17h no site www.clac.lettras.ufrj.br
Matrícula de Alunos (as) em Turma de Nível Inicial (Item 8 deste edital)	<ul style="list-style-type: none"> De 13 a 22/12/2023 A partir das 12h no site https://sisclac.lettras.ufrj.br/ 13 a 17 – Inglês e Inglês para Leitura 18 a 21 – Alemão, Espanhol, Italiano e Francês 20 e 22 – Árabe, Chinês, Grego, Hebraico, Japonês, Latim, Libras, OLP, Redação, Russo Atenção: Boleto com vencimento em 08/01/2024 (2ª feira)
1ª Reclassificação por lista de espera (Item 7.7 deste edital)	<ul style="list-style-type: none"> 11/01/2024 (3ª feira) Divulgação no site www.clac.lettras.ufrj.br Atenção: Boleto com vencimento em 15/01/2024 (2ª feira)
2ª Reclassificação por lista de espera (Item 7.7 deste edital)	<ul style="list-style-type: none"> 18/01/2024 (3ª feira) Divulgação no site www.clac.lettras.ufrj.br Atenção: Boleto com vencimento em 22/01/2024 (2ª feira)
Envio de Formulário para matrícula de integrantes do Projeto CLAC (Por e-mail)	<ul style="list-style-type: none"> 18/02 a 01/03/2024
Matrícula de integrantes do Projeto CLAC	<ul style="list-style-type: none"> 04 a 08/03/2024 Procedimento Interno da Secretaria do CLAC

ANEXO IV -

FORMULÁRIO PARA AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

FACULDADE DE LETRAS

DIRETORIA ADJUNTA DE CULTURA E EXTENSÃO

PROJETO DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR DE GRADUANDOS

CURSOS DE LÍNGUAS ABERTOS À COMUNIDADE

AUTORIZAÇÃO

Eu _____, siape: _____, do setor _____ autorizo o servidor/funcionário _____ (siape/CPF) a fazer o curso de _____ no dia _____, horário _____ do Projeto CLAC - Faculdade de Letras/UFRJ.

Rio de Janeiro, ____ de _____, de 20 ____.

(assinatura e carimbo)

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/09/2023

EDITAL Nº 1196, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

Processo nº 23079.249089/2023-05

Retificação

No Edital nº 1196, DE 25 DE SETEMBRO de 2023, de INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA NOS CURSOS DE LÍNGUAS DO PROJETO CLAC 2024, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico (BUFRJ) do dia 25/09/2023, retifica-se:

Onde se lê:

7.5 O sorteio classificará todos (as) os (as) inscritos (as) neste edital e gerará uma LISTA DE ESPERA que permitirá a realização de reclassificação;

7.6 As vagas sorteadas e não preenchidas, por não realização de matrícula do (a) candidato (a) sorteado (a), serão redistribuídas na RECLASSIFICAÇÃO POR LISTA DE ESPERA nos termos deste edital. Sendo assim, o(a) candidato (a) deverá acompanhar com atenção todas as datas (Anexo I) para que não perca possíveis novas vaga geradas pelo processo de reclassificação;

10.1 A Isenção de Semestralidade para os(as) candidatos(as) às turmas de nível inicial será concedida em até 15% do total de vagas oferecidas por cada curso;

Leia-se:

7.5 O sorteio classificará todos (as) os (as) inscritos (as) na modalidade de Ampla Concorrência neste edital e gerará uma LISTA DE ESPERA que permitirá a realização de reclassificação;

7.6 As vagas sorteadas para Ampla Concorrência e não preenchidas, por não realização de matrícula do (a) candidato (a) sorteado (a), serão redistribuídas na RECLASSIFICAÇÃO POR LISTA DE ESPERA nos termos deste edital. Sendo assim, o (a) candidato (a) deverá acompanhar com atenção todas as datas (Anexo I) para que não perca possíveis novas vaga geradas pelo processo de reclassificação;

10.1 A Isenção de Semestralidade para os (as) candidatos (as) às turmas de nível inicial será concedida em até 15% do número de alunos matriculados de Ampla Concorrência por cada curso.

LEIA-SE:

ANEXO I – CALENDÁRIO

Evento	Período 2024.1
Cadastro Inicial (Item 2 deste edital)	<ul style="list-style-type: none"> Durante todo o ano No site www.sisclac.lettras.ufrj.br
1º Semestre 2024 Calendário de Aulas (Item 12 deste edital)	<ul style="list-style-type: none"> Início do semestre*: 11/03/2024 (2ª feira) Término do semestre: 22/06/2024 (sábado) Prova 1: 15/04/2024 a 20/04/2024 Prova 2: 10/06/2024 a 15/06/2024 Prova 2ª Chamada: 17/06/2024 a 22/06/2024 *As datas serão confirmadas durante as aulas e poderão sofrer pequenas mudanças em virtude de feriados e outros eventos
Feriados e Feriados Prolongados (Não haverá aula no CLAC)	<ul style="list-style-type: none"> 28 a 30/03/2024 (5º, 6º e sábado) Semana Santa 21/04/2024 (domingo) Tiradentes 22 e 23/04/2024 (2º e 3º feira) São Jorge 01/05/2024 (4ª feira) Trabalhador 30/06, 31/06 e 01/07/2024 (5ª, 6ª e sábado) Corpus Christi
Inscrição para Sorteio de Vagas em Turmas de Nível Inicial (Item 5 deste edital)	<ul style="list-style-type: none"> De 16/10/2023 a 19/11/2023 Através de link no site do CLAC: https://sisclac.lettras.ufrj.br/ Atenção: não haverá prioridade por ordem de inscrição
Homologação do Pedido de Isenção da Taxa de Semestralidade (Item 5.4 deste edital)	<ul style="list-style-type: none"> De 16/10/2023 a 25/11/2023 Procedimento Interno da Secretaria do CLAC
Relação dos (as) Inscritos (as) para sorteio (Item 5.6 deste edital)	<ul style="list-style-type: none"> 30/11/2023 (5ª feira) Será divulgada uma LISTA GERAL com todas as inscrições recebidas para o sorteio – A partir das 17h no site www.clac.lettras.ufrj.br
Sorteio de Vagas em Turmas de Nível Inicial para Ampla Concorrência (Item 7 deste edital)	<ul style="list-style-type: none"> 04/12/2023 (2ª feira)
Publicação da Relação dos (as) Sorteados (as) para Ampla Concorrência no site do CLAC (Item 7 deste edital)	<ul style="list-style-type: none"> 11/12/2023 (2ª feira) A partir das 17h no site www.clac.lettras.ufrj.br
Matrícula para Alunos (as) de Ampla Concorrência em Turma de Nível Inicial (Item 8 deste edital)	<ul style="list-style-type: none"> De 13 a 22/12/2023 A partir das 12h no site https://sisclac.lettras.ufrj.br/ 13 a 17 – Inglês e Inglês para Leitura 18 a 21 – Alemão, Espanhol, Italiano e Francês 20 e 22 – Árabe, Chinês, Grego, Hebraico, Japonês, Latim, Libras, OLP, Redação, Russo Atenção: Boleto com vencimento em 08/01/2024 (2ª feira)
Divulgação do número de vagas para alunos isentos (Item 10 deste edital)	<ul style="list-style-type: none"> 10/01/2024 (4º feira)
Sorteio de Vagas em Turmas de Nível Inicial para Alunos (as) de Isenção (Item 7 deste edital)	<ul style="list-style-type: none"> 11/01/2024 (5º feira)
Publicação do Sorteio de Alunos (as) para vagas de Isenção (Item 7 deste edital)	<ul style="list-style-type: none"> 12/01/2024 (6º feira) A partir das 13h no site www.clac.lettras.ufrj.br
Matrícula para Alunos (as) de Isenção em Turma de Nível Inicial (Item 8 deste edital)	<ul style="list-style-type: none"> 12 a 16/01/2024 A partir das 13h no site https://sisclac.lettras.ufrj.br/ TODOS OS IDIOMAS
1ª Reclassificação por lista de espera (Item 7.7 deste edital)	<ul style="list-style-type: none"> 17/01/2024 (4ª feira) Divulgação no site www.clac.lettras.ufrj.br Atenção: Boleto com vencimento em 19/01/2024 (6ª feira)
2ª Reclassificação por lista de espera (Item 7.7 deste edital)	<ul style="list-style-type: none"> 19/02/2024 (2ª feira) Divulgação no site www.clac.lettras.ufrj.br Atenção: Boleto com vencimento em 21/02/2024 (4ª feira)

Envio de Formulário para matrícula de integrantes do Projeto CLAC (Por e-mail)	<ul style="list-style-type: none"> 18/02 a 01/03/2024
Matrícula de integrantes do Projeto CLAC	<ul style="list-style-type: none"> 04 a 08/03/2024 Procedimento Interno da Secretaria do CLAC

PORTARIA Nº 1158, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

VERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

WANDERSON TEIXEIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1750422, lotado(a) na Faculdade de Letras, tem averbado em seus assentamentos o tempo de serviço da Certidão expedida em 26/08/2019, pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL: período desenvolvido no(a) SUPER MERCADO REAL DE EDEN LTDA, de 01/02/2001 a 31/07/2001, ou seja, 06 meses e de 01/11/2001 a 04/12/2002, ou seja, 01 ano, 01 mês e 04 dias; PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, de 09/12/2002 a 31/07/2018, ou seja, 15 anos, 07 meses e 29 dias, perfazendo um total de 6.294 dias averbados. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Artº 103, Inciso V, da Lei nº 8.112/90.

PORTARIA Nº 10755, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

Licença Prêmio por Assiduidade - Concessão

JAIRO DA SILVA PEREIRA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 0370095, admitido em 01/09/1976, lotado na Biblioteca Setorial da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes da UFRJ, tem concedidos 12 (doze) meses de licença prêmio referentes ao decênio 01/09/1976 a 31/08/1986 (6 meses) e aos quinquênios 01/09/1986 a 31/08/1991 (3 meses) e 01/09/1991 a 31/08/1996 (3 meses). Dos quais foram usufruídos 6 (seis) meses, restando 6 (seis) meses a usufruir em data oportuna. O referido tempo pode ser computado em dobro para abono de permanência ou aposentadoria, conforme a Lei 8112/90. Proc. 23079.246942/2023-74.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 29/09/2023

PORTARIA Nº 10827, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

Averbação de Tempo de Serviço

LUIZ CLAUDIO ALBUQUERQUE DOS SANTOS, ocupante do cargo de assistente de Administração, matrícula SIAPE 0362768. Averbado em seus assentamentos funcionais, tempo de UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO de 01/07/1987 a 11/12/1990, correspondendo a 3 anos, 4 meses e 9 dias, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo (a) em 03/03/2023, autorizado através do Processo SEI nº O referido tempo de serviço é computável para fins de aposentadoria, de acordo com o Artigo 103 - inciso I da Lei nº 8.112/1990 de 11/12/1990.

CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

COLÉGIO DE APLICAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 27/09/2023

PORTARIA Nº 10733, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

A Diretora do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeada pela Portaria nº 728, de 31 de janeiro de 2020, publicada no DOU nº 23 de 3 de fevereiro de 2020, resolve

Art. 1º Designar os seguintes servidores para comporem a Comissão Temporária para o Concurso de Admissão de Alunos ao CAP para 2024:

Presidente

- Maria de Fatima dos Santos Galvão - SIAPE nº 1333624

Membros

- Cristiana de Andrade Neves - SIAPE nº 1765649
- Vinicius Sirvinskas Ferreira - SIAPE nº 1765037

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/01/2023.

**FACULDADE DE EDUCAÇÃO****BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/09/2023****PORTARIA Nº 9629, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023**

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora MARIA COMES MUANIS, nomeada pela Portaria nº 253, de 16/01/2020, publicada no DOU nº 12, seção 2 de 17/01/2020, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país da servidora MARIA MARGARIDA PEREIRA DE LIMA GOMES no período de 03/10/2023 a 06/10/2023 Apresentação de trabalho e participação das atividades do Congresso XIV ENPEC - Encontro nacional de Pesquisa em Educação em Ciência, na Universidade Estadual de Goiás - Caldas Novas/Goiás/Brasil. (Processo nº 23079.244710/2023-36).

PORTARIA Nº 10372, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Maria Comes Muanis, nomeada pela Portaria nº 253 de 16/01/2020, publicada no DOU nº 12, Seção 2 de 17/01/2020, no uso de suas atribuições, resolve nomear a Comissão de Avaliação da Faculdade de Educação, composta pelos docentes abaixo, a fim de avaliar a Progressão Funcional na Classe D da professora CRISTIANA CARNEIRO (processo nº 23079.232097/2023-12).

Membros Titulares

- Libânia Nacif Xavier (Classe E - Professor Titular - FE/UFRJ);
- Maria Aparecida Campos Mamede Neves (Professor Emérito - PUC-RIO);
- Amarílio Ferreira Neto (Classe E - Professor Titular - UFES).

Suplentes

- Roberto Leher (Classe E - Professor Titular - FE/UFRJ) - presidente;
- Walter Omar Kohan (Classe E - Professor Titular - FE/UERJ).

PORTARIA Nº 10518, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

O Vice-Diretor da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Thiago Ranniery Moreira de Oliveira, nomeado pela Portaria nº 419 de 23/01/2020, publicada no BUFRJ nº 05 de 30/01/2020, no uso de suas atribuições, resolve dispensar a professora MARIA JACQUELINE GIRÃO SOARES DE LIMA, SIAPE 2452532, da Comissão de Coordenação de Extensão da Faculdade de Educação da UFRJ. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de setembro de 2022.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 26/09/2023**PORTARIA Nº 10594, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023**

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Maria Comes Muanis, nomeada pela Portaria nº 253 de 16/01/2020, publicada no DOU nº 12, Seção 2 de 17/01/2020, no uso de suas atribuições, resolve dispensar os professores ANDRÉ DE BARROS BORGES, SIAPE 1454611; e LIBÂNIA NACIF XAVIER, SIAPE 1297366, da Comissão Coordenadora da Pesquisa Eleitoral (CCPE) de 2023 para a Eleição da Direção da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) - Mandato 2024-2027.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 27/09/2023**PORTARIA Nº 10639, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023**

O Vice-Diretor da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Thiago Ranniery Moreira de Oliveira, nomeado pela Portaria nº 419 de 23/01/2020, publicada no BUFRJ nº 05 de 30/01/2020, no uso de suas atribuições, resolve designar, conforme deliberação da 7ª Sessão Ordinária da Colenda Congregação, realizada em 12 de setembro de 2023, o professor MÁRCIO JAREK, SIAPE 1763056, para integrar a Comissão de Avaliação das horas de atividades acadêmicas complementares do Currículo do Curso de Pedagogia da UFRJ.

PORTARIA Nº 10681, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

O Vice-Diretor da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Thiago Ranniery Moreira de Oliveira, nomeado pela Portaria nº 419 de 23/01/2020, publicada no BUFRJ nº 05 de 30/01/2020, no uso de suas atribuições, resolve nomear a Comissão de Avaliação da Faculdade de Educação, composta pelos docentes abaixo, a fim de avaliar a Progressão Funcional na Classe A do professor MARCEL ÁLVARO DE AMORIM (processo nº 23079.249016/2023-13).

Membros Titulares

- Rejane Maria de Almeida Amorim (Classe DIII - Professor Associado III - FE/UFRJ) - presidente;
- Danielle de Almeida Menezes (Classe DI - Professor Associado I - FE/UFRJ);
- Michele Pereira de Souza da Fonseca (Classe DI - Professor Associado I - EEFD/UFRJ).

Suplentes

- Marcelo Paula de Melo (Classe DII - Professor Associado II - EEFD/UFRJ);
- Renata Cardoso de Sá Ribeiro Razuck (Classe DII - Professor Associado II - FE/UFRJ).

INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS SOCIAIS**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 29/09/2023****EXTRATO DO EDITAL 1202 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023**

A Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Antropologia (PPGSA) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições fixadas no artigo 7º da Regulamentação Geral da Pós-Graduação stricto sensu da UFRJ (anexo à Resolução CEPG nº 1, de dezembro de 2006); no artigo 12, inciso I, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação stricto sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (anexo à Resolução CEPG nº 2, de dezembro de 2006); e no artigo 10, inciso IX, do Regulamento do PPGSA torna público as interessadas(os) que estarão abertas no período de 02 a 13 de outubro de 2023 as inscrições para o processo seletivo de ingresso ao Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Antropologia para o ano letivo de 2024.

EXTRATO DO EDITAL 1205 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

A Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Antropologia (PPGSA) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições fixadas no artigo 7º da Regulamentação Geral da Pós-Graduação stricto sensu da UFRJ (anexo à Resolução CEPG nº 1, de dezembro de 2006); no artigo 12, inciso I, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação stricto sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (anexo à Resolução CEPG nº 2, de dezembro de 2006); e no artigo 10, inciso IX, do Regulamento do PPGSA torna público as interessadas(os) que estarão abertas no período de 02 a 14 de outubro de 2023 as inscrições para o processo seletivo de ingresso ao Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Antropologia para o ano letivo de 2024.

INSTITUTO DE HISTÓRIA**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 29/09/2023****PORTARIA Nº 10858, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023**

O Diretor do Instituto de História da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE Autorizar o Afastamento da Sede do Professor JORGE VICTOR DE ARAÚJO SOUZA, SIAPE 2612095, no período de 18 a 21/10/2023, para participar do "IX Encontro Internacional de História Colonial", que será realizado na Universidade Federal de Sergipe, em São Cristóvão/SE, com ônus limitado

PORTARIA Nº 10860, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

O Diretor do Instituto de História da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE Divulgar a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional de Professor Adjunto:

Membros Titulares

1. Profa. Dra. Andréia Cristina Lopes Frazão da Silva (Titular - IH/UFRJ - Presidente)
2. Profa. Dra. Juliana Beatriz Almeida de Souza (Titular - IH/UFRJ)
3. Profa. Dra. Karina Kuschnir (Membro Externo - Associado IV-IFCS/UFRJ)

Membros Suplentes

1. Profa. Dra. Beatriz Catão Cruz Santos (Associado IV - IH/UFRJ)
2. Profa. Dra. Eliska Altmann de Carvalho (Membro Externo - Associado III - IFCS/UFRJ)

A presente Comissão será responsável por avaliar a solicitação do docente Paulo Roberto Ribeiro Fontes.

INSTITUTO DE PSICOLOGIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/09/2023

PORTARIA Nº 10509, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

A Diretora do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Doutora Ana Cristina Barros da Cunha, nomeada pela Portaria nº 7186 de 09 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 173 - Seção 2, de 13 de setembro de 2021, resolve:

Autorizar o afastamento no país de THIAGO BENEDITO LIVRAMENTO MELÍCIO, Professor do Magistério Superior, lotado e em exercício no Instituto de Psicologia, na data de 30/10/2023 a 03/11/2023 para participação no 9º Congresso Brasileiro de Ciências Sociais e Humanas em Saúde - Associação Brasileira de Saúde Coletiva (ABRASCO) - Recife/PE.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 27/09/2023

PORTARIA Nº 10688, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

A Diretora do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Doutora Ana Cristina Barros da Cunha, nomeada pela Portaria nº 7186 de 09 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 173 - Seção 2, de 13 de setembro de 2021, resolve:

Dispensar o servidor Igor Ferreira Mata, SIAPE nº 3319282, Assistente em Administração, da função de Agente Patrimonial do Instituto de Psicologia da UFRJ.

PORTARIA Nº 10689, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

A Diretora do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Doutora Ana Cristina Barros da Cunha, nomeada pela Portaria nº 7186 de 09 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 173 - Seção 2, de 13 de setembro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Maria de Fátima de Almeida, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 0360396, como Agente Patrimonial responsável pelo Instituto de Psicologia.

Art. 2º Nos casos de afastamento ou licença, o Agente Patrimonial acima designado terá como substituto eventual a servidora Cláudia Valéria Negreiros Pontes, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 0362826.

Art. 3º São atribuições do Agente Patrimonial de que trata o art. 1º:

- I. manter rigoroso controle dos materiais permanentes que estão sob a sua área de atuação, de modo a facilitar a localização dos bens da unidade;
- II. operar o Sistema Patrimonial SISUFRJ, ou outro que vier a substituí-lo, e acompanhar o registro de cada bem, mantendo atualizado o cadastro de responsável pela carga patrimonial;
- III. promover a identificação e etiquetagem do bem após o tombamento pela Divisão de Gestão Patrimonial (DGP), da Superintendência-Geral de Patrimônio (SGP), da Pró-Reitoria de Gestão e Governança (PR6);
- IV. manter constante interlocução com a DGP, compreendendo o contato para tratar de retiradas, tombamento de bens, transferências, projetos de pesquisa que envolvam a compra de bens patrimoniais, furtos e roubos ocorridos na unidade, palestras de conscientização e sensibilização da comunidade universitária, envio de documentações de reformas em setores que impliquem a instalação de bens patrimoniais etc.;
- V. realizar as transferências patrimoniais internas da unidade autorizadas pela DGP, processando os ajustes, gerando novos termos de responsabilidade, coletando assinaturas e arquivando a documentação gerada;
- VI. solicitar ao titular da unidade a adoção de medidas relativas à segurança, conservação e manutenção dos materiais permanentes;
- VII. comunicar, de imediato, ao titular da unidade a ocorrência de qualquer irregularidade envolvendo materiais permanentes;
- VIII. proceder à conferência física periódica e ao controle contínuo dos materiais permanentes;
- IX. comunicar ao titular da unidade a movimentação e a existência de materiais permanentes genericamente inservíveis ou não patrimoniados, para solicitação de providências;

- X. prestar orientações e esclarecimentos ao titular da unidade, quanto aos procedimentos administrativos inerentes à gestão patrimonial;
- XI. manter arquivo devidamente organizado contendo a documentação de todos os bens móveis da unidade para atendimento a controles internos ou auditorias dos órgãos de controle externos;
- XII. prestar informações e assistência aos órgãos de controle internos e externos durante eventuais inspeções ou auditorias, e, quando solicitado, às comissões de desfazimento, avaliação, inventário etc.;
- XIII. auxiliar o titular da unidade na elaboração de pedidos de compras de materiais, inclusive na qualificação quanto a sua classificação em bem permanente ou de consumo;
- XIV. manter-se atualizado sobre as normas e procedimentos inerentes à gestão dos bens patrimoniais;
- XV. promover a conscientização da comunidade (professores, servidores e alunos) quanto à responsabilidade patrimonial, na conservação e preservação dos bens móveis à disposição de sua unidade;
- XVI. divulgar amplamente, no âmbito da unidade, orientações, informativos, manuais, a legislação ou qualquer outro meio de comunicação que se relacione ao patrimônio público;
- XVII. orientar o servidor detentor de carga patrimonial para proceder a constante averiguação das condições de uso dos bens e mitigação de possíveis situações de risco como mau uso, furto, roubo, fácil acesso de terceiros, alagamentos, incidência de calor, umidade, uso inadequado, entre outros;
- XVIII. exercer outras atividades inerentes à natureza de sua função.

Art. 4º É vedada a participação dos Agentes Patrimoniais em Comissões Inventariantes, considerando o princípio da segregação de função e controle primário.

Art. 5º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Agente Patrimonial deverão ser solicitadas ao titular da unidade, em tempo hábil à adoção das medidas cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Cristina Barros da Cunha
Diretora

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/09/2023

PORTARIA Nº 10781, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

A Diretora do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Doutora Ana Cristina Barros da Cunha, nomeada pela Portaria nº 7186 de 09 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 173 - Seção 2, de 13 de setembro de 2021, resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede de AMANDA LONDERO DOS SANTOS, Professora de Magistério Superior, lotada e em exercício no Instituto de Psicologia, no período de 24/10/2023 a 29/10/2023 para participar da 53ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira de Psicologia em Brasília - DF.

NÚCLEO DE ESTUDOS EM POLÍTICAS PÚBLICAS DE DIREITOS HUMANOS - SUELY SOUZA DE ALMEIDA - NEPP-DH

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/09/2023

PORTARIA Nº 10791, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

A Vice-diretora do Núcleo de Políticas Públicas em Direitos Humanos, Suely Souza de Almeida - NEPP-DH, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 8.478 de 26 de outubro de 2021, publicada no BUFRJ nº 44 de 04 de novembro de 2021, resolve:

Autorizar o afastamento no País do servidor RICARDO REZENDE FIGUEIRA, matrícula SIAPE nº 1559638, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, localizado no Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos - NEPP-DH, para participar do Seminário "Prevenção e persecução do tráfico de pessoas e combate ao trabalho escravo", em Belo Horizonte, Minas Gerais, no período de 19 a 21 de outubro de 2023, com ônus limitado. Processo nº 23079.247678/2023-41.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS

FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 26/09/2023

PORTARIA Nº 10583, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

O Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Antônio José Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da Portaria nº 5231 de 30 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 05 de julho de 2021, resolve tornar público o afastamento no país, de curta duração, do(a) seguinte servidor(a):

Claudio Marcos Maciel da Silva, Matrícula SIAPE nº1250016, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado na FACC, no período de 26 a 28 de setembro de 2023, para participar do XLVII Encontro da Anpad, Enanpad 2023, em São Paulo, com ônus limitado conforme processo 23079.247923/2023-10.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/09/2023

PORTARIA Nº 10798, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

O Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Antônio José Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da Portaria nº 5231 de 30 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 05 de julho de 2021, resolve tornar público o afastamento no país, de curta duração, do(a) seguinte servidor(a):

Anderson Betti Frare, Matrícula SIAPE nº1244840, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado na FACC, no período de 25 a 27 de setembro de 2023, para participar da Semana de Ensino, Pesquisa e Extensão - SEPEX - Seminário de Iniciação Científica - SIC, em Ibirama, com ônus limitado conforme processo 23079.244821/2023-42.

FACULDADE NACIONAL DE DIREITO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 27/09/2023

PORTARIA Nº 10734, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

Designar Comissão para Seleção de Bolsas CAPES (PROEX)

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 7194 de 09 de setembro de 2021, publicada no BUFRJ nº 37 de 16 de setembro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os Professores Doutores Luiz Eduardo de Vasconcellos Figueira e Lilian Márcia Balmant Emerique, juntamente com a representante discente Luciana Silveira Ardente (Doutoranda), para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão para Seleção de Bolsas, que atuará nos trabalhos de classificação dos alunos interessados em integrar a fila de espera de Bolsa CAPES (PROEX) para o curso de Doutorado deste PPGD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Daniela Silva Fontoura de Barcellos
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito - PPGD/UFRJ

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/09/2023

EDITAL Nº 1207, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

Processo nº 23079.248196/2023-16

Publicação no DOU em: 29/09/2023

Edital de Seleção para Ingresso no Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro para o Primeiro Semestre de 2024

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro (PPGD/UFRJ), no uso de suas atribuições

regimentais, torna público o processo seletivo de 2023, de ingresso no curso de Mestrado em Direito, conforme Edital a seguir:

1. ORIENTAÇÕES GERAIS

1.1 O curso de mestrado na área de Direito, área de concentração Teorias Jurídicas Contemporâneas é integrado pelas seguintes Linhas de Pesquisa: I. Sociedade, Direitos Humanos e Arte; II. Teorias da Decisão, Interpretação e Justiça; e III. Democracia, Instituições e Desenhos Institucionais.

1.2 O curso terá a duração de 24 (vinte e quatro) meses, distribuídos em quatro semestres letivos.

1.3 As atividades letivas começarão no primeiro semestre do ano de 2024, de acordo com o calendário acadêmico a ser divulgado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PR2).

1.4 O Edital contempla quatro modalidades de ingresso, a saber: a) ingresso universal; b) ingresso por meio da modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência; c) ingresso por meio da modalidade de reserva de vagas para pessoas candidatas pretas ou pardas; e d) ingresso por meio de oferta de vagas para pessoas candidatas indígenas.

1.5 O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção escolhida pela Comissão Deliberativa do PPGD, e poderá contar com o apoio do(a)s demais docentes que o integram, em tarefas e etapas específicas ao longo do processo.

1.6 Informações sobre o programa podem ser obtidas na página eletrônica: <https://ppgd.direito.ufrj.br>.

2. VAGAS

2.1 Serão oferecidas 26 (vinte e seis) vagas, distribuídas entre as três linhas de pesquisa preferencialmente de forma equilibrada, observadas as notas mais altas das pessoas candidatas.

2.1.1 A Comissão de Seleção se reserva o direito de não preencher todas as vagas e efetuar eventuais remanejamentos.

2.1.2 A relação dos nomes dos docentes disponíveis para orientação consta do item 10.2 deste edital.

2.2 Do total das vagas descritas no item 2.1, 5 (cinco) vagas serão destinadas a pessoas pretas ou pardas e 1 (uma) vaga será destinada a pessoa com deficiência, desde que obtenham pontuação que lhes permita a aprovação e classificação em cada etapa do processo seletivo.

2.2.1 A adesão às modalidades descritas no item 2.2 ocorrerá de forma voluntária por meio do preenchimento de autodeclaração ou anexação de documento comprobatório, conforme itens 2.2.2, 2.2.3.

2.2.2 Para concorrer na modalidade reserva de vagas destinadas a pessoas pretas e pardas, as pessoas candidatas deverão optar por essa modalidade no Pedido de Admissão (anexo I), e preencher a autodeclaração (anexo II). Uma vez classificadas na modalidade reserva de vagas para pessoas pretas e pardas, serão submetidas ao procedimento de heteroidentificação, após o processo seletivo e previamente à matrícula no programa, pela Comissão de Heteroidentificação da UFRJ, conforme cronograma.

2.2.3 Para concorrer na modalidade reserva de vaga destinadas a pessoa com deficiência, as pessoas candidatas deverão optar por essa modalidade no Pedido de Admissão (anexo I) e anexar, no ato da inscrição, laudo médico que comprove sua condição de pessoa com deficiência.

2.2.4 As pessoas candidatas inscritas nas modalidades descritas no item 2.2 que obtiverem pontuação que lhes permita a classificação em cada etapa do processo seletivo, independentemente destas modalidades, serão desconsiderados para fins do cálculo das vagas destinadas a pessoas pretas ou pardas, da vaga destinada a pessoa com deficiência e da vaga para pessoas indígenas.

2.2.5 No caso de não haver pessoas aprovadas nestas modalidades para o preenchimento de quaisquer das vagas descritas no item 2.2, as vagas em aberto serão dela desvinculadas de tais modalidades, sendo destinadas a quem concorre apenas na modalidade universal, podendo ou não serem preenchidas, a critério da Comissão de Seleção.

2.3 Será destinada 1 (uma) vaga adicional, além daquelas previstas no item 2.1, para pessoa indígena, desde que obtenha pontuação que lhe permita a aprovação e classificação em cada etapa do processo seletivo.

2.3.1 Serão consideradas indígenas as pessoas candidatas socialmente assim reconhecidas.

2.3.2 Para concorrer na modalidade reserva de vaga para pessoa indígena, as pessoas candidatas deverão optar por essa modalidade no Pedido de Admissão (anexo I) e anexar, no ato da inscrição, carta ou equivalente da comunidade ou organização indígena atestando seu reconhecimento étnico.

2.3.3 A Comissão de Seleção se reserva o direito de, caso julgue necessário, encaminhar as autodeclarações ao Ministério Público Federal para o controle da autenticidade e adoção das medidas cabíveis.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1 DAS INSCRIÇÕES

3.1.1 As inscrições do processo seletivo serão realizadas encaminhando a documentação prevista neste edital para o endereço eletrônico da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFRJ que tem este fim específico: selecaoppgd@direito.ufrj.br, respeitado o prazo constante do cronograma.

- a) Não serão cobradas taxa de inscrição, matrícula ou mensalidades no curso de Mestrado, que se rege pelo primado da gratuidade do ensino público.
- b) A homologação das inscrições será divulgada no dia previsto neste edital, na página eletrônica do PPGD/UFRJ: <https://ppgd.direito.ufrj.br>, após a conferência de toda a documentação pela Comissão de Seleção. Não haverá divulgação de resultados por telefone ou e-mail.

3.1.2 Poderão inscrever-se para as vagas oferecidas neste Edital as pessoas que detenham graduação em Direito ou áreas afins, ou que comprovarem, no ato da inscrição, que terão concluído tal curso de graduação até a data da matrícula.

3.1.3 Consideram-se como áreas afins, para os efeitos deste Edital, as áreas de formação a partir das quais seja possível estabelecer relações temáticas e metodológicas com o Direito em geral, ou com as temáticas de pesquisa indicadas pelos possíveis orientadores.

3.1.4 As informações sobre as inscrições e o processo seletivo são as que constam neste Edital e as que eventualmente sejam publicadas no site do PPGD: <https://ppgd.direito.ufrj.br/>. É de inteira responsabilidade da pessoa candidata o acompanhamento de avisos e resultados do Processo Seletivo no site do Programa.

3.1.5 Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos cabíveis, quaisquer editais complementares, avisos e convocações referentes ao processo seletivo público, que vierem a ser publicados pelo PPGD, FND e/ou UFRJ.

3.1.6 Dúvidas que não possam ser dirimidas após a leitura atenta e integral deste Edital, inclusive de seus anexos, deverão ser encaminhadas à Comissão Executiva do Processo Seletivo, exclusivamente pelo e-mail selecaoppgd@direito.ufrj.br. Não serão respondidas dúvidas encaminhadas por nenhum outro meio.

3.1.7 Cada pessoa candidata que demandar adaptações razoáveis ou fornecimento de recursos de acessibilidade deverá informar sua demanda no prazo da inscrição, juntamente com a submissão dos documentos.

3.2 DA DOCUMENTAÇÃO

3.2.1 Os documentos necessários para a inscrição no processo seletivo de Mestrado são:

- a. Pedido de Admissão (Anexo I), preenchido digitalmente, salvo em pdf, com assinatura digital realizada pelo GOV.BR (<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>). Não serão aceitos pedidos de admissão escaneados. Este deve ser o primeiro documento do arquivo 1 (conforme orientações do item 3.2.3).
- b. Cópia do documento oficial de identidade com foto e do CPF; se houver o CPF no documento de identidade, não é preciso apresentá-lo em separado. Pessoas estrangeiras devem apresentar o passaporte ou RNE.
- c. Os candidatos do sexo masculino devem apresentar cópia do Certificado Militar, de reservista ou de atividade.
- d. Cópia do título eleitor, ou documento da justiça eleitoral com a numeração (apenas para brasileiros).
- e. Cópia do diploma ou do certificado de conclusão da graduação.
- f. Cópia do histórico escolar do curso de graduação.
- g. Comprovante de proficiência em língua estrangeira, de acordo com o item 3.3.
- h. Comprovante de proficiência em língua portuguesa (apenas o(a) estrangeiro(a))
- i. Requerimento, de livre escrita, se demanda adaptações razoáveis ou fornecimento de recursos de acessibilidade.
- j. Plano de pesquisa de no mínimo 05 (cinco) e no máximo 07 (sete) páginas, contendo: título, tema (elaboração da problemática), justificativa, objetivos e bibliografia inicial; (contando as páginas a partir da introdução);
- k. Currículo Lattes cadastrado (<http://lattes.cnpq.br>), com foto, e atualizado.

3.2.2 É de inteira responsabilidade da pessoa candidata a plena adequação dos documentos de inscrição a todos os dispositivos contidos neste Edital, inclusive seus anexos, sob pena de desconsideração da documentação apresentada, para fins de pontuação, ou de indeferimento da inscrição, se considerado documento essencial pela Comissão de Seleção.

3.2.3 Os documentos elencados nos itens 3.2.1, alínea “a” até “i”, devem ser organizados em 3 arquivos distintos em formato PDF, remetidos para o endereço eletrônico da Seleção, da seguinte forma:

- O primeiro arquivo pdf contendo, em ordem, os documentos constantes da alínea “a” até “f”, nomeado: “NOME COMPLETO Inscrição M2024”;
- O segundo contendo o documento da alínea “j”, nomeado: “NOME COMPLETO Plano de pesquisa M2024”.
- O terceiro contendo o documento da alínea “k”, nomeado: “NOME COMPLETO Lattes M2024”.

3.2.4 A homologação das candidaturas será divulgada no dia previsto no Cronograma, após o exame e verificação da documentação apresentada, e qualquer recurso deve ser apresentado na data prevista, exclusivamente por e-mail, em formato livre.

3.2.5 As pessoas candidatas que não apresentarem a documentação exigida em total conformidade com os dispositivos deste Edital, inclusive organizada nos moldes do item 3.2.3, não terão sua inscrição homologada.

3.2.6 As cópias dos documentos para efeito de inscrição no processo seletivo podem ser simples, sem autenticação. Neste caso, os originais deverão ser apresentados posteriormente, mediante convocação da Secretaria do PPGD, para autenticação. Em caso de não apresentação dos documentos originais para conferência das cópias simples, a pessoa candidata perderá a vaga.

3.3 DOS EXAMES DE PROFICIÊNCIA

3.3.1 É pré-requisito para a inscrição no processo seletivo a comprovação de proficiência em 1 (uma) das seguintes línguas estrangeiras modernas:

- inglesa, alemã, francesa ou italiana. Pessoas estrangeiras devem comprovar proficiência também em língua portuguesa.

3.3.2 A proficiência na língua estrangeira deverá ser comprovada no ato da inscrição, mediante:

- a. Diploma de Curso Superior em Letras, com habilitação na língua estrangeira em questão, expedido por Instituição de Ensino Superior; ou
- b. Diploma de Curso Superior em qualquer área de conhecimento, obtido no Exterior, nos países que tenham como língua oficial uma das citadas no item 3.3.1.; ou
- c. Declaração de aprovação em exame de proficiência em língua estrangeira expedida pela UFRJ ou por outra Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC; ou
- d. Declaração de aprovação em exame de proficiência expedido por outro Programa de Pós-Graduação, de conceito no mínimo 4 na classificação Capes; ou
- e. Certificado de proficiência em língua estrangeira obtido mediante aprovação nos seguintes exames:
 - Língua Alemã – Goethe-Zertifikatouon DAF, nível B1 ou superior, www.goethe.de/de;
 - Língua Espanhola – DELE, nível B1 ou superior, http://riodejaneiro.cervantes.es/br/diplomas_espanhol/informacao_diplomas_espanhol.htm; · Língua Francesa – DELF, nível B1 ou superior (inclusive DALF); www.aliancafrancesa.com.br/exames/exames_delf.htm.
 - Língua Inglesa – TOEFLiBT (mínimo de 61 pontos), www.ets.org/toefl; ou IELTS (mínimo Band5), <https://www.ielts.org/>; ou Cambridge (CAE, Nota mínima 6,0; ou FCE B ou A), <http://www.cambridgeenglish.org/br/>; ou DET – Duolingo English Test (mínimo de 95 pontos);
 - Língua Italiana – CILS Uno ou PLIDA nível B1, ou superior; - www.unistrasi.it.
- f. Serão aceitos, além daqueles já indicados no item “e”, certificados de língua estrangeira obtidos através dos seguintes exames:
 - TAPI Brasil (<http://www.tapibrasil.org/>) oferecido na COPPE/UFRJ (<http://bobidiomas.com.br>) e em outras Universidades. Nota mínima exigida por habilidade: Inglês – TAPI módulo B (inglês), com nota igual ou superior a 60; Francês – TAPI módulo H (francês), nota igual ou superior a 60; Espanhol – TAPI módulo E (espanhol) com nota igual ou superior a 60.
 - TOEFL ITP (Institutional Testing Program) aplicado por Universidades públicas federais, estaduais ou institutos federais (consultar <http://www.capes.gov.br/acesoainformacao/perguntas-frequentes/idiomas-sem-fronteiras/7476-isf-toefl-ity-gratuito>), com nota mínima de 500 pontos, de inglês.

3.3.3 A declaração/certidão de exame de proficiência somente será aceita se tiver validade até a data da matrícula, que segue o Cronograma do presente edital.

3.3.4 É de inteira responsabilidade da pessoa candidata a obtenção do comprovante de aprovação no exame de proficiência em tempo hábil para a realização da inscrição. Não serão aceitas inscrições condicionais ou incompletas, declarações de realização de exame de proficiência sem indicação de aprovação, nem juntadas posteriores de documentos.

3.3.5 O Programa de Pós-graduação em Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro não oferece o exame de proficiência.

4. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

4.1 DA PROVA ESCRITA

4.1.1 A prova escrita de conhecimentos específicos versará sobre temas e questões tratadas na bibliografia constante neste Edital. Serão atribuídas notas de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) às provas; a pessoa candidata que obtiver média geral inferior a 7,0 (sete) será considerada desclassificada da seleção.



4.1.2 A prova escrita será realizada na data prevista no Cronograma.

- a) A prova escrita é eliminatória e classificatória.
- b) A avaliação da prova escrita ficará a cargo de Comissão de Seleção, observados os termos e condições do presente Edital.
- c) A prova escrita será identificada por um ticket contendo espaço para o nome do candidato e por códigos alfanuméricos gerados aleatoriamente pela Secretaria do PPGD. A Secretaria do PPGD, ao receber as provas respondidas pelos candidatos, realizará a desidentificação nominal para encaminhá-las à Comissão de Seleção, que as corrigirá de forma desidentificada; sendo desclassificadas as pessoas candidatas que identificarem a prova de qualquer outra maneira;
- d) Não será permitida a consulta a qualquer tipo de material durante a prova.
- e) No dia de aplicação da prova escrita, as pessoas candidatas deverão ingressar na sala com antecedência mínima de 15 minutos, portando documento de identidade oficial válido com foto e caneta azul ou preta.
- f) Iniciada a prova, não é admitido o ingresso de nenhuma pessoa candidata em sala, e as presentes somente poderão se retirar após 30 minutos do início da prova.
- g) A prova escrita terá duração máxima de 120 (cento e vinte) minutos.
- h) As últimas duas pessoas candidatas deverão sair juntas do local de prova.

4.1.3 O resultado da prova escrita será divulgado na data prevista no Cronograma, no site do PPGD; não haverá informe de resultados por telefone ou e-mail.

4.1.4 A pessoa candidata que não comparecer à prova será considerada desclassificada.

4.2 DA ENTREVISTA

4.2.1 Na entrevista, poderão ser observados os seguintes aspectos:

- a) Esclarecimentos acerca do currículo;
- b) Avaliação do tema que se pretende desenvolver, indicado no plano de pesquisa, considerando a adequação dos interesses da pessoa candidata às linhas de pesquisa do Programa;
- c) Indagações sobre a prova escrita;
- d) Perfil e potencialidade acadêmica da pessoa candidata;
- e) Capacidade de dedicação ao Programa;
- f) Dados sobre pretensão de bolsas.

4.2.2 A pessoa candidata que comparecer à entrevista com atraso superior a 15 (quinze) minutos será considerada desclassificada.

4.2.3 A Comissão de Seleção levará em consideração a disponibilidade de tempo da pessoa candidata para dedicar-se ao Programa e dará preferência àquelas que puderem ter dedicação integral ao Mestrado. De todas, entretanto, exigir-se-á, no mínimo, dedicação parcial, considerada como tal a destinação de 20 (vinte) horas semanais ao curso, distribuídas entre horas-aula e atividades acadêmicas do programa.

4.2.4 A entrevista, e arguição do plano de pesquisa, será realizada pela Comissão de Seleção, que atribuirá nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) nesta etapa, sendo consideradas aprovadas as pessoas candidatas que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

4.2.5 A agenda das Entrevistas será divulgada junto com o resultado final da Prova escrita e será organizada por ordem alfabética.

4.2.6 As entrevistas poderão ocorrer em 1 (um), 2 (dois), 3 (três) ou 4 (quatro) dias previstos no Cronograma deste edital, conforme decidir a Comissão de Seleção, dependendo do número de pessoas concorrentes, de modo remoto, através de videoconferência.

4.2.7 Não caberá recurso ao resultado da entrevista.

4.3 A classificação final das pessoas candidatas será composta pela média aritmética das duas etapas indicadas neste edital, considerando os critérios de desempate descritos no item 5.2.2.

5. DO RESULTADO

5.1 O resultado final do processo de seleção será divulgado na data prevista no Cronograma, por meio do site <https://ppgd.direito.ufrj.br>. Não haverá divulgação de resultado por telefone ou e-mail.

5.2 Será aprovada a pessoa candidata que atingir no mínimo 7,0 (sete) como resultado da média aritmética da prova escrita e da entrevista, entre aquele(a) s aprovado(a)s em cada uma das etapas. Será considerada classificada a pessoa candidata aprovada dentro do número de vagas previsto no item 2.6 deste Edital, observadas as distribuições previstas nos itens 2.2, além da vaga prevista no item 2.3.

5.2.1 Caso ocorra desistência de pessoa(s) candidata(s) selecionada(s) no início do primeiro semestre de curso, ou não efetivação de matrícula no período determinado, poderá(ão) ser chamada(s) a ocupar vaga(s) remanescente(s) outra(s) pessoa(s) candidata(s) que tenha(m) obtido aprovação, sendo respeitada a ordem de classificação.

5.2.2 Em caso de empate na classificação final, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem: a) a maior nota obtida na prova escrita; b) a maior nota obtida na entrevista; c) a pessoa candidata de maior idade.

5.3 A pessoa candidata reprovada em quaisquer das etapas do processo seletivo, ou aprovada mas não classificada, deverá retirar os documentos apresentados ao Programa de Pós-Graduação em Direito no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do resultado final do processo seletivo; após findo o prazo, os documentos serão inutilizados.

5.4 Todas as etapas do processo seletivo são eliminatórias.

5.5 O resultado do processo de seleção será homologado pela Comissão Deliberativa do PPGD/UFRJ em sua primeira reunião subsequente à divulgação do resultado.

6. DOS RECURSOS

6.1 Os pedidos de reconsideração (recursos) serão aceitos apenas nos dias previstos no Cronograma deste edital, exclusivamente por e-mail.

6.2 Os pedidos de reconsideração da nota da Prova escrita deverão ser fundamentados e, obrigatoriamente, identificados apenas pelo código alfanumérico de desidentificação da pessoa candidata atribuído pela Secretaria do PPGD, de modo que este deve ser enviado em formato pdf, do e-mail oficial do(a) candidato(a), sem nenhuma identificação no arquivo, apenas contendo nome completo no corpo do e-mail; será facultada a vista de prova presencialmente àqueles que assim desejarem durante o prazo de interposição de recursos. Em relação às demais etapas, o pedido deve ser enviado em pdf e assinado pela própria pessoa com nome completo e assinatura oficial.

6.3 Os pedidos de reconsideração interpostos dentro do prazo e, desde que devidamente instruídos, serão conhecidos, podendo ser julgados procedentes ou não pela Comissão de Seleção. Desta decisão não caberá recurso.

6.4 O e-mail exclusivo deste processo seletivo, atendido pela Secretaria do PPGD, é selecaoppgd@direito.ufrj.br; e o e-mail considerado oficial da pessoa candidata é aquele informado por esta no pedido de admissão (Anexo I), do qual deve ser feita a inscrição.

7. DOS RESULTADOS FINAIS

7.1 Cumpridas as etapas do processo seletivo, a Comissão de Seleção fará divulgar o resultado em ordem de classificação, nos moldes deste Edital, na data prevista no Cronograma.

8. DO CRONOGRAMA

8.1 O processo seletivo regulado por este Edital observará o seguinte calendário:

Data	Etapas	Horário e Avisos
16 a 27 de outubro de 2023	Pedido de Inscrições	Enviado por e-mail selecaoppgd@direito.ufrj.br
30 de outubro de 2023	Homologação das inscrições (preliminar)	A partir das 20h (no site do PPGD)
31 de outubro de 2023	Prazo para recursos da não homologação da inscrição	Enviado por e-mail selecaoppgd@direito.ufrj.br
01 de novembro de 2023	Homologação das inscrições (definitiva)	A partir das 20h (no site do PPGD)
07 de novembro de 2023	Prova Escrita	Às 14h, no PPGD (chegar com 15 min de antecedência)
21 de novembro de 2023	Resultado da Prova Escrita (Preliminar)	A partir das 20h (no site do PPGD)
22 de novembro de 2023	Recursos quanto ao Resultado da Prova Escrita	Enviado por e-mail selecaoppgd@direito.ufrj.br
27 de novembro de 2023	Resultado da Prova Escrita (Final) e Agenda das Entrevistas	A partir das 20h (no site do PPGD)
04 a 07 de dezembro de 2023	Entrevistas	Através do link que será disponibilizado aos candidatos aptos a esta fase
11 de dezembro de 2023	Divulgação do Resultado das entrevistas	A partir das 20h (no site do PPGD)
11 de dezembro de 2023	Resultado Final	A partir das 20h (no site do PPGD)
12 de dezembro de 2023	Heteroidentificação	Conforme Calendário da Comissão de Heteroidentificação da UFRJ
01 de fevereiro de 2024	Matrícula	Realizada pela Secretaria do PPGD



9. DA MATRÍCULA

9.1 A matrícula no Programa de Pós-Graduação em Direito é obrigatória.

9.2 A pessoa candidata que não efetivar a matrícula dentro do prazo a ser divulgado pela Secretaria será desclassificada, e será convocada, caso haja, pessoa aprovada subsequente.

9.3 Para efetivar a matrícula, basta que a pessoa candidata aprovada e classificada, quando consultada através do e-mail informado no pedido de admissão, confirme o interesse na matrícula, e, se classificada pela reserva de vagas para pessoas pretas ou pardas, tenha passado pela Comissão de Heteroidentificação da UFRJ.

10. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

10.1 A Comissão Executiva do Processo Seletivo de doutorado é composta pelo(a)s seguintes docentes: Antonio Eduardo Ramires Santoro (presidente); Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha (membro); Vanessa Oliveira Batista Berner (membro); Luigi Bonizzato (suplente).

10.2 Os docentes habilitados e/ou disponíveis para orientação no mestrado que compõem a Comissão de Seleção são: ANA LÚCIA SABADELL, ANAPÁULA BARBOSA-FORHMANN, ANTONIO EDUARDO RAMIRES SANTORO, CARLOS ALBERTO PEREIRA DAS NEVES BOLONHA, DANIELA SILVA FONTOURA DE BARCELLOS, EDUARDO RIBEIRO MOREIRA, FABIANA RODRIGUES BARLETTA, FÁBIO PERINSHECAIRA, FLÁVIO ALVES MARTINS, JOSÉ ROBERTO FRANCO XAVIER, JULIANA NEUENSCHWANDER MAGALHÃES, LILIAN MARCIA BALMANT EMERIQUE, LUIGI BONIZZATO, LUIZ EDUARDO DE VASCONCELLOS FIGUEIRA, MARCELO DE ARAÚJO, MAURO OSÓRIO DA SILVA, RODRIGO DE LACERDA CARELLI, SAYONARA GRILLO COUTINHO, SIDNEY CESAR SILVA GUERRA.

10.3 As docentes que não compõem a Comissão de Seleção por estarem em afastamento, mas que estão habilitadas e disponíveis para orientação, quando terminado o período de afastamento, são: LUCIANA BOITEUX DE FIGUEIREDO RODRIGUES, MARGARIDA MARIA LACOMBE CAMARGO, RACHEL HERDY DE BARROS FRANCISCO.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Ao inscrever-se no processo seletivo, a pessoa candidata reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

11.2 Será desclassificada e automaticamente excluída do processo seletivo, a pessoa candidata que:

11.2.1 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipulados neste Edital;

11.2.2 Não apresentar documento de identidade original válido, com foto, no dia da prova escrita (Se a pessoa candidata estiver impedida de apresentá-lo por motivo de perda, furto ou roubo, deverá exibir o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, trinta dias.)

11.2.3 Não apresentar transmissão de vídeo no ato da entrevista, para fins de sua identificação conforme documento oficial apresentado.

11.2.4 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;

11.2.5 Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para o seu início;

11.2.6 Usar telefones celulares e outros equipamentos eletrônicos durante a realização da prova escrita

11.3 A pessoa candidata deve estar ciente de que, para obtenção do título de mestrado, deverá assinar termo de autorização para publicação de sua dissertação na Biblioteca Digital da UFRJ e outros. Ao final do curso, a dissertação produzida pelo(a) aluno(a) será incorporada à produção intelectual do Programa e, como tal, disponibilizada na íntegra, em sítios na internet, em observância às orientações da CAPES.

11.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo para ingresso no curso de mestrado.

BIBLIOGRAFIA DA PROVA ESCRITA

- COUTINHO, D. R. (2016). O DIREITO ECONÔMICO E A CONSTRUÇÃO INSTITUCIONAL DO DESENVOLVIMENTO DEMOCRÁTICO. REI - REVISTA ESTUDOS INSTITUCIONAIS, 2(1), 214–262. Disponível em <https://www.estudosinstitucionais.com/REI/article/view/36/50>.
- GALLARDO, Helio. Sobre el fundamento de los derechos humanos, Rev. Filosofia Univ. Costa Rica, XLV (115/116), 9-24, Mayo-Diciembre 2007.
- KILOMBA, Grada. Memórias da Plantação. Episódios de racismo cotidiano. Rio de Janeiro, Cobogó, 2019.

- MOREIRA, Adilson José. Tratado de Direito Antidiscriminatório. São Paulo: Contracorrente, 2020 – capítulo 6 e capítulo 13
- NUNES, D. C. (2023). A burocracia como guardiã da Constituição: democracia e separação de poderes no Estado administrativo. Revista De Direito Administrativo, 282(2), 189–216. <https://doi.org/10.12660/rda.v282.2023.89351>
- PERRONE, Patrícia. RESILIÊNCIA DA CONSTITUIÇÃO DE 1988: EROSÃO DEMOCRÁTICA E RESPOSTA INSTITUCIONAL. In: GLEZER, Rubens; Barbosa, A. L. P. RESILIÊNCIA E DESLEALDADE CONSTITUCIONAL: UMA DÉCADA DE CRISE. São Paulo: Contracorrente, 2023, 73-109.
- PRADO, M. M. Bypasses institucionais no Brasil: superando a resistência ex-ante às reformas institucionais. Rev. Fac. Dir. Uberlândia, MG. v. 49, n. 1. pp. 8-28, jan./jul. 2021. Disponível em <https://seer.ufu.br/index.php/revistafadir/article/view/62774/32470>
- RIZZI, E. G. (2021). KIRCHHEIMER ENTRE 1928 E 1933: O PARLAMENTO COMO PRINCIPAL LOCUS DEMOCRÁTICO.
- REI - REVISTA ESTUDOS INSTITUCIONAIS, 7(3), 954–987. <https://doi.org/10.21783/rei.v7i3.688>.
- SMART, Carol. La teoría feminista y el discurso jurídico. Biblos, p. 31-71, 2000.
- SEGATO, Rita Laura. La Argamasa Jerárquica: violencia moral, reproducción del mundo y la eficacia del Derecho. Edição 332 Série Antropologia, Universidade de Brasília, 2008.
- SUNSTEIN, Cass R. This Is Not Normal? The Politics of Everyday Expectations. New Haven & London: Yale University Press, 2021.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2023.

Prof.^a Daniela Silva Fontoura de Barcellos
Coordenação do PPGD/UFRJ

ANEXOS 1 e 2- ver páginas 103 e 104.

INSTITUTO DE ECONOMIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/09/2023

PORTARIA Nº 10704, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Economia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Carlos Frederico Leão Rocha, no uso de suas atribuições,

Resolve designar os seguintes membros abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico (COAA) do Curso de Graduação em Ciências Econômicas do Instituto de Economia da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

- Viviane Patrizzi Luporini - Presidenta - Siape nº 1327819
- Leandro Gomes da Silva - Siape nº 1132279
- Alexandre Laino Freitas - Siape nº 165055
- Ana Cristina Reif de Paula - Siape nº 1569906
- Gustavo Ribeiro de Freitas Bhering - Siape nº 1216845
- Iderley Colombini Neto - Siape nº 3208230
- Simone Fioritti Silva - Siape nº 1141198
- Bárbara Pinto Scorza - DRE nº 121071766
- Camilly Castro da Silva - DRE nº 122155212
- Danilo Ponciano dos Santos - DRE nº 122076565.

INSTITUTO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DEFESA - IRID

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 26/09/2023

PORTARIA Nº 10637, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Relações Internacionais e Defesa da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Eduardo Gonçalves Serra, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.288 de 31 outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 207, de 01/11/2022, resolve tornar pública a composição da Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico do curso de Relações Internacionais do Instituto de Relações Internacionais e Defesa da UFRJ.



Representantes Docentes

- Danielle Costa da Silva (presidente) - SIAPE 1039938
- Fernando Luz Brancoli - SIAPE 2986124
- Flavio Alves Combat - SIAPE 2303742
- Marianna Restum Antonio de Albuquerque – SIAPE 1041919
- Cleyton Henrique Gerhardt – SIAPE 1722454

Representantes Discentes

- Rafaela Marinho Gonzalez Machado - DRE 12216692
- Enzo Franco Pinotti - DRE: 122168794

Representante técnico-administrativo

- Marcus da Silva Pereira - SIAPE 1326948

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

DECANIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 29/09/2023

PORTARIA Nº 10666, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

O Decano do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, pela Portaria de Designação nº 6.863, de 28 de julho de 2022, publicada no D.O.U. 144 de 01/08/2022, amparada no artigo 9º, inciso II da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

Resolve designar Joelson Cunha de Oliveira, Engenheiro-area, lotado na Decania do CCS e Carlos Aurélio Mayrinck, Desenhista-projetista, lotado na Decania do CCS para, sobre a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Estudo Preliminar e Análise de Risco para o processo 23079.249326/2023-20, referente a reparos diversos no Centro de Ciências da Saúde (CCS).

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 26/09/2023

PORTARIA Nº 10629, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

A Diretora da Escola de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora, através da Portaria nº 2, de 06/01/2020, publicada no DOU nº 05, do dia 08/01/2020 e BUFRJ 03, do dia 16/01/2020, resolve tomar sem efeito a Portaria de nº 7743 de 26 de julho de 2023, desta Unidade, uma vez que o Afastamento não mais ocorrerá. (Processo 23079.235080/2023-17)

PORTARIA Nº 10643, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

A Diretora da Escola de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora, através da Portaria nº 2, de 06/01/2020, publicada no DOU nº 05, do dia 08/01/2020 e BUFRJ 03, do dia 16/01/2020, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

JAILTON THULHER DO ROSARIO, matrícula SIAPE nº 1846797, ocupante do cargo de Técnico Desportivo, lotado(a) no(a) Campo Desportivo/EEFD, no período de 29/10/2023 a 04/11/2023, para participar do 9º Congresso Brasileiro de Ciências Sociais e Humanas em Saúde, em Recife/PE - com ônus limitado. (Processo 23079.248033/2023-25)

ESCOLA DE ENFERMAGEM ANNA NERY

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/09/2023

PORTARIA Nº 10498, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

A Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 1551 de 25 de fevereiro de 2022, publicada no DOU nº 41 de 02 de março de 2022 e BUFRJ nº 09 de 03 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os professores listados abaixo para comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho Docente para fins de Promoção Funcional - da Classe C de Professor Adjunto, nível IV para a Classe D de Professor Associado, nível I - da Profa Dra Francimar Tinoco de Oliveira, do Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica/EEAN.

Membros Titulares:

1. Dra Maria da Soledade Simeão dos Santos - Professora Titular da Escola de Enfermagem Anna Nery/UFRJ;
2. Dr. Antonio Marcos Tosoli Gomes - Professor Titular da Faculdade de Enfermagem/UERJ;
3. Dra Teresinha de Jesus Espírito Santo da Silva - Professora Titular da Escola de Enfermagem Alfredo Pinto/UNIRIO.

Membros Suplentes:

1. Dra Deyse Conceição Santoro - Professora Titular Aposentada da Escola de Enfermagem Anna Nery/UFRJ;
 2. Dr. Roberto Carlos Lyra da Silva - Professor Titular da Escola de Enfermagem Alfredo Pinto/UNIRIO.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 27/09/2023

PORTARIA Nº 10695, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

A Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 1551 de 25 de fevereiro de 2022, publicada no DOU nº 41 de 02 de março de 2022 e BUFRJ nº 09 de 03 de março de 2022, resolve:

Art. 1º - Designar os professores listados abaixo para comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho Docente para fins de Progressão Funcional - da Classe C - Professor Adjunto, nível I, para a Classe C - Professor Adjunto, nível II, da Profa Dra Paula Isabella Marujo Nunes da Fonseca, do Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica/EEAN.

Membros Titulares:

1. Dra Aline Miranda da Fonseca Marins - Professora Associada, da Escola de Enfermagem Anna Nery - EEAN/UFRJ;
2. Dra Deyse Conceição Santoro - Professora Titular Aposentada, da Escola de Enfermagem Anna Nery - EEAN/UFRJ;
3. Dra Maria Paula Cerqueira Gomes - Professora Titular do Instituto de Psiquiatria da UFRJ.

Membros Suplentes:

1. Dra Rosane Mara Pontes de Oliveira - Professora Titular, da Escola de Enfermagem Anna Nery - EEAN/UFRJ;
 2. Dra Cecília Maria Izidoro Pinto - Professora Associada - Reitoria/UFRJ.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 10732, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

Retificação

Na Portaria nº 10498, de 25 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico do dia 25/09/2023, retifica-se:

Onde lê-se:

Membros Titulares:

1. Dra Maria da Soledade Simeão dos Santos – Professora Titular da Escola de Enfermagem Anna Nery/UFRJ;

Leia-se:

Membros Titulares:

1. Dra Deyse Conceição Santoro – Professora Titular da Escola de Enfermagem Anna Nery/UFRJ;

E onde lê-se:

Membros Suplentes:

1. Dra Deyse Conceição Santoro – Professora Titular Aposentada da Escola de Enfermagem Anna Nery/UFRJ;

Leia-se:

Membros Suplentes:

1. Dra Silvia Teresa Carvalho de Araújo – Professora Titular Aposentada da Escola de Enfermagem Anna Nery/UFRJ;

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/09/2023

PORTARIA Nº 10739, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

A Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery, Professora Elisabete Pimenta Araújo Paz, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 1551 de 25 de fevereiro de 2022, publicada no DOU nº 41 de 2 de março de 2022 e BUFRJ nº 09 de 3 de março de 2022, e a Diretora Geral do Instituto de Enfermagem do Centro Multidisciplinar da UFRJ - Macaé, Professora Raquel Silva de Paiva, também



no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da portaria nº 190 de 9 de janeiro de 2023, publicada no BUFRJ, nº 3, de 19 de janeiro de 2023, pág. 4, resolvem:

Art. 1º Designar os docentes abaixo relacionados para comporem a Comissão de Revalidação de Diplomas Estrangeiros do Curso de Graduação em Enfermagem da Universidade Federal do Rio de Janeiro:

- Profa Dra. Adriana da Silva Santiago - Professora Adjunta do Departamento de Metodologia da Enfermagem/EEAN;
- Profa Dra Andreza Rodrigues - Professora Adjunta do Departamento de Enfermagem de Saúde Pública/EEAN;
- Profa Dra Graciele Oroski Paes - Professora Associada do Departamento de Enfermagem Fundamental/EEAN;
- Profa Dra Lia Leão Ciuffo - Professora Associada do Departamento de Enfermagem Materno Infantil/EEAN;
- Profa Dra Marta Sauthier - Professora Associada do Departamento de Enfermagem Fundamental/EEAN;
- Profa Dra Bruna Tavares Uchoa dos Santos - Professora Adjunta do Instituto de Enfermagem do CMUFRJ-Macaé;
- Profa Dra Isis Vanessa Nazareth - Professora Adjunta do Instituto de Enfermagem do CM-UFRJ-Macaé;
- Prof. Dr. Iuri Bastos Pereira - Professor Adjunto do Instituto de Enfermagem do CM-UFRJ-Macaé;
- Profa Dra Pacita Geovana Gama de Souza Aperibense - Professora Adjunta do Instituto de Enfermagem do CM-UFRJ-Macaé;
- Profa Ms. Patrícia Regina Affonso de Siqueira - Professora Assistente do Instituto de Enfermagem do CM-UFRJ-Macaé;

Art. 2º Designar as docentes abaixo listadas como responsáveis pela gestão da Plataforma Carolina Bori:

- Profa Dra Claudia Santos - Professora Associada do Departamento de Enfermagem Materno Infantil/EEAN;
- Profa Ms. Luciana Maria Capurro de Queiroz Oberg - Professora Assistente do Instituto de Enfermagem do CM-UFRJ-Macaé.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 7627, de 19 de agosto de 2022, publicada no BUFRJ nº 34, de 25 de agosto de 2022, pág. 47.

Elisabete Pimenta Araújo Paz
Diretora da EEAN/UFRJ

Raquel Silva de Paiva
Diretora do IEnF-CM-UFRJ-MACAÉ

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 29/09/2023

PORTARIA Nº 10854, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

A Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 1551 de 25 de fevereiro de 2022, publicada no DOU nº 41 de 02 de março de 2022 e BUFRJ nº 09 de 03 de março de 2022, resolve:

Autorizar a Professora Dra. Márcia de Assunção Ferreira a participar da Comissão Julgadora de Bolsas de Produtividade em Pesquisa e Bolsas de Produtividade em Pesquisa Sênior, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), no período de 01 a 07 de outubro de 2023, em Brasília/DF

FACULDADE DE FARMÁCIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 26/09/2023

PORTARIA Nº 10634, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

O Diretor da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Carlos Rangel Rodrigues no uso de suas atribuições delegadas pelo Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 2369 de 25/03/2022, publicada no D.O.U nº 61, seção 2, pág. 33, de 30/03/2022.

Resolve seguindo com "Ad Referendum" da Egrégia Congregação da Faculdade de Farmácia, autorizar o(a) servidor(a) Bárbara de Azevedo Abraham Vieira, Professor(a) do Departamento de de Fármacos e Medicamentos desta Faculdade, afastar-se da sede no período de 26/09/2023 a 29/09/2023, para participação em III Congresso Latino-americano de Toxicologia Ambiental, Ocupacional e de Nanomateriais - TOXILATIN 2023, em Belo Horizonte - MG.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 27/09/2023

PORTARIA Nº 10659, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

O Diretor da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Carlos Rangel Rodrigues no uso de suas atribuições delegadas pelo Pró-Reitor

de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 2369 de 25/03/2022, publicada no D.O.U nº 61, seção 2, pág. 33, de 30/03/2022.

Resolve seguindo com "Ad Referendum" da Egrégia Congregação da Faculdade de Farmácia, autorizar o(a) servidor(a) Viviane de Oliveira Freitas Lione, Professor(a) do Departamento de Fármacos e Medicamentos desta Faculdade, afastar-se da sede no período de 29/09/2023 a 30/09/2023, para participação em V Simpósio sobre Ambientes de Aprendizagem para Crianças Autistas (V SAACA), em Volta Redonda - RJ.

PORTARIA Nº 10684, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

O Diretor da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Carlos Rangel Rodrigues no uso de suas atribuições delegadas pelo Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 2369 de 25/03/2022, publicada no D.O.U nº 61, seção 2, pág. 33, de 30/03/2022.

Resolve seguindo com "Ad Referendum" da Egrégia Congregação da Faculdade de Farmácia, autorizar o(a) servidor(a) Igor de Almeida Rodrigues, Professor(a) do Departamento de Produtos Naturais e Alimentos desta Faculdade, afastar-se da sede no período de 15/11/2023 a 18/11/2023, para participação em 14º International Congress of Pharmaceutical Sciences - CIFARP, em Ribeirão Preto - SP.

FACULDADE DE MEDICINA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/09/2023

PORTARIA Nº 10199, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

O Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Alberto Schanaider, nomeado pela Portaria n. 185 de 14 de janeiro de 2020, publicada no DOU n. 10 - Seção 2, de 15 de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições institucionais, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento no país de Claudia Reinoso Araujo de Carvalho, do Departamento de Terapia Ocupacional, no período de 01/10/2023 a 02/10/2023, para participar da banca examinadora do Exame de Qualificação de Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Terapia Ocupacional e Processos de Inclusão Social da Faculdade da Medicina da USP - São Paulo - SP, conforme Processo 23079.245208/2023-42.

Art. 2º O afastamento foi aprovado na sessão ordinária da Congregação da Unidade no dia 14/09/2024.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/09/2023

PORTARIA Nº 10238, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

O Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Alberto Schanaider, nomeado pela Portaria nº 185 de 14 de janeiro de 2020, publicada no DOU nº 10 - Seção 2, de 15 de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições institucionais, resolve:

Art. 1º Designar os Professores RICARDO LOPES CORREIA, CLAUDIA REINOSO ARAÚJO DE CARVALHO, BEATRIZ AKEMI TAKEITI, SAMIRA LIMA DA COSTA e OLIVIA SOUZA AGOSTINI para a compor a Comissão de Revalidação de Diplomas do Curso de Graduação em Terapia Ocupacional.

Art. 2º A composição da Comissão foi aprovada na Sessão Ordinária da Congregação realizada em 14 de setembro de 2023.

Art. 3º Fica revogada a portaria nº 1728 de 04 de março de 2020 publicada no Boletim da UFRJ nº 13 de 26 de março de 2020.

PORTARIA Nº 10345, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

O Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Alberto Schanaider, nomeado pela Portaria nº 185 de 14 de janeiro de 2020, publicada no DOU nº 10 - Seção 2, de 15 de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições institucionais, resolve:

Art. 1º Designar as docentes e alunas abaixo listadas para compor a Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico (COAA) do Curso de Graduação em Terapia Ocupacional:

- Melissa Ribeiro Teixeira - Docente
- Carolina Rebellato - Docente
- Miryam Bonadiu Pelosi - Docente
- Patrícia de Lima Caetano - Docente



- Renata da Silva Faria - Docente
- Ane Caroline da Silva - Discente
- Isadora Villalba de Souza Cunha - Discente

Art. 2º Designar a Presidência da Comissão à Professora Melissa Ribeiro Teixeira.

Art. 3º As indicações foram aprovadas nas reuniões da Congregação da Faculdade de Medicina de 11/12/2020, 22/06/2022 e 14/09/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 26/09/2023

PORTARIA Nº 10580, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Elson Braga de Mello, nomeado pela portaria nº 5963, de 5 de julho de 2022, publicada no DOU nº 126, seção 2, de 6 de julho de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão de Biossegurança da Faculdade de Odontologia, constituída pelos representantes Docentes: CLAUDIA MARIA PEREIRA, matrícula SIAPE nº 3258235 (Presidente); ALINE TANY POSCH, matrícula SIAPE nº 3857878; ALINE RAYBOLT DOS SANTOS ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 1946468; AMARA EULALIA CHAGAS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1275260; ANDREA DE CASTRO DOMINGOS, matrícula SIAPE nº 1769556; ANDREIA CRISTINA BRENDA DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 2572291; CLAUDIA MARIA PEREIRA, matrícula SIAPE nº 3258235; INGER TEIXEIRA DE CAMPOS TUÑAS, matrícula SIAPE nº 1083984; GLORIA FERNANDA BARBOSA DE ARAUJO CASTRO, matrícula SIAPE nº 1555082 e JUSTINE MONTEIRO MONNERAT TINOCO, matrícula SIAPE nº 3107504. Processo nº 23079.220069/2023-44.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e substitui a Portaria 10197, de 27/10/2022.

PORTARIA Nº 10640, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Elson Braga de Mello, nomeado pela portaria nº 5963, de 5 de julho de 2022, publicada no DOU nº 126, seção 2, de 6 de julho de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Fazer saber que; NACIFF LUIZ BARBOSA BUCHAUL, matrícula SIAPE nº 0360817, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado na Faculdade de Odontologia, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.063805/2011-91, no seguinte período: de 11/11/1998 a 13/11/2019.; com a aplicação do índice de 40% totalizando 3069 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/09/2023

PORTARIA Nº 10204, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

JACQUELINE BARBOSA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 0374925, no cargo de ASSISTENTE SOCIAL, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.225937/2020-30, no seguinte período: de 12/12/1990 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 2112 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 10490, DE 24 DE SETEMBRO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

ERIKA FONSECA CAMARGO MARSICO, matrícula SIAPE nº 136993, no cargo de Enfermeiro/área, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.213177/2023-61, no seguinte período: de 12/05/2003 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 1206 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 10491, DE 24 DE SETEMBRO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

GLORIA MARIA BENAMOR TEIXEIRA, matrícula SIAPE nº 2154143, no cargo de médico/área, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.203700/2021-89, no seguinte período: de 27/05/1999 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 1495 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 10492, DE 24 DE SETEMBRO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

SHINO SHOJI, matrícula SIAPE nº 1557056, no cargo de Enfermeiro/área, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.222377/2021-42, no seguinte período: de 09/05/2012 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 1098 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 10493, DE 24 DE SETEMBRO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

CARLOS ROBERTO DE LIMA, matrícula SIAPE nº 6374873, no cargo de MÉDICO/ÁREA, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.200275/2023-38, no seguinte período: de 16/01/1999 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 40%, totalizando 3042 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 10495, DE 24 DE SETEMBRO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

IZABEL RIBEIRO CAVALCANTE, matrícula SIAPE nº 0375146, no cargo de Servente de Limpeza, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.010515/2011-63, no seguinte período: de 12/12/1990 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 2112 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 10496, DE 24 DE SETEMBRO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

GABRIELLE RODRIGUES DE MATTOS COSTA, matrícula SIAPE nº 2075215, no cargo de Enfermeiro/área, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no



âmbito do processo 23079.208864/2022-83, no seguinte período: de 31/07/2014 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 386 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 26/09/2023

PORTARIA Nº 10586, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais – Conversão para Tempo Comum

CLAUDIA PAIVA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 2325680, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.241362/2022-64, no seguinte período: de 03/04/2017 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de (20%), totalizando 190 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 10606, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, amparado nos art. 37, caput da Constituição Federal, combinado com os arts. 143 e 145, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, alterada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, tendo em vista denúncia constante dos autos do Processo Administrativo de Sindicância Acusatória nº 23079.236184/2021-79, resolve:

Art. 1º RECONDUZIR os servidores estáveis, RENAN HATAKEYAMA PONTES, ocupante do cargo de Engenheiro/área, matrícula SIAPE nº 3138043; IRIS GONDIM DE PAULA, ocupante do cargo de Fonoaudiólogo, matrícula SIAPE nº 0364294; e PAULO CÉSAR DA SILVA CARDOZO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1497450, para, sob a presidência do primeiro, complementar a instrução do processo sobre apuração de irregularidades constantes dos autos do processo nº 23079.236184/2021-79, cuja autoria e materialidade se encontram descritas às fls. 01 e 01v. desses autos.

Art. 2º O prazo para conclusão do Processo de Sindicância Acusatória será o previsto no Parágrafo único do Art. 145, da Lei 8.112/90, alterada pela Lei 9.527/97 de 10.12.97.

Art. 3º A nomeação do secretário fica a critério do Presidente da Comissão conforme estabelece o § 1º do art. 149 da referida lei alterada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 10654, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

Retificação de Averbação de Tempo de Serviço

EDNA ESTELITA COSTA FREITAS, registro UFRJ nº 0151451, matrícula SIAPE nº 1190048, no cargo de MEDICO/AREA, localizado no HUCFF, tem averbado em seus assentamentos o tempo de serviço da Certidão expedida em 04/05/2022, pela INSS. Solicita RETIFICAÇÃO da matéria de averbação publicada no BUFRJ nº 30 de 28 de Julho de 2022. Processo nº 23079.228538/2022-92.

INSTITUTO DE BIOLOGIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/09/2023

EDITAL Nº 1199, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

Processo nº 23079.222806/2023-43

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professores Substitutos do Instituto de Biologia/Departamento de Zoologia- Edital UFRJ nº UFRJ nº 894/2023 - Setor/Área: Zoologia com ênfase em Mollusca - Código da Opção de Vaga: PSS-018 disposto em ordem crescente da média final das notas.

Nome	Cota PCD (SIM ou NÃO)	Cota Negro (SIM ou NÃO)	Ordem de Classificação Ampla Concorrência	Ordem de Classificação PCD	Ordem de Classificação Cota Negro	Ordem de Contratação
Geovane Alves de Souza	Não	Sim	2	---	1	1
Beatriz Macharet Camisão de Vasconcelos	Não	Não	1	---	---	2

Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto
Diretor do Instituto de Biologia

ONDE SE LÊ: 15/10/1991 A 30/10/1997 = 05 anos, 11 meses e 14 dias. Tempo geral = 2.169 (dois mil, cento e sessenta e nove) dias

LEIA-SE: 15/10/1991 A 30/10/1997 = 06 anos e 18 dias. Tempo geral = 2208(dois mil, duzentos e oito) dias. Ficando ratificados os demais termos.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/09/2023

PORTARIA Nº 10801, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

O Diretor Geral do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 10 do Regimento Interno do Hospital, visando:

- A construção de um processo dialógico, humanizado, respeitando as escolhas e necessidades dos pacientes, seus familiares ou responsáveis;
- Planejar, organizar e efetivar a desospitalização nos casos de pacientes com satisfatória estabilidade clínica, avaliando a necessidade de complementação do tratamento iniciado na hospitalização, de equipamentos, recursos médicos e de outras especialidades para suporte à vida e para aqueles sem chance de recuperação,

Resolve designar os servidores, Tatiana Pereira de Paula, Nutricionista, matrícula SIAPE nº 2329638 (Titular), Rodrigo Gomes Martins Andrade, Assistente Social, matrícula SIAPE nº 1477343 (Suplente), Djennifer Gama da Silva Pinto, Enfermeira, matrícula SIAPE nº 2183143 (Titular), Rafael Barroso Gaspar, Enfermeiro, matrícula SIAPE nº 1573157 (Suplente), Glória Maria Benamor Teixeira, Médico, matrícula SIAPE nº 2154143 (Titular), Claudia Regina Pimenta Setta Dias, Médico, matrícula SIAPE nº 1284983, (Suplente), Nelson Cardoso de Almeida, Médico, matrícula SIAPE nº 0375608 (Titular), Renata Araújo Veríssimo da Silveira Cardoso, Médico, matrícula SIAPE nº 1219837 (Suplente), Patrícia Floriano Duarte, Técnico de Enfermagem, matrícula SIAPE nº 1447153 (Titular) e Geremias Januário dos Reis, Servente de Limpeza, matrícula SIAPE nº 0375097 (Suplente), para, sob a Coordenação do primeiro, criarem o Comitê de Desospitalização do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho, que tem como objetivo garantir um tratamento contínuo, saudável para os usuários deste hospital, conforto para suas famílias, contribuir para a diminuição dos custos e propiciar maior rotatividade de ofertas de leitos na Unidade de Internação deste hospital.

INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - HESFA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/09/2023

PORTARIA Nº 10562, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

O Diretor Geral do Instituto de Atenção à Saúde São Francisco São Francisco de Assis - HESFA - da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeado pela portaria nº 9181 de dezembro de 2020, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1- Designar os servidores Marcio Barbosa França, Enfermeiro, SIAPE 0374955, e Luigi Mendes Paparella, Assistente em Administração, SIAPE 2343777 como integrantes da equipe de planejamento e controle, responsáveis pelas atividades de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC do HESFA;

2- A coordenação e gerência das atividades da TIC ficam a cargo do servidor Marcio Barbosa França.



INSTITUTO DE BIOQUÍMICA MÉDICA LEOPOLDO DE MEIS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/09/2023

EDITAL Nº 1180, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

Processo nº 23079.248586/2023-88

SELEÇÃO DE 2023 PARA INGRESSO EM 2024

O Diretor do Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis (IBQM), da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), torna pública a abertura das inscrições para o exame de seleção ao Programa de Pós-Graduação (PPG) Mestrado Profissional em Educação, Gestão e Difusão em Biociências (MP-EGeD), com início de nova turma no primeiro semestre de 2024.

1 - PÚBLICO-ALVO

Profissionais portadores de diploma de Graduação em cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), que tenham interesse em desenvolver ações nas áreas de Educação, Gestão e/ou Difusão em Biociências.

2 - NÚMERO DE VAGAS

São ofertadas 30 vagas: até 17 vagas para ampla concorrência, 8 vagas para ações afirmativas, incluindo 2 vagas para pessoas com deficiência, e até 5 vagas para ampla concorrência entre servidores da UFRJ.

3 - INSCRIÇÕES

3.1 - Período de Inscrições: de 10 de outubro a 4 de dezembro de 2023.

3.2 - Taxa de inscrição: R\$ 100,00

O pagamento desta taxa deve ser feito até o dia 4 de dezembro de 2023, através da emissão de uma Guia de Recolhimento da União (GRU), com a identificação do (a) candidato (a) através do número do CPF na GRU. O candidato (a) deverá acessar o site http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp para gerar a GRU e seguir as instruções de preenchimento constantes no ANEXO III

* Para pedidos de isenção de taxa de inscrição, observar ANEXO II

3.3 - Documentos obrigatórios exigidos para inscrição no processo seletivo - a serem encaminhados por e-mail para mposgrad@bioqmed.ufrj.br :

- (a) Formulário de inscrição* preenchido;
- (b) Cópia do comprovante do pagamento da taxa de inscrição (GRU);
- (c) Uma (1) cópia da "Carta de intenção da candidatura", contendo a motivação para se inscrever no curso e a (s) área (s) principal (ais) de interesse para desenvolvimento do Projeto (Educação, Gestão ou Difusão em Biociências);
- (d) Uma (1) cópia do Currículo Lattes atualizado (enviar o link);**
- (e) Uma (1) cópia digitalizada legível - frente e verso - do diploma de graduação ou da cópia autenticada do certificado oficial de conclusão de graduação (com data da colação de grau prevista para o ano de 2023);
- (f) Uma (1) cópia digitalizada legível do Histórico escolar oficial da graduação (contendo assinatura e carimbo do responsável institucional pelo curso);
- (g) Uma (1) cópia digitalizada legível do documento de identidade civil com foto. Só serão aceitos documentos de identidade que ratifiquem nacionalidade e naturalidade. (h) Uma (1) foto "selfie" em fundo claro segurando o documento de identidade civil próximo ao rosto; (i) Cópia do certificado militar, de reservista ou ativo (obrigatória apenas aos homens);
- (j) Cópia digitalizada legível da Certidão de Casamento ou de Nascimento (dependendo do estado civil do (a) candidato (a)*** no ato da inscrição);
- (k) Termo assinado, digitalizado, de ciência e comprometimento com dedicação de no mínimo 20 horas semanais ao curso, incluindo atividades presenciais e/ou remotas às quintas e sextas-feiras*;
- (l) Cópia digitalizada legível do laudo médico (somente para pessoas com deficiência);****

*O formulário de inscrição e o modelo de termo de comprometimento se encontram disponíveis no site <https://mpeged.bioqmed.ufrj.br/index.php/br/>.

** Qualquer atualização realizada ou publicada no Currículo após o envio das informações à Secretaria do Programa não será considerada. Só serão consideradas informações constantes na versão enviada por e-mail.

*** Este documento é necessário para comprovação do nome atual do(a) candidato (a) (confirmar a acentuação e ortografia do nome nos documentos apresentados e verificar se houve alteração do nome após o casamento ou nos casos de divórcio). Candidatos(as) solteiros(as) precisam apresentar sua Certidão de Nascimento; os demais só devem apresentar a Certidão de Casamento.

**** Aquele (a) que declarar no Formulário de Inscrição ser uma pessoa com deficiência e requisitar condição especial para realização da prova, prevista no Decreto Federal Nº 3.298/99, art. 40 §§ 1º e 2º, deverá apresentar Laudo Médico atual (emitido há no máximo 90 dias) original digitalizado, atestado e datado no ano de 2023, constando a Classificação Internacional de Doença - CID. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

***** Aquele (a) que se autodeclarar, no Formulário de Inscrição, apto a concorrer ao número de vagas relacionadas a ações afirmativas terá que se apresentar à Comissão de Heteroidentificação da UFRJ, se aprovado (a) no processo seletivo. A data e o horário serão definidos pela CMSP e informados ao (à) candidato (a), pelo e-mail informado no formulário de inscrição, com antecedência de pelo menos 48 horas.

Obs.: Não serão aceitas inscrições contendo documentação incompleta.

3.4 - Das inscrições

A documentação completa para a inscrição deve ser enviada por e-mail (mposgrad@bioqmed.ufrj.br) no período estabelecido no item 3.1 deste Edital, do dia 10 de outubro de 2023 às 00:00h até dia 4 de dezembro de 2023 às 23:59; todos os documentos devem ser disponibilizados em formato digital (anexados ao e-mail), com qualidade tal que permita fácil verificação de cada documento.

4 - PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 - Análise da documentação

- A documentação dos (as) candidatos (as) será examinada pela Comissão de Seleção do Mestrado Profissional (CSMP), composta por cinco membros. A CSMP poderá, na ocasião, não homologar a inscrição, caso a documentação não esteja de acordo com o exigido.
- Fica a critério da CSMP solicitar, em casos especiais, documentação extra. Essa solicitação será feita por meio de contato direto por e-mail e/ou divulgação na página do PPG Mestrado Profissional <https://mpeged.bioqmed.ufrj.br/index.php/br/>. O prazo limite para o envio por e-mail da documentação extra solicitada será de até 48 horas do envio da solicitação da CSMP ao (à) candidato (a).
- A listagem de candidatos (as) com inscrição homologada será divulgada na página do Mestrado Profissional <https://mpeged.bioqmed.ufrj.br/index.php/br/>, podendo, a critério da CSMP, também ser informada por e-mail aos candidatos (as), entre os dias 6 e 7 de dezembro de 2023.

4.2 - Descrição do processo de seleção

O processo seletivo será conduzido pela CSMP, formada por docentes da Comissão Deliberativa do Mestrado Profissional (CDMP)/ou por outros docentes credenciados (as) no Programa. Ocorrerá em três etapas, a saber:

4.2.1 - Etapa 1: Prova Escrita 1 (eliminatória e classificatória) - Resumo sobre artigo científico em língua inglesa, com tema específico na área EGeD - eliminatória - nota mínima: 5,0.

- A Prova Escrita em língua portuguesa, da Etapa 1, sobre compreensão e leitura em língua inglesa, será realizada no dia 14 de dezembro de 2023, das 13 às 17h.
- Os (as) candidatos (as) receberão um artigo científico, em inglês, abrangendo as áreas de Educação e/ou Gestão e/ou Difusão em Ciências, suprimido o "resumo" e a "conclusão". O (a) candidato (a) deverá demonstrar compreensão de leitura do artigo escolhido, por meio da elaboração de um resumo indicativo em português, conforme as instruções no dia da prova.
- Na avaliação da Prova Escrita, a CSMP observará a capacidade de compreensão de leitura em inglês, capacidade de expressão escrita em português, incluindo ordenamento lógico dos argumentos, coesão argumentativa, precisão conceitual e clareza.

Obs.: Será permitido consultar dicionários inglês-português ou inglês-inglês, impressos. Será proibido o uso de qualquer dispositivo eletrônico durante a prova.

- Cada Prova Escrita será corrigida independentemente por dois (2) avaliadores, que atribuirão notas de 0,0 a 10,0. Se houver uma discrepância entre as notas superior a 2,5 pontos, a prova será enviada a um terceiro avaliador, e a nota discrepante será descartada.
- Não haverá, sob qualquer condição, segunda chamada para a realização da Prova Escrita da Etapa 1. O (a) candidato (a) que estiver ausente no dia de prova da primeira etapa receberá nota zero e estará eliminado (da) do processo seletivo.
- Da mesma forma, candidatos (as) com média abaixo de 5,0 na Etapa 1 serão eliminados do processo.
- É obrigatória a apresentação de documento oficial com foto para a realização da prova.
- Os (as) candidatos (as) devem comparecer ao local da Prova Escrita com, pelo menos, 20 min de antecedência ao horário previsto para o início da prova e aguardar no local.
- Não será permitida a entrada de candidatos (as) após o horário previsto para o início da prova.



4.2.2 - Etapa 2: Prova Escrita 2 (eliminatória e classificatória) - Redação sobre tema específico na área EGeD (com base nas referências indicadas no edital - ANEXO I) - nota mínima: 6,0.

- A Prova Escrita em língua portuguesa, Etapa 2, será realizada no dia 15 de dezembro de 2023, das 13 às 17h.
- Na Prova Escrita da Etapa 2, o(a) candidato(a) deverá elaborar uma redação, em língua portuguesa, com base em um tema indicado pela Comissão, CSMP - "Políticas científicas no desenvolvimento da ciência brasileira - desafios e oportunidades" (referências indicadas pela CMSP no ANEXO I). Instruções adicionais serão fornecidas no momento da prova. Na avaliação da redação, a CSMP observará a capacidade de estruturação e articulação de ideias em português sobre o tema indicado, incluindo a clareza nos argumentos e a qualidade geral do texto produzido.
- Cada Prova Escrita será identificada apenas pelo número do(a) candidato (a) e será corrigida independentemente por dois (duas) avaliadores(as), que atribuirão notas de 0,0 a 10,0. Se houver uma discrepância entre as notas superior a 2,5 pontos, a prova será enviada a um terceiro avaliador, e a nota discrepante será descartada.
- Não haverá segunda chamada para a realização da Prova Escrita da Etapa 2. O(a) candidato(a) que estiver ausente nessa prova estará eliminado(a) do processo seletivo.
- Da mesma forma, candidatos (as) com média abaixo de 6,0 na Etapa 2 serão eliminados do processo.
- É obrigatória a apresentação de documento oficial com foto para realização da Prova.
- Os (as) candidatos (as) devem comparecer ao local da Prova Escrita com, pelo menos, 20 min de antecedência ao horário previsto para início da prova e aguardar no local.
- Não será permitida a entrada de candidatos (as) após o horário previsto para o início da prova.

4.2.3 Etapa 3: Prova Oral (eliminatória e classificatória) - nota mínima: 6,0.

- A Prova Oral, em língua portuguesa, ocorrerá nos dias 19 e/ou 20 de fevereiro de 2024, nos horários de 9 às 12h ou das 13 às 18h.
- A banca examinadora da Prova Oral será composta por membros da CSMP.

O dia e horário definidos para cada candidato (a) e o local onde será realizada a Prova Oral serão divulgados entre os dias 3 e 6 de fevereiro de 2024 na página do Mestrado Profissional <https://mpeged.bioqmed.ufrj.br/index.php/br/> e na Secretaria do PPG MP-EGeD por e-mail.

- Cada candidato (a) será arguido (a) individualmente, com duração de até 20 minutos.
- Os (as) candidatos (as) devem comparecer ao local da Prova Oral com, pelo menos, 20 min de antecedência ao horário previsto para início da prova e aguardar no local até ser convocado pela banca examinadora.
- Cada avaliador (a) atribuirá uma nota, de 0,0 a 10,0, a cada candidato (a).
- Não haverá segunda chamada para a realização da Prova Oral da Etapa 3. O (a) candidato (as) que estiver ausente nessa prova estará eliminado do processo seletivo.
- Da mesma forma, candidatos (as) com média abaixo de 6,0 na Etapa 3 serão eliminados do processo.
- Não será permitida a entrada de candidatos (as) após o horário marcado para o início da prova.
- A Prova Oral será pública e gravada, sendo vedada a presença de candidatos (as) concorrentes.
- Os (as) candidatos (as) serão arguidos somente pela CSMP, sendo vedado ao público se manifestar e/ou arguir quaisquer dos (as) candidatos (as).
- Durante as arguições, a comissão irá considerar:
 - (a) As informações descritas no formulário de inscrição e o potencial de crescimento do (a) candidato (a);
 - (b) A capacidade de articulação de ideias acerca de pelo menos uma das três áreas de concentração do PPG MP-EGeD (educação, gestão ou difusão em biociências);
 - (c) A qualidade das trajetórias profissional e acadêmica, incluindo as produções bibliográficas (artigos, comunicações em congresso, capítulos de livros, textos em jornais e revistas), técnicas e/ou artísticas/culturais;
 - (d) As perspectivas do (a) candidato (a) sobre o seu próprio desenvolvimento acadêmico e profissional;
- A nota da Prova Oral será a resultante da soma das notas atribuídas por cada um dos examinadores a cada candidato (a), dividida pelo número de avaliadores.
- A divulgação da nota da Prova Oral será feita entre os dias 22 a 23 de fevereiro de 2024, na página do PPG Mestrado Profissional <https://mpeged.bioqmed.ufrj.br/index.php/br/> e na Secretaria do MP-EGeD, por e-mail.
- No dia 26 de fevereiro de 2024 será facultado aos (as) candidatos (as) a interposição de recurso à nota da Prova Oral na Secretaria Acadêmica do curso ([mposgrad@bioqmed.ufrj.br](mailto:mpposgrad@bioqmed.ufrj.br)) até às 20h, que será avaliada pela CSMP.

4.2.4 - Da nota final

A nota final do (a) candidato (a) consistirá na média aritmética das notas obtidas nas Etapas 1, 2 e 3. Serão selecionados por ordem classificatória até, no máximo, 30 candidatos (as) com nota mínima 6,0, segundo a seguinte distribuição: até 17 vagas para ampla concorrência, oito vagas para ações afirmativas, incluindo duas vagas para pessoas com deficiência, e até cinco vagas para ampla concorrência entre servidores da UFRJ. É prerrogativa da CSMP incorporar, ao total de vagas de ampla concorrência, as vagas não preenchidas, destinadas a servidores da UFRJ, a ações afirmativas e a pessoas com deficiência - desde que respeitados todos os critérios para a aprovação neste Edital.

Havendo empate, o critério de desempate será:

- Idade mais elevada (Lei Federal nº 10.741/2003, artigo 27, parágrafo único).
- A divulgação da nota final e da classificação de cada candidato (a) será feita entre os dias 27 a 28 de fevereiro, na página do Mestrado Profissional <https://mpeged.bioqmed.ufrj.br/index.php/br/> e pela Secretaria do PPG MP-EGeD, por e-mail.

Obs.: Em casos de desistência de algum (a) candidato (a) aprovado, haverá reclassificação de candidatos (as) que tenham obtido média final maior ou igual a 6,0, respeitando o ranqueamento final e o critério de desempate. A validade deste processo seletivo será até o início do primeiro período letivo de 2024, podendo haver reclassificações, a critério da CSMP, somente durante o prazo de validade da seleção.

5 - MATRÍCULA DOS (DAS) CANDIDATOS (DAS) APROVADOS

- No dia 08 de março de 2024, a Coordenação do Programa fará uma reunião presencial com os alunos aprovados, cujo horário será confirmado e informado pela Secretaria Acadêmica do curso no site do Programa, <https://mpeged.bioqmed.ufrj.br/index.php/br/>, e por e-mail aos alunos matriculados. Qualquer necessidade de alteração será informada aos(as) candidatos (as), também por e-mail.
- Os (as) candidatos (as) aprovados receberão orientações do Programa, por e-mail, sobre a realização do registro de matrícula.

Obs.: Os (as) candidatos (as) que, por qualquer motivo, não puderem participar da reunião na data informada neste Edital ou ser matriculados no período estabelecido neste Edital, devem encaminhar à Secretaria Acadêmica do Programa, uma carta formal direcionada à Coordenação do Programa, contendo as devidas justificativas.

6 - SOBRE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO

O MP-EGeD não tem compromisso de conceder bolsas de estudo aos aprovados.

7 - INFORMAÇÕES GERAIS

Informações relacionadas à estrutura curricular do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional, orientadores (as) credenciados (as) e respectivas linhas de pesquisa poderão ser obtidas na página institucional do Programa (<https://mpeged.bioqmed.ufrj.br/index.php/br/>) e por meio da Secretaria Acadêmica, no e-mail [mposgrad@bioqmed.ufrj.br](mailto:mpposgrad@bioqmed.ufrj.br).

8 - SOBRE A COMUNICAÇÃO DOS RESULTADOS E DATAS

É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo, os quais estarão disponibilizados na página do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional (<https://mpeged.bioqmed.ufrj.br/index.php/br/>).

9 - CALENDÁRIO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Datas	Horário	Atividade
10 de outubro a 4 de dezembro de 2023	----	Prazo para pagamento da taxa de inscrição
10 de outubro a 4 de dezembro de 2023	Até às 23:59h do último dia do prazo, 4 de dezembro de 2023 (e-mails relativos à inscrição com registro de envio com data superior a 4 de dezembro de 2023, em diante, serão rejeitados - a exceção é EXCLUSIVA PARA O COMPROVANTE de PAGAMENTO de taxa de inscrição, que pode ser enviado por e-mail até às 23:59h do dia 5 de dezembro)	Período de inscrição (por e-mail)
6 a 7 de dezembro de 2023	Até às 20h	Divulgação da lista de candidatos(as) com inscrição homologada



Datas	Horário	Atividade
14 de dezembro de 2023	13 às 17h	Etapa 1 - Prova Escrita (compreensão e leitura em língua inglesa)
15 de dezembro de 2023	13 às 17h	Etapa 2 - Prova Escrita, com tema definido, na área de Educação, Gestão e Difusão
5 de fevereiro de 2024	Até às 20h	Divulgação do resultado preliminar das Etapas 1 e 2
6 de fevereiro de 2024	10 às 16h	Prazo para apresentação de recurso (por e-mail) sobre o resultado preliminar da Etapa 1 e da Etapa 2
7 de fevereiro de 2024	Até às 20h	Divulgação do resultado final das Etapas 1 e 2
19 e/ou 20 de fevereiro de 2024	10 às 19h	Etapa 3 - PROVA ORAL DOS APROVADOS NAS ETAPAS ANTERIORES COM MÉDIA MÍNIMA DE 5,0 na ETAPA 1 e 6,0 na ETAPA 2
22 a 23 de fevereiro de 2024	10 às 18h	Divulgação do resultado preliminar da Etapa 3
26 de fevereiro de 2024	Até às 20h	Prazo para apresentação de recurso sobre o Resultado preliminar da Etapa 3
27 a 28 de fevereiro	Até às 20h	Divulgação do resultado final
08 de março de 2024	Horário e local serão divulgados por e-mail e/ou na página do Programa	Reunião dos aprovados com a Coordenação do Programa MP-EGeD
A partir de 11 de março de 2024 (datas e demais detalhes a serem divulgados pelo Programa)	—	Período de Matrícula

10 - DISPOSIÇÕES FINAIS

Cabe à Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Educação, Gestão e Difusão em Biociências, do Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis, a deliberação sobre casos não previstos neste edital.

Ao inscrever-se na seleção, o (a) candidato (a) reconhece que aceita as normas estabelecidas neste edital.

Robson Monteiro - Diretor do Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis (IBQM)/UFRJ

Sonia Maria Ramos de Vasconcelos - Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Educação Gestão e Difusão em Biociências/IBQM/UFRJ

ANEXO I

TEMA DA PROVA ESCRITA - ETAPA 3:

“Políticas científicas no desenvolvimento da ciência brasileira - desafios e oportunidades”

REFERÊNCIAS INDICADAS PELA CMSP:

- BUENO, Chris. A origem histórica das sociedades científicas no Brasil: entidades foram fundamentais para a institucionalização da ciência e para o desenvolvimento científico no país. *Ciência e Cultura*, v. 74, n. 3, p. 1-6, 2022.
- DA CUNHA BUSTAMANTE, Mercedes Maria et al. The future of Brazilian science. *Nature Human Behaviour*, p. 1-3, 2023.
- LIMA, Nísia Trindade et al. As ciências na formação do Brasil entre 1822 e 2022: história e reflexões sobre o futuro. *Estudos Avançados*, v. 36, p. 211-233, 2022.
- MARQUES, Fabrício; QUEIROZ, Cristina. Produção científica brasileira sofre retração. *Revista Pesquisa FAPESP*, 2023. <https://revistapesquisa.fapesp.br/avanco-interrompido/>
- PIACENTINI, Patricia. Leopoldo de Meis: inspiração e criatividade ao falar de ciência. *Ciência e Cultura*, v. 70, n. 3, p. 60-61, 2018.
- REVADAM, Rafael. Apenas a continuidade das políticas científicas poderá fazer o Brasil ter 200 anos de avanços científicos, apontam especialistas. *Jornal da Ciência*, 2023. <http://portal.sbpnet.org.br/noticias/apenas-a-continuidade-das-politicas-cientificas-podera-fazer-o-brasil-ter-200-anos-de-avancos-cientificos-apontam-especialistas/>

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO - DISPONÍVEL TAMBÉM NESTE LINK:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc2Nek_yYtoyq2oxy7Ufgr-lasTf1MxIdzwwXF9nccrIT1xA/viewform

DECLARAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu,, declaro que não tenho condições de arcar com a taxa requerida para a inscrição no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Educação, Gestão e Difusão em Biociências do Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Portanto, venho requerer a isenção do pagamento da taxa indicada no Edital 2023. O (s) seguinte (s) documento (s) são apresentados, em arquivo anexo a esta declaração (podem ser apresentados um ou mais documentos da lista que se segue):

- Declaração de imposto de renda da pessoa candidata e/ou de seu responsável, referente ao último ano de declaração, ou comprovante de isenção do Imposto de Renda;
- Contracheque, declaração de salário, de pensão ou de aposentadoria do candidato, se houver;
- Comprovação de que concluiu ou concluirá o curso de graduação em instituição pública privada de ensino, recebendo bolsa auxílio; em ambos os casos, apresentar comprovante com data referente ao ano de 2023.
- Comprovação de inscrição do (a) candidato (a) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016, DE 29 de março de 2022.
- Outros

Especificar _____

Rio de Janeiro, de de 2023.

_____ (assinatura)

ANEXO III

INSTRUÇÕES PARA EMITIR A GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU)

PARA GERAR A GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU), PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA MP-EGED DE 2023/2024, O CANDIDATO DEVERÁ:

1º PASSO: ACESSAR A PÁGINA DO TESOUREIRO NACIONAL:

http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/GRU_NOVOSITE/GRU_SIMPLES.ASP

NA REFERIDA PÁGINA, OS SEGUINTE DADOS DEVEM SER INCLUÍDOS:

- UNIDADE GESTORA (UG):153115 GESTÃO:15236-
- UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
- NOME DA UNIDADE GESTORA: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
- CÓDIGO DE RECOLHIMENTO: 28832-2-SERVIÇOS EDUCACIONAIS
- APÓS O PREENCHIMENTO, CLICAR NO LINK “AVANÇAR”

2º PASSO: PREENCHIMENTO DA GUIA (GRU): É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DOS SEGUINTE DADOS ANTES DE EMITIR A GRU:

1. NÚMERO DE REFERÊNCIA: 1582292.
2. DATA DE VENCIMENTO: 04/12/2023
3. NÚMERO DO CPF DO CONTRIBUINTE (CANDIDATO)
4. NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE (CANDIDATO)
5. VALOR PRINCIPAL: R\$100,00
6. VALOR TOTAL: R\$100,00
7. CLICAR EM “EMITIR GRU”

3º PASSO: PAGAMENTO DA GUIA (GRU)

ATENÇÃO: Antes de pagar a GRU, os candidatos devem se certificar de que já estão com a documentação completa para fazer sua inscrição no processo seletivo, pois de acordo com o edital, não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

O pagamento da gru só pode ser feito no Banco do Brasil. NÃO SERÁ POSSÍVEL PAGAR EM OUTRAS AGÊNCIAS BANCÁRIAS.

O PAGAMENTO DA GRU DEVERÁ SER FEITO IMPRETERIVELMENTE ATÉ O DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2023. PAGAMENTOS APÓS A DATA DO VENCIMENTO NÃO TERÃO VALIDADE PARA O PROCESSO SELETIVO. O COMPROVANTE DO PAGAMENTO DEVE SER ENVIADO EM FORMATO DIGITAL JUNTO COM O RESTANTE DA DOCUMENTAÇÃO PARA EFETUAR A INSCRIÇÃO.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 27/09/2023

PORTARIA Nº 10694, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

Averbação de Tempo de Serviço

CARLOS FREDERICO LEITE FONTES, Matrícula nº 1140639, ocupante do cargo Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis. Tem averbado em seus assentamentos funcionais, o tempo de serviço prestado, conforme certidão emitida em 02/08/2023 do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO - no período de 14/03/1988 a 30/09/1990 - 2 anos, 6 meses e 16 dias. E conforme certidão emitida em 27/06/2019 do RIOPREVIDÊNCIA: SECRETERIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO - no período de 01/10/1990 a 30/06/1995 - 4 anos, 08 meses e 29 dias. Totalizando 2663 (DOIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E TRÊS) dias. O período é válido para fins de aposentadoria e disponibilidade nos termos do artigo 100, caput da Lei nº 8112 de 11/12/1990. PROCESSO Nº 23079.209433/2019-39.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/09/2023

PORTARIA Nº 9780, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais – Conversão para Tempo Comum

RODRIGO ALVES PORTELA MARTINS, matrícula SIAPE nº 167****, no cargo de Professor do Magistério Superior, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais, conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.214318/2023-62, no seguinte período: de 15/07/2009 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de (40%), totalizando 1509 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 10457, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais – Conversão para Tempo Comum

JOSÉ GARCIA RIBEIRO ABREU JÚNIOR, matrícula SIAPE nº 212****, no cargo de Professor do Magistério Superior, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais, conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.240605/2023-28, no seguinte período: de 01/03/1995 a 01/04/2012; com a aplicação do índice de (40%), totalizando 2496 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 10458, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais – Conversão para Tempo Comum

JOSÉ GARCIA RIBEIRO ABREU JÚNIOR, matrícula SIAPE nº 212****, no cargo de Professor do Magistério Superior, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais, conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.004133/2011-82, no seguinte período: de 10/04/2013 a 30/08/2018; com a aplicação do índice de (40%), totalizando 787 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

INSTITUTO DE ESTUDOS DE SAÚDE COLETIVA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 27/09/2023

PORTARIA Nº 10565, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

A Diretora Maria de Lourdes Tavares Cavalcanti, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da portaria nº 1086, de 08 de fevereiro de 2023, publicada no BUFRJ nº 07 de 16/02/2023 e no DOU nº 30 de 10 de fevereiro de 2023,

Resolve autorizar o afastamento no país da seguinte servidora: KATIA VERGUETTI BLOCH, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotada no IESC, no período de 02/10/2023 a 06/10/2023, para participar da Reunião de Coordenadores de Pós-Graduação Stricto Sensu da área da Saúde Coletiva, a ser realizada em Brasília entre 03/10/23 e 06/10/23. Processo SEI: 23079.249202/2023-44

INSTITUTO DE MICROBIOLOGIA PAULO DE GÓES

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 29/09/2023

PORTARIA Nº 10587, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

A DIRETORA DO INSTITUTO DE MICROBIOLOGIA PAULO DE GÓES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, No uso das atribuições conferidas pelo Artigo nº 62, Regimento da Unidade, resolve:

Autorizar o afastamento no país do servidor ANDRÉ LUIS SOUZA DOS SANTOS, SIAPE nº 1361491, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Lotado no Departamento de Microbiologia Geral desse Instituto, no período de 01/10/2023 a 12/10/2023, para Ministrar o Curso "Tópicos especiais; revisando os princípios da Microbiologia", a ser realizado na Universidade Federal do Piauí- Teresina/PI.

PORTARIA Nº 10780, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

A Diretora do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo no. 62, do Regimento da Unidade, resolve:

Autorizar o afastamento no país da servidora MARTA HELENA BRANQUINHA DE SA, SIAPE nº 1189866, nos dias 02/10 a 06/10/2023, para participação do Comitê de Assessoramento de Microbiologia e Parasitologia (CA-MP), a ser realizada Sede do CNPq em Brasília - DF.

INSTITUTO DE PESQUISAS DE PRODUTOS NATURAIS WALTER MORS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 26/09/2023

PORTARIA Nº 10463, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais Walter Mors, Prof. Dr. Alcides Jose Monteiro da Silva no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 5144 de 09 de junho de 2022, publicada no D.O.U nº 111 de 13 de junho de 2022.

Resolve tornar público a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional de Professor Associado I para Professor Associado II do Professor Roberto Carlos Campos Martins do Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais, de acordo com as Resoluções do CONSUNI 08/14 e 136/22, para avaliar o processo, sendo o primeiro a presidir a referida Comissão.

A referida Comissão foi aprovada em reunião ordinária do Conselho deste Instituto, realizada em 11 de setembro de 2023.

Membros Titulares:

- Alessandro Bolis Costa Simas - Professor Associado IV do IPPN/UFRJ
- Cláudia Moraes de Rezende - Professora Titular do IQ/UFRJ
- João Francisco Cajaíba da Silva - Professor Titular do IQ/UFRJ

Membros Suplentes:

- Sergio Pinheiro - Professor Titular da UFF

INSTITUTO DE PSIQUIATRIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/09/2023

PORTARIA Nº 10699, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR DO INSTITUTO DE PSIQUIATRIA, no uso de atribuições de sua competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 3.086, de 05/04/2023, publicada no DOU nº 69, de 11/04/2023.

Resolve: Retificar a Portaria nº 11.257, publicada no BUFRJ nº Boletim 47 - Extraordinário, de 24/11/2022, que constituiu a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório de Docentes (30 meses) do Instituto de Psiquiatria da UFRJ.



Onde se lê:

Membros:

- Professora - Maria Tavares Cavalcanti - SIAPE 1767606 (Titular);
- Professora - Maria Paula Cerqueira Gomes - SIAPE 1172450 (Associada).

Suplente:

- Professor - Pedro Gabriel Godinho Delgado - SIAPE 0365901 (Associado).

Membro Externo:

- Professora - Thelma Beatriz Sydenstricker - SIAPE 1354186 (Titular)

Suplente:

- Professor - Sergio Luis de Almeida Alvares - SIAPE 1351292 (Titular)

Leia-se:

Membros:

- Professor - Pedro Gabriel Godinho Delgado - SIAPE 0365901 (Associado);
- Professora - Maria Tavares Cavalcanti - SIAPE 1767606 (Titular).

Suplente:

- Professora - Daniela Costa Bursztyjn - SIAPE 1072147 (Adjunto).

Membro Externo:

- Professora - Thelma Beatriz Sydenstricker - SIAPE 1354186 (Titular).

Suplente:

- Professor - Sergio Luis de Almeida Alvares - SIAPE 1351292 (Titular).

INSTITUTO NUTES DE EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E SAÚDE

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/09/2023

PORTARIA Nº 10529, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

A Diretora do Instituto NUTES de Educação em Ciências e Saúde, do Centro de Ciências da Saúde/UFRJ, Rita Vilanova Prata, no uso de suas atribuições:

Resolve autorizar o afastamento no país da servidora MIRIAM STRUCHINER, matrícula SIAPE 0464172, Professor do Magistério Superior, para participar como conferencista do XVI Congresso Nacional de Educação - EDUCERE, o VII Seminário Internacional de Representações Sociais, Subjetividade e Educação - SIRSSE e o IX Seminário Internacional sobre Profissionalização Docente (SIPD/CÁTEDRA UNESCO), proferindo as palestras intituladas “ Pesquisa em Design Educacional: epistemologias e práticas” e “Escolarização Aberta com Tecnologias Digitais no Ensino Fundamental” na Pontifícia Universidade Católica em Curitiba - PR; de 26 a 27/09/2023.

PORTARIA Nº 10533, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

A DIRETORA DO INSTITUTO NUTES DE EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E SAÚDE, do Centro de Ciências da Saúde/UFRJ, Rita Vilanova Prata, no uso de suas atribuições, resolve nomear a Banca Avaliadora para conduzir o processo de avaliação de progressão docente de Sônia Cristina Soares Dias Vermelho.

Membros Efetivos

- Maurício Abreu Pinto Peixoto - Professor Associado - NUTES/UFRJ
- Celso Sánchez Pereira - Professor Associado - UNIRIO
- Henrique Luiz Cukierman - Professor Titular - COPPE/UFRJ

Suplentes

- Luiz Augusto Coimbra de Rezende Filho - Professor Associado - NUTES/UFRJ
- Carlos Frederico Bernardo Loureiro - Professor Titular - FE/UFRJ

INSTITUTO DE PUERICULTURA E PEDIATRIA MARTAGÃO GESTEIRA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 27/09/2023

PORTARIA Nº 9584, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais – Conversão para Tempo Comum

EDUARDO ANGELO, matrícula SIAPE nº 0364201, no cargo de Contínuo, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.062870/2013-

80, no seguinte período: de 12/12/1990 à 13/11/1990; com a aplicação do índice de 40%, totalizando 4.225 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 9585, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais – Conversão para Tempo Comum

JUAREZ OTAVIO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 0375508/, no cargo de Pintor/área, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.022058/2013-02, no seguinte período: de 01/02/1992 à 13/11/2019; com a aplicação do índice de 40%, totalizando 4.059 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 9586, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais – Conversão para Tempo Comum

ADRIANA MOREIRAS DE FARO D'ASSUNÇÃO, matrícula SIAPE nº 0361767, no cargo de Técnico em Farmácia, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.034686/2013-12, no seguinte período: de 12/12/1990 à 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 2.112 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 9588, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais – Conversão para Tempo Comum

JANDRA CORREA DE LACERDA, matrícula SIAPE nº 1457525, no cargo de Médico/área, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.221063/2020-41, no seguinte período: de 23/11/2004 à 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 1.093 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 10089, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

ANDREA PAULA DE AZEVEDO, Médico/Área - NÍVEL E1 16, SIAPE: 1278605, admitida 19/03/1998 do QP/UFRJ, lotada e em exercício neste Instituto. Autorizada a Averbação da Certidão do Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS referente ao período: de 01/08/1984 a 02/09/1984 prestado a CASA KING BICICLETAS LTDA; de 01/08/1985 a 24/07/1988 prestado ao LAB. DOMI DE ANÁLISE CLÍNICAS DEUSIANO FERREIRA: de 01/12/1989 a 28/02/1990 como AUTÔNOMO; 01/04/1990 a 31/05/1991 como AUTÔNOMO; de 01/03/1992 a 31/10/1992 como AUTÔNOMO; de 01/12/1992 a 31/10/1993 como AUTÔNOMO; de 01/12/1993 a 28/02/1995 como AUTÔNOMO; de 01/04/1995 a 02/12/1997 como AUTÔNOMO; de 03/12/1997 a 18/03/1998 como AUTÔNOMO perfazendo um total de 3643 (três mil, seiscentos e quarenta e três) dias, ou seja, 09 anos, 11 meses e 28 dias. O TS é computável como específica o Art. 103, V da Lei nº 8112/90 de 11/12/1990, tendo em vista as informações da DVDD e autorização da PR4 em 10/08/2023. Proc. nº 23079.238197/2023-44

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/09/2023

PORTARIA Nº 10740, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

MARIO JOSE VENTURA MARQUES, Médico/Área - NÍVEL E1 - 16, SIAPE: 0363003 admitido 01/04/1986 do QP/UFRJ, lotado e em exercício neste Instituto. Autorizada a Averbação da Certidão do Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS referente ao período:



de 01/04/1986 a 11/12/1990, prestado a Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ perfazendo um total de 1711 dias, ou seja, 04 anos, 08 meses e 11 dias. O TS é computável como especifica o Art. 103, V da Lei nº 8112/90 de 11/12/1990, tendo em vista as informações da DVDD e autorização da PR4 em 13/09/2023. Proc. nº 23079.244043/2023-91

PORTARIA Nº 10744, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

IRIA GARCIA FARIA, matrícula SIAPE nº 0363836, no cargo de Nutricionista, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.035553/2013-54, no seguinte período: de 12/12/1990 a 13/11/1990; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 2112 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 10745, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

JANILDA PINHEIRO DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1291957, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.226835/2023-84, no seguinte período: de 20/04/1999 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 1502 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

MATERNIDADE ESCOLA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 27/09/2023

PORTARIA Nº 10660, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

JAIR ROBERTO DA SILVA BRAGA - matrícula SIAPE nº 1435082, ocupante do cargo de Médico, lotada e em exercício na Maternidade Escola. Autorizada averbação de tempo de serviço especial de 2.277 (06 anos, 02 meses e 27 dias), referente ao acréscimo de 40% do período compreendido entre 12/04/2004 a 13/11/2019, conforme ON 16, de 23 de dezembro de 2013, anexo IV, que remete a Lei 3048/1999, anexo IV, conforme jurisprudência do STF, tema 942, para implantação do computo do tempo submetido a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física pelos servidores regidos pelo RJU(Lei n 8112/1990).

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 10661, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

FÁTIMA OLIVEIRA SANTOS - matrícula SIAPE nº 1664430, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada e em exercício na Maternidade Escola. Autorizada averbação de tempo de serviço especial de 781 (2 anos, 1 mês e 21 dias), referente ao acréscimo de 20% do período compreendido entre 03/03/2009 a 13/11/2019, conforme ON 16, de 23 de dezembro de 2013, anexo IV, que remete a Lei 3048/1999, anexo IV, conforme jurisprudência do STF, tema 942, para implantação do computo do tempo submetido a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física pelos servidores regidos pelo RJU (Lei n 8112/1990).

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 10662, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

IVO BASILIO DA COSTA JUNIOR - matrícula SIAPE nº 1186327, ocupante do cargo de Médico, lotada e em exercício na Maternidade Escola. Autorizada averbação de tempo de serviço especial de 2.996 (08 anos, 02 meses e 16 dias), referente ao acréscimo de 40% do período compreendido entre 12/05/1999 a 13/11/2019, conforme ON 16, de 23 de dezembro de 2013, anexo IV, que remete a Lei 3048/1999, anexo IV, conforme jurisprudência do STF, tema 942, para implantação do computo do tempo submetido a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física pelos servidores regidos pelo RJU(Lei n 8112/1990).

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/09/2023

PORTARIA Nº 10683, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

O Diretor da Maternidade Escola da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:

Dispensar o servidor Raphael Bastos de Souza Figueredo, Assistente em Administração, siape 2133987, da função de Diretor Adjunto de Gestão de Pessoas da Maternidade Escola.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Agosto de 2019.

PORTARIA Nº 10706, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

O Diretor da Maternidade Escola da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:

Designar a servidora Izabela da Cunha Castilho Ribeiro, Assistente em Administração, matrícula 3040916, para a função de Diretora Adjunta de Gestão de Pessoas da Maternidade Escola.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Agosto de 2019.

CENTRO DE TECNOLOGIA

ESCOLA DE QUÍMICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/09/2023

PORTARIA EQ/CT/UFRJ Nº 553 Nº 624, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

Revogação da Portaria nº 553, de 27 de junho de 2023

A Diretora da Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Fabiana Valéria da Fonseca, nomeada através da Portaria nº 148 de 06 de janeiro de 2022, publicada no DOU nº 06 de 10 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Fica revogada a Portaria Nº 553 de 27 de junho de 2023, que trata da Comissão para Desenvolvimento Estratégico Futuro do Departamento de Engenharia Bioquímica da Escola de Química da UFRJ, e dissolvida a comissão por ela instituída, tornando-se os seus atos sem efeitos a partir da entrada em vigor desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 20 de setembro de 2023.

Fabiana Valéria da Fonseca
Diretora da Escola de Química

PORTARIA Nº 10380, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

A Diretora da Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Fabiana Valéria da Fonseca, nomeada através da Portaria Nº 148 de 6 de janeiro de 2022, publicada no BUFRJ nº 02 de 13 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento no país do(a) servidor(a) Ingrid Azevedo de Oliveira Young, SIAPE nº 1284712, Professor(a) do Magistério Superior, lotado(a) no Departamento de Engenharia Química da Escola de Química, no período de 01 a 09 de outubro de 2023 para participar do 24º Congresso Brasileiro de Engenharia Química a ser realizado pela Associação Brasileira de Engenharia Química, que ocorrerá em Salvador - BA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 10543, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

A Vice-Diretora da Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Andrea Medeiros Salgado, nomeada através da Portaria nº 149 de 06 de janeiro de 2022, publicada no Boletim da UFRJ nº 2 de 13 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento no país do(a) diretor(a) Fabiana Valeria da Fonseca, SIAPE nº 1726397, Professor(a) do Magistério Superior, lotado(a) na Escola de Química, no período de 01 a 08 de outubro de 2023 para participar do 24º Congresso Brasileiro de Engenharia Química a ser realizado pela Associação Brasileira de Engenharia Química, que ocorrerá em Salvador - BA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 26/09/2023

PORTARIA Nº 10541, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

A Diretora da Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Fabiana Valéria da Fonseca, nomeada através da Portaria nº 148 de 06 de janeiro de 2022, publicada no BUFRJ nº 06 de 10 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão Eleitoral para a eleição de Chefe do Departamento de Engenharia Bioquímica da Escola de Química biênio 2024-2026, constituída pelos membros abaixo designados:

- Prof.ª Eliana Mosse Alhadef, SIAPE 6363318 – Presidente da Comissão;
- Prof. Ivaldo Itabaiana Júnior, SIAPE 2966841;
- Prof. Bernardo Dias Ribeiro, SIAPE 2892882.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PORTARIA Nº 10581, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

A Diretora da Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Fabiana Valéria da Fonseca, nomeada através da Portaria nº 148 de 6 de janeiro de 2022, publicada no BUFRJ nº 02 de 13 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento no país do(a) servidor(a) Carla Luciane Manske Camargo, SIAPE nº 3062099, Professor(a) do Magistério Superior, lotado(a) no Departamento de Engenharia Química da Escola de Química, no período de 30 de setembro a 08 de outubro de 2023, para participar do 24º Congresso Brasileiro de Engenharia Química e 19º Encontro Brasileiro Sobre o Ensino em Engenharia a ser realizado pela Associação Brasileira de Engenharia Química, que ocorrerá em Salvador - BA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 10642, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

A Diretora da Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Fabiana Valéria da Fonseca, nomeada através da Portaria Nº 148 de 6 de janeiro de 2022, publicada no BUFRJ nº 02 de 13 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento no país do(a) servidor(a) Karen Signori Pereira, SIAPE nº 1651599, Professor(a) do Magistério Superior, lotado(a) no Departamento de Engenharia Bioquímica da Escola de Química, no período de 01 a 09 de outubro de 2023 para participar do 24º Congresso Brasileiro de Engenharia Química a ser realizado pela Associação Brasileira de Engenharia Química, que ocorrerá em Salvador - BA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 10667, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

A Diretora da Escola de Química da UFRJ, Professora Fabiana Valéria da Fonseca, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 148 de 6 de janeiro de 2022, publicada no BUFRJ nº 2 de 13 de janeiro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados para compor a Comissão de Equivalência de Disciplinas Cursadas no Exterior da Escola de Química da UFRJ:

- I - Bruno Didier Olivier Capron, SIAPE 2326392, Presidente;
- II - Felipe Sombra dos Santos, SIAPE 1059800;
- III - Ricardo Schmitz Ongaratto, SIAPE 1741878;
- IV - Luana Barros Furtado, SIAPE 1296537;

Art. 2º Fica revogada a Portaria 6302 de 13 de julho de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 27/09/2023

PORTARIA Nº 10668, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

A Diretora da Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Fabiana Valéria da Fonseca, nomeada através da Portaria nº 148 de 06 de janeiro de 2022, publicada no BUFRJ nº 06 de 10 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão de Avaliação para Progressão de Professor Adjunto A Nível I para Nível II, da Professora CHALINE DETONI, SIAPE 3256769 - DPI/EQ/UFRJ, composta pelos seguintes membros:

Membros Efetivos:

- Prof.ª Valéria Castro de Almeida, Prof.ª Titular - DPI/EQ/UFRJ (Presidente)

- Prof.ª Helen Conceição Ferraz, Prof.ª Associada - PEQ/COPPE/UFRJ
- Prof.ª Selma Gomes Ferreira Leite, Prof.ª Titular - DEB/EQ/UFRJ

Membros Suplentes:

- Prof.ª Mariana de Mattos Vieira Mello Souza, Prof.ª Titular - DPI/EQ/UFRJ
- Prof. Cristiano P. Borges, Prof. Associado - PEQ/COPPE/UFRJ

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 29/09/2023

PORTARIA Nº 10842, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

A Diretora da Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Fabiana Valéria da Fonseca, nomeada através da Portaria nº 148 de 06 de janeiro de 2022, publicada no BUFRJ nº 06 de 10 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão de Avaliação para Promoção de Professor Associado, Classe D, Nível IV para Professor Titular, Classe E, da Professora ELIANA MOSSE ALHADEFF, SIAPE 6363318 - DEB/EQ/UFRJ, composta pelos seguintes membros:

Membros Efetivos:

- Prof.ª Maria José de Oliveira Cavalcanti Guimarães, Prof.ª Titular – DPO/EQ/UFRJ
- Prof.ª Marisa Fernandes Mendes, Prof.ª Titular – UFRJ
- Prof.ª Sorele Batista Fiaux, Prof.ª Titular – UFF
- Prof.ª Priscila Marques de Siqueira, Prof.ª Titular – IFRJ
- Dr.ª Lourdes Maria Correa Cabral, Pesquisadora – EMBRAPA

Membros Suplentes:

- Prof. Marcelo de Pádua, Prof.ª Titular – UFRJ
- Prof.ª Claudia Miriam Scheid Pereira, Prof.ª Titular – UFRJ

ESCOLA POLITÉCNICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/09/2023

EDITAL Nº 1103, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

Processo nº 23079.245793/2023-81

1. PREÂMBULO

1.1 A Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Projeto de Estruturas (Mestrado Profissional) da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições fixadas no artigo 7º da Regulamentação Geral da Pós-Graduação STRICTU SENSU da UFRJ (anexo à Resolução CEPG nº 1 de 23 de fevereiro de 2022) e artigo 12º, inciso I, da Regulamentação das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG nº 2 de dezembro de 2006), torna público aos interessados, que estarão abertas no período de 02 de outubro de 2023 a 20 de novembro de 2023, as inscrições para o processo seletivo de ingresso no Programa de Pós-Graduação em Projeto de Estruturas, para o ano de 2024, na modalidade de Mestrado Profissional.

1.2 O edital foi aprovado pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Projeto de Estruturas em reunião realizada em 01 de setembro de 2023.

1.3 Informações sobre o Programa, datas das provas e divulgação podem ser obtidas na página eletrônica [http://www.ppe.poli.ufrj.br/ou na Secretaria do PPE da Escola Politécnica/UFRJ - Centro de Tecnologia \(CT\) – Bloco D, 2º andar - Sala D203 - Ilha do Fundão - Rio de Janeiro/RJ - Tel. \(21\) 3938-7977 – e-mail: secretaria.ppe@poli.ufrj.br](http://www.ppe.poli.ufrj.br/ou na Secretaria do PPE da Escola Politécnica/UFRJ - Centro de Tecnologia (CT) – Bloco D, 2º andar - Sala D203 - Ilha do Fundão - Rio de Janeiro/RJ - Tel. (21) 3938-7977 – e-mail: secretaria.ppe@poli.ufrj.br)

1.4 O cronograma geral para participação no processo seletivo é:

- Período de Inscrição: 02 de outubro de 2023 a 20 de novembro de 2023.
- Data das Provas: horário e local a serem informados na página.
- Provas de conhecimento específico em Engenharia de Estruturas e de redação: 30 de novembro de 2023.
- Defesa de Curriculum Vitae: 30 de novembro e 01 de dezembro de 2023.
- Divulgação dos candidatos aprovados (sem classificação): 19 de dezembro de 2023.
- Matrícula e inscrição das disciplinas: a ser definido para os candidatos aprovados após classificação final na página eletrônica do Programa.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. Serão oferecidas, no total, 15 (quinze) vagas para o Programa de Projeto de Estruturas.

2.2. O edital atende à Resolução CEPG/UFRJ nº 118, de 30 de setembro de 2022, que determina que 20% das vagas totais do edital sejam ofertadas para



peças pretas, pardas e indígenas. Determina ainda que 5% das vagas totais do edital sejam ofertadas para pessoas com deficiência (PcD). Sendo assim, 11 (onze) vagas serão destinadas à concorrência ampla, 3 (três) vagas serão destinadas a candidatos que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas e 1 (uma) vaga será destinada a candidatos com deficiência. Os candidatos deverão indicar o tipo de vaga a que concorrem no momento do preenchimento do formulário eletrônico. Anexar autodeclaração no ato da inscrição.

2.3. Os candidatos deverão ser aprovados em todas as fases do processo seletivo.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

Os candidatos deverão ter título de graduação plena em Engenharia Civil para se inscrever no processo seletivo de ingresso no Programa de Pós-Graduação em Projeto de Estruturas da Escola Politécnica da UFRJ.

3.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão comprovar, obrigatoriamente, para fins de matrícula, a conclusão do curso de graduação.

3.2. As inscrições serão realizadas no período indicado no item 1.4 deste edital, considerando o horário oficial de Brasília, exclusivamente pelo endereço eletrônico www.ppe.poli.ufrj.br/selecao2024.php.

3.3. Para efetivar o pedido de inscrição no processo seletivo, serão exigidos os seguintes dados cadastrais e documentos em formato digital, para upload na plataforma de inscrição:

- Formulário de Inscrição, com todos os campos obrigatórios preenchidos (preenchimento on-line);
- 01 (uma) foto recente, formato JPG;
- Número do CPF ou Passaporte (apenas para candidatos estrangeiros);
- Documento de identidade;
- Endereço para correspondência;
- Telefone para contato;
- Endereço eletrônico válido (e-mail);
- Diploma de Graduação em Engenharia Civil, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registrado na forma da lei, certidão de colação de grau ou declaração de conclusão de curso. Os candidatos que forem concluir o curso até o final do segundo período letivo de 2023, de acordo com o calendário oficial de cada instituição de ensino superior, deverão comprovar esta condição através de declaração de sua instituição de ensino, devendo a declaração da efetiva conclusão do curso de graduação ser apresentada no ato da matrícula.
- Curriculum Vitae, devidamente comprovado, no modelo que se encontra disponível na página eletrônica da Escola Politécnica, no endereço: <http://www.ppe.poli.ufrj.br/>.
- Certificado de formação em língua inglesa (não eliminatório, vide item 4.2).

3.3.1 Os documentos comprobatórios do Curriculum Vitae necessitam ser enviados no ato da inscrição para o processo seletivo.

3.3.2 Candidatos estrangeiros deverão apresentar Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para estrangeiros (CELPE-Bras), se oriundo de país não lusófono. Caso o mesmo não possua o referido certificado deverá se submeter a exame de proficiência em língua portuguesa, em data a ser oportunamente divulgada ao candidato.

3.4. Serão homologadas pela Comissão de Seleção as inscrições dos candidatos que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo estabelecido para a inscrição.

3.5. Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, inscrições condicionadas ou fora dos prazos estabelecidos neste edital.

3.6. Os candidatos deverão acessar o site dentro das datas e horários fixados neste edital e preencher todos os campos do formulário on-line.

3.7. Toda documentação necessária para a solicitação de inscrição no processo seletivo deverá ser enviada (upload) em formato PDF ou JPG, exclusivamente pelo site, nos campos indicados para cada tipo de documento.

3.8. Os documentos ilegíveis ou que não correspondam aos solicitados nos respectivos campos do formulário serão desconsiderados. A legibilidade de toda documentação enviada através do site é de total responsabilidade do candidato.

3.9. Ao término do preenchimento do formulário de inscrição e do envio de todos os documentos necessários, será gerado um comprovante online, com o número do pedido de inscrição. As listagens dos dados e documentos enviados no ato da inscrição serão encaminhados por mensagem eletrônica ao endereço de e-mail indicado na ficha de inscrição.

3.10. Uma vez finalizado o pedido de inscrição, os formulários não poderão mais ser editados ou retificados.

3.11. Somente será aceito 01 (um) pedido de inscrição por candidato. Na hipótese de haver mais de uma solicitação inscrição de um candidato, será considerada apenas a inscrição mais recente que tiver sido finalizada.

3.12. Ao finalizar o processo de solicitação de inscrição, o candidato declara estar ciente e de acordo com as regras do processo seletivo e que todas as informações prestadas no formulário são verdadeiras e podem ser comprovadas.

3.13. Os candidatos que concorrerem à vaga reservada a pessoas com deficiência, conforme Resolução CEPG/UFRJ nº 118 de 2022, deverão optar pela referida vaga e anexar laudo médico no ato da inscrição.

3.14. Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas às pessoas pretas, pardas ou indígenas, conforme Resolução CEPG/UFRJ nº 118 de 2022, deverão se autodeclarar, no ato da inscrição, conforme o quesito “cor ou raça”, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

3.15. O candidato autodeclarado concorre em igualdade de condições com os demais candidatos às vagas de ampla concorrência e, ainda, às vagas reservadas para o qual se inscreveu.

3.16. A autodeclaração do candidato será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação, realizado por comissão criada especificamente para este fim.

3.17. O procedimento de heteroidentificação será realizado em conformidade com o disposto na Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, alterada pela Portaria 14.635, de 14 de dezembro de 2021, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, e com a Lei Federal nº 12.990, de 09 de junho de 2014.

3.18. Cabe exclusivamente ao candidato arcar com as despesas relativas à sua participação no procedimento de heteroidentificação.

3.19. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização do procedimento de heteroidentificação no horário marcado pela Comissão de Seleção do PPE, munido de documento de identidade original com foto.

3.20. O procedimento de heteroidentificação será realizado no campus da Cidade Universitária – Ilha do Fundão – Rio de Janeiro-RJ.

4. DO PROCESSO SELETIVO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1 A seleção dos candidatos será feita com base no mérito, consoante procedimentos e responsabilidades fixadas no regulamento do Programa de Pós-Graduação em Projeto de Estruturas explicitados nesse edital de seleção.

4.2 O processo de seleção compreenderá as seguintes etapas:

4.2.1 A primeira etapa (Eliminatória) será constituída das seguintes etapas de avaliação:

- Teste de conhecimentos básicos:
 - Avaliação de conhecimentos básicos em Engenharia de Estruturas.
- Redação:
 - Será dado um tema sobre o qual o candidato deverá dissertar em no máximo 30 linhas, escrito a caneta.
- Formação em língua inglesa.

O candidato deverá apresentar, se possuir, um certificado de formação em língua inglesa. Ao candidato que apresentar, no ato da Inscrição, um dos certificados de proficiência em língua inglesa abaixo relacionados, será atribuído o grau máximo de 10 (dez) pontos na pontuação de língua estrangeira, desde que possua a pontuação mínima especificada e que o certificado esteja dentro do prazo de validade (estabelecido pela instituição que o emitiu) até o último dia do período de inscrições.

A não apresentação de um certificado de formação em língua inglesa não elimina o candidato. A nota neste item é utilizada apenas para definir a ordem da classificação final dos candidatos.

Demais certificados de formação serão avaliados individualmente pela Comissão de Seleção.

EXAME	MODALIDADE	CRITÉRIO
Duolingo	English Test	≥ 95
TAPI Brasil	Teste de Inglês - módulos A e B	A ≥ 70 e B ≥ 70
TOEIC	Total Score	≥ 500
	Listening & Reading	≥ 785
	Speaking & Writing	≥ 310
TOEFL	Paper-delivered Test (PDT)	≥ 477
	Computer Based Test (CBT)	≥ 477
	Institutional Testing Program (ITP)	≥ 523
	Paper Based Test (PBT)	≥ 543
	Internet Based Test (iBT)	≥ 70
IELTS		≥ 5



EXAME	MODALIDADE	CRITÉRIO
Michigan	Examination for the Certificate of Competency in English - ECCE	≥ 650
Cambridge	Exames ou certificados de Cambridge cuja pontuação seja igual ou superior a 160 pontos na "Escala Cambridge", tais como os certificados FEC (Certificate English First), CAE (Certificate in Advanced English) e CPE (Certificate of Proficiency in English)	
Pearson (PTE)	General Level	≥ 3
	Academic	≥ 59
Trinity College	Integrated Skills in English exam (ISE)	≥ II

4.2.1.1 A nota mínima é de 6 (seis) em cada etapa de avaliação.

4.2.1.2 Os pertences dos candidatos deverão ser deixados numa área reservada para este fim, com exceção de uma caneta esferográfica (preta ou azul), um lápis ou lapiseira, uma borracha e uma calculadora simples. A prova será realizada na duração de 3 horas. O candidato somente poderá sair da sala após 30 minutos do início da prova.

4.2.1.3 Recomenda-se aos candidatos que estejam presentes no local das provas com 30 min de antecedência. Não será permitido o ingresso de candidatos após o início das provas, sob nenhum pretexto.

4.2.2. A segunda etapa (Classificatória) constará de Prova Oral pública em que os candidatos serão entrevistados sobre pontos a serem considerados na análise de seu Curriculum Vitae. A análise curricular será feita de acordo com critérios definidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Projeto de Estruturas.

4.3 A seleção dos candidatos será feita por uma Comissão de Seleção, cuja composição será divulgada na página do PPE (<http://www.ppe.poli.ufrj.br>), em no máximo 45 dias, antes do início do processo seletivo.

5. DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 O resultado final obedecerá à ordem de classificação.

5.2 A divulgação da lista dos candidatos selecionados será divulgada no endereço eletrônico <http://www.ppe.poli.ufrj.br/>.

5.3 A lista dos candidatos selecionados será divulgada com referência ao número de inscrição de cada candidato.

6. DOS RECURSOS

6.1 Os recursos quanto ao resultado do processo seletivo deverão ser encaminhados por escrito à secretaria do PPE, para apreciação da Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Projeto de Estruturas.

6.2 Os recursos deverão ser interpostos até 48 horas após a divulgação dos candidatos aprovados (sem classificação).

6.3 Os recursos deverão ser dirigidos por escrito ao Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Projeto de Estruturas e protocolados na Secretaria do PPE da Escola Politécnica/UFRJ.

6.4 O resultado do julgamento dos recursos será divulgado até 03 (três) dias após o prazo final de interposição do recurso.

7. DA MATRÍCULA

7.1 Os candidatos classificados na fase final deverão apresentar no período de matrícula: 01 foto 3X4, original e cópia da Carteira de Identidade, do CPF, do Título de Eleitor, do Certificado de Reservista (para candidatos masculinos), original e cópia do diploma de Graduação em Engenharia Civil, certidão de colação de grau ou declaração de conclusão de curso, expedidos por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

7.2 Os candidatos classificados e aprovados para as vagas estabelecidas no presente edital que não realizarem a matrícula estarão automaticamente eliminados.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O candidato portador de necessidade especial deverá entrar em contato com a Secretaria do PPE na Escola Politécnica/UFRJ, para que possa ser providenciada a necessária adaptação.

8.2 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação em Projeto de Estruturas ao qual se inscreve.

8.3 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Deliberativa do Programa de Projeto de Estruturas da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

8.4 Demais Informações:

E-mail: secretaria.ppe@poli.ufrj.br

Secretaria do PPE – Escola Politécnica/UFRJ

Centro de Tecnologia (CT) - Bloco D - 2o andar - Sala D203 - Ilha do Fundão

Rio de Janeiro/RJ - Tel. (21) 3938 7977.

Publique-se.

Prof. Julio Jeronimo Holtz Silva Filho

Coordenador do Programa de Projeto de Estruturas da Escola Politécnica da UFRJ

Profa Cláudia do Rosário Vaz Morgado

Diretora da Escola Politécnica da UFRJ

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 26/09/2023

PORTARIA Nº 10446, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

A Diretora da Escola Politécnica da UFRJ, Professora Cláudia do Rosário Vaz Morgado, nomeada através da Portaria nº 935 de 08.02.2022, publicada no DOU nº 28, Seção II, de 09.02.2022, no uso de suas atribuições, Resolve:

Autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a): LINO GUIMARÃES MARUJO, Matrícula SIAPE nº1445636, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, para participação como membro de comissão julgadora do 9o prêmio de sustentabilidade - SETCESP. São Paulo, SP. Período de 25 de outubro de 2023 a 27 de outubro de 2023. Processo nº 23079.246106/2023-44.

PORTARIA Nº 10447, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

A Diretora da Escola Politécnica da UFRJ, Professora Cláudia do Rosário Vaz Morgado, nomeada através da Portaria nº 935 de 08.02.2022, publicada no DOU nº 28, Seção II, de 09.02.2022, no uso de suas atribuições, Resolve:

Autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a): LINO GUIMARÃES MARUJO, Matrícula SIAPE nº1445636, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, para participação como palestrante convidado do LRN e coordenador da área de Logística do ENEGEP- ABREPO. Fortaleza, CE. Período de 15 de outubro de 2023 a 20 de outubro de 2023. Processo nº 23079.246092/2023-69.

INSTITUTO ALBERTO LUIZ COIMBRA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA DE ENGENHARIA - COPPE

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/09/2023

PORTARIA Nº 10362, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Professora Suzana Kahn Ribeiro, nomeada através da Portaria nº 7.076 de 13 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133 em 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 20, inciso IX, do Regimento da COPPE (Resolução nº 20/2011, do Conselho Universitário - CONSUNI/UFRJ), resolve:

Dispensar o servidor Gustavo Rabelo dos Anjos, Professor Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 3086572, nomeado pela Portaria nº 888, de 11 de fevereiro de 2021, da função de Coordenador de Relações Internacionais deste Instituto.

PORTARIA Nº 10363, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Professora Suzana Kahn Ribeiro, nomeada através da Portaria nº 7.076 de 13 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133 em 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 20, inciso IX, do Regimento da COPPE (Resolução nº 20/2011, do Conselho Universitário - CONSUNI/UFRJ), resolve:

Designar Thiago Gamboa Ritto, Professor de Magistério Superior, SIAPE nº 1808729, para ser Coordenador de Relações Internacionais deste Instituto.

PORTARIA Nº 10456, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023,



publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário-CONSUNI/UFRJ); resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede do (a) servidor (a) Henrique Poltronieri Pacheco, Matrícula SIAPE nº 3158890, Cargo: professor, no período de 25/09/2023 A 05/10/2023, para participação em congresso brasileiro de catálise (CBCat), no Dall'onder Grande Hotel Serra Gaúcha, em Bento Gonçalves/RS.

PORTARIA Nº 10459, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário - CONSUNI/UFRJ); resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede do (a) servidor (a) Fabio Souza Toniolo, Matrícula SIAPE nº 1913968, Cargo: professor do Magistério Superior, no período de 25/09/2023 A 29/09/2023, para participação em Congresso Brasileiro de Catálise (CBCat), no Centro de eventos do Dall'onder Grande Hotel - Serra Gaúcha, em Bento Gonçalves/RS.

PORTARIA Nº 10573, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais – Conversão para Tempo Comum

TITO LIVIO MOITINHO ALVES, matrícula SIAPE nº 1124888, no cargo de PROFESSOR DE MAGISTÉRIO SUPERIOR, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade) conforme procedimentos no processo 23079.228530/2022-26: de 22/01/2002 a 13/11/2019; com a aplicação de (40%) totalizando 2602 dias, ou seja, 07 anos, 01 meses e 17 dias. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das das Leis 8.112/1990, 8.270/1991, Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 26/09/2023

EDITAL Nº 1191, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

Processo nº 23079.246265/2023-49

EDITAL COPPE/PEE/PÓS Nº 1191/2023:

PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS PARA INSCRIÇÃO NOS CURSOS DE Mestrado Acadêmico e de Doutorado Acadêmico DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA DA COPPE/UFRJ PARA O ANO LETIVO DE 2024

1. PREÂMBULO

1.1. O Coordenador do Programa de Engenharia Elétrica (PEE) do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia, também conhecido como Coordenação dos Programas de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia (COPPE), da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições, previstas na Regulamentação vigente dos Cursos de Pós-Graduação da COPPE/UFRJ, e considerando o artigo 12, inciso I, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação Stricto Sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG nº 3, de 11 de dezembro de 2009), torna público aos interessados que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de candidatos para o preenchimento de vagas nos Cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado Acadêmico do PEE, para o ano letivo de 2024.

1.2. O presente Edital é regido pela legislação universitária pertinente, notadamente Resoluções do Conselho Nacional de Educação/Conselho de Educação Superior (CNE/CES), do Ministério da Educação (MEC), Regulamentações Gerais da Pós-Graduação Stricto Sensu da UFRJ, Resoluções do Conselho de Ensino para Graduados (CEPG) da UFRJ, Regulamentações da Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa (CPGP) da COPPE, regras e orientações do PEE, bem como pelas normas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), para os acordos internacionais de cooperação educacional dos quais o Brasil é signatário.

1.3. Os dados fornecidos pelos candidatos serão usados exclusivamente neste processo seletivo e não serão distribuídos, manipulados ou compartilhados com

pessoas ou entidades que não estejam diretamente envolvidas neste processo seletivo. As informações ficarão armazenadas em ambiente seguro e apenas pelo período necessário à viabilização das contestações estipuladas no Edital. Ao final desse período, os dados serão apagados.

1.4. O candidato estrangeiro que desejar se inscrever no processo seletivo dos Cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado Acadêmico do PEE, e requerer bolsa de estudos através do Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação (PEC-PG), ou do Convênio com a TWAS (“The World Academy of Sciences”), bem como de outros Convênios ou Programas de Cooperação Internacional oferecidos por agências de fomento, deverá observar também as normas e editais da CAPES ou do CNPq, disponíveis nos seguintes endereços eletrônicos:

<http://www.capes.gov.br/cooperacao-internacional/multinacional/pec-pg>
<http://twas.org/opportunity/twas-cnpq-postgraduate-fellowship-programme>
 ou, ainda, na página da agência financiadora da cooperação.

1.5. O presente Edital foi aprovado pelo Colegiado do PEE em 11 de setembro de 2023, e homologado pela CPGP da COPPE em 19 de setembro de 2023.

1.6. Informações sobre os Cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado Acadêmico do PEE (incluindo suas áreas de concentração e respectivos docentes, subáreas e linhas de pesquisa) podem ser obtidas através da página do Programa na internet (<http://www.pee.ufrj.br>) e em sua Secretaria, nos horários e endereços indicados no Anexo ao presente Edital.

2. DAS VAGAS

2.1. Os números de vagas oferecidas para os Cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado Acadêmico do PEE são:

2.1.1 Mestrado Acadêmico:

50 vagas para o 1º período, distribuídas da seguinte forma entre as cinco áreas de concentração do Programa:

- i) Controle, Automação e Robótica: 10
- ii) Eletrônica: 15
- iii) Eletrônica de Potência: 10
- iv) Inteligência Computacional: 5
- v) Sistemas de Energia Elétrica: 10

50 vagas para o 3º período, distribuídas da seguinte forma entre as cinco áreas de concentração do Programa:

- i) Controle, Automação e Robótica: 10
- ii) Eletrônica: 15
- iii) Eletrônica de Potência: 10
- iv) Inteligência Computacional: 5
- v) Sistemas de Energia Elétrica: 10

2.1.2 Doutorado Acadêmico:

28 vagas para o 1º período, distribuídas da seguinte forma entre as cinco áreas de concentração do Programa:

- i) Controle, Automação e Robótica: 5
- ii) Eletrônica: 10
- iii) Eletrônica de Potência: 5
- iv) Inteligência Computacional: 3
- v) Sistemas de Energia Elétrica: 5

11 vagas para o 2º período, distribuídas da seguinte forma entre as cinco áreas de concentração do Programa:

- i) Controle, Automação e Robótica: 2
- ii) Eletrônica: 3
- iii) Eletrônica de Potência: 2
- iv) Inteligência Computacional: 2
- v) Sistemas de Energia Elétrica: 2

09 vagas para o 3º período, distribuídas da seguinte forma entre as cinco áreas de concentração do Programa:

- i) Controle, Automação e Robótica: 2
- ii) Eletrônica: 2
- iii) Eletrônica de Potência: 2
- iv) Inteligência Computacional: 1
- v) Sistemas de Energia Elétrica: 2

2.1.3 Dentre as vagas oferecidas para o Mestrado Acadêmico e para o Doutorado Acadêmico, parágrafos 2.1.1 e 2.1.2 respectivamente, 20% serão reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos, e indígenas e 5% para pessoa portadora de deficiência (PcD). A reserva de vagas ocorre em todos os períodos e em qualquer uma das áreas de concentração do PEE, de acordo com a capacidade de orientação de cada uma das áreas.

2.1.4 Além das vagas mencionadas no parágrafo 2.1.1, Mestrado Acadêmico, duas vagas adicionais serão disponibilizadas para servidores da UFRJ conforme a Portaria nº 7555 de 29 de agosto de 2017, referente ao Programa de Qualificação



Institucional (PQI/UFRJ), em qualquer uma das áreas de concentração do PEE, de acordo com a capacidade de orientação de cada uma das áreas.

2.1.5 Além das vagas mencionadas no parágrafo 2.1.2, Doutorado Acadêmico, uma vaga adicional será disponibilizada para servidores da UFRJ conforme a Portaria nº 7555 de 29 de agosto de 2017, referente ao Programa de Qualificação Institucional (PQI/UFRJ), em qualquer uma das áreas de concentração do PEE, de acordo com a capacidade de orientação de cada uma das áreas.

2.1.6 Além das vagas mencionadas acima, nos parágrafos 2.1.1, 2.1.2, 2.1.3, 2.1.4 e 2.1.5, o PEE poderá, a seu critério, aceitar candidatos estrangeiros através do Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação (PEC-PG), e do Convênio com a TWAS, através da CAPES ou do CNPq, bem como de outros acordos internacionais de cooperação educacional, sendo o número de vagas limitado a 10 (dez) para o Curso de Mestrado Acadêmico e 10 (dez) para o Curso de Doutorado Acadêmico para o ano letivo de 2024. Os candidatos estrangeiros, além de seguirem as regras previstas no presente Edital, deverão também atender às regras específicas da CAPES ou do CNPq ou, ainda, da agência financiadora da cooperação.

2.2. A admissão de alunos às vagas ofertadas para os Cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado Acadêmico está condicionada à capacidade de orientação do corpo docente do PEE, conforme o disposto no artigo 23 da Regulamentação Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG nº 1, de 1º de dezembro de 2006), e aos números definidos no parágrafo 2.1 do presente Edital.

2.3. O Colegiado do Programa poderá deliberar sobre o aumento, a diminuição ou o remanejamento das vagas ofertadas no parágrafo 2.1 do presente Edital, para o aproveitamento de candidatos considerados aptos, conforme previsto no artigo 12, incisos III e IV, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa (CPGP) da Pós-Graduação Stricto Sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG nº 3, de 11 de dezembro de 2009).

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. Poderão se inscrever no processo seletivo do Curso de Mestrado Acadêmico do PEE, para o ano letivo de 2024:

- Graduado em curso de Engenharia, ou área afim ou correlata às áreas de concentração do PEE.
- Graduando com previsão de conclusão de Curso de Graduação em Engenharia, ou área afim ou correlata às áreas de concentração PEE, até a data para a qual solicitará a matrícula.
- Ex-aluno da COPPE/UFRJ que não tenha finalizado o Curso de Mestrado.

3.2. Poderão se inscrever no processo seletivo do Curso de Doutorado Acadêmico do PEE, para o ano letivo de 2024:

- Mestre (Acadêmico ou Profissional) em Engenharia, ou área afim ou correlata às áreas de concentração do PEE.
- Portador de diploma de Graduação, conforme parágrafo 3.1 do presente Edital, com previsão de conclusão de Curso de Mestrado em Engenharia ou área afim ou correlata às áreas de concentração do PEE, até a data para a qual solicitará a sua matrícula.
- Ex-aluno da COPPE/UFRJ que não tenha finalizado o Curso de Doutorado.

3.3. As inscrições deverão ser efetuadas somente por meio eletrônico, através da internet, na página <http://selecao.pee.ufrj.br>, na qual se encontram a Ficha de Inscrição e as instruções para o seu preenchimento.

3.3.1. O candidato aos Cursos de Mestrado Acadêmico ou de Doutorado Acadêmico do PEE deve indicar na Ficha de Inscrição o período para o qual está concorrendo a uma vaga.

3.4. O candidato deverá anexar à inscrição eletrônica um arquivo em formato “pdf” (“portable document format”) contendo uma cópia digital de cada um dos documentos gerais e acadêmicos exigidos nos capítulos 4, 5 ou 6 do presente Edital.

3.5. Ao finalizar a inscrição eletrônica, o candidato receberá um e-mail de comprovação com o número de inscrição, que deverá ser impresso e apresentado, juntamente com um documento de identidade, sempre que solicitado pelo PEE.

3.6. O PEE não se responsabiliza por qualquer erro, extravio ou atraso no envio da Ficha de Inscrição e dos documentos pela Internet, em decorrência de problemas técnicos de Tecnologia da Informação, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. É de responsabilidade do candidato a verificação junto à Secretaria Acadêmica da comprovação do recebimento pelo PEE da Ficha de Inscrição e dos arquivos de documentos por ele enviados via internet, dentro do prazo estabelecido no cronograma previsto no Anexo ao presente Edital.

4. DOS DOCUMENTOS GERAIS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO - MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO ACADÊMICO

Para efetuar a inscrição eletrônica no processo seletivo, o candidato ao Curso de Mestrado Acadêmico ou de Doutorado Acadêmico do PEE deverá enviar, além

da Ficha de Inscrição, um arquivo em “pdf” (“portable document format”) contendo a cópia digital dos documentos gerais abaixo relacionados:

4.1. 01 (uma) foto 3x4, de acordo com as instruções disponíveis na Secretaria do PEE e na página do Programa na Internet.

4.2. Cópias, frente e verso, da Carteira de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF), ou, no caso de candidato estrangeiro, do Passaporte. O PEE não aceitará cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou carteira profissional como documento de identificação do candidato.

4.3. Currículo Lattes, que poderá ser preenchido na página do CNPq na internet, através da Plataforma Lattes, no endereço eletrônico <http://lattes.cnpq.br>. Candidatos estrangeiros deverão preencher no módulo de identificação do Currículo Lattes os campos referentes aos dados do passaporte.

4.4. O candidato à vaga para servidor da UFRJ deverá pertencer obrigatoriamente ao quadro permanente da UFRJ e apresentar adicionalmente os documentos exigidos na Portaria nº 7555 de 29 de agosto de 2017, referente ao Programa de Qualificação Institucional (PQI/UFRJ), Arto. 3, Parte II, sendo estes o termo comprometendo-se a exercer suas atividades na UFRJ durante mesmo período em que esteve vinculado a Programa de Pós-Graduação e Anuência da Direção da Unidade onde estiver lotado.

4.5. Os candidatos que optarem por concorrer pelas vagas destinadas às ações afirmativas deverão preencher campos específicos do formulário no ato da inscrição, realizando sua autodeclaração como PcD, preto, pardo, ou indígena.

4.5.1. Os optantes autodeclarados pretos ou pardos deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação, após o processo seletivo e previamente à matrícula no programa, a ser realizado em data a ser divulgada concomitantemente à divulgação do resultado final do processo seletivo, conforme Anexo I. O processo de heteroidentificação é a identificação por terceiros da condição autodeclarada e será realizado por uma comissão específica, conforme Art. 10º da Resolução CEPG nº 118, de 30 de setembro de 2022.

4.5.1.1. O funcionamento da comissão de heteroidentificação é regularizado de acordo com os Artigos 7º, 15º, 16º e 17º da Resolução CONSUNI Nº 24 de 26 de novembro de 2020 e com o Artigo 10º da Portaria Normativa Nº 4, de 6 de abril de 2018, publicado do DOU em 10/04/2018 (edição 68, seção, 1, página 34), que estabelecem, não exclusivamente, que o procedimento de heteroidentificação:

- considera apenas os traços fenotípicos do candidato preponderantemente característicos da população preta, parda ou indígena,
- será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

4.5.1.2. O resultado do procedimento de heteroidentificação será divulgado pela comissão de heteroidentificação, cabendo recurso, o qual é regulado pelos Artigos 19º, 20º, 21º, 22º e 23º da Resolução CONSUNI nº 24 de 26 de novembro de 2020.

4.5.1.3. O optante autodeclarado preto ou pardo que não se submeter ao procedimento de heteroidentificação será eliminado do processo seletivo.

4.5.1.4. O optante autodeclarado preto ou pardo que não tiver a sua autodeclaração como pessoa preta ou parda reconhecida pela comissão de heteroidentificação será eliminado do processo seletivo.

4.5.2. Para os optantes autodeclarados indígenas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o optante pertence, além de seu memorial, relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.), com menção à comunidade específica a qual está identificado, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente.

4.5.3. No caso de optante com deficiência, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada no Anexo 2, nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (Lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF.

4.5.3.1. O Laudo Médico deverá ser legível a fim de possibilitar a sua plena leitura, contendo data, assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

4.5.3.2. Os optantes com deficiência visual deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional de Doença (CID) e a acuidade visual conforme Escala de Snellen.

4.5.3.3. Os optantes com deficiência auditiva deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional da Doença (CID) e o exame de audiometria.

4.6. As candidatas mães que tiveram filhos por gestação ou adoção nos últimos cinco anos, a contar da data de publicação desse edital, podem declarar tal fato na ficha de inscrição para ser beneficiada com a ação compensatória de aplicação de um fator de 1,05 na sua nota final no processo de seleção. Uma cópia de um documento comprobatório dessa parentalidade deve ser anexada à documentação de inscrição.

4.7. Os candidatos que desejarem usar o nome social em todo o processo seletivo devem preencher o campo de nome social na ficha de inscrição.

5. DOS DOCUMENTOS ACADÊMICOS PARA INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO PARA O MESTRADO ACADÊMICO

Além da Ficha de Inscrição e dos documentos gerais descritos no capítulo 4 do presente Edital, o candidato ao Curso de Mestrado Acadêmico do PEE deverá apresentar para a inscrição eletrônica no processo seletivo um arquivo em “pdf” (“portable document format”), contendo a cópia digital dos documentos acadêmicos abaixo relacionados:

5.1. Diploma de Graduação (frente e verso), registrado na forma da lei, em curso de Engenharia, ou área afim ou correlata às áreas de concentração do PEE.

5.1.1. O candidato cujo diploma de Graduação ainda não tiver sido expedido pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição poderá apresentar uma via digital do Certificado de colação de grau ou de conclusão do curso de graduação.

5.1.2. O candidato que estiver concluindo o Curso de Graduação em Engenharia, ou área afim ou correlata às áreas de concentração do PEE, atendendo à condição da alínea (b) do parágrafo 3.1, deverá apresentar uma via digital de declaração da IES atestando que a conclusão do curso está prevista para data anterior àquela para a qual solicitará sua matrícula na COPPE.

5.1.3. Se o candidato apresentar Diploma de Graduação, ou documento alternativo conforme detalhado nos parágrafos 5.1.1 e 5.1.2, expedido por instituição estrangeira, e o documento não estiver em versão inglesa, francesa ou espanhola, então deverá apresentar, além da cópia do documento original, uma versão traduzida para uma dessas línguas ou para o português.

5.2. Histórico Escolar do Curso de Graduação em Engenharia, ou área afim ou correlata às áreas de concentração do PEE, com data de conclusão do curso.

5.2.1. O candidato que estiver concluindo o Curso de Graduação em Engenharia, ou área afim ou correlata às áreas de concentração do PEE, atendendo à condição da alínea (b) do parágrafo 3.1, deverá apresentar cópia digital do Histórico Escolar do Curso contendo os registros dos semestres cursados.

5.2.2. Se o candidato apresentar Histórico Escolar expedido por instituição estrangeira, e o documento não estiver em versão inglesa, francesa ou espanhola, então deverá apresentar, além da cópia do documento original, uma versão traduzida para uma dessas línguas ou para o português.

5.3. Cópia do Certificado de Proficiência na língua inglesa, conforme detalhado no Anexo a este Edital. Se o candidato não apresentar este documento na inscrição para o Processo Seletivo do Mestrado e for aceito para o Mestrado, sua matrícula somente será permitida mediante a apresentação deste documento.

6. DOS DOCUMENTOS ACADÊMICOS PARA INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO PARA O DOUTORADO ACADÊMICO

Além da Ficha de Inscrição e dos documentos gerais descritos no capítulo 4 do presente Edital, o candidato ao Curso de Doutorado Acadêmico do PEE deverá apresentar para a inscrição eletrônica no processo seletivo, um arquivo em “pdf” (“portable document format”) contendo a cópia digital dos documentos acadêmicos abaixo relacionados:

6.1. Diploma de Graduação (frente e verso), registrado na forma da lei, de curso em Engenharia, ou área afim ou correlata às áreas de concentração do PEE.

6.1.1. Se o candidato apresentar Diploma de Graduação expedido por instituição estrangeira, e o documento não estiver em versão inglesa, francesa ou espanhola, então deverá apresentar, além da cópia do documento original, uma versão traduzida para uma dessas línguas ou para o português.

6.2. Diploma de Mestrado (frente e verso), registrado na forma da lei, de curso em Engenharia, ou áreas afins ou correlatas às áreas de concentração do PEE.

6.2.1. O candidato cujo diploma de Mestrado ainda não tiver sido expedido pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição no processo seletivo poderá apresentar uma via digital da Ata de defesa da dissertação.

6.2.2. O candidato que estiver concluindo o Curso de Mestrado em Engenharia, ou área afim ou correlata às áreas de concentração do PEE, atendendo à condição da alínea (b) do parágrafo 3.2, deverá apresentar uma via digital de declaração da IES atestando que a conclusão do curso está prevista para data anterior àquela para a qual solicitará a sua matrícula na COPPE.

6.2.3. Se o candidato apresentar Diploma de Mestrado, ou documento alternativo conforme detalhado nos parágrafos 6.2.1 e 6.2.2, expedido por instituição estrangeira, e o documento não estiver em versão inglesa, francesa ou espanhola, então deverá apresentar, além da cópia do documento original, uma versão traduzida para uma dessas línguas ou para o português.

6.3. Históricos Escolares do Curso de Graduação e do Mestrado em Engenharia, ou área afim ou correlata às áreas de concentração do PEE.

6.3.1. Se o candidato apresentar Históricos Escolares expedidos por instituição estrangeira, e os documentos não estiverem em versão inglesa, francesa ou espanhola, então deverá apresentar, além das cópias dos documentos originais, versões traduzidas para uma dessas línguas ou para o português.

6.4. Cópia do Certificado de Proficiência na língua inglesa, conforme detalhado no Anexo a este Edital. Se o candidato não apresentar este documento na inscrição para o Processo Seletivo do Doutorado e for aceito para o Doutorado, sua matrícula somente será permitida mediante a apresentação deste documento.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo compreende:

- (a) Inscrição dos candidatos;
- (b) Avaliação, pelo PEE, da documentação referente a cada candidato;
- (c) Divulgação do Resultado da Etapa de Avaliação;
- (d) Requerimento de Reconsideração da Avaliação;
- (e) Seleção dos candidatos, pelo PEE;
- (f) Divulgação dos resultados da etapa de seleção, pelo PEE;
- (g) Solicitações, pelos candidatos, de reconsideração da seleção, se houver;
- (h) Respostas do PEE às solicitações de reconsideração, se houver;
- (i) Homologação dos resultados da seleção, pelo Colegiado do PEE;
- (j) Confirmação, pelos candidatos selecionados, do interesse na vaga;
- (k) Divulgação dos resultados posteriores à Reclassificação.

7.2. Os cronogramas, bem como os critérios de avaliação e seleção do processo seletivo para os cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado Acadêmico do PEE, encontram-se especificados no Anexo ao presente Edital.

7.3. A avaliação do candidato será realizada mediante análise de seus documentos gerais e acadêmicos, conforme os critérios definidos no Anexo ao presente Edital.

7.3.1. Diploma de Graduação expedido por instituição estrangeira que não tiver sido previamente revalidado em conformidade com a Resolução CNE/CES no 08, de 04 de outubro de 2007, será analisado pela Comissão de Seleção do PEE, segundo a Resolução CPGP/COPPE no 02, de 07 de julho de 2009.

7.3.2. Diploma de Mestrado expedido por instituição estrangeira que não tiver sido previamente reconhecido por IES no Brasil será analisado pela Comissão de Seleção do PEE, conforme o disposto na Resolução CPGP/COPPE nº 02, de 12 de junho de 2012.

7.4. A seleção dos candidatos será feita com base no mérito, conforme o disposto nos artigos 22o a 24o da Regulamentação Geral da Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG no 1, de 1o de dezembro de 2006), bem como o disposto na Regulamentação vigente dos Cursos de Pós-Graduação da COPPE/UFRJ:

https://daac.coppe.ufrj.br/wp-content/uploads/2021/05/Alunos_a_partir_2017.1.pdf

7.5. Na etapa de seleção, o candidato será selecionado de acordo com a nota obtida na etapa de avaliação de documentos gerais e acadêmicos, a capacidade de orientação do corpo docente e o número de vagas ofertadas pelo PEE no parágrafo 2.1 do presente Edital.

7.6. A Comissão de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação e seleção definidos no presente Edital e em seu Anexo.

8. DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

8.1. O resultado preliminar da seleção será apresentado em tabela, contendo relação dos candidatos por código de inscrição e as respectivas notas finais.

8.2. O resultado final da etapa de seleção será apresentado em tabela, contendo a relação nominal dos candidatos selecionados por ordem alfabética, de acordo com o disposto no presente Edital e em seu Anexo.

8.2.1. Todos os candidatos, ampla concorrência e autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, serão ordenados na tabela contendo o resultado da seleção.

8.3. Os resultados serão divulgados na página do PEE na internet.

8.4. O candidato selecionado deverá confirmar o seu interesse em matricular-se no curso de Mestrado Acadêmico ou Doutorado Acadêmico, através de requerimento na forma estabelecida no parágrafo 12.6 do presente Edital, no prazo a ser fixado na página do Programa na internet.

8.5. O candidato selecionado que não confirmar o seu interesse em matricular-se no curso de Mestrado Acadêmico ou Doutorado Acadêmico perderá o direito à vaga, que ficará então disponível para os candidatos não selecionados que venham a requerer sua reclassificação, conforme previsto no presente Edital e em seu Anexo.

9. DA RECLASSIFICAÇÃO

9.1. Em caso de existência de vagas remanescentes, a Comissão de Seleção poderá realizar reclassificações de candidatos, de acordo com o disposto nos parágrafos 7.5 e 7.6, com o fim de preencher todas as vagas ofertadas no parágrafo 2.1 do presente Edital até a data do término do prazo de matrícula, previsto no calendário acadêmico da COPPE para o ano letivo de 2024.

9.1.1. A reclassificação das vagas destinadas a candidatos autodeclarados pretos, pardos, ou indígenas será destinada prioritariamente aos candidatos não selecionados autodeclarados pretos, pardos, ou indígenas aprovados e classificados em ordem decrescente de nota final.



9.1.2. Não havendo candidatos autodeclarados pretos, pardos, ou indígenas aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

9.1.3. Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para candidatos autodeclarados pretos, pardos, ou indígenas aprovados, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

9.2. O resultado das reclassificações ficará à disposição dos candidatos na Secretaria do PEE e será divulgado na página do Programa na internet. O candidato reclassificado será notificado através de mensagem eletrônica sobre a sua reclassificação e a data limite para confirmar seu interesse em matricular-se no curso.

9.3. O candidato reclassificado deverá confirmar o seu interesse em matricular-se no Curso de Mestrado Acadêmico ou de Doutorado Acadêmico através de Requerimento na forma estabelecida no parágrafo 12.6 do presente Edital.

9.4. O candidato selecionado na reclassificação que não confirmar o seu interesse de matricular-se no Curso de Mestrado Acadêmico ou de Doutorado Acadêmico perderá o direito à vaga, que ficará então disponível para outros candidatos reclassificados, até que tenham sido preenchidas todas as vagas ofertadas no parágrafo 2.1 do presente Edital, observados a capacidade de orientação do corpo docente do PEE e o prazo de matrícula previsto no calendário acadêmico da COPPE para o ano letivo de 2024.

10. DOS RECURSOS

10.1. Cada candidato poderá ter acesso somente aos documentos referentes à sua inscrição, e, se desejar, solicitar ao Coordenador do PEE cópia do material disponível na Secretaria do Programa.

10.2. O candidato pode recorrer do resultado do processo seletivo. Para isso, deverá apresentar recurso em formulário padrão, denominado "Requerimento de Reconsideração em Processo Seletivo para os Cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado Acadêmico", disponível na página do Programa na internet, observado o disposto no parágrafo 12.6 do presente Edital.

10.3. O Colegiado é a instância decisória no âmbito do PEE que deverá pronunciar-se, como primeira instância, sobre o "Requerimento de Reconsideração em Processo Seletivo para os Cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado Acadêmico", conforme o disposto no artigo 7º da Regulamentação Geral da Pós-Graduação da COPPE/UFRJ, bem como no artigo 3º da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa (CPGP) da Pós-Graduação Stricto Sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG nº 3, de 11 de dezembro de 2009).

10.4. A decisão do Colegiado do PEE ficará disponível na página do Programa na internet (<http://www.pee.ufrj.br>).

10.5. Da decisão do Colegiado do PEE caberá Recurso Administrativo, dirigido à Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa - CPGP, da COPPE/UFRJ, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da divulgação na página do Programa na internet.

10.6. O recurso administrativo interposto contra decisão do Colegiado do PEE tem efeito devolutivo e não suspende a realização do processo seletivo conforme o previsto no presente Edital e em seu Anexo.

10.7. A CPGP da COPPE deverá pronunciar-se como instância intermediária, conforme o disposto no artigo 8º, parágrafo 2º, inciso III, da Regulamentação Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG nº 1, de 1º de dezembro de 2006), bem como no artigo 2º, inciso IV, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa (CPGP) da Pós-Graduação Stricto Sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG nº 3, de 11 de dezembro de 2009).

10.8. A decisão da CPGP será homologada pelo Conselho Deliberativo da COPPE/UFRJ, na forma do que estabelece o artigo 5º, alínea (a) de seu Regimento.

10.9. Da decisão da CPGP, homologada pelo Conselho Deliberativo da COPPE/UFRJ, caberá recurso administrativo ao CEPG/UFRJ, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da divulgação daquela decisão na página do Programa na internet, conforme estabelece o artigo 2º, parágrafo 3º, alínea (b), do Regimento do CEPG/UFRJ.

10.10. Enquanto o recurso administrativo interposto pelo recorrente contra os resultados obtidos no processo seletivo não for julgado por todas as instâncias acadêmicas superiores, na forma do previsto nos parágrafos acima, o Colegiado do PEE assegurará ao recorrente o direito de participar, em separado, do processo seletivo, conforme o disposto no presente Edital e em seu Anexo.

10.11. O Colegiado do Programa, respaldado por parecer da CPGP, garantirá ao candidato recorrente (parágrafo 10.10) o direito de se matricular no Programa, no período subsequente ao de início do Curso de Mestrado Acadêmico ou de Doutorado Acadêmico do PEE, considerando-se o período letivo para o qual o recorrente se inscreveu no processo seletivo e a data em que vier a obter decisão favorável em qualquer instância administrativa ou judicial, reconhecendo-lhe o direito de ser selecionado no processo seletivo, em conformidade com o previsto no presente Edital e em seu Anexo.

11. DA MATRÍCULA

11.1. Os candidatos selecionados deverão realizar a matrícula nos prazos divulgados na página do PEE na internet. As matrículas serão isentas de taxas.

11.2. No ato da matrícula, o candidato selecionado deverá apresentar os seguintes documentos originais:

- Carteira de Identidade, ou Passaporte se estrangeiro;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Título de Eleitor, se brasileiro;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa do Serviço Militar, se brasileiro do sexo masculino;
- Todos os documentos gerais e acadêmicos relacionados nos capítulos 5 ou 6 do presente Edital.

11.3. Os servidores públicos do Programa têm fé pública e podem autenticar as cópias dos documentos, desde que os originais sejam apresentados na Secretaria do PEE.

11.4. O PEE aceitará a matrícula condicional do candidato que por ocasião da inscrição se encontrava na condição prevista na alínea (b) do parágrafo 3.1 e ainda não tiver obtido o seu diploma de Graduação, mas já a tiver concluído até a data do início do Curso de Mestrado prevista no calendário da COPPE para o ano letivo de 2024, mediante a apresentação de uma via digital do Certificado de colação de grau ou de conclusão do curso de graduação.

11.5. O PEE aceitará a matrícula condicional do candidato que por ocasião da inscrição se encontrava na condição prevista na alínea (b) do parágrafo 3.2 e ainda não tiver obtido o seu Diploma de Mestrado, mas já tiver defendido a dissertação até a data do início do Curso de Doutorado prevista no calendário da COPPE para o ano letivo de 2024, mediante a apresentação de uma via digital da Ata de defesa da dissertação.

11.6. O candidato selecionado que confirmou o interesse em matricular-se no Curso de Mestrado ou de Doutorado do PEE deverá efetuar a matrícula no período para o qual se inscreveu no processo seletivo, para não perder a vaga. É dado ao candidato selecionado o direito de solicitar que a sua data de matrícula seja prorrogada para outro período acadêmico de 2024, desde que a solicitação seja feita antes da data originalmente prevista para a sua matrícula.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Ao se inscrever no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as regras e condições estabelecidas no presente Edital e em seu Anexo.

12.2. O candidato portador de necessidade especial deverá entrar em contato com a Secretaria do PEE para que possa ser providenciada a indispensável adaptação. Esse contato deve ser feito durante o período de inscrição.

12.3. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- Deixar de cumprir as regras e condições estabelecidas no presente Edital e em seu Anexo;
- Prestar declarações falsas ou apresentar documentos falsos.

12.4. Os arquivos eletrônicos contendo uma via digital de todos os documentos gerais e acadêmicos dos candidatos não selecionados ficarão armazenados no sistema do PEE por um prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da divulgação do término do processo seletivo. Findo esse prazo, os arquivos serão descartados.

12.5. O presente Edital será publicado no Diário Oficial da União e no Boletim da UFRJ, após a aprovação pela CPGP da COPPE/UFRJ, e divulgado na página do PEE na internet, no endereço eletrônico <http://www.pee.ufrj.br>.

12.6. Todo e qualquer requerimento ou comunicação deverá ser feito por escrito, dirigido ao Programa, assinado pelo candidato, podendo ser digitalizado e enviado através de arquivo em formato "pdf" ("portable document format"), como anexo de mensagem eletrônica ("e-mail"), desde que respeitados os prazos fixados no cronograma previsto no Anexo ao presente Edital, e a via original seja protocolada na Secretaria do PEE, ou enviada pelos Correios em até 5 (cinco) dias da data da mensagem eletrônica ("e-mail").

12.7. A seleção do candidato no processo seletivo, como previsto no presente Edital e em seu Anexo, não garante a aprovação para recebimento de bolsa de estudos concedida por agências de fomento.

12.8. Os alunos admitidos às vagas ofertadas para os cursos de Mestrado Acadêmico ou de Doutorado Acadêmico que não apresentaram, no ato da inscrição para o processo seletivo, o Certificado de Proficiência em Inglês (conforme especificado nos parágrafos 5.3 e 6.4), deverão apresentá-lo no ato da matrícula.

12.9. A validade do processo seletivo expirará após o preenchimento das vagas previstas no parágrafo 2.1 do presente Edital, ou após o período de matrícula nos Cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado Acadêmico do PEE, conforme estabelecido no calendário acadêmico da COPPE/UFRJ para o ano letivo de 2024.

12.10. Os casos omissos no presente Edital e em seu Anexo serão resolvidos pelo Colegiado do PEE, pela CPGP da COPPE/UFRJ, e pelo CEPG/UFRJ, conforme suas competências e de acordo com a legislação universitária pertinente.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2023.

Professor Antonio Carlos Siqueira de Lima
Coordenador do Programa de Engenharia Elétrica da COPPE/UFRJ

ANEXO AO EDITAL UFRJ/COPPE/PEE Nº 1191/2023

1. INTRODUÇÃO:

1.1. O presente Anexo ao Edital COPPE/PEE/PÓS no 1191/2023 dispõe sobre o cronograma; os critérios de avaliação e seleção de candidatos no processo seletivo para os Cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado Acadêmico; as áreas consideradas afins e correlatas; os certificados de proficiência em inglês; e outras informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PEE) da COPPE/UFRJ, para o ano letivo de 2024.

2. CRONOGRAMA E ETAPAS:

2.1. O cronograma do processo seletivo a ser seguido de acordo com o disposto no Edital UFRJ/COPPE/PEE no 1191/2023 está estabelecido no quadro abaixo:

PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DE DOUTORADO ACADÊMICO

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO/PERÍODOS:	1º/2024	2º/2024	3º/2024
Inscrição Eletrônica do Candidato	10/10/2023 a 14/12/2023	20/02/2024 a 02/04/2024	04/06/2024 a 15/07/2024
Avaliação dos Documentos Gerais e Acadêmicos	15/12/2024 a 19/12/2024	03/04/2024 a 05/04/2024	16/07/2024 a 18/07/2024
Divulgação do Resultado da Avaliação Documental	20/12/2023	08/04/2024	19/07/2024
Requerimento de Reconsideração da Avaliação	21/12/2023 a 22/12/2023	09/04/2024 a 10/04/2024	22/07/2024 a 23/07/2024
Respostas aos Requerimentos de Reconsideração	04/01/2024	15/04/2024	26/07/2024
Seleção dos Candidatos	05/01/2024 a 18/01/2024	16/04/2024 a 02/05/2024	29/07/2024 a 09/08/2024
Divulgação do Resultado da Seleção	19/01/2024	03/05/2024	12/08/2024
Requerimento de Reconsideração da Seleção	22/01/2024 a 26/01/2024	06/05/2024 a 10/05/2024	13/08/2024 a 19/08/2024
Respostas aos Requerimentos de Reconsideração	01/02/2024	16/05/2024	23/08/2024
Homologação dos Resultados pelo Colegiado do PEE	Até 07/02/2024	Até 22/05/2024	Até 29/08/2024
Confirmação de Interesse na Vaga	08/02/2024 a 17/02/2024	23/05/2024 a 29/05/2024	30/08/2024 a 05/09/2024
Divulgação das Reclassificações	A partir de 19/02/2024	A partir de 03/06/2024	A partir de 06/09/2024

2.2. Os cronogramas para os Cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado do PEE poderão ser alterados para atender a mudanças no calendário letivo da UFRJ de 2024, observadas as regulamentações universitárias.

2.3. Os cronogramas para o processo seletivo de candidatos aos Cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado Acadêmico do PEE poderão ser ajustados para adaptar-se aos cronogramas dos editais do Programa PEC-PG ou às exigências do Convênio com a TWAS, bem como de outros Convênios ou Programas de Cooperação Internacional, para o ano letivo de 2024, de acordo com as normas da CAPES, do CNPq, ou das agências financiadoras de bolsas de estudos, visando a atender à demanda de candidatos estrangeiros.

5. CERTIFICADO DE PROFICIÊNCIA EM INGLÊS

5.1 O Certificado de Proficiência em Inglês, previsto no parágrafo 5.3, do capítulo 5, e no parágrafo 6.4, do capítulo 6, do Edital UFRJ/COPPE/PEE no 1191/2023, será aceito pelas Comissões de Seleção quando for realizado por Instituições reconhecidas.

5.2 As Instituições reconhecidas para aplicar o exame e conceder o certificado de proficiência em Inglês são: IELTS - International English Language Testing System; TOEFL - Test of English as a Foreign Language - Internet Based (IBT) ou Paper Based/Institutional Testing Program (PBT/ITP); PET - Cambridge English: Preliminary (somente para o mestrado); FCE ou CAE - Cambridge English: First ou Advanced; ECCE - Michigan University Exam for the Certificate of Competency in English; TAPI - Teste Acadêmico de Proficiência em Idiomas, Duolingo English Test.

5.3 Para que o Certificado de Proficiência em Inglês seja aceito pelas Comissões de Seleção, o candidato deverá obter pontuações maiores ou iguais às aquelas constantes do quadro abaixo.

Curso do PEE	IELTS	TOEFL IBT	TOEFL PBT/ITP	PET	Duolingo	FCE ou CAE	ECCE	TAPI (Módulos)*		
								A	B	C
Mestrado	4,5	54	500	C	90	C	650	50	50	
Doutorado	5,5	72	533	--	110	C	650	50	70	50

* As letras correspondem aos seguintes critérios: A - Conhecimento das Estruturas; B - Compreensão de Leitura; C - Redação.

2.4. As etapas do processo seletivo dos candidatos aos Cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado Acadêmico do PEE terão caráter eliminatório e classificatório.

3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

3.1. Os critérios de avaliação compreendem a análise dos documentos gerais e acadêmicos, previstos nos capítulos de 4 a 6 do Edital. A avaliação será realizada por todo o corpo docente do PEE e homologada pelo Colegiado do PEE.

3.2. A avaliação dos documentos gerais e acadêmicos compreende a análise dos seguintes quesitos:

- Histórico escolar;
- Currículo; e
- Referências acadêmicas.

3.3. A avaliação do Histórico Escolar da Graduação será efetuada mediante a análise do CR (coeficiente de rendimento) e notas ou conceitos em disciplinas consideradas relevantes para a Pós-Graduação na área de concentração escolhida.

3.4. A avaliação do Histórico Escolar da Pós-Graduação (quando aplicável) será efetuada mediante a análise do CR (coeficiente de rendimento) e notas ou conceitos em disciplinas consideradas importantes para a Pós-Graduação na área de concentração escolhida.

3.5. A avaliação do Currículo será efetuada mediante a análise dos seguintes itens:

- Atividades acadêmicas;
- Experiência profissional;
- Publicações em congressos;
- Publicações em periódicos; e
- Cursos de especialização.

3.6. O curso de Graduação de origem do Candidato será avaliado em relação ao conceito atribuído pelo MEC. Quando aplicável, o curso de Pós-Graduação de origem do Candidato será avaliado em relação ao conceito atribuído pela CAPES.

3.7 A avaliação do Certificado de Proficiência em Inglês será feita conforme descrito no capítulo 5 deste Anexo. A não apresentação do Certificado de Proficiência em Inglês ou a apresentação de um Certificado de Proficiência em Inglês com pontuação inferior aos limites mínimos estabelecidos resultam em nota zero neste quesito. Em qualquer caso, a apresentação de um Certificado de Proficiência em Inglês com pontuação suficiente no ato da Matrícula, caso o candidato seja selecionado, permanece obrigatória conforme os parágrafos 5.3, 6.4 e 12.8 do Edital.

3.8. Com base na avaliação dos quesitos acima, a Comissão de Seleção atribuirá ao candidato uma nota global em escala de 0 (zero) a 10 (dez), sendo a nota mínima 7 (sete) para o candidato ser classificado para passar para a etapa de seleção, de acordo com o estabelecido nos parágrafos 7.5 e 7.6 do Edital.

4. ÁREAS AFINS OU CORRELATAS

4.1. Conforme a Resolução no 2 de 18 de junho de 2007 do Conselho Nacional de Educação - Câmara de Educação Superior publicada no Diário Oficial da União no 116, terça-feira, 19 de junho de 2007, que dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, os seguintes cursos de graduação servem como referência para a definição de áreas afins ou correlatas às áreas de concentração do PEE: Arquitetura e Urbanismo, Computação e Informática, Engenharias, Estatística, Física, Matemática, e Sistemas de Informação.

4.1.1. O candidato que possuir diploma de Graduação ou de Mestrado em outros cursos poderá enviar um requerimento na forma estabelecida no parágrafo 12.6 do Edital, dirigido ao Coordenador do Programa, solicitando a sua inscrição e destacando a correspondência entre a sua formação acadêmica e a área de concentração de pesquisa para a qual pretende se inscrever no processo seletivo do PEE. O requerimento poderá ser enviado através do sistema de inscrição eletrônica, conforme o disposto no capítulo 3 do Edital.

4.2.2. Todos os demais documentos gerais e acadêmicos deverão ser apresentados, juntamente com a Ficha de Inscrição e o requerimento, de acordo com o disposto no Edital e o presente Anexo.



5.4. O Certificado de Proficiência em Inglês poderá ser substituído por comprovante de estudo em curso de graduação ou pós-graduação em universidade de língua inglesa ou estágio em país de língua inglesa por um período de, pelo menos, 12 (doze) meses ou o equivalente a dois semestres letivos.

6. INFORMAÇÕES

6.1. Endereço da Secretaria Acadêmica:

Secretaria do Programa de Engenharia Elétrica da COPPE/UFRJ
Centro de Tecnologia, Bloco H, Sala H-321
Cidade Universitária - Ilha do Fundão
CEP 21941-972, Rio de Janeiro - RJ

6.2. Telefones:

Tel.: (+55)(21) 3938-8625, (+55)(21) 3938-8626

6.3. Horário de Atendimento da Secretaria do PEE:

Dias úteis de 2ª feira a 6ª feira, das 8h às 16h.

6.4. Endereço de Caixa Postal:

Programa de Engenharia Elétrica da COPPE/UFRJ
Caixa Postal nº 68504
CEP: 21941-972, Rio de Janeiro - RJ

6.5. Endereço para Mensagem Eletrônica (e-mail): *secexpee@coppe.ufrj.br*

6.6. Endereço da Página do PEE na internet: *http://www.pee.ufrj.br*

6.7. As Áreas de Concentração e linhas de pesquisa do Programa de Engenharia Elétrica da COPPE/UFRJ estão disponíveis no endereço eletrônico *http://www.pee.ufrj.br*

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 27/09/2023

EXTRATO DO EDITAL 1143 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS PARA INSCRIÇÃO
NOS CURSOS DE MESTRADO E DE DOUTORADO ACADÊMICOS
DO PROGRAMA DE ENGENHARIA METALÚRGICA E DE MATERIAIS
DA COPPE/UFRJ PARA O ANO LETIVO DE 2024

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Metalúrgica e de Materiais do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia, também conhecido como Coordenação de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia (COPPE) da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 01/10/2023 a 24/11/2023, as inscrições para a seleção ao curso de Mestrado e Doutorado em Engenharia Metalúrgica e de Materiais, turma de 2024, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Inscrições: de 01/10/2023 a 24/11/2023.

O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: *www.ufrj.br*, *www.pr2.ufrj.br* e no *www.metalmat.ufrj.br*

Célio Albano da Costa Neto

Coordenador do Programa de Engenharia Metalúrgica e de Materiais da COPPE/UFRJ

PORTARIA Nº 10649, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário - CONSUNI/UFRJ); resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede do (a) servidor (a) Marcia Walquiria de Carvalho Dezotti, Matrícula SIAPE nº 2127057, Cargo: professora do Magistério Superior, no período de 01/10/2023 A 04/10/2023, para participação em 24º Congresso Brasileiro de Engenharia Química(COBEQ), na Associação Brasileira de Engenharia Química - ABEQ, em Salvador/BA.

PORTARIA Nº 10651, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário - CONSUNI/UFRJ); resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede do(a) servidor(a) Fabio Souza Toniolo, Matrícula SIAPE nº 1913968, Cargo: professor do Magistério Superior, no período de 01/10/2023 A 06/10/2023, para participação em 24º Congresso Brasileiro de Engenharia(COBEQ), na Fiesta Bahia Hotel, em Salvador/BA.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/09/2023

EDITAL Nº 1206, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

Processo nº 23079.244139/2022-79

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, e de acordo com as competências que lhe são conferidas pelo artigo 12º do Regimento Interno da COPPE.

Torna pública:

O resultado final do edital 612/2022, para Professor Visitante Sênior - PVS, do Programa de Engenharia Civil da COPPE, publicado no DOU, nº 117 do dia 22/06/2023, seção 03, página 88. Tendo sido selecionado o candidato Pierre Clément Rossi.

Homologado no Conselho Deliberativo da COPPE/UFRJ em 11 de outubro de 2022.

PORTARIA Nº 10638, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário- CONSUNI/UFRJ); resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede do (a) servidor (a) Priamo Albuquerque Melo Junior, Matrícula SIAPE nº 1360976, Cargo: professor do Magistério Superior, no período de 16/10/2023 A 17/10/2023, para participação do Seminário de Meio Termo dos programas de pós-graduação da área de ENGENHARIAS II, realizado na CAPES, em Brasília/DF.

PORTARIA Nº 10710, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário- CONSUNI/UFRJ); resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede do (a) servidor (a) Laura Silva Bahiense da Silva Leite, Matrícula SIAPE nº 1546610, Cargo: professor do Magistério Superior, no período de 06/11/2023 A 10/11/2023, para participação em Simpósio LV SBPO, na Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP, em São José dos Campos/SP.

PORTARIA Nº 10716, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário- CONSUNI/UFRJ); resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede do (a) servidor (a) Matheus Henrique de Sousa Oliveira, Matrícula SIAPE nº 3091254, Cargo: professor do Magistério Superior, no período de 28/09/2023 A 29/09/2023, para participação em Seminário Mineiro de Engenharia de Transportes, no Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, em Belo Horizonte/MG.

PORTARIA Nº 10720, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário- CONSUNI/UFRJ); resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede do (a) servidor (a) Celina Miraglia Herrera de Figueiredo, Matrícula SIAPE nº 0365694, Cargo: professor do Magistério Superior, no período de 04/10/2023 A 06/10/2023, para participação em Workshop TYAN, na Universidade de Brasília - UNB, em Brasília/DF.

PORTARIA Nº 10722, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário-CONSUNI/UFRJ); resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede do (a) servidor (a) Henrique Luiz Cukierman, Matrícula SIAPE nº 2280239, Cargo: professor do Magistério Superior, no período de 24/10/2023 A 27/10/2023, para participação em X Simpósio Nacional de Ciência Tecnologia e Sociedade - X ESOCITE, na Universidade Federal de Alagoas - UFAL, em Maceio/AL.

à Pós-Graduação “stricto sensu”, pelos decretos 3.298 de 20 de dezembro de 1999, 6.932 de 11 de agosto de 2009, 6.944 de 21 de agosto de 2009, e pelas leis 12.990 de 09 de junho de 2014 e 7.853 de 24 de outubro de 1989.

Este Edital foi aprovado pelo Conselho Deliberativo do NIDES/CT/UFRJ em 02 de agosto de 2023.

As disciplinas do Mestrado Profissional em Tecnologia para o Desenvolvimento Social concentram-se nas quintas-feiras e sextas-feiras, no período da manhã ou tarde, podendo haver excepcionalmente disciplinas optativas em outros dias e horários, de forma a oferecer mais opções para os estudantes. Demais informações sobre o Curso de Mestrado Profissional do PPGTDS podem ser obtidas através da página do Programa na Internet e em sua Secretaria, nos horários e endereços especificados no Anexo 1 ao presente Edital.

2. DAS VAGAS

O Programa de Pós-Graduação em Tecnologia para o Desenvolvimento Social disponibilizará 20 (vinte) vagas no total para o curso de Mestrado, para o 1º período letivo de 2024, que serão preenchidas segundo critérios de mérito acadêmico, por ordem de classificação dos aprovados, e em observância à política interna de Acesso Afirmativo do NIDES, conforme subitens 2.2, 2.3, 2.4 e 2.5. As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

2.1 Do total de vagas, 15 (quinze) vagas serão preenchidas por ordem de classificação dos aprovados (ampla concorrência).

2.2 É reservada a pessoas com deficiência 1 (uma) vaga em face da classificação obtida de acordo com as condições gerais deste Edital. Somente serão consideradas como pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias constantes no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

2.3 São reservadas a candidatos PPI - negros, pardos e indígenas 4 (quatro) vagas, a partir da autodeclaração no formulário de inscrição, em face da classificação obtida de acordo com as condições gerais deste Edital.

2.4 Poderá ser formada uma comissão de heteroidentificação caso haja algum questionamento da autodeclaração.

2.5 Os candidatos PPI e os candidatos com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

2.6 Os candidatos aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

2.7 Não havendo o preenchimento das vagas reservadas às pessoas com deficiência e aos candidatos PPI, estas estarão disponíveis para a ampla concorrência.

2.8 A admissão de alunos às vagas ofertadas para o Curso de Mestrado Profissional está condicionada à capacidade de orientação do corpo docente do PPGTDS, conforme o disposto no artigo 23 da Regulamentação Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 1, de 1º de dezembro de 2006), e aos números definidos no parágrafo 2.1 do presente Edital.

2.9 O Colegiado do Programa poderá deliberar sobre o aumento ou diminuição das vagas ofertadas no parágrafo 2.1 do presente Edital para o aproveitamento de candidatos considerados aptos, conforme previsto no artigo 12, incisos III e IV, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa (CPGP) da Pós-Graduação Stricto Sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG nº 3, de 11 de dezembro de 2009).

3. DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

3.1 Poderão se inscrever no processo seletivo do Curso de Mestrado Profissional do PPGTDS para o ano letivo de 2024:

- (a) Portador de diploma de graduação registrado na forma da lei.
- (b) Graduando que concluir, durante o ano letivo de 2023 o curso de graduação.
- (c) Portador de diploma de graduação emitido por instituição estrangeira.

3.2 As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente pelo site do programa: <http://ppgtds.nides.ufrj.br>

3.3 Para inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, disponível no site www.nides.ufrj.br, na aba Mestrado/Seleção, com os dados solicitados.

3.4 No formulário de inscrição, o candidato deverá enviar toda a documentação, exigida neste Edital, digitalizada conforme a orientação no site, até às 23h59min do último dia de inscrição, conforme o Cronograma do processo seletivo (ANEXO 1).

3.5 O candidato receberá antes da prova, por e-mail da Secretaria do PPGTDS, seu número de inscrição, que será exigido nas demais fases do processo de seleção.

3.6 A Secretaria do Programa não receberá nenhum documento após a inscrição dos candidatos. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta. Os candidatos com documentação incompleta serão comunicados sobre o indeferimento de suas inscrições.

3.7 Após a conferência da documentação enviada, a Comissão de Seleção divulgará na página do PPGTDS a relação dos candidatos selecionados para as demais fases do processo seletivo.

NÚCLEO INTERDISCIPLINAR PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL - NIDES

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 29/09/2023

EDITAL Nº 953, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

Processo nº 23079.239677/2023-22 - Retificação

No Edital nº 953 do dia 09/08/2023, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico (BUFRJ) do dia 16/08/2023 e o extrato do Edital nº 953 no DOU do dia 14/08/2023, seção 3, página 55, retifica-se:

Onde se lê:

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO 1

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE Mestrado Profissional Tecnologia para o Desenvolvimento Social do PPGTDS/NIDES/CT/UFRJ.

Procedimentos	Data
Inscrição do Candidato	18 a 29 de setembro de 2023

Leia-se:

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO 1

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE Mestrado Profissional Tecnologia para o Desenvolvimento Social do PPGTDS/NIDES/CT/UFRJ.

Procedimentos	Data
Inscrição do Candidato	18 a 06 de outubro de 2023

PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS AO CURSO DE Mestrado Profissional DO NÚCLEO INTERDISCIPLINAR PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL – TURMA 2024

1. PREÂMBULO

O coordenador do Programa Pós-Graduação em Tecnologia para o Desenvolvimento Social (PPGTDS) do Núcleo Interdisciplinar para o Desenvolvimento Social (NIDES) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições, previstas no artigo 12, inciso I, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação Stricto Sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG nº 3, de 11 de dezembro de 2009), torna público aos interessados que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de candidatos para o preenchimento de vagas no Curso de Mestrado Profissional em Tecnologia para o Desenvolvimento Social (MPTDS) do PPGTDS/NIDES/CT/UFRJ, para o ano letivo de 2024.

Este Edital é regido pela legislação universitária pertinente, notadamente Resoluções do Conselho Nacional de Educação/Conselho de Educação Superior (CNE/CES), do Ministério da Educação (MEC), Regulamentações Gerais da Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Resoluções do Conselho de Ensino para Graduados (CEPG) da UFRJ, pelas normas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) relativas



4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO NO MESTRADO PROFISSIONAL EM TECNOLOGIA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL

4.1 Cópia, frente e verso, da Carteira de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF), ou, no caso de candidato estrangeiro, do Passaporte.

4.2 Currículo do candidato em uma dentre as duas modalidades abaixo:

- Currículo Lattes, a ser preenchido na página do CNPq na Internet, através da Plataforma Lattes, no endereço eletrônico: <http://lattes.cnpq.br>.
- Currículo em formato alternativo disponibilizado na página do PPGTDS.

4.3 Cópia do Diploma de Graduação (frente e verso) registrado na forma da lei.

4.3.1 O candidato cujo diploma de graduação ainda não tenha sido expedido pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição, poderá apresentar uma via digital do Certificado de Colação de Grau ou de Conclusão do curso de graduação.

4.3.2 O candidato que esteja concluindo o curso de graduação com término previsto no segundo semestre letivo de 2023, deverá apresentar uma via digital de declaração da IES, atestando que está matriculado no último semestre do curso, indicando a data da provável de conclusão ou colação de grau.

4.4 Cópia do Histórico Escolar de curso de graduação.

4.5 O candidato que se encontrar na condição expressa nos parágrafos 4.3.1 ou 4.3.2 deste Edital deverá apresentar cópia do histórico escolar da graduação contendo os registros dos semestres cursados e da data de previsão de conclusão do curso.

4.6 O candidato que apresentar documentos acadêmicos expedidos por instituição estrangeira, que não estejam em versão inglesa ou espanhola, deverá apresentar, além da cópia do documento original, uma versão traduzida para uma dessas línguas ou para o português.

4.7 Pré-projeto apresentado segundo o modelo página do PPGTDS.

4.8 Memorial apresentado segundo o modelo na página do PPGTDS.

4.9 No caso das pessoas com deficiência, um atestado médico comprovando a deficiência.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo compreende as seguintes fases:

- Inscrição do Candidato;
- Avaliação dos Documentos Gerais e Acadêmicos e homologação das inscrições;
- Seleção presencial 1ª fase: prova escrita e prova de línguas;
- Divulgação do Resultado da 1ª fase;
- Recurso para Reconsideração do Resultado da 1ª fase;
- Divulgação do resultado dos Recursos;
- Convocação para 2ª fase
- Seleção presencial 2ª fase: Defesa de Memorial e Pré-projeto;
- Divulgação do Resultado da Etapa de Seleção;
- Recurso para Reconsideração do Resultado da Etapa Seleção
- Homologação dos Resultados pelo Colegiado do PPGTDS;
- Confirmação pelo Candidato Selecionado do Interesse na Vaga;
- Reclassificações dos Candidatos (enquanto houver vagas livres e até o início das aulas);

5.2 O cronograma do processo seletivo para o Mestrado Profissional do PPGTDS do NIDES/CT/UFRJ se encontra no ANEXO 1 deste Edital. Este cronograma poderá ser alterado para atender às mudanças no calendário letivo bimestral da UFRJ de 2024, observadas as regulamentações universitárias.

6. DA AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS GERAIS E ACADÊMICOS E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 Encerrado o prazo para as inscrições, será realizada a análise dos documentos, com a homologação das inscrições para os candidatos com a documentação de acordo com o exigido neste Edital. Os demais candidatos serão eliminados. O resultado da avaliação será divulgado no prazo estabelecido no cronograma e publicado na página do PPGTDS.

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CANDIDATO

7.1 A avaliação será realizada por Comissão de Seleção nomeada pelo Colegiado do PPGTDS, que homologará os resultados.

7.1.1 Estarão impedidos de participar da Comissão de Seleção (e de participar de qualquer parte do processo seletivo, inclusive das discussões no colegiado que envolvem a seleção) o cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau de qualquer candidato.

7.2 Os candidatos serão avaliados através dos três itens que seguem, além de uma Prova de Proficiência em Língua estrangeira (Inglês ou Espanhol):

- Prova Escrita (classificatória e eliminatória);
- Defesa do Memorial e do Pré-projeto;
- Pré-projeto;

7.3 Prova Escrita

7.3.1 A prova escrita será realizada sem consulta com base na bibliografia mínima obrigatória, Anexo 2 deste edital, e será composta por três questões, das quais o candidato deverá responder duas questões a sua escolha. É importante que o/a candidato/a organize seu tempo para responder bem as duas questões escolhidas.

7.3.2 O candidato deverá comparecer 30 (trinta) minutos antes do horário de início da prova, munido do número de inscrição e documento original de identidade/passaporte. Sua duração será de 3 (três) horas. Após o início da prova não será permitida a entrada de nenhum candidato.

7.3.3 Para os candidatos não-lusófonos a prova escrita será utilizada para medir a proficiência em Português.

7.4 Na avaliação da prova escrita serão considerados os seguintes aspectos:

- Atualização em relação as temáticas;
- Articulação com a bibliografia indicada;
- Capacidade de argumentação;
- Organização de ideias;
- Correção no uso da língua.

7.5 Apenas os candidatos que tiverem nota acima de 50 (cinquenta) na prova escrita estarão classificados para terem seus pré-projetos avaliados e participarem da Defesa do Memorial e do Pré-Projeto.

7.6 Pré-projeto.

7.6.1 O Pré-projeto será avaliado pela adequação aos os seguintes itens:

- Relevância social;
- Adequação à temática;
- Adequação aos temas de pesquisa do possível docente orientador;
- Qualidade acadêmica (relação entre objetivo da pesquisa, metodologia proposta, referencial teórico de análise e articulação com a extensão universitária);
- Qualidade de sua apresentação quanto: coerência, coesão e correção do texto.

7.6.2 O candidato deve consultar, na página do PPGTDS, o perfil e os temas dos projetos do corpo docente (<https://nides.ufrj.br/index.php/pessoas/docentes-ppgtds>). Devem ser indicados dois docentes como possíveis orientadores e registrados no formulário de inscrição.

7.6.3 Caso a Comissão de Seleção julgue que o pré-projeto se adequa mais a um orientador, diferente da que o candidato se inscreveu, a Comissão pode consultar o candidato, e caso ele esteja de acordo, fazer a mudança de orientador.

7.6.4 A entrega da proposta não implica seu uso como tema de pesquisa do candidato, uma vez que este seja selecionado no processo seletivo, o tema de pesquisa a ser desenvolvido durante o curso de mestrado deve ser acordado entre aluno e orientador, respeitando a área de atuação do orientador. O candidato deve consultar, na página do PPGTDS, as temáticas, o perfil e os temas dos projetos do corpo docente.

7.7 Defesa do Memorial e do Pré-projeto.

7.7.1 Cada candidato deverá comparecer ao local de sua Defesa com 30 minutos de antecedência do horário determinado, munido do original de sua carteira de identidade/passaporte e do número de inscrição. A relação dos horários será apresentada com antecedência na página do PPGTDS.

7.7.2 Na Defesa o candidato terá até 15 minutos para ler seu memorial, apresentar seu pré-projeto e complementar com as informações que desejar. Após esse primeiro momento, responderá a questões referentes aos seguintes itens:

- Fundamentação teórica e metodológica de seu Pré-projeto de pesquisa;
- Adequação do Pré-projeto ao tema de pesquisa do possível orientador;
- Sua trajetória curricular, sua experiência com projetos sociais, em extensão universitária e/ou com movimentos sociais, justificando seu interesse em cursar o Mestrado com o tema proposto no Pré-projeto.

7.8 Prova de Proficiência em Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol).

7.8.1 A prova de língua estrangeira é de presença obrigatória, sem caráter classificatório, e avaliará a competência na compreensão do texto escrito, sendo permitida consulta a dicionário impresso. O não comparecimento na prova de língua estrangeira implicará na eliminação do candidato.

7.8.2 Cada candidato deverá comparecer ao local da prova com 30 minutos de antecedência do horário determinado e munido do original de sua carteira de identidade/passaporte e seu número de inscrição.

7.8.3 Nos casos em que o candidato não tiver obtido o conceito "apto", o exame de língua estrangeira poderá ser refeito, no máximo, 2 (duas) vezes e no prazo de 1 (um) ano, durante a realização do primeiro ano do curso. Após esse prazo, caso não seja considerado "apto", o candidato será eliminado.

7.9 Com base na avaliação dos três quesitos do item 7.2, a Comissão de Seleção atribuirá ao candidato uma nota global em escala de 0 (zero) a 100 (cem), sendo a nota mínima 70 (setenta) para o candidato ser classificado como apto para passar para a etapa de seleção.



8. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ETAPADE SELEÇÃO

8.1 Serão considerados selecionados os primeiros candidatos para o preenchimento da quantidade de vagas ofertadas, publicadas neste edital, conforme decisão do Colegiado do Programa.

8.2 A capacidade de orientação do corpo docente será levada em consideração na seleção dos candidatos.

8.3 Serão considerados excedentes aqueles candidatos aprovados que constarão na lista, após o último selecionado.

8.4 Em caso de empate, a classificação do candidato será decidida na seguinte ordem de prioridade:

- (a) os pontos da Prova Escrita;
- (b) idade, dando-se preferência pela idade mais elevada.

8.5 O programa se reserva o direito de não preencher todas as vagas previstas neste Edital, caso não haja candidato aprovado dentro do número de vagas ofertado.

8.6 O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá confirmar o seu interesse em matricular-se no curso de Mestrado Profissional, através de requerimento enviado por e-mail para a Secretaria do PPGTDS no prazo fixado no cronograma constante do Anexo 1 a este Edital.

8.6.1 O(A) candidato(a) selecionado(a) que não confirmar o seu interesse em matricular-se no curso de Mestrado Profissional perderá o direito à vaga, que ficará então disponível para os candidatos considerados aptos que venham a requerer sua reclassificação, conforme previsto no presente Edital.

9. DA RECLASSIFICAÇÃO

9.1 Em caso de existência de vagas remanescentes, a Comissão de Seleção poderá realizar reclassificações de candidatos aptos, com o fim de preencher todas as vagas ofertadas no presente Edital até a data do término do prazo de matrícula, previsto no calendário acadêmico bimestral da UFRJ para o ano letivo de 2024.

9.2 O resultado das reclassificações ficará à disposição dos candidatos na página do PPGTDS na Internet. O candidato reclassificado será notificado também através de mensagem eletrônica sobre a sua reclassificação e a data limite para confirmar seu interesse em matricular-se no curso.

9.3 O candidato reclassificado deverá confirmar o seu interesse em matricular-se no Curso de Mestrado Profissional, através de Requerimento enviado por e-mail para a Secretaria do PPGTDS.

9.4 O candidato selecionado na reclassificação que não confirmar o seu interesse de matricular-se no Curso de Mestrado Acadêmico perderá o direito à vaga que ficará disponível para outros candidatos considerados aptos, até que tenham sido preenchidas todas as vagas ofertadas no presente Edital, observados a capacidade de orientação do corpo docente do PPGTDS e o prazo de matrícula previsto no calendário acadêmico bimestral da UFRJ para o ano letivo de 2024.

10. DOS RECURSOS

10.1 O candidato pode apresentar recurso da seleção no formulário “Requerimento de Reconsideração” disponível na página do PPGTDS.

10.2 O Colegiado é a instância decisória no âmbito do PPGTDS que deverá pronunciar-se, como primeira instância, sobre o “Requerimento de Reconsideração”, conforme o disposto no artigo 3º da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa (CPGP) da Pós-Graduação Stricto Sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG nº 3, de 11 de dezembro de 2009).

10.3 A decisão do Colegiado do PPGTDS ficará disponível na Secretaria e na página do PPGTDS na Internet.

10.4 Da decisão do Colegiado do PPGTDS caberá Recurso Administrativo dirigido ao Conselho Deliberativo do NIDES, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da divulgação na Secretaria e na página do PPGTDS na Internet.

10.5 O recurso administrativo interposto contra decisão do Colegiado do PPGTDS tem efeito devolutivo (o efeito devolutivo significa que o recurso tramitará para reexame em instância superior, para que a decisão seja anulada, reformada, ou, também, mantida, porém os efeitos dessa decisão continuam vigentes), o recurso continuará e não suspende a realização do processo seletivo conforme o previsto no presente Edital.

10.6 Da decisão do Colegiado do PPGTDS, homologada pelo Conselho Deliberativo do NIDES, caberá recurso administrativo ao Conselho de Ensino para Graduados – CEPG/UFRJ, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da divulgação daquela decisão na Secretaria e na página do Programa na Internet, de acordo com o que estabelece o artigo 2º, parágrafo 3º, alínea “b”, do Regimento do CEPG/UFRJ.

10.7 O Colegiado do Programa, respaldado por parecer do CPEG, garantirá ao candidato recorrente o direito de se matricular no Programa, no período subsequente ao de início do Curso de Mestrado Profissional do PPGTDS, considerando-se o período letivo para o qual o requerente se inscreveu no processo seletivo e a

data em que vier a obter decisão favorável em qualquer instância administrativa ou judicial, reconhecendo-lhe o direito de ser selecionado no processo seletivo, em conformidade com o previsto no presente Edital.

11. DA MATRÍCULA.

11.1 Os candidatos selecionados deverão realizar a matrícula nos prazos definidos no cronograma apresentado no Anexo 1 deste Edital. As matrículas serão isentas de taxas.

11.2 No ato da matrícula, o candidato selecionado deverá apresentar os documentos originais para o funcionário da secretaria do PPGTDS autenticar suas cópias:

- (a) Carteira de Identidade;
- (b) Cadastro de Pessoa Física (dispensado se já estiver apresentado no documento de identidade);
- (c) Diploma de Graduação (frente e verso) registrado na forma da lei, ou documento substituto para os casos enquadrados no item 4.5 deste edital.
- (d) Histórico Escolar de curso de graduação em conformidade com o item 4.6 deste Edital.
- (e) Os originais dos documentos acadêmicos apresentados em outras línguas, de acordo com o item 4.8 deste Edital.
- (f) Certidão de Quitação Eleitoral;
- (g) Certificado de Reservista ou de Dispensa do Serviço Militar, se brasileiro do sexo masculino.

Os servidores públicos do Programa têm fé pública e podem autenticar as cópias dos documentos desde que os originais sejam apresentados na Secretaria do PPGTDS.

11.3 O PPGTDS aceitará a matrícula condicional do candidato que se encontrar na condição prevista nos parágrafos 4.3.1 e 4.3.2 e ainda não tenha concluído a Graduação até a data do início do Curso de Mestrado, prevista no calendário bimestral da UFRJ para o ano letivo de 2024.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as regras e condições estabelecidas no presente Edital e em seu Anexo 1.

12.2 O(A) candidato(a) portador(a) de deficiência física poderá, no ato de sua inscrição, apresentar, por escrito, solicitação de condições especiais para a realização da seleção. Essa solicitação deve ser feita durante o período de inscrição.

12.2.1 A Comissão de Seleção avaliará as condições especiais solicitadas e, se considerá-las factíveis nos limites das possibilidades do NIDES, providenciará para que sejam atendidas.

12.3 Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

- (a) Deixar de cumprir as regras e condições estabelecidas no presente Edital;
- (b) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos.

12.4 O presente Edital será publicado no Diário Oficial da União e no Boletim da UFRJ, após a aprovação pelo Conselho Deliberativo do NIDES, e divulgado na Secretaria e na página na Internet do Programa de Pós-Graduação Tecnologia para o Desenvolvimento Social.

12.5 Todo e qualquer requerimento ou comunicação deverá ser feito por escrito, dirigido ao Programa, assinado pelo(a) candidato(a), desde que respeitados os prazos fixados no cronograma previsto no presente Edital, e a via original protocolada na Secretaria do PPGTDS.

12.6 A seleção do candidato no processo seletivo, como previsto no presente Edital e em seu Anexo 1, não garante bolsa de estudos concedida por agências de fomento.

12.7 A validade do processo seletivo expirará após o preenchimento das vagas previstas no parágrafo 2.1 do presente Edital, ou após o período de matrícula nos Cursos de Mestrado Profissional do PPGTDS, conforme estabelecido no calendário acadêmico bimestral da UFRJ para o ano letivo de 2024.

12.8 Os casos omissos no presente Edital e seu Anexo 1 serão resolvidos pelo Colegiado do PPGTDS, pelo Conselho Deliberativo do NIDES e pelo CEPG/UFRJ, conforme suas competências e de acordo com a legislação universitária pertinente.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO 1

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL TECNOLOGIA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO PPGTDS/NIDES/CT/UFRJ.

Procedimentos	Data
Inscrição do Candidato	18 a 29 de setembro de 2023
Avaliação dos Documentos Gerais e Acadêmicos e homologação da inscrição	02 até 13 de outubro de 2023



Procedimentos	Data
Seleção dos Candidatos (1ª fase)	24 de outubro de 2023 (manhã) - Prova escrita 24 de outubro de 2023 (tarde) - Prova de Línguas
Divulgação do Resultado da Prova Escrita	Até 10 de novembro de 2023
Requerimento de Reconsideração da Seleção	Até 13 de novembro de 2023
Resultado dos Recursos	16 de novembro de 2023
Seleção dos Candidatos (2ª fase) Defesa de Memorial e Pré-projeto	23 Até 30 de novembro de 2023
Divulgação do Resultado da Etapa de Seleção	07 de dezembro de 2023
Requerimento de Reconsideração da Seleção	08 a 10 de dezembro de 2023
Homologação dos Resultados pelo Colegiado do PPGTDS	14 de dezembro de 2023
Divulgação Resultado Final	15 de dezembro de 2023
Confirmação pelo Candidato Selecionado do Interesse na Vaga	Até 19 de dezembro de 2023
Reclassificação dos Candidatos	21 de dezembro de 2023
Confirmação pelo Candidato Reclassificado do Interesse na Vaga	Até 22 de dezembro de 2023
Matrícula	A definir
Novas reclassificações e divulgação de cada reclassificação	A definir

COMUNICAÇÕES.

Email selecaoestradoppgtds@gmail.com

Página WEB <http://ppgtds.nides.ufrj.br>

ANEXO 2- BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

- FEENBERG, Andrew. Capítulo 1: "O que é a filosofia da tecnologia?", pp. 49 – 66. Em NEDER, Ricardo (org.). A teoria crítica de Andrew Feenberg: racionalização democrática, poder e tecnologia. Brasília: CDS/UnB/Capes, 2010. Disponível em: <https://www.sfu.ca/~andrewf/coletanea.pdf>
- FREIRE, Paulo. Pedagogia do Oprimido. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987. [Capítulo 3 Dialogicidade: essência da educação como prática da liberdade, p.44 – 69]. Disponível em: http://www.letras.ufmg.br/espanhol/pdf/pedagogia_do_oprimido.pdf
- THIOLLENT, Michel. Metodologia da pesquisa-ação. 13ª edição. São Paulo: Cortez, 2004. [Introdução e Capítulo 1 - Estratégia de Conhecimento – p.7-45] Disponível em: <https://marcosfabionuva.files.wordpress.com/2018/08/7-metodologia-da-pesquisa-ac3a7c3a3o.pdf>
- SAVIANI, Dermeval. O choque teórico da politécnica. Trabalho, educação e saúde, v.1, p. 131-152, 2003. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/tes/a/zLgpxrzCX5GYtgFpr7VbhG/?format=pdf>
- SANTOS, Boaventura de Sousa. Democratizar a democracia. 4ª edição. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2009. [Introdução: Para ampliar o cânone democrático, pp. 1-53]. Disponível em: https://www.academia.edu/3363589/Introdu%C3%A7%C3%A3o_para_ampliar_o_c%C3%A2none_democr%C3%A1tico
- FRAGA, Lais S. Autogestão e tecnologia social: utopia e engajamento. Em BENINI, E. Et al. Gestão Pública e Sociedade: fundamentos e políticas públicas da Economia Solidária. Vol. 1. Editora Outras Expressões, São Paulo, 2011. pp. 101 – 123. Disponível em: https://www.academia.edu/43581216/Autogest%C3%A3o_e_tecnologia_social_utopia_e_engajamento
- FRAGA, Lais S. Transferência de conhecimento e suas armadilhas na extensão universitária brasileira. Avaliação: Revista da Avaliação da Educação Superior (Campinas), 22, 403-419, 2017. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/aval/a/849jNsn5kVYkDzPgKjdHWHB/?lang=pt>
- FIRMO, H. T., ALMEIDA E LIMA, T. 10 – A MUDANÇA Agroecológica: Histórico e Contribuições do Grupo MUDA para o Desenvolvimento Social. Em: HENRIQUES, Flávio Chedid; ADDOR, Felipe; MALINA, André; ALVEAR, Celso Alexandre Souza de (Organizadores). Tecnologia para o desenvolvimento social: diálogos Nides-UFRJ. Marília: Lutas Anticapital, 2018. [pp. 209 – 243] Disponível em: http://nides.ufrj.br/images/Imagens/programas/SOLTEC/Publicacoes/LivroComCapa_BaixaRes.pdf

9. CUNHA JUNIOR, H. – 13 - Urbanismo africano: da antiguidade aos dias atuais. Em: HENRIQUES, Flávio Chedid; ADDOR, Felipe; MALINA, André; ALVEAR, Celso Alexandre Souza de (Organizadores). Tecnologia para o desenvolvimento social: diálogos Nides-UFRJ. Marília: Lutas Anticapital, 2018. [pp. 303-326] Disponível em: http://nides.ufrj.br/images/Imagens/programas/SOLTEC/Publicacoes/LivroComCapa_BaixaRes.pdf

**CAMPUS UFRJ DUQUE DE CAXIAS
PROFESSOR GERALDO CIDADE**

DIREÇÃO-GERAL

EDITAL Nº 1204, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

Processo nº 23079.200070/2023-52

EDITAL UFRJ – DUQUE DE CAXIAS/PMBQBM
DE 22 DE SETEMBRO DE 2023,
VINCULADO AO EDITAL DE SELEÇÃO DA SBBQ - PMBQBM 02/2023

Publicado em 22 de setembro de 2023.

A Presidente do Colegiado do PROGRAMA MULTICÊNTRICO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA E BIOLOGIA MOLECULAR do Campus Duque de Caxias Prof. Geraldo Cidade, da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ – Duque de Caxias), no uso de suas atribuições, torna público, pelo presente Edital, as informações e procedimentos, tabelas e anexos vinculados ao Edital Geral de Seleção PMBqBM 02/2023 (publicado pela SBBq), referente ao Processo Seletivo para Mestrado e Doutorado para ingresso em 2023 ou 2024.

1. DAS VAGAS

O número total de vagas ofertadas pela UFRJ – Duque de Caxias será de 10 (dez) vagas para nível de Mestrado e 03 (três) vagas para nível de Doutorado, conforme especificado no Anexo I deste Edital.

2. CALENDÁRIO

Atividade	Período
Inscrições	15 de setembro a 15 de outubro de 2023
Envio de documentos no SIAD https://www2.sbbq.org.br/siad/	15 de setembro a 15 de outubro de 2023
Envio de documentos para UFRJ – Duque de Caxias (multicentricosbbq@gmail.com com cópia para posgradufrjdc@gmail.com), incluindo autodeclaração para Ações Afirmativas	15 de setembro a 15 de outubro de 2023
Homologação das inscrições	Até 20 de outubro de 2023
Interposição de Recursos	Até 02 (dois) dias úteis após a homologação das inscrições
Avaliação dos recursos/Relação final de inscritos	Até 30 de outubro de 2023
Processo seletivo - Provas A e B	10 de novembro de 2023
Resultados Preliminar das Provas A e B	Até 14 de novembro de 2023
Interposição de recursos	Até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado
Prazo para resposta aos recursos	Até 05 (cinco) dias úteis após encerrada a interposição dos recursos
Resultado Final das Provas A e B	Até 01(um) dia útil após o término das respostas aos recursos
Processo seletivo - Prova C (apenas Doutorado)	27 e 28 de novembro de 2023
Resultado preliminar do processo seletivo	29 de novembro de 2023
Avaliação dos Autodeclarados - Comissão Institucional de Heteroidentificação	Até 10 de dezembro de 2023
Resultado final do processo seletivo	11 de dezembro de 2023
Interposição de Recursos	12 de dezembro de 2023

3. DAS INSCRIÇÕES

Os candidatos deverão realizar a inscrição on line no Sistema SIAD no período de 15 de setembro a 15 de outubro de 2023 no endereço eletrônico: <http://www2.sbbq.org.br/siad/>. Será necessário anexar os documentos pessoais e acadêmicos em formato.pdf, conforme descrito no item I do Edital Geral de Seleção da SBBq - PMBqBM 02/2023.

Todos os documentos anexados no Sistema SIAD deverão ser entregues na Secretaria de Pós-graduação do Campus UFRJ - Duque de Caxias quando solicitado, atendendo às orientações da unidade, e deverão estar acompanhados dos originais para autenticação.

Os candidatos deverão enviar para a unidade local UFRJ – Duque de Caxias (multicentricosbbq@gmail.com com cópia para posgradufrjdc@gmail.com) no período de 15 de setembro a 15 de outubro de 2023 os seguintes documentos em arquivo único no formato.pdf:

- Formulário de inscrição;
- Currículo lattes;
- Tabela do Anexo II deste Edital devidamente preenchida;
- Documentação comprobatória dos itens listados na Tabela do Anexo II na ordem que os documentos aparecem;
- Histórico escolar de graduação (para candidatos ao mestrado) ou de mestrado (para candidatos ao doutorado);
- Autodeclaração (negro ou trans) e documentação comprobatória para optantes de Política de Ações Afirmativas (ver item 5 deste edital).
- Projeto de Pesquisa (apenas para candidatos ao Doutorado), na seguinte formatação: no máximo 5 páginas, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 cm, margens de 2,5 cm (superior/inferior/direita/esquerda) e papel A4.
- Carta de recomendação do candidato (apenas para candidatos ao Doutorado), redigida pelo orientador ou outro pesquisador.

Para candidatos ao Mestrado que ainda não concluíram a graduação, o diploma ou certificado de conclusão da graduação pode ser substituído por uma declaração do próprio candidato, informando o número de créditos a cumprir e a previsão para a colação de grau, considerando a validade no processo seletivo determinado no item V do Edital Geral.

Para candidatos ao Doutorado, o Certificado de Conclusão do Curso de Mestrado ou Diploma do Mestrado poderá ser substituído por uma declaração do próprio candidato, contendo informações sobre o cumprimento das exigências acadêmicas para a defesa, como créditos a cumprir, qualificação (quando houver), revisão da dissertação e previsão de defesa, considerando a validade no processo seletivo determinado no item V do Edital Geral.

Para candidatos estrangeiros, os documentos pessoais a serem anexados no sistema de inscrição "online" SIAD em.pdf são:

- Página de identificação do passaporte (cópia escaneada);
- Os documentos acadêmicos são os mesmos previstos no Edital PMBqBM 02/2023;
- O currículo poderá ser em formato livre.

Informações adicionais podem ser obtidas por e-mail multicentricosbbq@gmail.com ou posgradufrjdc@gmail.com e homepage <http://caxias.ufrj.br/index.php/pos-graduacao/pos-bioquimica-biologia-molecular>.

As inscrições dos candidatos serão analisadas e divulgadas no site <http://caxias.ufrj.br/index.php/pos-graduacao/pos-bioquimica-biologia-molecular> (data a ser definida no cronograma).

4. DA SELEÇÃO e CLASSIFICAÇÃO

As instruções para seleção, classificação e os itens a serem considerados para fins de avaliação do currículo lattes são regidos, para fins de avaliação e pontuação, pela Resolução Normativa nº 8, de junho/2018, que se encontra disponível na página: <http://multicentrico.sbbq.org.br/interna-477/rn8> que deverá ser acessada pelo candidato para maiores informações.

As Provas A e B serão aplicadas remotamente pela Plataforma CAED.

A prova C será aplicada remotamente a partir de uma plataforma virtual a ser definida e comunicada pela Coordenação Local do PMBqBM (UFRJ – Duque de Caxias).

Haverá arguição sobre currículo lattes e experiência prévia seguido da realização da Prova C.

O candidato deverá providenciar um computador com câmera e microfone e condições de internet adequadas para a realização das mesmas. As provas poderão ser filmadas e gravadas.

5. POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

De acordo com a Resolução CEPG/UFRJ nº 118 de 30 de setembro de 2022, serão reservadas 30% (vinte por cento) do total de vagas para aos candidatos que desejarem optar por participar da Política de Ações Afirmativas, sendo 20% (vinte por cento) para candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas,

5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência (PcD) e 5% (cinco por cento) para candidatos trans (transexuais, transgêneros e travestis).

No formulário de inscrição, o candidato terá que selecionar uma das opções de acesso a Políticas Afirmativas.

O candidato optante deverá preencher a autodeclaração correspondente e apresentar documentos comprobatórios.

Os candidatos que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas serão definidos como candidatos optantes e terão bolsas reservadas dentro do percentual disponível e oferecido pelo PMBqBM UFRJ – Duque de Caxias, desde que apresentem a comprovação documental que é exigida para sua categoria de optante e sejam aprovadas nas etapas do processo seletivo e pela Comissão de Heteroidentificação da UFRJ (candidatos pretos e pardos, apenas).

Os candidatos negros que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas deverão anexar no ato da inscrição a autodeclaração conforme modelo disponibilizado.

Todos os candidatos autodeclarados negros serão avaliados pela Comissão de Heteroidentificação da UFRJ, por meio de procedimento complementar à autodeclaração, antes da homologação do resultado final do concurso público, de forma presencial.

A Comissão de Heteroidentificação é formada por servidores (técnicos administrativos/docentes) e discentes devidamente certificados por curso de capacitação, conforme determinação da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018.

A análise levará em consideração o parecer da autodeclaração firmada no ato de inscrição e os critérios de análise do fenótipo do candidato (características físicas).

O candidato que discordar do parecer da subcomissão de heteroidentificação poderá solicitar recurso para a Comissão Recursal.

Serão eliminados da seleção os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé.

Todo o procedimento será filmado.

A leitura da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018 é necessária para todos os candidatos autodeclarados.

Situações emergenciais e justificadas que impeçam o comparecimento deverão ser informadas à Secretaria Local do PMBqBM (UFRJ - Duque de Caxias).

Os candidatos indígenas que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas deverão anexar, no ato da inscrição, carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena à qual o optante pertence, além de seu memorial, relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.), com menção à comunidade específica com a qual está identificado, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente.

Os candidatos com deficiência que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas deverão anexar, no ato da inscrição, laudo médico escaneado, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada que comprove sua condição de pessoa com deficiência.

Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo decreto 5.296/2004, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pela Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no enunciado AGU nº 45, de 14 de setembro de 2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF.

O Laudo Médico deverá ser legível a fim de possibilitar a sua plena leitura, contendo data, assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

Os optantes com deficiência visual deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional da Doença (CID) e a acuidade visual conforme Escala de Snellen.

Os optantes com deficiência auditiva deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional da Doença (CID) e o exame de audiometria.

Em cumprimento ao Decreto no 8727/2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas trans no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e à resolução CEPG no 01/2018, fica garantida a adoção do nome social da pessoa trans ao longo de todo o processo seletivo, incluindo a divulgação de resultados, de acordo com seu requerimento.

Na hipótese de não haver optantes aprovados em número suficiente para ocupar as vagas destinadas às ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência.



Parentalidade: Candidatas mães que tiveram filho(as) por adoção e/ou gestação nos últimos 5 (cinco) anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, terão a nota obtida no Currículo Vitae/Histórico Escolar corrigida por meio da multiplicação da nota por um fator de 1,2 (um vírgula dois). Caso seja obtido um valor superior à nota 10,0 (dez) após a multiplicação, a candidata receberá a nota máxima prevista nesta etapa – 10,0 (dez). Os pontos excedentes à nota máxima não serão utilizados no cálculo da média final do processo seletivo.

As candidatas mães deverão anexar no ato da inscrição um destes três documentos: cópia da Certidão de Nascimento do(as) filho(as), Comprovante de Adoção ou Comprovante de Gestação.

6. BOLSA DE ESTUDO E VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Não há número exato do total de bolsas a serem concedidas ao Programa. A distribuição das bolsas iniciará a partir da ordem de classificação geral e prazo para implementação da bolsa estabelecido pela agência de fomento.

Para fins de estímulo a permanência, haverá reserva de 30% (trinta por cento) de bolsas aos candidatos que desejarem optar por participar da Política de Ações Afirmativas.

O candidato aprovado que tenha solicitado bolsa, conforme opção assinalada em seu formulário de inscrição, poderá receber remuneração proveniente de vínculo empregatício ou funcional dependendo da atuação profissional, das exigências da agência de fomento e do consentimento do orientador.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

Será excluído do processo seletivo o candidato que: I. Não realizar as provas A, B e C remotamente; II. Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da Comissão de Seleção.

Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado Local do Programa Multicêntrico de Pós-Graduação em Bioquímica e Biologia Molecular/UFRJ.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Duque de Caxias, 22 de setembro de 2023.

Janaina Fernandes

Coordenadora do PMBqBM

ANEXO I - Edital de Seleção PMBqBM 02/2023

Docente	Mestrado	Doutorado
Ana Paula Santos da Silva	01	-
Bianca Pizzorno Backx	02	-
Fabiana Carneiro	01	-
Gisele Cardoso de Amorim	01	02
Janaina Fernandes	01	-
Kleber Luiz Araujo Souza	-	01
Roberto Tarazi	02	-
Silas Pessini Rodrigues	01	-
Teresa Calegari Silva	01	-

ANEXO II - TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Edital de Seleção PMBqBM 02/2023

IMPORTANTE: para o preenchimento das tabelas abaixo, verificar a ordem dos documentos de acordo com o currículo e as pontuações máximas para cada item.

RN nº 8: Instruções para o Processo Seletivo (aprovado pelo Colegiado Geral em 06/10/2020)

Disponível para mais detalhes em: <http://multicentrico.sbbq.org.br/interna-477/rn8>

Nome do Candidato(a) _____

Total Geral de Pontos Aproveitados (1,2): _____

Nota Final (Max 10 pts)(3): _____

1- Histórico Escolar (Mestrado Max. 20 pts – Doutorado Max. 10 pts)	Pontuação	Total de Pontos
Rendimento Global Graduação (apenas para candidatos ao mestrado) média $\geq 9 = 20$; ≥ 8 e $< 9 = 15$; ≥ 7 e $< 8 = 10$; $6 \geq$ e $< 7 = 5$	5-20	
Rendimento Global Mestrado (apenas para candidatas ao doutorado) média $\geq 9 = 10$; $\geq 8 < 9 = 8$; $\geq 7 < 8 = 6$; $\geq 6 < 7 = 5$	5-10	

2- Atividades de Ensino (Mestrado Max. 30 pts – Doutorado Max. 50 pts)	Pontuação	Total de Pontos
2.1 Curso de Pós-graduação lato sensu - Especialização (na área de conhecimento e afins)	10 (fora da área, metade)	
2.2 Mestrado defendido (na área de conhecimento e afins)	30	
2.3 Mestrado defendido (em outras áreas do conhecimento)	25	
2.4 Mestrado por defender (na área de conhecimento e afins) (declaração com data prevista de defesa para antes da matrícula)	25	
2.5 Mestrado por defender (em outras áreas do conhecimento) (declaração com data prevista de defesa para antes da matrícula)	20	
2.6 Cursos de capacitação de curta duração – (aperfeiçoamento, atualização e similares na área de conhecimento e afins - mínimo 20 horas)	5 por curso (max 10 pts)	
3- Atividades de Ensino (Mestrado Max. 30pts – Doutorado Max. 20 pts)	Pontuação	Total de Pontos
3.1 Experiência didática (ensino fundamental, médio, técnico ou superior)	5 por semestre (max 20 pts)	
3.2 Monitoria (com bolsa ou declaração de formalização)	3 por semestre (max 15 pts)	
3.3 Participação em projetos de ensino (formalizado)	2 por atividade (max 4 pts)	
4- Atividades de Pesquisa (Mestrado Max. 30 pts – Doutorado Max.30 pts)	Pontuação	Total de Pontos
4.1 Estágio de IC (com bolsa ou declaração de formalização)	3 por semestre (max 15 pts)	
4.2 Apresentação de Pôster (Max. 15 pts)	Pontuação	Total de Pontos
4.2.1 Em evento internacional	5 Por atividade (coautoria metade)	
4.2.2 Em evento nacional	3 por atividade (coautoria metade)	
4.2.3 Em evento local/regional	2 por atividade (coautoria metade)	
4.3 Apresentação Oral (Max. 20 pts)	Pontuação	Total de Pontos
4.3.1 Apresentação Oral em evento internacional	10 por atividade (coautoria metade)	
4.3.2 Apresentação Oral em evento nacional	5 por atividade (coautoria metade)	
4.3.3 Apresentação Oral em evento local/regional	3 por atividade (coautoria metade)	
4.4 Participação em projetos de pesquisa (formalizado)	2 por atividade (max 4 pts)	
4.5 Participação em organização de eventos científicos (acima de 8 h)	3 por atividade (max 6 pts)	

5- Atividades de Extensão (Mestrado Max. 30 pts – Doutorado Max. 20 pts)	Pontuação	Total de Pontos
5.1 Estágio de Extensão (com bolsa ou declaração de formalização)	3 por semestre (max 15 pts)	
5.2 Participação em projetos de extensão (formalizado)	2 por atividade (max 4 pts)	
5.3 Participação como autor/expositor em feiras, exposições, competições e similares	1 por atividade (max 4 pts)	
6- Produção Intelectual (Mestrado Max. 80 pts – Doutorado Max. 80 pts)	Pontuação	Total de Pontos
6.1 Trabalho aceito ou publicado em periódicos indexados (A1 x 1,5), (A2 x 1,2), (A3 x 0,7), (A4 x 0,6), (B1 x 0,5), (B2 x 0,4), (B3 x 0,3), (B4 x 0,2), (C x 0,1)	30 x equivalente PMBqBM (coautoria metade)	
6.2 Trabalho completo aceito ou publicado em periódicos não indexados ou em anais de congressos.	2 (max 10pts) (coautoria metade)	
6.3 Patentes	Pontuação	Total de Pontos
6.3.1 Depositada	10	
6.3.2 Registrada	40	
6.3.3 Licenciada	50	
6.4 Capítulo de livro/Livro publicado	5 (coautoria metade)	
6.5 Outras produções técnica, artística e/ou cultural na área de conhecimento e afins	1 por atividade (max 10 pts) (coautoria metade)	
7 - Outros (Mestrado Max. 10 pts – Doutorado Max. 10 pts)	Pontuação	Total de Pontos
7.1 Prêmios e distinções (internacionais, nacionais, locais/regionais)	10, 8 e 5 (respectivamente coautoria metade)	
7.2 Estágios profissionalizantes/trabalhos em empresas (na área de conhecimento e afins)	5 por semestre (max 10 pts)	
7.3 Outra atividade que a banca considerar relevante que não tenha sido contemplada acima	até 10	

OBS:

- (1) Não poderá haver acúmulo de pontuações para uma mesma atividade. Exemplos: Caso uma atividade tenha sido pontuada no item 4.2.1 (apresentação de pôster em congressos internacional), ela não poderá acumular pontuações atribuídas no 4.3.1 (apresentação oral em congressos internacional) para o mesmo trabalho. Caso uma patente tenha sido pontuada no item 6.3.3 (patente licenciada) essa mesma patente não poderá ser pontuada nos itens 6.3.2 (patente registrada) ou 6.3.1 (patente depositada).
- (2) É necessária a apresentação da documentação comprobatória pertinente de cada um dos itens a serem pontuados.
- (3) Para a atribuição de notas considerar a maior pontuação entre os candidatos como 10 pontos e para os demais fazer a regra de três. Esta regra deverá ser aplicada para os candidatos ao mestrado e ao doutorado separadamente.

CENTRO MULTIDISCIPLINAR UFRJ - MACAÉ

DECANIA

PORTARIA Nº 10411, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

O Decano do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Irnak Marcelo Barbosa, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 8.335, de 08/09/2022, publicada no DOU nº 172, de 09/09/2022, resolve:

Autorizar o afastamento no país de MONICA FERONI DE CARVALHO, ocupante do cargo de Nutricionista, para participar do XXIV CONGRESSO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE DIABETES, em Belo Horizonte/MG, no período de 24/10/2023 a 29/10/2023, conforme processo nº 23079.242593/2023-76.

CONSELHO DE COORDENAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/09/2023

MOÇÃO DE LOUVOR

Aprovada na 08ª sessão ordinária de 2023 do Conselho de Coordenação do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé.

O Corpo Social do Centro Multidisciplinar de Macaé - CM UFRJ-Macaé, no uso de suas atribuições asseguradas pelo seu Regimento, através do presente, solicita à Presidência do Conselho do CM UFRJ-Macaé, no que tange ao Honroso Plenário do mesmo, que seja encaminhada MOÇÃO DE LOUVOR à Professora Peruana e Brasileira (dupla nacionalidade), Titular Maria Antonieta Rubio Tyrrell, que no último dia 12 de setembro de 2023 recebeu a honraria e Outorga de Professora Emérita da Universidade Federal do Rio de Janeiro, concedida durante a sessão presidida pelo Reitor Professor Roberto Medronho após parecer do CONSUNI, pelos maravilhosos feitos ao longo da sua emblemática trajetória acadêmica, que dentre muitos aspectos, aponta para atuação atenta e operante em que pese a indissociabilidade do ensino, da pesquisa e da extensão, engajamento e fortalecimento da Enfermagem Nacional e Internacional, além de, não obstante, ter sido a Professora membro do grupo de Criação de Cursos do Ensino Superior da Universidade Federal do Rio de Janeiro no município de Macaé, na gestão do então Reitor Professor Aloísio Teixeira, em especial, no tocante ao Curso de Enfermagem e Obstetrícia em 2009, hoje, com a evolução ampliada do curso para Instituto de Enfermagem - IEnf. Assim, no curso da sua robusta trajetória profissional muitas pessoas e vidas foram impactadas pelas suas obras que, indubitavelmente, entraram para a história de forma marcante e diferenciada no sentido da consolidação da Universidade pública, acessível, gratuita e de excelência, sublinhando o compromisso da Universidade Federal do Rio de Janeiro com a educação e a transformação social.

Irnak Marcelo Barbosa
Presidente do Conselho de Coordenação
CM UFRJ-Macaé

INSTITUTO DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 27/09/2023

PORTARIA Nº 10702, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

O Diretor pró tempore do Instituto de Ciências Farmacêuticas do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, nomeado pela Portaria 2.768, de 06 de Abril de 2022, publicada no BUFRJ nº 13, de 31/03/2022 - Extraordinário - 5ª Parte, conforme homologação na 8ª Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo do Instituto de Ciências Farmacêuticas do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, ocorrida no dia 26 de setembro de 2023, resolve:

Art.1º - Tornar pública a constituição da Comissão Julgadora de Progressão de WILLIAN JONIS ANDRIOLI, SIAPE nº 1994895, Professor Associado I para II do Instituto de Ciências Farmacêuticas. A indicação foi aprovada na 8ª Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo do Instituto de Ciências Farmacêuticas do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, ocorrida no dia 26 de setembro de 2023.

Banca

Membros Titulares

- Arlene Gaspar, Professora Associada IV, Instituto de Alimentação e Nutrição/Universidade Federal do Rio de Janeiro (Presidente);
- Paulo de Assis Melo, Professor Titular, Instituto de Ciências Médicas/ Universidade Federal do Rio de Janeiro e
- Beatriz Gonçalves Ribeiro, Professora Titular, Instituto de Alimentação e Nutrição/Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Membros Suplentes

- Ana Luiza Palhares de Miranda, Professora Associada IV, Faculdade de Farmácia/Universidade Federal do Rio de Janeiro e
- Gilda Guimarães Leitão, Professora Titular, Faculdade de Farmácia/ Universidade Federal do Rio de Janeiro.



INSTITUTO DE CIÊNCIAS MÉDICAS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/09/2023

PORTARIA Nº 10448, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

O Diretor Geral do Instituto de Ciências Médicas, do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Joelson Tavares Rodrigues, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 8445, de 10/08/2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 11/08/2023, resolve:

Autorizar o afastamento no país de ALESSANDRA ANICETO FERREIRA DE FIGUEIRÊDO, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para participar do 9º Congresso Brasileiro de Ciências Sociais e Humanas em Saúde, em Recife/PE, no período de 30/10/23 a 03/11/23, conforme processo nº 23079.241799/2023-89.

INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR DE QUÍMICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/09/2023

PORTARIA Nº 10571, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

A Diretora pro tempore do Instituto Multidisciplinar de Química, designada pela Portaria nº 10502, de 25 de setembro de 2023, publicada no Boletim Eletrônico de Serviços da UFRJ em 25 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Tornar pública a composição da Comissão de Revalidação de Diplomas do Curso de Licenciatura em Química do Instituto Multidisciplinar de Química do CM UFRJ-Macaé, tal qual a seguir:

- Profª Cherrine Kelce Pires - SIAPE 1566283
- Prof Daniel de Augustinis Silva - SIAPE 2617919
- Profª Kenia da Silva Freitas - SIAPE 1858367
- Prof Leonardo Maciel Moreira - SIAPE 1728811
- Prof Nilcimar dos Santos Souza - SIAPE 2071821

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 10574, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

A Diretora pro tempore do Instituto Multidisciplinar de Química, designada pela Portaria nº 10502, de 25 de setembro de 2023, publicada no Boletim Eletrônico de Serviços da UFRJ em 25 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Tornar pública a composição da Comissão de Revalidação de Diplomas do Curso de Bacharelado em Química do Instituto Multidisciplinar de Química do CM UFRJ-Macaé, tal qual a seguir:

- Profª Cherrine Kelce Pires - SIAPE 1566283
- Prof Cid Pereira - SIAPE 1824435
- Prof Evanoel Crizanto de Lima - SIAPE 2048949
- Prof Rodrigo de Siqueira Melo - SIAPE 2932818

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO POLITÉCNICO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/09/2023

EDITAL Nº 1163, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

Processo nº 23079.247910/2023-41

Edital Complementar MNPEF-UFRJ Campus Macaé nº 1163/2023

Processo Seletivo de Ingresso no Curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física - MNPEF

Turma 2024 - Polo 27

1. PREÂMBULO

1.1 A Comissão de Seleção do Polo UFRJ-Macaé do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física - MNPEF da UFRJ torna público aos interessados os procedimentos para o processo seletivo de ingresso ao Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física no Polo UFRJ-Macaé, para o ano de 2024.

1.2 O presente Edital complementa para o Polo UFRJ-Macaé o Edital MNPEF/SBF nº 04/2023 de seleção para ingresso no programa de Mestrado

Nacional Profissional em Ensino de Física, doravante denominado Edital Nacional MNPEF/SBF, publicado pela Sociedade Brasileira de Física, e detalha as datas desse processo seletivo, conforme indicado no Anexo I deste Edital.

1.3 Os alunos selecionados nos termos do presente Edital iniciarão suas atividades letivas no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física - Polo UFRJ-Macaé no mês e ano indicados no Anexo II deste Edital.

1.4 As aulas presenciais dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física ocorrerão em turno diurno/noturno, nos dias de quinta-feira e sexta-feira e, eventualmente, no sábado nos períodos indicados no Anexo II deste Edital.

1.5 O processo seletivo de ingresso no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física - Polo UFRJ-Macaé será executado por uma Comissão de Seleção do Polo e coordenado pela Comissão de Seleção Nacional do MNPEF.

1.6 A página eletrônica do MNPEF - Polo UFRJ-Macaé está disponível em:

<http://www.macaue.ufrj.br/ppgef>

e a página do MNPEF (com o Edital Nacional) está disponível em

<http://www.sbfisica.org.br/mnpef>

1.7 A secretaria do Polo UFRJ-Macaé do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física está localizada na:

- UFRJ - Universidade Federal do Rio de Janeiro
Campus Macaé
Módulo das Engenharias, 2º andar/sala 1
Secretário: Dirceu Barquette
Av. Aluizio da Silva Gomes, 50 - Granja dos Cavaleiros
CEP 27930-560 - Macaé/RJ
Telefone: (22) 21411-4031

1.8 Correspondência eletrônica dirigida ao Polo UFRJ-Macaé do MNPEF deve ser endereçada a: mnpef-macaue.ufrj@gmail.com

2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1 As informações detalhadas para Inscrição no Processo Seletivo estão apresentadas no Edital Nacional, na Seção 2.

2.2 Os candidatos classificados para o Polo UFRJ-Macaé na primeira etapa do processo seletivo, tanto do Grupo 1 quanto do Grupo 2, de acordo com a definição do item 4.2 do Edital Nacional, e cujos nomes foram divulgados segundo o previsto no item 4.12 do Edital Nacional, deverão entregar, de acordo com o calendário do Anexo 1 deste Edital, cópias digitais para o email: mnpef-macaue.ufrj@gmail.com do Polo UFRJ-Macaé, os seguintes documentos:

- CPF e RG;
- Diploma de curso de graduação, frente e verso, ou declaração oficial de colação de grau ou comprovante de matrícula em semestre final de curso;
- Histórico escolar de curso de graduação;
- Memorial constituído de exposição escrita sobre a trajetória profissional do candidato, com apresentação de documentação comprobatória ou não a critério de cada Polo.

2.3 A autenticidade dos documentos apresentados é de responsabilidade dos candidatos.

2.4 Os documentos originais deverão ser apresentados para conferência no ato da matrícula, caso o candidato seja aprovado e classificado dentro do número de vagas disponibilizadas pelo polo.

2.5 Candidatos não portadores de diploma de curso de graduação no momento da entrega dos documentos poderão substituí-lo por declaração oficial de colação de grau ou por comprovante de matrícula em período final de curso, acompanhado da lista de disciplinas e demais requisitos para graduação e do histórico escolar completo.

2.6 O candidato que esteja nas condições previstas no item 2.5 e que seja selecionado no processo seletivo, deverá comprovar a conclusão do curso até a data da matrícula indicada pelo Polo.

2.7 Casos excepcionais relativos ao diploma de graduação serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Polo.

2.8 Candidato graduado no exterior deverá apresentar o diploma de graduação reconhecido e o histórico escolar traduzidos para o idioma português.

3. DO NÚMERO DE VAGAS

3.1 Serão oferecidas 10 (dez) vagas no polo a que se refere este Edital.

3.2 Visando ao atendimento da Portaria Normativa No 13, de 11 de maio de 2016 do MEC, que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação no Brasil, do total de 07 (sete) vagas oferecidas para candidatos do Grupo 1 (relativo a 70% do total das vagas), 01 (uma) delas está reservada para Ações Afirmativas (negros/as, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência) e as demais 06 (seis) vagas serão reservadas para a ampla concorrência.

3.3 Visando ao atendimento da Portaria Normativa No 13, de 11 de maio de 2016 do MEC, que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação

no Brasil, do total de 03 (três) vagas oferecidas para candidatos do Grupo 2 (relativo a 30% do total das vagas), 01(uma) delas está reservada para Ações Afirmativas (negros/as, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência) e as demais 02 (duas) vagas serão reservadas para a ampla concorrência.

3.4 Para concorrer as vagas de Ações Afirmativas, o candidato deve indicar essa opção no formulário no ato da inscrição.

3.5 Os candidatos às vagas de ampla concorrência ou de ações afirmativas serão avaliados de acordo com os mesmos critérios de avaliação dispostos no Edital Nacional/SBF e no presente Edital.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1 A Prova da Primeira Etapa será realizada de acordo com o previsto nos itens 4.1 a 4.11 do Edital Nacional. Os candidatos do Grupo 2 deverão enviar, até a data prevista no Anexo I, a documentação prevista no item 4.10, em cópia digital para o email mnpf-macaé.ufRJ@gmail.com do Polo UFRJ-Macaé

4.2 A Prova da segunda Etapa, de Defesa de Memorial, será organizada conforme previsto nos itens 4.15 a 4.22 do Edital Nacional e deverá ser realizada por todos os candidatos.

4.3 O período para a realização da Prova de Defesa de Memorial encontra-se previsto no Anexo I deste Edital. O local será divulgado no site do Polo UFRJ-Macaé.

4.4 A Prova de Defesa de Memorial será feita por meio da análise do memorial escrito e da entrevista. Esta prova deverá inferir o potencial do candidato para integralizar o curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física no prazo estipulado no Regimento do MNPEF, bem como a possibilidade de que venha a contribuir para a melhoria do ensino de Física no sistema educacional.

4.5 A Prova de Defesa de Memorial será oral e realizada de forma presencial com a participação de pelo menos dois membros designados pela Comissão de Seleção do Polo com cada candidato.

4.6 Seguindo as orientações do item 4.23 do Edital Nacional, os critérios do Polo UFRJ-Macaé para a realização desta prova são:

- i Motivação do candidato para ingresso no mestrado;
- ii A experiência profissional do candidato;
- iii Cursos de formação continuada que o candidato tenha participado;
- iv Produção de material didático por parte do candidato;

4.7 À Prova de Defesa de Memorial será atribuída uma nota entre 0 (zero) e 100 (cem), resultado da média aritmética da avaliação individual de cada um dos membros da banca de avaliação, designados pela Comissão de Seleção do Polo.

4.8 O candidato que não comparecer à Prova de Defesa de Memorial no horário e no local designado pela Comissão de Seleção do Polo receberá nota 0 (zero) e será eliminado do processo seletivo.

4.9 O exame de proficiência em língua inglesa consistirá da versão livre para o português de um texto sobre Física ou Ensino de Física escrito em inglês, ou de perguntas a respeito do conteúdo desse texto. Durante o exame será permitido o uso de dicionários impressos. O exame é eliminatório, sem atribuição de nota: o candidato será classificado como “proficiente” ou “não proficiente”. O candidato que for considerado não proficiente, ou que faltar ao exame, será eliminado do processo seletivo.

4.10 As notas dos candidatos serão divulgadas no site do Polo, no prazo previsto no Anexo I deste Edital, juntamente com a lista dos candidatos classificados nos Grupos 1 e 2.

4.11 Os recursos relativos aos resultados da segunda etapa devem ser encaminhados por e-mail à Secretaria do Polo até as 14h (quatorze horas) do 2º segundo dia útil após o final do prazo a que se refere o artigo anterior deste Edital.

4.12 O candidato que solicitar recurso, segundo o item anterior do presente Edital, deverá enviar toda a documentação prevista no prazo do Anexo I deste Edital. Caso o recurso classifique o candidato, seu nome será incluído na lista dos classificados, sem a exclusão de nenhum dos candidatos anteriormente classificados.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

5.1 A nota global de cada candidato será calculada pela média aritmética simples das notas atribuídas à Primeira Etapa e à Segunda Etapa do Processo Seletivo.

5.2 O resultado final do polo será publicado em duas listas correspondentes aos Grupos 1 e 2 (definidos no item 4.2 do edital nacional), no site ou secretaria, a critério de cada polo.

5.3 Caso as vagas destinadas a ações afirmativas não sejam preenchidas, estas poderão ser ocupadas por candidatos não pertencentes a estes grupos.

5.4 Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de nota global em cada Grupo, calculada com precisão de centésimos.

- i. Em caso de empate dos candidatos do Grupo 1, o critério de desempate será o maior grau na Prova Escrita.
- ii. Em caso de empate dos candidatos do Grupo 2, o critério de desempate será o maior tempo de serviço em sala de aula.
- iii. Na hipótese de persistir o empate em cada Grupo, será escolhido o candidato de maior idade.

5.5 Serão selecionados para ingresso em cada Polo no MNPEF os candidatos que, pela ordem de classificação indicada no item 5.2, preencherem o número de vagas oferecidas.

5.6 Os candidatos serão classificados de acordo com ordem de classificação indicada no item 5.2, calculada com precisão de centésimos, observando-se a prioridade dos candidatos professores das redes públicas de ensino, conforme descrito nos itens de 1.4 a 1.6 do Edital de Seleção Nacional, até o número de vagas oferecidas pelo Polo UFRJ-Macaé.

5.7 A classificação e as notas dos candidatos serão divulgadas no site do Polo UFRJ-Macaé do MNPEF, dentro do prazo previsto no Anexo I deste Edital.

6. DA MATRÍCULA

6.1 Os candidatos selecionados para ingresso no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física - Polo UFRJ-Macaé devem realizar matrícula no curso dentro do prazo fixado no Anexo I do presente Edital.

6.2 O candidato que não efetivar sua matrícula no prazo indicado será considerado desistente.

6.3 Dentro do prazo estabelecido pela coordenação do Polo, outro candidato poderá ser convocado a ocupar a vaga aberta por desistência, respeitada a ordem de classificação. A convocação para preenchimento da vaga será realizada por intermédio do endereço eletrônico ou do telefone informado pelo candidato na ficha de inscrição.

6.4 As matrículas de novos alunos do Programa somente serão confirmadas após cadastro obrigatório dos mesmos na Plataforma de Educação Básica da CAPES, acessada pelo seguinte endereço eletrônico: <https://eb.capes.gov.br/>.

6.5 O cadastro, preenchimento completo e aceite do termo de adesão são obrigatórios para todos os discentes matriculados nos Mestrados Profissionais.

6.6 Os candidatos ficam cientes que os dados apresentados e homologados pelas coordenações estarão sujeitos a auditorias por parte dos órgãos de controle federais, tanto relacionados à educação quanto ao controle de finanças e orçamento.

6.7 A conferência e homologação dos dados preenchidos pelos candidatos classificados na Plataforma CAPES de Educação Básica são de exclusiva responsabilidade de cada Polo. A homologação deverá seguir prazo estabelecido pela CAPES.

7. DAS BOLSAS

7.1 Não há garantia de bolsas para os candidatos aprovados para preenchimento das vagas deferidas pelo MNPEF, no âmbito deste Edital.

7.2 Os recursos para concessão de bolsas estão condicionados à disponibilidade orçamentária e financeira da CAPES/MEC para essa finalidade, considerando o orçamento vigente.

7.3 Só serão elegíveis para concorrer a bolsas os professores pertencentes ao quadro permanente de servidores efetivamente vinculados ao exercício de docência de Física/Ciências em escolas da rede pública de ensino (Portaria da CAPES nº 61, de 22 de março de 2017).

7.4 Os critérios de distribuição das bolsas serão definidos pela Comissão Nacional de Pós-Graduação (CPG/MNPEF), em consonância com as orientações das respectivas agências de fomento que concederem as bolsas. A seleção para concorrer às bolsas será realizada por meio de edital exclusivo para esta finalidade, a ser divulgado oportunamente.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A Comissão de Seleção do Polo, ouvida a Comissão de Seleção Nacional, poderá adiar as datas e prorrogar os prazos previstos no Anexo I deste Edital. As modificações deverão ser divulgadas no site do Polo UFRJ-Macaé com antecedência mínima de três dias úteis em relação às novas datas.

8.2 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção Nacional do MNPEF.

Macaé, 15 de setembro de 2023.

Valéria Nunes Belmonte

Coordenadora do Polo UFRJ-Macaé do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física

ANEXO I - CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Inscrições nacionais	
18/09 a 15/10/23	Período de inscrição no processo seletivo (online), no endereço eletrônico http://www.sbfisica.org.br/mnpf
15/10/23	Entrega da documentação comprobatória (cópia física ou por meio digital, a critério de cada polo) até as 17 horas (horário de Brasília), para os candidatos do Grupo 2.
16/10/23	Prazo final para pagamento da taxa de inscrição (os pagamentos devem ser efetuados até as 16 horas)



19/10/2023	Divulgação da listagem dos candidatos inscritos em cada Polo.
Primeira Etapa	
22/10/23	Às 13 horas (horário de Brasília): realização da Prova Escrita Nacional nos Polos para os candidatos do Grupo 1.
30/10/23	Divulgação nos polos dos resultados da Prova Escrita Nacional (Grupo 1) e da Prova de Análise de Currículos (Grupo 2).
06/11/23	Divulgação final nos polos dos nomes dos candidatos classificados em cada Grupo, juntamente com os horários e locais para realização da Prova de Defesa de Memorial.
Segunda Etapa - Prova de Defesa de Memorial	
13/11/23	Prazo final para entrega da documentação no Polo
21/11/23	Exame presencial de proficiência em língua inglesa, do polo UFRJ-Macaé
22/11 a 24/11/23	Realização da Prova de Defesa de Memorial nos Polos
08/12/23	Divulgação do resultado da segunda etapa nos polos
15/12/23	Divulgação do resultado final
Matrícula	
A data da matrícula será estabelecida de acordo com o calendário letivo de cada polo	

ANEXO II - INÍCIO DAS ATIVIDADES LETIVAS E DIAS DE AULAS

- As atividades letivas dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física terão início em data não anterior a fevereiro de 2024, de acordo com o calendário de pós-graduação aprovado pelos colegiados superiores da IES.
- As aulas presenciais dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física - Polo UFRJ-MACAÉ serão realizadas às quintas-feiras (período vespertino e noturno) e às sextas-feiras (períodos diurno, vespertino e noturno). Eventualmente poderá haver atividades aos sábados.

FÓRUM DE CIÊNCIA E CULTURA

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/09/2023

PORTARIA Nº 10357, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

A Coordenadora do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas, no uso da competência delegada pela Portaria nº 7.455 de 16 de agosto de 2022, publicada no Boletim da UFRJ nº 24 de 25 de agosto de 2022,

Resolve nomear o servidor CELLO LATINI PFEIL, Matrícula SIAPE nº 334028, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função de Coordenador de Comunicação do Núcleo de Estudos-Afro Brasileiros e Indígenas.

Rachel Aguiar Estevam do Carmo
Coordenadora do NEABI

MUSEU NACIONAL

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/09/2023

PORTARIA Nº 10539, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 23 de 02 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.246228/2023-31, resolve:

Autorizar o afastamento no país de MARCELO RIBEIRO DE BRITTO, Professor do Magistério Superior, do Departamento de Vertebrados do Museu Nacional, com ônus limitado, no período de 01/10 a 04/10/2023, em Brasília, DF, na CAPES, para participação em reunião do Seminário de Meio Termo da CAPES.

**CONSELHO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - CEG**

23/11/2023, 12:09

SEI/UFRJ - 3585820 - Ato de Conselho

Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 29/09/2023



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Pró-Reitoria de Graduação
Superintendência Geral de Graduação
Secretaria do CEG

A Sessão Conjunta CEG-CEPG, reunida no dia 29 de setembro de 2023, APROVOU o relatório final da Comissão Temporária de Alocação de Vagas (COTAV) 2023, conforme constou no Processo SEI nº 23079.209934/2023-00

COMISSÃO TEMPORÁRIA DE ALOCAÇÃO DE VAGAS - 2023

Relatório Final

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório apresenta as atividades e o resultado dos trabalhos da Comissão Temporária de Alocação de Vagas Docentes de 2023, doravante COTAV 2023. Nele, constam os relatos sobre a instalação da Comissão e das atividades realizadas durante seu funcionamento. Além disso, ao final do relatório, são apresentadas considerações sobre a COTAV 2023, bem como algumas recomendações acerca do processo de alocação de vagas na Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ.

https://sei.ufrj.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_visualizar&id_documento=3817489&id_orgao_publicacao=0

1/39

23/11/2023, 12:09

SEI/UFRJ - 3585820 - Ato de Conselho

O funcionamento da COTAV 2023 foi regulado pela Resolução Conjunta CEG/CEPG n. 1 de 2017, que trata dos procedimentos para a alocação de vagas docentes de Magistério Superior da UFRJ, Resolução essa aprovada na Sessão Conjunta CEG/CEPG de 4 de agosto de 2017. Também se tomou como referência o Anexo I da referida Resolução, com as diretrizes e critérios de alocação de vagas docentes atualizadas pela Câmara Mista CEG/CEPG e aprovadas em reunião plenária conjunta do CEG/CEPG, em 14 de dezembro de 2022 ([Anexo 3480651](#)).

2. INSTALAÇÃO DA COTAV 2023

O Vice-Reitor no exercício da Reitoria, professor Carlos Frederico Leão Rocha, designou a Comissão Temporária de Alocação de Vagas - COTAV pela Portaria nº 1359, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no Boletim UFRJ nº 8 - Extraordinário - 2ª parte, de 24 de fevereiro de 2023 ([Portaria 3480716](#)). A Comissão foi composta pelos docentes: Fabio Neves Peracio de Freitas, presidente, Carlos Renato Rezende Ventura, Celio Albano da Costa Neto, Claudia Moraes de Rezende, Cláudia Pinto Figueiredo, Ethel Pinheiro Santana, João Luiz Mendes Wanderley, Juliany Cola Fernandes Rodrigues, Juliana Beatriz Almeida de Souza, representantes do CEPG, Alda Rosana Duarte de Almeida, Alexandre de Castro Leiras Gomes, Beatriz Blanco Siffert, Felipe Siqueira de Souza da Rosa, Georgia Corrêa Atella, Luisa Arueira Chaves, Marilson dos Santos Santana, Stella Spagolla Hermida Martin, representantes do CEG, Celso Garcia de Araujo Ramalho, representante da CPPD.

A Portaria nº 1984, de 10 de março de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ - BUFRJ, da mesma data ([Portaria 3480790](#)), alterou o art. 2º da Portaria nº 1.359, de 16 de fevereiro de 2023, substituindo os nomes da Professora Claudia Moraes de Rezende pelo Professor Alexandre Guedes Torres e o do Professor Celso Garcia de Araujo Ramalho pelo Professor Fábio Francisco de Araujo. E acrescentou o parágrafo 3º ao Art. 2º, com a seguinte redação: "Exercerão a função de observadores da Cotav os servidores Selene Alves Maia, [...], Professor do Magistério Superior; e Edilberto Strauss, [...], Professor do Magistério Superior; e, como respectivos suplentes, as servidoras Aline Tany Posch, [...], Professor do Magistério Superior; e Sandra Maria Becker Tavares, [...], Professor do Magistério Superior".

Posteriormente, a Portaria nº 3.644 de 20 de abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ - BUFRJ, em 24 de abril de 2023 ([Portaria 3480837](#)), alterou o art. 2º substituindo o nome do Professor Célio Albano da Costa Neto pelo nome da Professora Verônica Maria de Araújo Calado. A Portaria nº 5916, de 20 de junho de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ - BUFRJ, em 21/06/2023 ([Portaria 3480874](#)), por sua vez, alterou o art. 2º e o art. 4º da Portaria nº 1.359, de 16 de fevereiro, substituindo o nome do Professor Fábio Francisco de Araujo pelo da Professora Maria Walkiria de Faro Coelho Guedes Cabral e prorrogando a vigência da COTAV 2023 até 30 de julho de 2023. Finalmente, a Portaria nº 7396, de 19 de julho de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ - BUFRJ, em 19/07/2023 ([Portaria 3480955](#)) prorrogou a vigência da COTAV 2023 até 31 de agosto de 2023.

No dia 6 de março de 2023, às 14 horas, na sala de reuniões Copacabana, no gabinete da Reitoria 2, o Vice-Reitor no exercício da Reitoria, Professor Carlos Frederico Leão Rocha, instalou a Comissão Temporária de Alocação de Vagas - COTAV 2023. O Professor Carlos Frederico Leão Rocha informou que, de momento, estavam disponíveis 200 vagas para a COTAV 2023 e 20 vagas de reserva técnica. Solicitou que a COTAV 2023 alocasse três lotes de vagas: 200, em

2023, 100, em 2024 e 100, em 2025. Por fim, comunicou que as reuniões da COTAV 2023 aconteceriam na sala de reuniões do prédio novo da Reitoria, no Parque Tecnológico, secretariadas pela CPPD.

Após à eleição do novo Reitor, Professor Roberto de Andrade Medronho, o presidente da COTAV 2023 entrou em contato com ele para discutir a possibilidade da alocação, por meio da COTAV, de todas as vacâncias das Unidades apuradas no período entre 01/09/2019 e 20/03/2023 e para as quais tivessem sido feitas solicitações pelas Unidades. O Reitor atendeu à solicitação da COTAV e autorizou que a Comissão alocasse 405 vagas por meio de uma única lista, ordenada por prioridades de concessão das vagas para toda a UFRJ.

3. ATIVIDADES DA COTAV 2023

A COTAV 2023 se reuniu, usualmente, duas vezes por semana, de forma híbrida ou remota, entre março e agosto de 2023. A maior parte das reuniões ocorreu no prédio da Reitoria, no Parque Tecnológico, nas salas COPACABANA e 50. Algumas reuniões aconteceram na sala de reuniões da Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa - PR2 e uma reunião na sala E-205 da Escola de Química no CT.

O Gabinete da Reitoria providenciou a criação de um endereço eletrônico para a COTAV 2023 no aplicativo de correio eletrônico "Correio UFRJ", de acesso exclusivo da presidência da Comissão. Esse foi o canal de comunicação oficial com as Unidades e a administração central, ao longo da COTAV 2023. O Gabinete da Reitoria, também, providenciou a criação de uma unidade ("caixa") no ambiente SEI-UFRJ ("GR/COTAV2023"), acessível a todos os membros da COTAV 2023, para recebimento dos processos de solicitações de vagas, provenientes das Unidades da UFRJ. Finalmente, o Gabinete da Reitoria criou um espaço na nuvem da Reitoria para que os membros da COTAV 2023 pudessem acessar e armazenar arquivos de informação, com a possibilidade de acesso remoto.

Neste relatório, será apresentado, na sequência, um resumo das seguintes atividades realizadas pela COTAV 2023: a) elaboração de formulário eletrônico para solicitação e de ofício instruindo a montagem dos processos das Unidades enviados pelo SEI-UFRJ; b) especificação do pedido de informações oficiais junto aos órgãos da administração central; c) análise e processamento das informações coletadas; d) cálculo do índice de unidade - IU de acordo com a fórmula e parâmetros estabelecidos pelas diretrizes e critérios de alocação de vagas docentes atualizadas pela Câmara Mista CEG/CEPG ([Anexo 3480651](#)); e e) alocação de 405 vagas setorizadas para as Unidades em uma lista ordenada.

a. Formulário Eletrônico e Instrução dos Processos das Unidades

A COTAV 2023 iniciou suas atividades pela elaboração do formulário eletrônico, a ser enviado às Unidades para preenchimento ([Formulário 3481949](#)), baseando-se no que já havia sido proposto pela Câmara Mista CEG/CEPG. O formulário eletrônico abrangeu 17 itens apresentados a seguir: 1) informações do corpo docente em 20/03/2023; 2) informações sobre as vacâncias e outras saídas de docentes da Unidade entre 01/09/2019 e 20/03/2023; 3) vagas de docentes substitutos recebidas em 2023 (até 20/04/2023) e a carga didática semanal média - CDSM da Unidade calculada com e sem o cômputo dos docentes substitutos; 4) informações dos cursos de graduação oferecidos pela Unidade e sua avaliação pelo INEP; 5) informações dos cursos de pós-graduação *stricto sensu* oferecidos pela Unidade e sua nota na avaliação da CAPES; 6) número de docentes lotados na Unidade envolvidos em ações de extensão; 7) projeção de aposentadorias compulsórias nos cinco anos vindouros; 8) número de vagas de docentes permanentes recebidas desde 01/09/2019, de acordo com sua

https://sei.ufrj.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_visualizar&id_documento=3817489&id_orgao_publicacao=0

3/39

origem (COTAV anterior, reserva técnica e transferências de outras IFEs ou remoções de outras Unidades); 9) número de docentes permanentes concursados que ainda não estavam lotados na Unidade e vagas de concursos em andamento; 10) vagas recebidas e não preenchidas desde a COTAV de 2019; 11) descrição das estratégias acadêmicas para o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão a serem adotadas pela Unidade e que fundamentassem sua solicitação de vagas e lista ordenada por prioridade acompanhada da informação, para cada vaga solicitada, da sua setorização/localização, classe docente e regime de trabalho; 12) especificidades associadas à indução de áreas de fronteira do conhecimento na Graduação e Pós-graduação, à carga docente em curadoria dos acervos existentes em Unidades da UFRJ e a outras características das atividades da Unidade; 13) carga horária de cada docente em disciplinas ministradas nos períodos letivos de 2019 e 2022, cuja carga horária registrada no SIGA fosse inferior ao somatório da carga horária de docentes que nela atuaram simultaneamente na(s) turma(s) da disciplina; 14) carga horária e informações complementares em disciplinas ministradas nos períodos letivos de 2019 e 2022, em que não existisse coincidência entre a Unidade de lotação de docentes participantes e aquela responsável pelo código da disciplina; 15) número total de semanas por semestre letivo; 16) código utilizado em requisito curricular suplementar - RCS de "orientação" cuja última das 4 letras seja K, U, X ou Y; e 17) código utilizado em requisito curricular suplementar - RCS que não seja de "orientação", discriminando a carga horária docente específica, cuja última das 4 letras seja K, U, X ou Y. Para os itens 2, 6, 8, 9, 13 e 14 do formulário foi requisitado que documentações comprobatórias ou declaração da Direção fossem anexadas ao processo eletrônico de solicitação de vagas das Unidades encaminhadas pelo SEI.

É importante registrar que o formulário eletrônico foi elaborado ainda sem o conhecimento das informações que a COTAV 2023 poderia obter junto aos órgãos da administração central. Sendo assim, posteriormente, várias das informações coletadas junto às Unidades, também, foram obtidas dos órgãos da administração central. Em caso de divergência entre as informações fornecidas pelas Unidades e as oferecidas pelos órgãos da administração central, as últimas foram utilizadas na análise das Unidades. Porém, em alguns poucos casos, em que a documentação comprobatória, anexada pelas Unidades, nos processos SEI, revelasse uma inadequação das informações prestadas pelos órgãos da administração central, a opção se deu pela utilização das informações encaminhadas pelas Unidades. Além disso, ainda durante o período de preenchimento dos formulários pelas Unidades, com a chegada da base de dados extraída do SIGA, verificou-se que o preenchimento do item 16 do formulário poderia ser simplificado. Esta possibilidade foi informada às Unidades por meio do Ofício 4/2023 da COTAV 2023 ([Ofício 3482035](#)).

As solicitações de vagas à COTAV 2023, por parte das Unidades, foram encaminhadas, oficialmente, como processos eletrônicos pelo SEI-UFRJ. Como essa foi a primeira vez que esse procedimento foi adotado, não existia uma base de conhecimento específica que orientasse a montagem dos processos no SEI-UFRJ. A COTAV 2023, assim, dedicou-se a criar um documento para orientar os processos de solicitação de vagas no SEI-UFRJ, encaminhado às Unidades por meio do Ofício 1/2023 da COTAV 2023 ([Ofício 1_2934164](#)). Esse último continha o detalhamento dos procedimentos para a montagem dos processos de solicitação de vagas das Unidades e os documentos a serem incluídos no processo para dar respaldo às informações enviadas no formulário eletrônico. Ademais, continha um esclarecimento sobre a necessidade, na tramitação dos processos, da emissão de um parecer circunstanciado acerca da solicitação de vagas de cada Unidade por parte dos seus respectivos Conselhos de Coordenação de Centro (ou dos Conselhos Deliberativos no caso do Fórum de Ciência e



23/11/2023, 12:09

SEI/UFRJ - 3585820 - Ato de Conselho

Cultura e do Campus Duque de Caxias). Posteriormente ao envio desse ofício, o Ofício 3/2023 da COTAV 2023 ([Ofício 3 3482100](#)) foi encaminhado com o intuito de orientar e padronizar a confecção dos pronunciamentos circunstanciados.

O Ofício 1/2023 da COTAV estabeleceu, inicialmente, o dia 29/05/2023 como data limite para o envio dos processos de solicitação de vagas das Unidades para a COTAV. Diante do pedido de adiamento do prazo por algumas Unidades e Centros, a COTAV 2023 decidiu deslocar a data limite para a submissão no SEI dos processos de solicitação de vagas para o dia 02/05/2023. Esta decisão foi comunicada às Unidades pelo Ofício 5/2023 COTAV 2023 ([Ofício 5 3482162](#)), em 27/03/2023. No Ofício 1/2023, também, ficara estabelecido que eventuais dúvidas, em relação ao preenchimento do formulário e à tramitação do processo de solicitação de vagas, poderiam ser dirimidas por meio de mensagens enviadas ao e-mail oficial cotav23@reitoria.ufrj.br. Coube ao Presidente da COTAV responder às dúvidas por meio desse canal, o que foi feito mantendo os demais membros da Comissão cientes do teor das dúvidas, bem como os consultando sobre as respostas, quando pertinente.

Finalmente, convém registrar um caso mais grave de desencontro de informações entre o preenchimento do formulário pelas Unidades e os dados fornecidos pelos órgãos da administração central (particularmente, PR4 e SIGA) que se deu com as Unidades do Centro Multidisciplinar UFRJ - Macaé (CM UFRJ-Macaé). As Unidades deste Centro foram criadas durante o período coberto pela COTAV (entre 01/09/2019 e 20/03/2023), entretanto, suas informações individualizadas não estavam nas bases de dados da PR4 e do SIGA, disponibilizadas para a COTAV 2023. Essas bases apresentavam informações sobre docentes e carga horária em disciplinas de graduação e pós-graduação apenas para o CM UFRJ - Macaé como um todo. Com isso, não foi possível individualizar as informações das Unidades do CM UFRJ - Macaé para o cálculo do índice de unidade - IU. O IU é o indicador usado pela COTAV para orientar o processo de alocação de vagas com o objetivo de se obter uma lista ordenada de concessão de vagas e suas respectivas setorizações por Unidade para toda UFRJ. Assim sendo, somente havia possibilidade de calcular o índice de unidade - IU para o CM UFRJ-Macaé no seu conjunto, e não para suas Unidades separadamente. Contudo, cada Unidade do CM UFRJ-Macaé havia encaminhado seus formulários e, em particular, suas listas ordenadas de solicitação de vagas e respectivas setorizações. Diante disto, o presidente da COTAV informou à Decania do Centro que a Comissão não poderia estabelecer, à revelia do CM UFRJ - Macaé e suas Unidades, uma lista única de prioridades de solicitações de vagas para o Centro, a partir das suas listas individuais de prioridades e solicitou que a Decania, de comum acordo com as Unidades pertencentes ao Centro, enviasse por meio do SEI uma versão consolidada da referida lista ordenada. A solicitação da COTAV foi atendida pela Decania do CM UFRJ-Macaé, dando uma solução para o problema envolvendo o desencontro de informações detectado.

b. Pedido de Informações à Administração Central

Em paralelo às atividades descritas anteriormente, a COTAV preparou vários pedidos de informações para os órgãos da administração central. Em particular, foram elaborados pedidos para a Pró-reitoria de Pessoal - PR4 e para a equipe do Sistema Integrado de Gestão Acadêmica - SIGA. Neste contexto, para orientar a elaboração dos pedidos e para minimizar a quantidade de revisões desses, a COTAV 2023 convidou Maria Tereza da Cunha Ramos, na época Pró-reitora de Pessoal, e Ricardo Storino, Coordenador da Equipe do SIGA, para reuniões com a Comissão. Os dois servidores prontamente aceitaram o convite.

Após algumas rodadas de pedidos, a PR4 entregou à COTAV 2023 o seguinte conjunto de informações, extraído da sua base de dados, para a efetivação da análise das solicitações de vagas pelas Unidades e o cálculo do índice de unidade:

https://sei.ufrj.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_visualizar&id_documento=3817489&id_orgao_publicacao=0

5/39

23/11/2023, 12:09

SEI/UFRJ - 3585820 - Ato de Conselho

1. Planilha eletrônica contendo a quantidade total de docentes permanentes do magistério superior (inclusive os titulares-livres) lotados, localizados, cedidos e a quantidade total de docentes substitutos por Centro e Unidade em 04/2023;
2. Planilha eletrônica contendo a quantidade total de docentes permanentes do magistério superior (inclusive os titulares-livres) lotados e cedidos por Centro e Unidade em 09/2019;
3. Planilha eletrônica com a listagem dos docentes permanentes do magistério superior (inclusive os titulares-livres) da UFRJ contendo o nome, matrícula SIAPE, data de nascimento, cargo, regime jurídico, Centro de lotação, Unidade de lotação, Centro de localização e Unidade de localização em 03/2023;
4. Planilha eletrônica com a listagem dos docentes permanentes do magistério superior (inclusive os titulares-livres) da UFRJ contendo o nome, matrícula SIAPE, data de nascimento, cargo, regime jurídico, Centro de lotação, Unidade de lotação, Centro de localização e Unidade de localização em 09/2019;
5. Planilha eletrônica com a listagem de docentes permanentes do magistério superior (inclusive os titulares-livres) que entraram na UFRJ entre 09/2019 e 03/2023 contendo o nome, matrícula SIAPE, cargo, classe, data de ingresso, ocorrência do ingresso, Centro, Unidade e Departamento;
6. Planilha eletrônica com a listagem de docentes permanentes do magistério superior (inclusive os titulares-livres) que saíram da UFRJ entre 09/2019 e 03/2023 contendo o nome, matrículas SIAPE, cargo, classe, data da saída, ocorrência da saída, Centro, Unidade e Departamento;
7. Planilha eletrônica com a quantidade total de vacâncias por Unidades entre 09/2019 e 03/2023 detalhada por fatores motivadores: aposentadoria, falecimento, exoneração, posse em cargo inacumulável ou transferência (redistribuição) para outra IFE;
8. Planilha eletrônica com a listagem dos docentes do magistério superior que foram transferidos (removidos) de uma Unidade para outra na UFRJ entre 09/2019 e 03/2023, contendo o nome, matrícula SIAPE, Centro de origem, Unidade de origem, Centro de destino, Unidade de destino e a data da última remoção/transferência de cada docente;
9. Planilha eletrônica com a listagem de professores substitutos da UFRJ contendo o nome, matrícula SIAPE, data de nascimento, cargo, regime jurídico, Centro de lotação e Unidade de lotação de cada docente em 06/2019, 11/2019, 06/2022 e 11/2022.

No caso do SIGA, após algumas revisões dos pedidos, o seguinte conjunto de informações, extraído da sua base de dados, foi entregue à COTAV 2023 para ser usado na análise das solicitações de vagas pelas Unidades e no cálculo do índice de unidade - IU:

1. Planilha eletrônica para o cálculo da carga de trabalho docente com a listagem das turmas das disciplinas de graduação e pós-graduação *stricto sensu*, oferecidas nos períodos letivos de 2019 e 2022 e contendo informações sobre o nível disciplina, ano de referência, período letivo de referência, nome do curso, código do curso, turno, polo, Unidade responsável pelo curso, Centro responsável pelo curso, código da disciplina, Unidade responsável pela disciplina, Centro responsável pela disciplina, tipo (disciplina ou RCS), natureza do RCS, nome da disciplina, carga horária teórica, carga horária prática, carga horária total (teórica e prática), carga horária de extensão, nome da turma, quantidade de discentes (pauta fechada), nome do docente responsável, matrícula SIAPE, Unidade de localização do docente responsável em 2023, Centro de localização do docente responsável em 2023.

Para essa Planilha 1 do SIGA, existe uma diferença importante entre o que foi pedido à equipe do SIGA e o que foi entregue à COTAV. No pedido original, a COTAV solicitou que, para cada turma, fosse incluído o nome, matrícula SIAPE, Unidade de lotação (e não de localização) e Centro de lotação (e não de

https://sei.ufrj.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_visualizar&id_documento=3817489&id_orgao_publicacao=0

6/39

localização) de todos os docentes participantes registrados no SIGA e não apenas os docentes responsáveis pela turma. A motivação para esse pedido foi a modificação na metodologia de cálculo no índice de unidade-IU, introduzida pela Câmara Mista CEG/CEPG, no final de 2022, em suas diretrizes e critérios de alocação de vagas docentes. Na COTAV 2019, toda a carga horária docente da turma de uma disciplina era atribuída à Unidade responsável pela disciplina, independentemente de o(s) docente(s) participante(s) estar(em) lotado(s) na Unidade ou não. Na COTAV 2023, seguindo a mudança introduzida pela Câmara Mista, a carga horária docente em questão passou a ser atribuída à(s) Unidade(s) de lotação do(s) docente(s) participante(s). Assim, para cada turma de uma disciplina, teríamos que obter a informação sobre seus docentes participantes. Todavia, a equipe do SIGA informou que esse pedido não poderia ser atendido, propondo como alternativa uma planilha eletrônica relacionando a cada docente, que participou de turmas de disciplinas, nos períodos letivos de 2019 e 2022, às informações referentes às turmas das disciplinas em que tiveram participação. Desse modo, essas últimas informações seriam repetidas em tantas linhas do arquivo quanto o número de docentes participantes de cada turma de uma disciplina. Como resultado, a COTAV recebeu uma planilha com as seguintes informações:

2. Planilha eletrônica com a listagem dos docentes registrados no SIGA como tendo lecionado em turmas de disciplinas de graduação e pós-graduação *stricto sensu*, oferecidas nos períodos letivos de 2019 e 2022, contendo informações sobre o nível da disciplina, ano, período letivo, nome do curso, código do curso, turno, polo, Unidade responsável pelo curso, Centro responsável pelo curso, código da disciplina, Unidade responsável pela disciplina, Centro responsável pela disciplina, tipo (disciplina ou RCS), natureza do RCS, nome da disciplina, carga horária teórica, carga horária prática, carga horária total (teórica e prática), carga horária de extensão, nome da turma, quantidade de discentes (pauta fechada), nome do docente participante, matrícula SIAPE, Unidade de localização do docente participante em 2023, Centro de localização do docente participante em 2023.

As Planilhas 1 e 2 do SIGA foram usadas no cálculo da carga de trabalho docente (i.e. o resultado da multiplicação do número de discentes na turma, com pauta fechada, pela carga horária total da disciplina) que é utilizada no cômputo do índice de unidade - IU.

Além da divergência comentada anteriormente, que deu origem à Planilha 2, convém relatar que as duas planilhas enviadas apresentaram mais duas diferenças significativas em relação ao que foi solicitado, inicialmente, pela COTAV 2023. Em primeiro lugar, no pedido original da Comissão, a informação solicitada era sobre Unidade e Centro de **lotação** dos docentes participantes. Entretanto, a equipe do SIGA somente conseguiu fazer um cruzamento entre as informações sobre as turmas das disciplinas oferecidas e a informação sobre as Unidades e Centro de **localização** dos docentes. Em segundo lugar, essa última informação refletia a situação existente em 2023, e não nos períodos letivos dos anos de 2019 e 2022, utilizados pela COTAV 2023 para o cálculo do índice de unidade - IU. Para contornar essas duas últimas diferenças em relação à especificação original do pedido de informações da COTAV 2023 para a equipe do SIGA, a Comissão foi obrigada a fazer um cruzamento das informações das planilhas enviadas pelo SIGA e pela PR4.

A COTAV 2023 solicitou e recebeu mais quatro planilhas de dados da equipe do SIGA:

3. Planilha eletrônica para o cálculo do fator de fluxo discente de graduação, contendo ano de referência (de 2013 a 2019), descrição (nível) do curso (graduação), o código do curso, nome do curso, Unidade do curso, Centro do curso, turno, polo universitário, número de discentes ingressantes e número de discentes concluintes;

4. Planilha eletrônica para o cálculo do fator de fluxo discente de pós-graduação, contendo o ano de referência (de 2013 a 2019), descrição (nível) do curso (mestrado, mestrado profissional e doutorado), o código do curso, nome do curso, Unidade do curso, Centro do curso, turno, polo universitário, número de discentes ingressantes e número de discentes concluintes;
5. Planilha eletrônica para o cálculo do fator de extensão com listagem dos docentes envolvidos em ações de extensão nos cinco anos entre 2018 e 2022, contendo o nome da ação de extensão, tipo de ação (curso, evento, programa ou projeto), Unidade responsável pela ação de extensão, coordenador da ação de extensão, nome do docente, matrícula SIAPE, Unidade de localização do docente em 2023 e Centro de localização do docente em 2023;
6. Planilha eletrônica com informações para o cálculo da carga de trabalho docente em orientações de pós-graduação nos períodos letivos de 2019 e 2022, contendo o nível do curso, ano de referência, período de referência, código do curso, nome do curso, Unidade responsável, Centro e a quantidade de discentes com matrícula ativa.

Adicionalmente, aos dados da PR4 e do SIGA, a COTAV 2023 solicitou e recebeu informações da Pró-reitoria de Graduação - PR1 sobre a avaliação dos cursos de graduação pelo INEP/MEC e à Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa -PR2 acerca da nota dos cursos de pós-graduação *stricto sensu* na avaliação da CAPES. Estas informações foram usadas no cálculo do fator de produção intelectual adotado na fórmula do índice de unidade - IU.

c. Análise das Informações das Unidades

Após o recebimento das informações das Unidades fornecidas pelas próprias e pelos órgãos da administração central, a COTAV 2023 analisou essas informações com o intuito de se preparar para o cálculo do índice de unidade - IU. Para tanto, a Comissão se organizou, seguindo as normas estabelecidas, para esta finalidade, pela Resolução Conjunta CEG/CEPG n. 1 de 2017. Destarte, foram formados subgrupos de membros da COTAV 2023 com, pelo menos, um membro do Conselho de Ensino de Graduação - CEG e um do Conselho de Ensino para Graduados - CEPG. Cada subgrupo ficou responsável pela análise de Unidades pertencentes a Centros que não os seus próprios. Ademais, não houve avaliação cruzada entre os subgrupos, isto é, representantes do Centro X analisaram o Centro Y e representantes do Centro Y analisaram os dados do Centro W.

Cabe, nesse momento, um registro acerca dos limites à participação dos observadores do Conselho de Extensão Universitária - CEU, nos trabalhos da COTAV 2023. Após debates sobre a questão, houve concordância de que os representantes do CEU, como observadores, não participariam dos subgrupos responsáveis pela análise das informações das Unidades. Contudo, havia uma discordância acerca da permissão para que os observadores tivessem acesso às bases de dados disponibilizadas para a COTAV 2023, seja na nuvem da Reitoria, seja nos processos das Unidades encaminhadas por meio do SEI-UFRJ. Diante do quadro de incerteza e insegurança administrativa, o Presidente da COTAV 2023 foi instado a enviar ao Vice-Reitor em exercício e à procuradoria da UFRJ questionamento sobre os limites da atuação dos observadores nas atividades da COTAV 2023 (Ofício – SEI 3067652). A resposta da procuradoria foi que os observadores do CEU poderiam ter acesso a todo o material das Unidades e poderiam acompanhar, sem direito a voto, todo o trabalho da COTAV 2023 ([Parecer 3482303](#)). Por conseguinte, os observadores do CEU passaram a ter acesso ao referido material e participaram das atividades da COTAV 2023, dentro dos limites definidos pela condição de observadores.



23/11/2023, 12:09

SEI/UFRJ - 3585820 - Ato de Conselho

Em razão das características da base de dados de turmas e docentes participantes apresentadas anteriormente, a *primeira tarefa* dos subgrupos foi revisar a informação sobre a Unidade associada a cada docente participante de turma ministrada nos períodos letivos de 2019 e 2022. A revisão, em questão, deveria corrigir a informação na base do SIGA sobre a Unidade de localização do docente, em 2023, quando ela divergisse da informação da PR4 acerca da Unidade de lotação do docente, em cada ano e período letivo analisados pela COTAV 2023.

A *segunda tarefa* esteve diretamente relacionada com a diretriz da Câmara Mista de atribuir a carga de trabalho docente associada a cada turma à Unidade de lotação do(s) docente(s) participante(s). Com efeito, usando a planilha que associa docentes participantes a turmas (i.e. a Planilha 2 da base do SIGA descrita anteriormente), foi revisada a informação do SIGA acerca da Unidade responsável pela turma/disciplina, tendo como referência a Unidade de lotação do docente analisada na etapa precedente. Cada subgrupo da COTAV fez a revisão: (a) de todas as turmas/disciplinas sob responsabilidade de cada Unidade; e (b) de todas as turmas/disciplinas sob responsabilidade de outras Unidades em que docentes lotados nas Unidades em análise pelo subgrupo fossem registrados como docentes participantes na base do SIGA.

A *terceira tarefa* dos subgrupos foi revisar a atribuição da carga de trabalho docente para as Unidades em análise. Esta tarefa envolveu a combinação da Planilha 2 do SIGA, revisada nas etapas anteriores, e da Planilha 1 do SIGA. A última planilha foi utilizada para fazer a atribuição da carga de trabalho docente já que cada linha dela apresentava as informações pertinentes a uma única turma. Porém, a Planilha 2, com a informação dos docentes participantes, foi necessária para realizar a revisão da atribuição da carga de trabalho docente à luz das etapas prévias. A passagem da Planilha 2 para a 1 envolveu a identificação dos códigos das turmas/disciplinas que foram revisadas na tarefa anterior. Com base nestes códigos, foi efetuada a revisão da atribuição da carga de trabalho docente para Unidades na Planilha 1 do SIGA. Com efeito, para turmas com apenas um docente participante, a carga de trabalho docente da turma foi atribuída à Unidade de lotação do docente. Para turmas com mais de um docente participante e em que todos os docentes participantes da turma pertencessem a uma outra Unidade, que não a da Unidade responsável pela disciplina, a carga de trabalho docente foi atribuída à Unidade de lotação dos docentes participantes. Essas duas situações foram as encontradas mais frequentemente pelos subgrupos. Para turmas com mais de um docente participante e de Unidades de lotação diferentes, adotou-se, provisoriamente, a diretriz de manter a carga de trabalho docente para a Unidade responsável pela disciplina, caso, pelo menos, um docente participante fosse lotado nessa última Unidade. Posteriormente, as turmas em que essa última situação ocorreu foram revisadas com base nas informações fornecidas pelas Unidades no item 14 do formulário, desde que este item estivesse respaldado por declaração assinada pelo Diretor da Unidade de lotação dos docentes, anexada ao processo SEI, e que as informações fossem consistentes com os registros na Planilha 2 do SIGA. As informações do item 14 do formulário preenchido pelas Unidades, também, foram utilizadas, sob as mesmas condições, quando os docentes participantes de uma turma fossem de mais de uma Unidade, entre as quais não estivesse a Unidade responsável pela disciplina. É importante registrar que a COTAV 2023 sempre procurou garantir que os ajustes na atribuição de carga de trabalho docente para as Unidades, decorrentes do uso das informações do item 14 do formulário, fossem realizados de maneira consistente, do ponto de vista do conjunto das Unidades envolvidas.

Finalizada a terceira tarefa, os subgrupos calcularam a carga de trabalho docente na graduação e na pós-graduação de cada Unidade. A carga de trabalho docente associada às atividades de orientação na pós-graduação foi computada separadamente, tendo como base a Planilha 6 do SIGA, mencionada

https://sei.ufrj.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_visualizar&id_documento=3817489&id_orgao_publicacao=0

9/39

23/11/2023, 12:09

SEI/UFRJ - 3585820 - Ato de Conselho

na subseção anterior. Essa última carga de trabalho docente foi adicionada à carga de trabalho docente na pós-graduação em atividades de ensino, cujo cálculo foi objeto da terceira tarefa descrita previamente. Não foi necessário realizar um procedimento semelhante para a carga de trabalho docente em atividades de orientação na graduação porque essa carga já havia sido obtida com base nas informações contidas na Planilha 1 do SIGA.

Paralelamente a todas essas atividades, os subgrupos realizaram uma revisão das informações disponibilizadas pelos órgãos da administração central, das informações obtidas a partir do formulário preenchido pelas Unidades e das informações presentes nos processos de solicitação de vagas pelas Unidades no SEI. Um modelo de relatório resumido dos dados coletados por Unidade foi elaborado para preenchimento e revisão pelos subgrupos. Os dados das Unidades sistematizados pelos subgrupos foram organizados como documento único, em apêndice a este relatório final da COTAV 2023.

Cabe relatar que, na análise das Unidades do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza – CCMN, a COTAV 2023 decidiu considerar para o Instituto de Computação, nova Unidade desse Centro, criada pela Resolução CONSUNI n. 29/2020, somente a carga horária didática referente ao ano de 2022 e aos códigos que foram transferidos do Instituto de Matemática. A carga didática do ano de 2019, portanto, foi contabilizada para o Instituto de Matemática, uma vez que o Instituto de Computação ainda não havia sido criado naquele ano.

d. Cálculo do Índice de Unidade - IU

Após a análise das informações das Unidades e da verificação de seus resultados, a COTAV 2023 passou a trabalhar no cálculo do índice de unidade - IU, que é o indicador básico para estabelecer a lista de prioridades de concessão de vagas para as Unidades. A primeira etapa para o cálculo do IU foi o preenchimento de uma planilha compartilhada no espaço da COTAV 2023 na nuvem da Reitoria com uma listagem das Unidades contendo: a identificação do Centro a que pertence; o nome da Unidade; a carga de trabalho docente total na graduação para os períodos letivos de 2019 e 2022; carga de trabalho docente total na pós-graduação para os períodos letivos de 2019 e 2022; o número de docentes lotados na Unidade em 20/03/2023; número de docentes permanentes concursados ou em concurso que ainda não estavam lotados na Unidade em 20/03/2023; número de aposentadorias compulsórias de docentes lotados na Unidade entre 20/03/2023 e 20/03/2028; maior nota na CAPES entre os programas de pós-graduação sob responsabilidade da Unidade; maior nota no INEP entre os cursos de graduação sob responsabilidade da Unidade; número de docentes permanentes lotados na Unidade que participaram de, pelo menos, uma ação de extensão nos cinco anos anteriores a 20/03/2023; número de docentes permanentes lotados na Unidade que se aposentaram entre 01/09/2019 e 20/03/2023; número de outros tipos de vacância (i.e. diferentes de aposentadorias) que ocorreram entre 01/09/2019 e 20/03/2023; número de docentes substitutos lotados na Unidade em 20/04/2023; número de vagas recebidas desde 01/09/2019; número de vagas solicitadas pelas Unidades à COTAV 2023.

Por decisão da COTAV 2023, apenas Unidades responsáveis por cursos de graduação ou pós-graduação, nos períodos letivos de 2019 e 2022, foram consideradas para alocação de vagas. Dessa decisão resultou uma planilha de inserção de dados para o cálculo do índice de unidade - IU, na qual foram consideradas 50 Unidades da UFRJ. No preenchimento dessa planilha, foi adotado o seguinte critério: havendo discrepância entre as diferentes fontes de informação para um campo a ser preenchido, deu-se preferência pelas informações oficiais fornecidas pelos órgãos da administração central. Todavia, convém

https://sei.ufrj.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_visualizar&id_documento=3817489&id_orgao_publicacao=0

10/39

registrar que, em alguns poucos casos, em que a documentação comprobatória anexada pelas Unidades nos processos SEI revelasse inadequação das informações prestadas pelos órgãos da administração central, a opção se deu pela utilização das informações encaminhadas pelas Unidades.

Por se tratar de uma COTAV de reposição de vagas, a Comissão decidiu que as Unidades que não apresentaram vacâncias entre 01/09/2019 e 20/03/2023 seriam excluídas do processo de alocação de vagas. Como resultado dessa decisão, quatro Unidades foram excluídas da planilha anterior, resultando em uma nova versão da planilha com 46 Unidades. Nesse ponto, separado do resto do grupo, o presidente da COTAV 2023 inseriu as informações presentes na planilha em uma outra planilha com parâmetros e fórmulas que permitiram calcular o IU para cada uma das 46 Unidades com vacâncias, no período considerado, pela COTAV 2023, como referência. As informações da planilha foram ordenadas de maneira decrescente pelo IU. As colunas identificando os Centros e Unidades foram ocultadas, de modo a desidentificar as Unidades como uma preparação para as rodadas de concessão de vagas para as Unidades.

e. Alocação das Vagas para as Unidades

Dois critérios básicos adotados pela COTAV 2023 orientaram as rodadas de alocação de vagas, descritas mais adiante nessa subseção. Em primeiro lugar, a Comissão decidiu que, para as Unidades que solicitaram menos vagas do que o número de vacâncias, no período de referência da COTAV 2023, o teto de concessão de vagas seria dado pelo número de vagas solicitadas, e não pelo número de vacâncias. Em segundo lugar, por considerar que a COTAV 2023 é uma COTAV de reposição de vagas, os membros da Comissão decidiram que o teto de concessões de vagas para as Unidades que solicitaram um número de vagas igual ou superior ao número de vacâncias é o número de vacâncias, no período de referência da COTAV 2023. Portanto, ao longo das rodadas de alocação de vagas pela COTAV 2023, o teto de concessão de vagas para cada Unidade foi o menor número entre o número de vagas solicitadas pela Unidade e o número de vacâncias ocorridas na Unidade entre 01/09/2019 e 20/03/2023. Com isso, na medida em que, ao longo das rodadas, as Unidades alcançavam o teto de concessão tal como definido anteriormente, elas eram retiradas das próximas rodadas de alocação de vagas. As rodadas de alocação terminaram quando todas as Unidades alcançaram seus respectivos tetos de concessão.

Vale recordar que, como uma preparação para as rodadas de concessão de vagas para as Unidades, as colunas identificando os Centros e Unidades foram ocultadas, de modo que todas as rodadas foram feitas às cegas, isto é, sem identificação de quais Unidades estavam recebendo vaga(s) a cada rodada.

A seguir, serão descritos os procedimentos adotados, pela COTAV 2023, a cada rodada, sempre com definição prévia de critérios. Uma das preocupações da Comissão foi a valorização do índice da unidade – IU, indicador básico para estabelecer a lista de prioridades de concessão de vagas para as Unidades, nos critérios a serem estabelecidos.

Rodadas de Concessão

Na **1ª rodada**, distribuiu-se uma vaga para todas as Unidades com vacância. De acordo com esse critério, 46 Unidades receberam uma vaga. Ao final dessa rodada, quatro Unidades atingiram o teto de concessão e 42 Unidades foram para as rodadas seguintes.

Na **2ª rodada**, distribuiu-se uma vaga para 75% das Unidades elegíveis, ordenadas de maneira decrescente pelo IU. Nessa rodada, o IU de corte foi 202. Considerando que 75% correspondiam a 31,5 Unidades, decidiu-se por arredondar o valor para baixo. Desse modo, 31 Unidades receberam uma vaga, totalizando 77 vagas distribuídas. Ao final dessa rodada, mais uma Unidade atingiu o teto de concessão e 41 Unidades foram para as rodadas seguintes.

Na **3ª rodada**, distribuiu-se uma vaga para 50% das Unidades elegíveis, ordenadas de maneira decrescente pelo IU. Nessa rodada, o IU de corte foi 376 e 20 Unidades receberam uma vaga, totalizando 97 vagas distribuídas. Ao final dessa rodada, mais uma Unidade atingiu o teto de concessão e 40 Unidades foram para as rodadas seguintes.

Na **4ª rodada**, distribuiu-se uma vaga para 25% das Unidades elegíveis, ordenadas de maneira decrescente pelo IU. Nessa rodada, o IU de corte foi 767,9 e 10 Unidades receberam uma vaga, totalizando 107 vagas distribuídas. Ao final dessa rodada, nenhuma Unidade atingiu o teto de concessão e 40 Unidades continuaram para as rodadas seguintes.

Na **5ª rodada**, distribuiu-se vagas somente entre as Unidades que ainda não tinham atingido 50% do teto de concessão, com o objetivo de manter uma distribuição equilibrada entre as Unidades. Assim, 28 Unidades receberam uma vaga, totalizando 135 vagas distribuídas. Ao final dessa rodada, nenhuma Unidade atingiu o teto de concessão e 40 Unidades se mantiveram para as rodadas seguintes.

Na **6ª rodada**, voltou-se à distribuição de uma vaga para 75% das Unidades elegíveis, ordenadas de maneira decrescente pelo IU. Nessa rodada, o IU de corte foi 184,7 e 30 Unidades receberam uma vaga, totalizando 165 vagas distribuídas. Ao final dessa rodada, mais duas Unidades atingiram o teto de concessão e 38 Unidades foram para as rodadas seguintes.

Na **7ª rodada**, distribuiu-se uma vaga para 50% das Unidades elegíveis, ordenadas de maneira decrescente pelo IU. Nessa rodada, o IU de corte foi 373,7 e 19 Unidades receberam uma vaga, totalizando 184 vagas. Ao final dessa rodada, nenhuma Unidade atingiu o teto de concessão e 38 Unidades se mantiveram para as rodadas seguintes.

Na **8ª rodada**, distribuiu-se uma vaga para 25% das Unidades elegíveis, ordenadas de maneira decrescente pelo IU. Nessa rodada, o IU de corte foi 795,4 e nove Unidades receberam uma vaga, totalizando 193 vagas distribuídas. Ao final dessa rodada, nenhuma Unidade atingiu o teto de concessão e 38 Unidades se mantiveram para as rodadas seguintes.

Na **9ª Rodada**, foi realizada a análise das especificidades das atividades docentes informadas pelas Unidades no item 12 (a. expansão de áreas de fronteira do conhecimento, b. carga docente em curadoria em acervos de Unidades da UFRJ, c. outra). A Comissão revisou as informações desse item nos formulários das 46 Unidades, que possuíam, pelo menos, uma vacância, antes da primeira rodada e, após a análise, 19 Unidades foram consideradas elegíveis a receber uma vaga por uma especificidade informada. Decidiu-se que, dentre as especificidades apresentadas, teriam prioridade as solicitadas para o ensino de Libras. Desse modo, fez-se a **rodada 9a**, com a distribuição de duas vagas ordenadas pelo IU. Em seguida, procedeu-se a **rodada 9b** para a distribuição de mais 17 vagas. Como três Unidades já haviam atingido o teto da concessão em rodadas anteriores, foram distribuídas 14 vagas ordenadas pelo IU. Apesar da análise do item 12 ter sido feita com identificação das Unidades elegíveis, no momento da distribuição das vagas, somente o presidente da Comissão manteve



23/11/2023, 12:09

SEI/UFRJ - 3585820 - Ato de Conselho

o acesso ao ordenamento pelo IU. Ao final da 9ª rodada (a e b), alcançou-se o total de 209 vagas distribuídas. Mais cinco Unidades alcançaram o teto da concessão e 33 Unidades seguiram para as próximas rodadas.

Na **10ª rodada**, foi retomado o padrão da 2ª e 6ª rodadas com a distribuição de uma vaga para 75% das Unidades elegíveis, ordenadas de maneira decrescente pelo IU. Nessa rodada, o IU de corte foi 201,8 e 24 Unidades receberam uma vaga, totalizando 233 vagas distribuídas. Ao final dessa rodada, mais seis Unidades atingiram o teto de concessão e 27 Unidades seguiram para as próximas rodadas.

Na **11ª rodada**, seguiu-se o padrão da 3ª e 7ª rodadas com a distribuição de uma vaga para 50% das Unidades elegíveis, ordenadas de maneira decrescente pelo IU. Nessa rodada, o IU de corte foi 522,8 e 13 Unidades receberam uma vaga, totalizando 246 vagas distribuídas. Ao final dessa rodada, nenhuma Unidade atingiu o teto de concessão e 27 Unidades se mantiveram para as próximas rodadas.

Na **12ª rodada**, seguiu-se o padrão da 4ª e 8ª rodada com a distribuição de uma vaga para 25% das Unidades elegíveis, ordenadas de maneira decrescente pelo IU. Nessa rodada, o IU de corte foi 799,3 e seis Unidades receberam uma vaga, totalizando 252 vagas distribuídas. Ao final dessa rodada, mais uma Unidade atingiu o teto de concessão e 26 Unidades seguiram para as próximas rodadas.

Na **13ª rodada**, decidiu-se fazer mais três rodadas com os mesmos parâmetros das anteriores. Nessa rodada, distribuiu-se uma vaga para 75% das Unidades elegíveis, ordenadas de maneira decrescente pelo IU, com o IU de corte em 178,3 e 19 Unidades receberam uma vaga, totalizando 271 vagas distribuídas. Ao final dessa rodada, mais duas Unidades atingiram o teto de concessão e 24 Unidades seguiram para as próximas rodadas.

Na **14ª rodada**, distribuiu-se uma vaga para 50% das Unidades elegíveis, ordenadas de maneira decrescente pelo IU. Nessa rodada, o IU de corte foi 511,3 e 12 Unidades receberam uma vaga, totalizando 283 vagas distribuídas. Ao final dessa rodada, mais três Unidades atingiram o teto de concessão e 21 Unidades seguiram para as próximas rodadas.

Na **15ª rodada**, distribuiu-se uma vaga para 25% das Unidades elegíveis, ordenadas de maneira decrescente pelo IU. Nessa rodada, o IU de corte foi 789,4 e cinco Unidades receberam uma vaga, totalizando 288 vagas distribuídas. Ao final dessa rodada, mais uma Unidade atingiu o teto de concessão e 20 Unidades seguiram para as próximas rodadas.

Na **16ª rodada**, revisou-se a distribuição de vagas e constatou-se que as Unidades com índice de unidade - IU menor que 178, não tinham participado da distribuição por, no mínimo, seis rodadas. Desse modo, decidiu-se por distribuir uma vaga para as Unidades com IU abaixo de 178 e oito Unidades receberam uma vaga, totalizando 296 vagas distribuídas. Ao final dessa rodada, mais três Unidades atingiram o teto de concessão e 17 Unidades seguiram para as próximas rodadas.

Na **17ª rodada**, com intuito de modular a distribuição, mantendo a taxa de concessão por rodada, decidiu-se por distribuir até duas vagas para 75% das Unidades elegíveis, ordenadas de maneira decrescente pelo IU. Nessa rodada, o IU de corte foi 181,7, 11 Unidades receberam duas vagas e uma Unidade recebeu uma vaga, por ter atingido o teto com uma vaga recebida nessa rodada. Na rodada 23 vagas foram distribuídas, totalizando 319 vagas distribuídas. Ao final dessa rodada, mais sete Unidades atingiram o teto de concessão e 10 Unidades seguiram para as próximas rodadas.

https://sei.ufrj.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_visualizar&id_documento=3817489&id_orgao_publicacao=0

13/39

23/11/2023, 12:09

SEI/UFRJ - 3585820 - Ato de Conselho

Na **18ª rodada**, ainda com o objetivo de modular a distribuição, mantendo a taxa de concessão por rodada, decidiu-se distribuir até três vagas para 50% das Unidades elegíveis, ordenadas de maneira decrescente pelo IU. Nessa rodada, o IU de corte foi 179,7 e quatro Unidades receberam três vagas e uma Unidade, uma vaga, por ter atingido o teto. Desse modo, mais 13 vagas foram distribuídas, totalizando 332 vagas distribuídas. Ao final dessa rodada, mais duas Unidades atingiram o teto de concessão e oito Unidades seguiram para as próximas rodadas.

Na **19ª rodada**, mantendo o procedimento de modular a distribuição e preservar a taxa de concessão por rodada, decidiu-se por distribuir até três vagas para 25% das Unidades elegíveis, ordenadas de maneira decrescente pelo IU. Nessa rodada, o IU de corte foi 741,1, com a distribuição de cinco vagas, sendo que uma das Unidades atingiu o teto com apenas duas vagas recebidas. Ao final dessa rodada, totalizam-se 337 vagas, mais uma Unidade atingiu o teto de concessão e sete Unidades seguiram para as próximas rodadas.

Na **20ª rodada**, com o objetivo de manter uma distribuição equilibrada entre as Unidades, decidiu-se por distribuir para as Unidades que ainda não haviam atingido 50% do teto de concessão, o número de vagas necessário para que atingissem esse valor. Desse modo, 16 vagas foram distribuídas entre quatro Unidades, totalizando 353 vagas distribuídas. Ao final dessa rodada, nenhuma Unidade atingiu o teto de concessão e sete Unidades seguiram para as próximas rodadas.

Na **21ª rodada**, mantendo o procedimento de modular a distribuição, conservando a taxa de concessão por rodada, decidiu-se por distribuir até quatro vagas para 75% das Unidades elegíveis, ordenadas de maneira decrescente pelo IU. Nessa rodada, o IU de corte foi 113, com a distribuição de 19 vagas, sendo que uma das Unidades atingiu o teto com o recebimento de três vagas. Ao final dessa rodada, totalizaram-se 372 vagas distribuídas, mais duas Unidades atingiram o teto de concessão e cinco Unidades seguiram para as próximas rodadas.

Na **22ª rodada**, ainda com o intuito de modular a distribuição, mantendo a taxa de concessão por rodada, distribuiu-se até 10 vagas para 50% das Unidades elegíveis, ordenadas de maneira decrescente pelo IU. Nessa rodada, o IU de corte foi 141 e foram distribuídas 11 vagas para duas Unidades, visto que uma das Unidades atingiu o teto com apenas uma vaga recebida. Ao final dessa rodada, totalizaram-se 383 vagas distribuídas, mais uma Unidade atingiu o teto de concessão e quatro Unidades seguiram para as próximas rodadas.

Na **23ª rodada**, mantendo a taxa de concessão por rodada, decidiu-se por distribuir até cinco vagas para 25% das Unidades elegíveis, ordenadas de maneira decrescente pelo IU. Nessa rodada, o IU de corte foi 713 e uma Unidade recebeu cinco vagas, totalizando 388 vagas distribuídas. Ao final dessa rodada, nenhuma Unidade atingiu o teto de concessão e quatro Unidades seguiram para as próximas rodadas.

Na **24ª rodada**, decidiu-se por elevar todas as Unidades remanescentes ao teto de concessão. Desse modo, foram distribuídas 17 vagas para as quatro Unidades remanescentes, **totalizando 405 vagas**.

Após 24 rodadas de concessão de vagas, portanto, se produziu a lista ordenada de 405 vagas correspondentes a vacâncias de 46 Unidades, com as respectivas setorizações, de acordo com a hierarquização de prioridades indicada pelas Unidades em seus processos ([Apêndice 1](#))

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS E RECOMENDAÇÕES

https://sei.ufrj.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_visualizar&id_documento=3817489&id_orgao_publicacao=0

14/39

A COTAV 2023 manteve, em suas linhas gerais, a mesma metodologia de alocação de vagas adotada desde a COTAV 2017. A alocação se baseia no índice Unidade - IU cujo cálculo é descrito no anexo à Resolução Conjunta CEG/CEPG n. 1 de 2017, como parte das diretrizes e critérios de alocação de vagas docentes. Estas diretrizes foram revisadas pela Câmara Mista CEG/CEPG, em dezembro de 2022. Tal revisão envolveu dois aspectos.

Em primeiro lugar, a CM CEG/CEPG usou os dados da COTAV 2019 (refletindo informações dos períodos letivos de 2018) para revisar o cálculo da carga de trabalho docente padrão da graduação e da pós-graduação. Com efeito, a CM CEG/CEPG usou a mediana do número de discentes por turma de graduação e, separadamente, de pós-graduação para rever esse parâmetro da fórmula de cálculo do índice de unidade - IU. Essa modificação alterou sensivelmente o cálculo do índice de unidade - IU, eliminando a ocorrência de números negativos para o índice, tal como acontecera na COTAV 2019.

Em segundo lugar, a CM CEG/CEPG, também, introduziu uma alteração significativa no critério de atribuição de carga de trabalho docente às Unidades. Na COTAV 2019, a carga de trabalho docente associada à turma de uma disciplina era atribuída à Unidade responsável pela disciplina. A CM CEG/CEPG propôs que a carga de trabalho docente da turma de uma disciplina deveria ser atribuída à(s) Unidade(s) de lotação do(s) docente(s) participante(s). Essa mudança de entendimento foi seguida pela COTAV 2023 e exigiu uma adaptação da metodologia de trabalho da Comissão. De fato, a implantação do novo entendimento pela COTAV 2023 não foi simples porque a adaptação da metodologia requereu a combinação de informações advindas da PR4 e do SIGA. O cruzamento dessas duas fontes de informação mostrou ser uma tarefa desafiadora e complexa. Contudo, é importante salientar que a COTAV 2023 entende que a mudança metodológica em discussão foi positiva, pois captou melhor a responsabilidade das Unidades pelas atividades de ensino de graduação e pós-graduação.

Vale repetir, aqui, que a COTAV 2023 foi uma COTAV de reposição de vagas e que esse fato teve implicações para a elaboração da lista ordenada com a prioridade na alocação de vagas docentes para as Unidades. O fato de ser uma COTAV de reposição fundamentou o critério de que o número de vacâncias no período seria o teto para as concessões de vagas docentes para cada uma das Unidades. Em particular, a aplicação deste último critério teve como implicação que as Unidades sem vacâncias, no período, foram excluídas do processo de alocação de vagas. Porém, algumas Unidades solicitaram menos vagas do que seu número de vacâncias. Diante deste fato, a COTAV 2023 adotou um segundo critério para estabelecer o teto de concessões. Para as Unidades que solicitaram menos vagas do que suas vacâncias, no período de referência da COTAV 2023, o teto de concessão passou a ser o número de solicitações de vagas. Portanto, de maneira resumida, o teto de concessão para cada Unidade adotado pela COTAV 2023 foi o menor entre o número de solicitações e o número de vacâncias. Quatro Unidades solicitaram menos vagas do que suas vacâncias no período, totalizando 15 vacâncias não preenchidas por solicitações. Como resultado, das 420 vacâncias apuradas no período da COTAV 2023, somente 405 estavam cobertas por solicitações de vagas. Com a autorização do Reitor, a COTAV 2023 alocou 405 vagas de maneira ordenada para repor essas vacâncias.

A COTAV 2023 se reuniu ao longo de seis meses, entre março e agosto de 2023, em que se discutiu profundamente os critérios utilizados na distribuição de vagas na UFRJ. Nessas discussões, o grupo da COTAV 2023 se mostrou colaborativo e foi capaz de dirimir suas diferenças de ponto de vista de maneira harmoniosa, dentro das regras estabelecidas para o funcionamento da COTAV. A busca pelo consenso foi exercitada continuamente e pautada pelo interesse maior de oferecer o melhor para a UFRJ. Nesse sentido, os membros da COTAV 2023 acreditam que tenham chegado a uma alocação de vagas que atenda adequadamente às necessidades da UFRJ.

Por ter se debruçado de maneira tão intensa sobre o processo de alocação de vagas e a realidade da UFRJ, a COTAV 2023 submete um conjunto de recomendações para as instâncias da UFRJ. No que segue, as recomendações apresentadas são advindas das reflexões produzidas pelo trabalho da Comissão e têm o intuito de aprimorar o processo de alocação de vagas no âmbito da UFRJ.

A Câmara Mista CEG/CEPG deveria atuar de maneira continuada com o objetivo de acompanhar e avaliar as atividades de ensino de graduação e pós-graduação na UFRJ. Essa forma de funcionamento permitiria que os Conselhos Superiores de Ensino pudessem refletir de forma mais aprofundada e ágil sobre a realidade dos cursos de graduação e pós-graduação, propondo indicadores e levantando informações pertinentes para tanto. Mais especificamente, uma primeira tarefa à qual a CM CEG/CEPG deveria se dedicar, é a construção de indicadores e o levantamento de informações objetivas sobre as Unidades que apresentam, pela própria natureza da atividade de ensino, turmas com um número reduzido de alunos. Essa questão tem perpassado as discussões de várias Comissões de alocação de vagas e precisa de uma análise objetiva para que se possa propor alterações na fórmula da COTAV com o objetivo de dar conta desta especificidade.

A COTAV 2019 indicou, em seu relatório final, a dificuldade em balizar as informações prestadas pelas Unidades no item do formulário referente à expansão de áreas de fronteira. Dificuldade semelhante foi identificada pela COTAV 2023, ao estabelecer critérios para considerar ou não o que era descrito pelas Unidades como áreas de fronteira, frente à grande diversidade apresentada. Assim, compreendemos que seria mais adequado que, antes da COTAV, a administração central definisse e publicizasse quais seriam as áreas de interesse para indução na UFRJ, como parte de uma política de desenvolvimento institucional para alocação de vagas. A partir disso, então, as Unidades se manifestariam, quando pertinente, no formulário da COTAV, apresentando seus planos de incremento, demonstrando pertinência, diálogo e intercessões com tais áreas.

A metodologia de alocação de vagas utilizada pela COTAV requer o uso intensivo de informações sobre as Unidades da UFRJ. Nesse aspecto, seria desejável que a COTAV pudesse utilizar, sempre que possível, apenas os dados oficiais sobre as Unidades fornecidos pelos órgãos da administração central da UFRJ. Isso seria desejável tanto para as informações sobre o corpo docente (PR4) como para as informações sobre as atividades de ensino, pesquisa e extensão (SIGA). Os formulários submetidos para o preenchimento das Unidades deveriam ser enxutos, ao máximo, mantendo-se, preferencialmente, itens que captem informações que somente poderiam ser disponibilizadas pelas Unidades (por exemplo, as setorizações justificadas de vagas). De fato, acreditamos que o ideal seria inverter a lógica de tratamento das informações por parte da COTAV. Nesse sentido, as tabulações de informações das Unidades, fornecidas pelos órgãos da administração central (em particular, por parte da PR4 e do SIGA), deveriam ser submetidas às Unidades para verificação e eventual correção (desde que fundamentada em documentação comprobatória), antes de seu uso pela COTAV no processo de alocação de vagas. Dessa maneira, as Unidades poderiam preparar seu pedido de solicitação de vagas com maior embasamento em informações oficiais da UFRJ e a COTAV poderia se debruçar sobre uma base de informações já verificada pelas Unidades.

A contrapartida necessária para que se possa trabalhar apenas com as bases de informação fornecidas pelos órgãos da administração central é o investimento no aprimoramento delas para esse tipo de uso. Nesse sentido, seria muito importante, para além das atividades da COTAV e da Câmara Mista, que houvesse uma maior possibilidade de integração e comunicabilidade entre as bases de dados da PR4 e do SIGA. Uma das tarefas, que tomaram mais



23/11/2023, 12:09

SEI/UFRJ - 3585820 - Ato de Conselho

tempo da COTAV, foi a necessidade de a Comissão efetuar um cruzamento de informações entre as duas bases para implantar a metodologia de atribuição de carga de trabalho docente para as Unidades de lotação dos docentes participantes. Seria desejável que esse tipo de cruzamento pudesse ser feito pelos órgãos da administração central e entregue à COTAV para o processo de alocação de vagas.

Um outro aspecto que poderia ser aprimorado é a identificação de uma turma. A turma é a Unidade básica de ensino e seria desejável que ela pudesse ser identificada por um código único, ao longo do tempo. Uma possibilidade seria um código contendo o ano, o tipo de período letivo (bimestral, trimestral e semestral), o número do período letivo, o código da disciplina e o número da turma daquela disciplina no período letivo. Para a COTAV, também, seria importante que essa informação pudesse ser associada aos docentes participantes da turma, seus respectivos Centros e Unidades de lotação (reforçando a necessidade de integração das bases da PR4 e SIGA) e sua carga horária dedicada àquela turma.

Pouco adianta um sistema de informações com capacidades aprimoradas, se a alimentação desse sistema não for feita de maneira adequada. Por consequência, as Unidades têm que fazer um esforço, por meio de suas coordenações e secretarias acadêmicas, de prestar as informações atualizadas e completas sobre as suas atividades junto aos sistemas da Universidade. Para tanto, seria importante um esforço conjunto das Unidades e administração central de garantir que suas atividades sejam devidamente captadas pelos sistemas oficiais de informação da UFRJ. Tal esforço certamente exige o investimento, na forma de recursos financeiros e humanos, da administração central no desenvolvimento dos referidos sistemas e a possibilidade de interlocução mais próxima entre as Unidades e os responsáveis pela manutenção dos sistemas de informação, com o intuito de resolver os problemas recorrentes de registro encontrados nas bases de informação da UFRJ. Paralelamente, seria importante que as coordenações e secretarias acadêmicas tivessem acesso a tutoriais acerca de procedimentos específicos que têm que realizar no âmbito dos sistemas de informação da UFRJ, em particular no que diz respeito ao SIGA.

Por fim, entendemos que, para um melhor funcionamento da COTAV, seria importante que ela pudesse funcionar em local único com a possibilidade de uso de tecnologias de videoconferência. A UFRJ é uma universidade que funciona em vários *campi*, alguns deles distantes da sede. Assim, embora idealmente, as reuniões devam se realizar presencialmente, por vezes se faz necessário que sejam híbridas e, para tanto, a disponibilidade de tecnologia adequada é um requisito fundamental. Além disso, a COTAV 2023 sugere que seja incluída uma regra adicional na formação dos subgrupos que analisam as informações das Unidades. Deve-se evitar a possibilidade de reciprocidade no processo avaliativo em que um subgrupo avalia Unidades de outro subgrupo que, por sua vez, avalia as Unidades do primeiro subgrupo. A Comissão atual e as anteriores têm adotado esta prática, porém seria desejável que ela constasse na forma de regra em Resolução que organiza o funcionamento das Comissões de Alocação de Vagas na UFRJ.

Esperamos que o relatório final e os resultados do levantamento e análise de dados feitos pela COTAV, para além do seu objetivo principal de alocação de vagas, possam auxiliar na construção de políticas e em processos de avaliação continuada das Unidades acadêmicas e das instâncias da administração central. A COTAV 2023 entende que o processo de distribuição de vagas é um momento importante e sensível para UFRJ e, como tal, o aprimoramento dos recursos e procedimentos para sua realização se coaduna com os interesses de avanços para toda a UFRJ.

Fabio Neves Peracio de Freitas, presidente,
Alda Rosana Duarte de Almeida, CEG

https://sei.ufrj.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_visualizar&id_documento=3817489&id_orgao_publicacao=0

17/39

23/11/2023, 12:09

SEI/UFRJ - 3585820 - Ato de Conselho

Alexandre de Castro Leiras Gomes, CEG
Alexandre Guedes Torres, CEPG
Beatriz Blanco Siffert, CEG
Carlos Renato Rezende Ventura, CEPG
Cláudia Pinto Figueiredo, CEPG
Ethel Pinheiro Santana, CEPG
Felipe Siqueira de Souza da Rosa, CEG
Georgia Corrêa Atella, CEG
João Luiz Mendes Wanderley, CEPG
Juliana Beatriz Almeida de Souza, CEPG
Juliany Cola Fernandes Rodrigues, CEPG
Luisa Arueira Chaves, CEG
Maria Walkiria de Faro Coelho Guedes Cabral, CPPD
Marilson dos Santos Santana, CEG
Stella de Barros Spagolla Hermida, CEG
Verônica Maria de Araújo Calado, CEPG

PÓS-ESCRITO

O Instituto de Computação da UFRJ (IC) foi criado no final de 2020, durante o período analisado pela COTAV 2023. Os docentes que vieram a compor os quadros do IC após a sua criação pertenciam originalmente ao Departamento de Ciências da Computação do Instituto de Matemática (DCC). Durante a discussão do relatório da COTAV 2023 na sessão conjunta CEG/CEPG foi apontado que, dentre os documentos encaminhados pelo IC para a COTAV 2023, existia um ofício (documento 2994577 inserido no processo número 23079.216116/2023-55) assinado conjuntamente pelos diretores do Instituto de Matemática (IM) e do IC em que são apresentadas informações específicas referentes ao processo de criação do IC.

Em particular, o documento em questão registra a ocorrência de quatro vacâncias (3 aposentadorias e 1 exoneração) de docentes do DCC em 2019, antes da criação do IC. Do ponto de vista dos critérios adotados pela COTAV 2023, estas vacâncias pertencem ao IM porque a COTAV, por princípio, não analisa a alocação de vagas para departamentos, mas apenas para Unidades, tendo como base informações existentes nos sistemas de registro da UFRJ. A setorização das solicitações de vagas é feita no âmbito de cada Unidade em conformidade com suas regras e acordos internos, não cabendo à COTAV intervir neste processo. No entanto, é importante enfatizar que a existência do documento, endossado pelos diretores do IC e do IM, registrando as vacâncias em questão pode servir de base para um acordo entre as duas unidades. Este acordo visaria o remanejamento de vagas alocadas pela COTAV 2023 para o IM com o intuito

https://sei.ufrj.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_visualizar&id_documento=3817489&id_orgao_publicacao=0

18/39

23/11/2023, 12:09

SEI/UFRJ - 3585820 - Ato de Conselho

de atender o IC em suas necessidades docentes para ministrar disciplinas que, após sua criação e conforme negociado com o IM, ficaram sob sua responsabilidade.

APÊNDICE 1: Lista ordenada de 405 vagas, com respectivas setorizações

ORDEM DE PRIORIDADE	CENTRO	UNIDADE	No. de VAGAS	SETORIZAÇÃO
1	CCJE	Faculdade de Direito	1	DDE/Direito Penal
2	CLA	Faculdade de Letras	1	Letras Orientais e Eslavas / Letras Japonesas
3	CCMN	Instituto de Matemática	1	DM
4	CT	Escola Politécnica	1	DEI/Engenharia Econômica
5	CM UFRJ-MACAÉ	CM UFRJ-MACAÉ	1	Física D/ Programa de Ciências da Natureza e suas Tecnologias
6	CFCH	Faculdade de Educação	1	Corpo, Arte e Educação/Didática
7	CLA	Escola de Belas Artes	1	Estudos e Técnicas do Vestuário, Adereço (de cenografia e de Figurinos), e Caracterização Teatral
8	CLA	Faculdade de Arquitetura e Urbanismo	1	Departamento de Projeto de Arquitetura/Setor de Estratégia de Concepção Arquitetônica
9	CCJE	Faculdade de Adm. e Ciências Contábeis	1	Departamento de Ciências Contábeis/Finanças
10	CCMN	Instituto de Química	1	Direção IQ/Ensino de Química
11	CCS	Escola de Educação Física e Desportos	1	Departamento de Ginástica/Educação Física Escolar (Educação Física na Educação Infantil, Educação Física no Ensino Fundamental, Educação Física no Ensino Médio e Educação Física na EJA)
12	CCS	Instituto de Ciências Biomédicas	1	Anatomia: Integração sistêmica
13	CCS	Faculdade de Medicina	1	Otorrino/Oftalmologia

https://sei.ufrj.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_visualizar&id_documento=3817489&id_orgao_publicacao=0

19/39

23/11/2023, 12:09

SEI/UFRJ - 3585820 - Ato de Conselho

14	CFCH	Escola de Comunicação	1	Setor de Comunicação e Marketing, com ênfase em Comportamento do Consumidor
15	CT	Coord. Prog. Pos Graduação Engenharia	1	Programa de Engenharia Civil/Estruturas e Materiais
16	CCMN	Instituto de Física	1	Departamento de Física Nuclear/Física Médica
17	CCJE	Instituto de Economia	1	História Econômica
18	CFCH	Instituto de Psicologia	1	Departamento de Psicologia Social - Psicologia e Justiça
19	CFCH	Instituto de Filosofia e Ciências Sociais.	1	Antropologia
20	CT	Escola de Química	1	Departamento de Processos Orgânicos/Tecnologia e Qualidade de Produtos
21	CCMN	Instituto de Geociências	1	Departamento de Geologia/Geologia Regional Econômica
22	CCS	Faculdade de Farmácia	1	Análise Química em Produtos Naturais, Alimentos e Diagnóstico
23	CFCH	Instituto de História	1	História Contemporânea
24	CCS	Instituto de Biologia	1	Departamento Ecologia
25	CFCH	Escola de Serviço Social	1	Departamento de Fundamentos do Serviço Social
26	CCS	Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho	1	Desafios em Saúde Ambiental
27	CCJE	Instituto de Relações Internacionais e Defesa	1	Instituto de Relações Internacionais e Defesa
28	CCS	Escola de Enfermagem	1	Departamento de Enfermagem Materno-Infantil/ Enfermagem Obstétrica*
29	CCS	Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade - NUPEM	1	Botânica
30	CAMPUS DUQUE DE CAXIAS	Campus Duque de Caxias	1	Inovação
31	CCJE	Inst. Pesq. e Planej. Urbano Regional	1	Métodos quantitativos para ciências sociais aplicadas
32	CCS	Instituto de Microbiologia	1	Departamento de Virologia - Desenvolvimento de estratégias para prevenção e controle de vírus emergentes e reemergentes de importância em saúde humana
33	CCS	Instituto de Nutrição	1	Departamento de Gastronomia/Gastronomia
34	CCS	Instituto de Estudos de Saúde Coletiva	1	Área de Políticas e Planejamento em Saúde

https://sei.ufrj.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_visualizar&id_documento=3817489&id_orgao_publicacao=0

20/39



23/11/2023, 12:09

SEI/UFRJ - 3585820 - Ato de Conselho

35	CCMN	Instituto de Computação	1	IC/Sistemas de Computação e Comunicação
36	CCS	Faculdade de Odontologia	1	Departamento de Clínica Odontológica/Cirurgia Oral
37	CCS	Instituto de Bioquímica Médica	1	Fronteiras da Bioquímica nas Bases Moleculares e Celulares das Patologias Prevalentes no Século XXI
38	FCC	Museu Nacional	1	Departamento de Entomologia - Setor Holometabola (Hymenoptera, Trichoptera, Neuroptera)
39	CCJE	Instituto de Pós-Grad. e Pesq. Administrativa	1	Empreendedorismo
40	CFCH	NEPDH	1	NEPP-DH
41	CLA	Escola de Música	1	Departamento de Musicologia e Educação Musical/Percepção Musical
42	CT	Instituto de Macromoléculas	1	Química da Nanotecnologia
43	CCS	Instituto de Psiquiatria	1	PROPSAM/GOTA
44	CCMN	Observatório do Valongo	1	Sistemas Planetários, Sistema Solar, Astroquímica e Astrobiologia
45	CCS	Núcleo de Bioética Aplicada	1	Bioética com ênfase em Bioética Clínica
46	CCS	Instituto de Pesquisa de Produtos Naturais	1	Síntese Orgânica com ênfase em Química Medicinal
47	CCJE	Faculdade de Direito	1	DDE/Direito Processual Penal
48	CLA	Faculdade de Letras	1	Letras-Libras / Estudos da Tradução
49	CCMN	Instituto de Matemática	1	DME
50	CT	Escola Politécnica	1	DES/Mecânica dos Sólidos
51	CM UFRJ-MACAÉ	CM UFRJ-MACAÉ	1	D de família/Departamento de saúde coletiva, mental e medicina de família
52	CFCH	Faculdade de Educação	1	Didática Especial e Prática de Ensino de Química
53	CLA	Escola de Belas Artes	1	Gravura
54	CLA	Faculdade de Arquitetura e Urbanismo	1	Departamento de Análise e Representação da Forma/Setor de Estudo da Forma
55	CCJE	Faculdade de Adm. e Ciências Contábeis	1	Departamento de Ciências Contábeis/Finanças

https://sei.ufrj.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_visualizar&id_documento=3817489&id_orgao_publicacao=0

21/39

23/11/2023, 12:09

SEI/UFRJ - 3585820 - Ato de Conselho

56	CCMN	Instituto de Química	1	Departamento de Química Analítica (DQA)/Bioanalítica
57	CCS	Escola de Educação Física e Desportos	1	Departamento de Biociências/Cinesiologia, Biomecânica, Dança e Corpo Humano
58	CCS	Instituto de Ciências Biomédicas	1	Anatomia: Doenças crônicas e degenerativas
59	CCS	Faculdade de Medicina	1	Psiquiatria
60	CFCH	Escola de Comunicação	1	Setor de Comunicação e Sociedade, com ênfase em Economia
61	CT	Coord. Prog. Pós Graduação Engenharia	1	Programa de Engenharia Biomédica/Engenharia Pulmonar
62	CCMN	Instituto de Física	1	Departamento de Física Teórica/Física das Interações Fortes em Condições Extremas
63	CCJE	Instituto de Economia	1	Métodos Quantitativos com ênfase em econometria
64	CFCH	Instituto de Psicologia	1	Departamento de Psicologia Clínica - Terapia Comportamental Cognitiva
65	CFCH	Instituto de Filosofia e Ciências Sociais.	1	Sociologia
66	CT	Escola de Química	1	Departamento de Processos Inorgânicos – Tecnologias da Indústria Química Inorgânica
67	CCMN	Instituto de Geociências	1	Departamento de Geologia/Setor Petrologia e Mineralogia
68	CCS	Faculdade de Farmácia	1	Fármacos, Medicamentos e Assistência Farmacêutica Integrada
69	CFCH	Instituto de História	1	Teoria e Metodologia da História
70	CCS	Instituto de Biologia	1	Departamento Biologia Marinha
71	CFCH	Escola de Serviço Social	1	Departamento de Métodos e Técnicas
72	CCS	Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho	1	Fronteiras na Imagem em Doenças Infecciosas e Modelos de relevância Médicas
73	CCJE	Instituto de Relações Internacionais e Defesa	1	Instituto de Relações Internacionais e Defesa
74	CCS	Escola de Enfermagem	1	Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica/Enfermagem Hospitalar*
75	CCS	Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade - NUPEM	1	Microbiologia

https://sei.ufrj.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_visualizar&id_documento=3817489&id_orgao_publicacao=0

22/39



23/11/2023, 12:09

SEI/UFRJ - 3585820 - Ato de Conselho

76	CAMPUS DUQUE DE CAXIAS	Campus Duque de Caxias	1	Biotecnologia Industrial
77	CCJE	Inst. Pesq. e Planej. Urbano Regional	1	Gestão e políticas públicas no Brasil
78	CCJE	Faculdade de Direito	1	DDC/Direito Civil
79	CLA	Faculdade de Letras	1	Letras Vernáculas / Literatura Portuguesa
80	CCMN	Instituto de Matematica	1	DMA
81	CT	Escola Politécnica	1	DEI/Petróleo
82	CM UFRJ-MACAÉ	CM UFRJ-MACAÉ	1	Enfermagem em Saúde Coletiva
83	CFCH	Faculdade de Educação	1	História da Educação/Fundamentos da Educação
84	CLA	Escola de Belas Artes	1	Projeto de Interiores, sistemas de instalações prediais (elétrica e hidráulica) e automação com foco no conforto ambiental
85	CLA	Faculdade de Arquitetura e Urbanismo	1	Departamento de Projeto de Arquitetura/Setor de Estratégia de Concepção Arquitetônica
86	CCJE	Faculdade de Adm. e Ciências Contábeis	1	Departamento de Ciências Contábeis/Contabilidade Gerencial
87	CCMN	Instituto de Química	1	Departamento de Físico-Química (DFQ)/Experimental
88	CCS	Escola de Educação Física e Desportos	1	Departamento de Ginástica/Socorros em Urgências/ Metodologia do Treinamento Desportivo
89	CCS	Instituto de Ciências Biomédicas	1	Farmacologia: Pesquisa Translacional em Doenças Metabólicas
90	CCS	Faculdade de Medicina	1	Otorrino/Oftalmologia
91	CFCH	Escola de Comunicação	1	Setor de Linguagens em Fotografia e Cinema
92	CT	Coord. Prog. Pos Graduação Engenharia	1	Programa de Engenharia de Nanotecnologia/Nanotecnologias voltadas às Energias
93	CCMN	Instituto de Física	1	Departamento de Física Matemática/Ótica e Informação Quânticas - Experimental
94	CCJE	Instituto de Economia	1	Desenvolvimento e meio ambiente

https://sei.ufrj.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_visualizar&id_documento=3817489&id_orgao_publicacao=0

23/39

23/11/2023, 12:09

SEI/UFRJ - 3585820 - Ato de Conselho

95	CFCH	Instituto de Psicologia	1	Departamento de Psicologia Geral e Experimental - Psicanálise e Saúde Mental da Comunidade
96	CFCH	Instituto de Filosofia e Ciências Sociais.	1	Filosofia
97	CT	Escola de Química	1	Departamento de Engenharia Bioquímica/Engenharia Bioquímica e Bioprocessos Industriais
98	CLA	Faculdade de Letras	1	Letras Neolatinas / Letras Francesas
99	CCMN	Instituto de Matematica	1	DM
100	CT	Escola Politécnica	1	DES/Aço e Madeira
101	CM UFRJ-MACAÉ	CM UFRJ-MACAÉ	1	Tecnologia de Alimentos/Ciência dos Alimentos
102	CFCH	Faculdade de Educação	1	Política e Gestão da Educação Brasileira/Administração Educacional
103	CLA	Escola de Belas Artes	1	Desenho de Figura Humana e Anatomia Artística
104	CLA	Faculdade de Arquitetura e Urbanismo	1	Departamento de Projeto de Arquitetura/Setor de Arquitetura Habitacional
105	CCJE	Faculdade de Adm. e Ciências Contábeis	1	Departamento. de Administração/Gestão de Serviços
106	CCMN	Instituto de Química	1	Departamento de Química Orgânica(DQO)/Química Orgânica
107	CCS	Escola de Educação Física e Desportos	1	Departamento de Arte Corporal/Dança e Saúde/Dança e Educação Especial: Prática de Dança-Educação
108	CLA	Faculdade de Letras	1	Letras Clássicas / Latim
109	CCMN	Instituto de Matematica	1	DM
110	CT	Escola Politécnica	1	DEE/Sistemas de Energia e Máquinas
111	CM UFRJ-MACAÉ	CM UFRJ-MACAÉ	1	Libras/ Lic Química
112	CFCH	Faculdade de Educação	1	Metodologias da Pesquisa em Educação/Fundamentos da Educação
113	CLA	Faculdade de Arquitetura e Urbanismo	1	Departamento de Projeto de Arquitetura/Setor de Arquitetura Habitacional
114	CCJE	Faculdade de Adm. e Ciências Contábeis	1	Departamento de Administração/Métodos Quantitativos
115	CCMN	Instituto de Química	1	Departamento de Química Inorgânica (DQI)/Química Inorgânica

https://sei.ufrj.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_visualizar&id_documento=3817489&id_orgao_publicacao=0

24/39



23/11/2023, 12:09

SEI/UFRJ - 3585820 - Ato de Conselho

116	CCS	Instituto de Ciências Biológicas	1	Histologia: Pesquisa Translacional
117	CCS	Faculdade de Medicina	1	DIP
118	CFCH	Escola de Comunicação	1	Setor de Expressão Gráfica
119	CT	Coord. Prog. Pós Graduação Engenharia	1	Programa de Engenharia Metalúrgica e de Materiais/Corrosão
120	CCMN	Instituto de Física	1	Departamento de Física dos Sólidos/Matéria Condensada Experimental Microscopia
121	CCJE	Instituto de Economia	1	Macroeconomia com ênfase em finanças públicas
122	CFCH	Instituto de Psicologia	1	Departamento de Psicometria -Setor Testes
123	CT	Escola de Química	1	Departamento de Engenharia Química/Modelagem, Controle e Instrumentação de Processos
124	CCMN	Instituto de Geociências	1	Departamento de Geologia/Setor Geologia Geral
125	CFCH	Escola de Serviço Social	1	Departamento de Política Social
126	CCS	Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho	1	Integração em Doenças Metabólicas
127	CCS	Escola de Enfermagem	1	Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica/Enfermagem em Saúde Mental
128	CAMPUS DUQUE DE CAXIAS	Campus Duque de Caxias	1	Biologia da Conservação e Desenvolvimento Sustentável
129	CCS	Instituto de Microbiologia	1	Departamento de Microbiologia Geral, Micologia
130	CCS	Instituto de Nutrição	1	Departamento de Nutrição Social e Aplicada/Nutrição Em Saúde Pública
131	CCS	Instituto de Estudos de Saúde Coletiva	1	Área de Ciências Sociais e Humanas em Saúde
132	CCS	Faculdade de Odontologia	1	Departamento de Prótese e Materiais Dentários/Prótese Removível
133	FCC	Museu Nacional	1	Departamento de Antropologia - Setor Antropologia Social
134	CCJE	Instituto de Pós-Grad. e Pesq. Administrativa	1	Operações, Tecnologia e Logística
135	CLA	Escola de Música	1	Departamento de Composição/Setor de Música Eletroacústica
136	CLA	Faculdade de Letras	1	Ciência da Literatura / Fundamentos da Cultura Literária Brasileira

https://sei.ufrj.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_visualizar&id_documento=3817489&id_orgao_publicacao=0

25/39

23/11/2023, 12:09

SEI/UFRJ - 3585820 - Ato de Conselho

137	CCMN	Instituto de Matemática	1	DMA
138	CT	Escola Politécnica	1	DCC/Geotecnia (ênfase em laboratório)
139	CM UFRJ-MACAÉ	CM UFRJ-MACAÉ	1	Farmácia Escola
140	CFCH	Faculdade de Educação	1	Psicologia da Educação/Fundamentos da Educação
141	CLA	Escola de Belas Artes	1	Teoria e História do Design
142	CLA	Faculdade de Arquitetura e Urbanismo	1	Departamento de Tecnologia da Construção/Setor de Tecnologia do Meio Ambiente
143	CCJE	Faculdade de Adm. e Ciências Contábeis	1	Departamento de Biblioteconomia/Gestão, Organização e Representação do Conhecimento e Informação
144	CCMN	Instituto de Química	1	Departamento de Bioquímica (DBq)/Bioquímica Industrial
145	CCS	Escola de Educação Física e Desportos	1	Departamento de Arte Corporal/Práticas de Dança Educação/Técnicas de Dança
146	CCS	Instituto de Ciências Biológicas	1	Biologia Celular e do Desenvolvimento
147	CCS	Faculdade de Medicina	1	Psiquiatria
148	CFCH	Escola de Comunicação	1	Setor de Teorias da Comunicação
149	CT	Coord. Prog. Pós Graduação Engenharia	1	Programa de Engenharia Elétrica/Eletrônica
150	CCMN	Instituto de Física	1	Departamento de Física Nuclear/Ensino de Física
151	CCJE	Instituto de Economia	1	Microeconomia com ênfase em inovação
152	CFCH	Instituto de Psicologia	1	Departamento de Psicologia Social - Coletivos Psicossociais
153	CFCH	Instituto de Filosofia e Ciências Sociais.	1	Ciência Política
154	CT	Escola de Química	1	Departamento de Processos Inorgânicos/Tecnologias da Indústria Química Inorgânica
155	CCMN	Instituto de Geociências	1	Departamento de Geologia/Setor Geologia de Engenharia
156	CCS	Faculdade de Farmácia	1	Tecnologia e Inovação em Ciências Farmacêuticas

https://sei.ufrj.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_visualizar&id_documento=3817489&id_orgao_publicacao=0

26/39



23/11/2023, 12:09

SEI/UFRJ - 3585820 - Ato de Conselho

157	CFCH	Instituto de História	1	História do Brasil
158	CCS	Instituto de Biologia	1	Departamento Zoologia
159	CFCH	Escola de Serviço Social	1	Departamento de Fundamentos do Serviço Social
160	CCS	Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho	1	Cognição Humana
161	CCS	Escola de Enfermagem	1	Departamento de Enfermagem Materno-Infantil/ Enfermagem em Saúde da Mulher*
162	CCS	Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade - NUPEM	1	Ecologia
163	CAMPUS DUQUE DE CAXIAS	Campus Duque de Caxias	1	Química
164	CCJE	Inst. Pesq. e Planej. Urbano Regional	1	Sociedade e Território
165	CCS	Instituto de Microbiologia	1	Departamento de Microbiologia Médica, Mudanças climáticas e seu impacto nas doenças infecciosas bacterianas
166	CLA	Faculdade de Letras	1	Letras Anglo-Germânicas / Inglês
167	CCMN	Instituto de Matemática	1	DME
168	CT	Escola Politécnica	1	DEE/Eletromagnetismo e aplicações
169	CM UFRJ-MACAÉ	CM UFRJ-MACAÉ	1	Clínica Médica/Departamento de Clínica Médica
170	CFCH	Faculdade de Educação	1	Didática Especial e Prática de Ensino de Ciências Sociais/Didática
171	CLA	Escola de Belas Artes	1	História da Arte - Arte moderna e contemporânea
172	CLA	Faculdade de Arquitetura e Urbanismo	1	Departamento de Tecnologia da Construção/Setor de Gerenciamento da Construção
173	CCJE	Faculdade de Adm. e Ciências Contábeis	1	Departamento Ciências Contábeis/Contabilidade de Instituições Financeiras e Instituições Seguradoras
174	CCMN	Instituto de Química	1	Departamento de Química Analítica (DQA)/Eletroanalítica
175	CCS	Escola de Educação Física e Desportos	1	Departamento de Jogos/Desportos de Quadra e Campo
176	CCS	Instituto de Ciências Biomédicas	1	Anatomia: Envelhecimento e Reabilitação

https://sei.ufrj.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_visualizar&id_documento=3817489&id_orgao_publicacao=0

27/39

23/11/2023, 12:09

SEI/UFRJ - 3585820 - Ato de Conselho

177	CCS	Faculdade de Medicina	1	Clínica Médica
178	CFCH	Escola de Comunicação	1	Setor de Linguagens em Jornalismo
179	CT	Coord. Prog. Pos Graduação Engenharia	1	Programa de Engenharia Química/Biotecnologia Farmacêutica
180	CCMN	Instituto de Física	1	Departamento de Física dos Sólidos/Matéria Condensada Experimental- Magnetismo, supercondutividade e baixas temperaturas
181	CCJE	Instituto de Economia	1	Macroeconomia com ênfase em macroeconomia aberta
182	CFCH	Instituto de Psicologia	1	Departamento de Psicologia Clínica - Psicologia Fenomenológica existencia
183	CFCH	Instituto de Filosofia e Ciências Sociais.	1	Sociologia
184	CT	Escola de Química	1	Departamento de Processos Orgânicos/Biomassa e Química Verde
185	CLA	Faculdade de Letras	1	Letras Orientais e Eslavas / Língua e Literatura Hebraicas
186	CCMN	Instituto de Matemática	1	DME
187	CT	Escola Politécnica	1	DNC/Engenharia de reatores
188	CM UFRJ-MACAÉ	CM UFRJ-MACAÉ	1	Engenharia de produção / Programa de Engenharia de Produção
189	CFCH	Faculdade de Educação	1	História educação das relações étnico-raciais/Didática
190	CLA	Escola de Belas Artes	1	Conservação e Restauração de Papel
191	CLA	Faculdade de Arquitetura e Urbanismo	1	Departamento de Urbanismo e Meio Ambiente/Setor de Paisagismo
192	CCJE	Faculdade de Adm. e Ciências Contábeis	1	Departamento Ciências Contábeis/Auditoria
193	CCMN	Instituto de Química	1	Departamento de Físico-Química (DFQ)/Experimental
194	CLA	Faculdade de Letras	1	Linguística e Filologia / Linguística
195	CM UFRJ-MACAÉ	CM UFRJ-MACAÉ	1	Enfermagem Materno Infantil
196	CFCH	Faculdade de Educação	1	Psicologia da Educação/Fundamentos de Educação
197	CLA	Escola de Belas Artes	1	Cenografia e Cenotecnia (Técnicas de Montagem Cênica)
198	CLA	Faculdade de Arquitetura e Urbanismo	1	Departamento de Projeto de Arquitetura/Setor Estratégia de Concepção Arquitetônica

https://sei.ufrj.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_visualizar&id_documento=3817489&id_orgao_publicacao=0

28/39

23/11/2023, 12:09

SEI/UFRJ - 3585820 - Ato de Conselho

199	CCMN	Instituto de Química	1	Departamento de Química Orgânica (DQO)/Química Orgânica
200	CCS	Instituto de Ciências Biomédicas	1	Anatomia: Integração Sistêmica
201	CT	Coord. Prog. Pos Graduação Engenharia	1	Programa de Planejamento Energético/Transição energética e sustentabilidade
202	CCMN	Instituto de Geociências	1	Departamento de Geologia/Setor Geofísica
203	CCS	Instituto de Biologia	1	Departamento Genética
204	CCS	Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho	1	Genômica Funcional
205	CCS	Instituto de Microbiologia	1	Departamento de Imunologia, Vacinas e imunoterapi
206	CCS	Instituto de Bioquímica Médica	1	Fronteiras do Conhecimento e Políticas Públicas em Educação, Gestão e Difusão em Biociências
207	FCC	Museu Nacional	1	Departamento de Invertebrados - Setor Celenterologia
208	CCJE	Instituto de Pós-Grad. e Pesq. Administrativa	1	Marketing e Negócios Internacionais
209	CCMN	Observatório do Valongo	1	Astronomia Geral
210	CLA	Faculdade de Letras	1	Letras Vernáculas / Língua Portuguesa
211	CCMN	Instituto de Matemática	1	DM
212	CT	Escola Politécnica	1	DCC/Construção Civil
213	CM UFRJ-MACAÉ	CM UFRJ-MACAÉ	1	Nutrição Básica e Dietética e Estágio Supervisionado/ Nutrição Básica e Dietética
214	CFCH	Faculdade de Educação	1	Política e gestão da educação brasileira/Administração Educacional
215	CLA	Faculdade de Arquitetura e Urbanismo	1	Departamento de Estruturas/Setor de Mecânica das Estruturas
216	CCJE	Faculdade de Adm. e Ciências Contábeis	1	Departamento Ciências Contábeis/Contabilidade Gerencial
217	CCMN	Instituto de Química	1	Departamento de Química Inorgânica (DQI)/Química Inorgânica
218	CCS	Escola de Educação Física e Desportos	1	Departamento de Corridas/Atividades Aquáticas
219	CCS	Instituto de Ciências Biomédicas	1	Farmacologia: Pesquisa Translacional em Doenças Crônicas Não-

https://sei.ufrj.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_visualizar&id_documento=3817489&id_orgao_publicacao=0

29/39

23/11/2023, 12:09

SEI/UFRJ - 3585820 - Ato de Conselho

				Transmissíveis
220	CCS	Faculdade de Medicina	1	Cirurgia
221	CFCH	Escola de Comunicação	1	Setor de Teorias da Comunicação e Antropologia
222	CT	Coord. Prog. Pos Graduação Engenharia	1	Programa de Engenharia Oceânica/Energias Renováveis do Oceano
223	CCMN	Instituto de Física	1	Departamento de Física Matemática / Ótica e Informação Quânticas-Teoria
224	CCJE	Instituto de Economia	1	Experiências de desenvolvimento comparadas
225	CFCH	Instituto de Psicologia	1	Departamento de Psicologia Social - Psicologia e Assistência Social
226	CFCH	Instituto de Filosofia e Ciências Sociais.	1	Filosofia
227	CT	Escola de Química	1	Departamento de Processos Orgânicos/Processos Orgânicos
228	CCS	Faculdade de Farmácia	1	Prescrição de Terapias Farmacológicas (MIP) e Não Farmacológicas, Práticas Integrativas Complementares em Saúde
229	CFCH	Escola de Serviço Social	1	Departamento de Métodos e Técnicas
230	CCS	Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho	1	Estudos Ômicos em Medicina de Precisão
231	CCS	Escola de Enfermagem	1	Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica/Enfermagem Hospitalar
232	CAMPUS DUQUE DE CAXIAS	Campus Duque de Caxias	1	Genética e Biologia Molecular
233	CCJE	Inst. Pesq. e Planej. Urbano Regional	1	Cultura, identidade, território e políticas públicas
234	CLA	Faculdade de Letras	1	Letras Vernáculas / Literatura Brasileira
235	CCMN	Instituto de Matemática	1	DM
236	CT	Escola Politécnica	1	DEI/Engenharia Econômica
237	CM UFRJ-MACAÉ	CM UFRJ-MACAÉ	1	Farmácia Social
238	CFCH	Faculdade de Educação	1	Didática Especial e Prática de Ensino de Filosofia/Didática
239	CCJE	Faculdade de Adm. e Ciências Contábeis	1	Departamento de Administração/Metodologia da Pesquisa
240	CCMN	Instituto de Química	1	Departamento de Bioquímica (DBq)/Bioquímica de Alimentos

https://sei.ufrj.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_visualizar&id_documento=3817489&id_orgao_publicacao=0

30/39



23/11/2023, 12:09

SEI/UFRJ - 3585820 - Ato de Conselho

241	CCS	Instituto de Ciencias Biomedicas	1	Histologia: Pesquisa Translacional
242	CCS	Faculdade de Medicina	1	Patologia
243	CFCH	Escola de Comunicação	1	Setor de Linguagens em Publicidade e Propaganda
244	CT	Coord. Prog. Pos Graduação Engenharia	1	Programa de Engenharia Mecânica/Indústria 4.0
245	CCMN	Instituto de Física	1	Departamento de Física dos Sólidos / Teoria da Matéria Condensada
246	CCJE	Instituto de Economia	1	Políticas públicas e desenvolvimento
247	CLA	Faculdade de Letras	1	Ciência da Literatura / Teoria Literária
248	CCMN	Instituto de Matematica	1	DME
249	CT	Escola Politécnica	1	DES/Concreto Armado e Protendido
250	CM UFRJ-MACAÉ	CM UFRJ-MACAÉ	1	Químico Industrial/Bacharelado Química
251	CFCH	Faculdade de Educação	1	Didática Especial e Prática de Ensino de Educação Física/Didática
252	CCJE	Faculdade de Adm. e Ciências Contábeis	1	Departamento de Administração/Gestão de Pessoas
253	CCMN	Instituto de Matematica	1	DMA
254	CT	Escola Politécnica	1	DEE/Sistemas eletrônicos analógicos e digitais
255	CM UFRJ-MACAÉ	CM UFRJ-MACAÉ	1	Fisiologia / Departamento de Biociências Aplicadas à Saúde
256	CFCH	Faculdade de Educação	1	Sociologia da Educação/Fundamentos de Educação
257	CCJE	Faculdade de Adm. e Ciências Contábeis	1	Departamento de Biblioteconomia/Gestão, Informação e Tecnologia
258	CCMN	Instituto de Química	1	Departamento de Química Analítica (DQA)/Química Analítica
259	CCS	Instituto de Ciencias Biomedicas	1	Anatomia: Doenças Crônicas e Degenerativas
260	CCS	Faculdade de Medicina	1	Ortopedia
261	CFCH	Escola de Comunicação	1	Setor de Expressão Audiovisual
262	CT	Coord. Prog. Pos Graduação Engenharia	1	Programa de Engenharia de Sistemas e Computação/Engenharia e Ciência Computacional

https://sei.ufrj.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_visualizar&id_documento=3817489&id_orgao_publicacao=0

31/39

23/11/2023, 12:09

SEI/UFRJ - 3585820 - Ato de Conselho

263	CCMN	Instituto de Física	1	Departamento de Física Teórica / Eletrodinâmica Quântica em baixas energias
264	CCJE	Instituto de Economia	1	História Econômica
265	CFCH	Instituto de Psicologia	1	Departamento de Psicologia Social - Psicologia e Relações Étnico-raciais
266	CFCH	Escola de Serviço Social	1	Departamento de Política Social
267	CCS	Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho	1	Fronteiras no Desenvolvimento de Modelos Para Estudos em Saúde
268	CCS	Escola de Enfermagem	1	Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica/Enfermagem Hospitalar
269	CAMPUS DUQUE DE CAXIAS	Campus Duque de Caxias	1	Ética, biossegurança e legislação do biólogo
270	CCS	Instituto de Microbiologia	1	Departamento de Virologia, Vigilância e patogênese de viroses no contexto de saúde única
271	CCS	Instituto de Nutrição	1	Departamento de Nutrição e Dietética/Nutrição Normal
272	CCMN	Instituto de Matematica	1	DMA
273	CT	Escola Politécnica	1	DENO/Energias Renováveis
274	CM UFRJ-MACAÉ	CM UFRJ-MACAÉ	1	Matemática / Programa de Ciências Matemáticas e Aplicações
275	CFCH	Faculdade de Educação	1	Didática Especial e Prática de Ensino de Inglês/Didática
276	CCJE	Faculdade de Adm. e Ciências Contábeis	1	Departamento de Contabilidade/Legislação Comercial e Trabalhista aplicada à Contabilidade
277	CCMN	Instituto de Química	1	Departamento de Físico-Química (DFQ)/Experimental
278	CCS	Instituto de Ciencias Biomedicas	1	Anatomia: Integração Sistêmica
279	CCS	Faculdade de Medicina	1	Radiologia
280	CT	Coord. Prog. Pos Graduação Engenharia	1	Programa de Engenharia Química/Engenharia Molecular
281	CCMN	Instituto de Física	1	Departamento de Física Nuclear / Física Experimental de Neutrinos
282	CCJE	Instituto de Economia	1	Microeconomia e meio ambiente
283	CFCH	Instituto de Psicologia	1	Departamento de Psicologia Social - Psicologia, comunidades, povos

https://sei.ufrj.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_visualizar&id_documento=3817489&id_orgao_publicacao=0

32/39



23/11/2023, 12:09

SEI/UFRJ - 3585820 - Ato de Conselho

				originários e tradicionais
284	CCMN	Instituto de Matemática	1	DME
285	CT	Escola Politécnica	1	DEL/Circuitos e Instrumentação
286	CM UFRJ-MACAÉ	CM UFRJ-MACAÉ	1	Saúde Coletiva e Estágio Supervisionado / Saúde Coletiva
287	CCJE	Faculdade de Adm. e Ciências Contábeis	1	Departamento de Contabilidade/Contabilidade Financeira
288	CCMN	Instituto de Química	1	Departamento de Química Orgânica (DQO)/Química Orgânica
289	CCS	Instituto de Nutrição	1	Departamento de Nutrição Social e Aplicada/Nutrição em Saúde Pública
290	CCS	Instituto de Estudos de Saúde Coletiva	1	Área de Saúde, Ambiente e Trabalho
291	CCMN	Instituto de Computação	1	IC/Sistemas de Computação e Comunicação
292	CCS	Faculdade de Odontologia	1	Departamento de Odontopediatria e Ortodontia/Odontopediatria
293	FCC	Museu Nacional	1	Departamento de Entomologia - Setor Apterigota, Dictyoptera, Heteroptera
294	CFCH	NEPDH	1	NEPP-DH
295	CCJE	Instituto de Pós-Grad. e Pesq. Administrativa	1	Marketing e Negócios Internacionais
296	CLA	Escola de Música	1	Departamento de Música de Conjunto/Música de Câmara
297	CCMN	Instituto de Matemática	1	DM
298	CCMN	Instituto de Matemática	1	DM
299	CT	Escola Politécnica	1	DET/Projeto e Construção
300	CT	Escola Politécnica	1	DEM/Engenharia Mecânica 4.0
301	CCJE	Faculdade de Adm. e Ciências Contábeis	1	Departamento de Administração/Empreendedorismo
302	CCMN	Instituto de Química	1	Departamento de Química Inorgânica (DQI)/Química de Coordenação
303	CCMN	Instituto de Química	1	Departamento de Bioquímica (DBq)/Bioinformática
304	CCS	Faculdade de Medicina	1	Terapia Ocupacional
305	CCS	Faculdade de Medicina	1	Ginecologia/Obstetrícia

https://sei.ufrj.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_visualizar&id_documento=3817489&id_orgao_publicacao=0

33/39

23/11/2023, 12:09

SEI/UFRJ - 3585820 - Ato de Conselho

306	CT	Coord. Prog. Pos Graduação Engenharia	1	Programa de Engenharia Civil/Geotecnia
307	CT	Coord. Prog. Pos Graduação Engenharia	1	Programa de Engenharia Elétrica/Sistemas de Energia Elétrica
308	CCMN	Instituto de Física	1	Departamento de Física Nuclear / Física Médica
309	CCMN	Instituto de Física	1	Departamento de Física Nuclear / Física Atômica Experimental
310	CCJE	Instituto de Economia	1	Microeconomia
311	CCJE	Instituto de Economia	1	Macroeconomia com ênfase em economia monetária e financeira
312	CFCH	Escola de Serviço Social	1	Departamento de Fundamentos do Serviço Social
313	CFCH	Escola de Serviço Social	1	Departamento de Métodos e Técnicas
314	CCS	Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho	1	Saúde Ambiental
315	CCS	Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho	1	Mecanismos Fisiopatológicos Renais envolvidos em Doenças de Alta Prevalência
316	CCS	Escola de Enfermagem	1	Departamento de Enfermagem Materno-Infantil/Saúde da Criança e do Adolescente*
317	CCS	Escola de Enfermagem	1	Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica/Enfermagem Hospitalar
318	CCS	Instituto de Microbiologia	1	Departamento de Microbiologia Geral, Parasitologia
319	CCS	Instituto de Microbiologia	1	Departamento de Imunologia, Imunologia Clínica
320	CCMN	Instituto de Matemática	1	DME
321	CCMN	Instituto de Matemática	1	DMA
322	CCMN	Instituto de Matemática	1	DM
323	CT	Escola Politécnica	1	DEG/Tecnologia Gráfica
324	CT	Escola Politécnica	1	DMM/Corrosão
325	CT	Escola Politécnica	1	DRHIMA/Hidráulica Marítima
326	CCS	Faculdade de Medicina	1	DMAPS
327	CCS	Faculdade de Medicina	1	Otorrino/Oftalmologia

https://sei.ufrj.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_visualizar&id_documento=3817489&id_orgao_publicacao=0

34/39



23/11/2023, 12:09

SEI/UFRJ - 3585820 - Ato de Conselho

328	CCS	Faculdade de Medicina	1	DIP
329	CT	Coord. Prog. Pos Graduação Engenharia	1	Programa de Engenharia de Produção/Empreendedorismo, Inovação e Tecnologias Sociais
330	CT	Coord. Prog. Pos Graduação Engenharia	1	Programa de Engenharia Oceânica/Economia Azul (Ocen Blue Economy)
331	CT	Coord. Prog. Pos Graduação Engenharia	1	Programa de Engenharia de Transportes/Transporte Público e Suas Mudanças Tecnológicas
332	CCS	Instituto de Microbiologia	1	Departamento de Microbiologia Médica, Genômica evolutiva de Bactérias de Interesse médico
333	CT	Escola Politécnica	1	DCC/Geotecnia
334	CT	Escola Politécnica	1	DENO/Energias Renováveis
335	CCS	Faculdade de Medicina	1	Psiquiatria
336	CCS	Faculdade de Medicina	1	Clínica Médica
337	CCS	Faculdade de Medicina	1	Cirurgia
338	CCS	Faculdade de Medicina	1	Patologia
339	CCS	Faculdade de Medicina	1	Ortopedia
340	CCS	Faculdade de Medicina	1	Radiologia
341	CCS	Faculdade de Medicina	1	Terapia Ocupacional
342	CCS	Faculdade de Medicina	1	Ginecologia/Obstetrícia
343	CCS	Faculdade de Medicina	1	DMAPS
344	CCS	Faculdade de Medicina	1	Fonoaudiologia
345	CCS	Faculdade de Medicina	1	Pediatria
346	CCS	Faculdade de Medicina	1	Otorrino/Oftalmologia
347	CCS	Faculdade de Medicina	1	DIP
348	CCS	Faculdade de Medicina	1	Psiquiatria

https://sei.ufrj.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_visualizar&id_documento=3817489&id_orgao_publicacao=0

35/39

23/11/2023, 12:09

SEI/UFRJ - 3585820 - Ato de Conselho

349	CCS	Faculdade de Odontologia	1	Departamento de Odontologia Legal e Saúde Coletiva
350	CCS	Faculdade de Odontologia	1	Departamento de Patologia e Diagnóstico Oral/Patologia oral
351	FCC	Museu Nacional	1	Departamento de Antropologia - Setor de Arqueologia
352	FCC	Museu Nacional	1	Departamento de Antropologia - Setor de Linguística
353	CLA	Escola de Música	1	Departamento de Cordas/Cordas friccionadas/Violino
354	CCS	Faculdade de Medicina	1	Clínica Médica
355	CCS	Faculdade de Medicina	1	Cirurgia
356	CCS	Faculdade de Medicina	1	Patologia
357	CCS	Faculdade de Medicina	1	Ortopedia
358	CT	Coord. Prog. Pos Graduação Engenharia	1	Programa de Planejamento Energético/Mudanças Climáticas
359	CT	Coord. Prog. Pos Graduação Engenharia	1	Programa de Engenharia de Nanotecnologia/Saúde e Nanobiotecnologia
360	CT	Coord. Prog. Pos Graduação Engenharia	1	Programa de Engenharia Nuclear/Engenharia dos Reatores
361	CT	Coord. Prog. Pos Graduação Engenharia	1	Programa de Engenharia de Sistemas e Computação/Ciência de Dados
362	CCS	Instituto de Nutrição	1	Departamento de Nutrição E Dietética/Nutrição Normal
363	CCS	Instituto de Nutrição	1	Departamento de Gastronomia/Gastronomia
364	CCS	Instituto de Nutrição	1	Departamento de Gastronomia/Gastronomia
365	CCS	Faculdade de Odontologia	1	Departamento de Prótese e Materiais Dentários/Morfologia e Escultura Dental
366	CCS	Faculdade de Odontologia	1	Departamento de Clínica Odontológica/Clínica Odontológica
367	CCS	Faculdade de Odontologia	1	Departamento de Odontopediatria e Ortodontia/Odontopediatria
368	CCS	Faculdade de Odontologia	1	Departamento de Odontologia Legal e Saúde Coletiva, Localização/Saúde Coletiva
369	FCC	Museu Nacional	1	Departamento de Antropologia - Setor de Antropologia Social
370	FCC	Museu Nacional	1	Departamento de Entomologia - Setor Não Holometábola

https://sei.ufrj.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_visualizar&id_documento=3817489&id_orgao_publicacao=0

36/39

23/11/2023, 12:09

SEI/UFRJ - 3585820 - Ato de Conselho

371	FCC	Museu Nacional	1	Departamento de Invertebrados - Setor Aracnologia
372	FCC	Museu Nacional	1	Departamento de Botânica - Setor Taxonomia de Angiospermas
373	CCS	Faculdade de Medicina	1	Radiologia
374	CCS	Faculdade de Medicina	1	Terapia Ocupacional
375	CCS	Faculdade de Medicina	1	Ginecologia/Obstetrícia
376	CCS	Faculdade de Medicina	1	DMAPS
377	CCS	Faculdade de Medicina	1	Fonoaudiologia
378	CCS	Faculdade de Medicina	1	Pediatria
379	CCS	Faculdade de Medicina	1	Otorrino/Oftalmologia
380	CCS	Faculdade de Medicina	1	DIP
381	CCS	Faculdade de Medicina	1	Psiquiatria
382	CCS	Faculdade de Medicina	1	Clínica Médica
383	CCS	Faculdade de Odontologia	1	Departamento de Patologia e Diagnóstico Oral/Radiologia Oral
384	CCS	Faculdade de Medicina	1	Cirurgia
385	CCS	Faculdade de Medicina	1	Patologia
386	CCS	Faculdade de Medicina	1	Ortopedia
387	CCS	Faculdade de Medicina	1	Radiologia
388	CCS	Faculdade de Medicina	1	Terapia Ocupacional
389	CCS	Faculdade de Medicina	1	Ginecologia/Obstetrícia
390	CCS	Faculdade de Medicina	1	DMAPS
391	CCS	Faculdade de Medicina	1	Fonoaudiologia
392	CCS	Faculdade de Medicina	1	Pediatria
393	CCS	Faculdade de Medicina	1	Otorrino/Oftalmologia

https://sei.ufrj.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_visualizar&id_documento=3817489&id_orgao_publicacao=0

37/39

23/11/2023, 12:09

SEI/UFRJ - 3585820 - Ato de Conselho

394	CCS	Faculdade de Medicina	1	DIP
395	CCS	Faculdade de Medicina	1	Psiquiatria
396	CCS	Faculdade de Medicina	1	Clínica Médica
397	CCS	Faculdade de Medicina	1	Cirurgia
398	CCS	Faculdade de Medicina	1	Patologia
399	FCC	Museu Nacional	1	Departamento de Antropologia - Setor de Etnologia
400	FCC	Museu Nacional	1	Departamento de Antropologia - Setor de Etnologia
401	CCJE	Instituto de Pós-Grad. e Pesq. Administrativa	1	Finanças
402	CCJE	Instituto de Pós-Grad. e Pesq. Administrativa	1	Organizações, Estratégia e Sistemas
403	CLA	Escola de Música	1	Vocal
404	CLA	Escola de Música	1	Departamento de Educação Musical e Musicologia/Metodologia do Ensino de Música
405	CLA	Escola de Música	1	Departamento de Composição/Setor de Harmonia e Análise



Documento assinado eletronicamente por **Joao Simoes Lopes Filho, Chefe, Substituto(a)**, em 29/09/2023, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joao Ramos Torres de Mello Neto, Pró-Reitor(a) de Pós-Graduação e Pesquisa**, em 29/09/2023, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



23/11/2023, 12:09

SEI/UFRJ - 3585820 - Ato de Conselho



Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda Santos Quintela da Costa Nunes, Pró-Reitor(a) de Graduação**, em 29/09/2023, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufrj.br/autentica>, informando o código verificador **3585820** e o código CRC **C6D8AC16**.

Referência: Processo nº 23079.250422/2023-11

SEI nº 3585820

Av. Pedro Calmon, 550 - Prédio da Reitoria - Bairro Cidade Universitária

Rio de Janeiro - RJ - CEP: CEP 21941-901 - Telefone: - <http://www.ufrj.br>



ANEXO I

Pedido de admissão ao MESTRADO em DIREITO da UFRJ - Preencha os dados de forma legível

Nome:				
CPF		Data de Nascimento	/ /	
Naturalidade:		Nacionalidade:		
RG		Órgão emissor:		Data da emissão: / /
T. Eleitor:		Z. Eleitoral:		Seção:
Estado Civil:	Certificado de Militar nº:	Órgão emissor:		
		Data da emissão: / /		
Tel. com DDD	()	Cel. com DDD	()	
Endereço:				
Bairro:	CEP:	Cidade:	Estado:	
E-mail:				
Atividade Profissional:				
Graduação em:	Universidade:	Período:	a	
Especialização em:	Universidade:	Período:	a	
Linha de Pesquisa: () Sociedade, Direitos Humanos e Arte; () Teorias da Decisão, Interpretação e Justiça; () Democracia, Instituições e Desenhos Institucionais.				
Proficiência em Língua Estrangeira em: () inglês; () francês; () italiano; () alemão. Nome do certificado de proficiência: _____ Comprovante de proficiência em língua portuguesa (se estrangeiro): _____				
Concorro na modalidade () universal; () reserva de vagas para pessoas pretas ou pardas; () reserva de vagas para pessoa com deficiência; () vaga extra para pessoa indígena.				
Desejo receber bolsa de Mestrado, se disponível, e atendo aos critérios Capes PROEX: () Sim. () Não.				
Assinatura digital oficial:				



ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO PARA OS FINS PREVISTOS NO ITEM 2.2 DO EDITAL

(RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS CANDIDATAS PRETAS E PARDAS)

Eu: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Naturalidade: _____

Identidade nº: _____ Data de emissão: _____ Órgão Emissor: _____

CPF nº: _____ Estado civil: _____

Endereço: _____ CEP: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: () _____

Celular: () _____ E-mail: _____

estou ciente e concordo com as regras do Edital Nº 514/UFRJ/2023 do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro, declarando-me preto(a) ou pardo(a), sendo socialmente reconhecido(a) como tal. Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas candidatas pretas ou pardas.

Rio de Janeiro, de _____ de 2023.

(assinatura)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
REITORIA			
Reitor Professor Roberto de Andrade Medronho	Rua Antônio Barros de Castro, 119. Cidade Universitária - Rio de Janeiro, RJ. 21941-853 Endereço de correspondência: Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria - Cidade Universitária - Rio de Janeiro/RJ CEP 21491-901	Tels.: (21) 3733-1985 ou 3938-3827	reitoria@reitoria.ufrj.br
Vice-Reitora Professora Cássia Curan Turci			vicereitoria@reitoria.ufrj.br
Procuradoria Federal - UFRJ Procurador-Geral Dr. Renato Candido Vianna		Tels.: (21) 3733-4141	atendimento@procuradoria.ufrj.br
Chefe de Gabinete Professor Helio de Mattos Alves		Tels.: (21) 3733-4136 (Assistente da Chefia de Gabinete)	chefiadegabinete@reitoria.ufrj.br
Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD Presidente: Prof. Celso Garcia de Araújo Ramalho Vice-Presidente: Raphael Antunes dos Santos Secretária Executiva: Letícia C. Lopes		Sem telefone	cppd@reitoria.ufrj.br
Secretaria dos Órgãos Colegiados Secretário: Ivan da Silva Hidalgo		Tels.: (21) 3938-3818	soc@reitoria.ufrj.br
Superintendência-Geral de Relações Internacionais Superintendente: Prof. Papa Matar Ndiaye	Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria - 2º andar Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-901	Tel.: (21) 3938-0468	sgri@internacional.ufrj.br
Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC Superintendente: Ana Maria de Almeida Ribeiro	Avenida Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria - Módulo da TIC - Cidade Universitária - Campus Fundão - CEP 21941-901		tic.ufrj.br servicos.tic.ufrj.br
Ouvidoria-Geral Ouvidora-Geral: Luzia da Conceição de Araújo	Av. Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria, 2º andar Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-901 - Rio de Janeiro/RJ	Tels.: (21) 3938-1619 e 3938-1620	www.ouvidoria.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PR-1			
Pró-Reitora Professora Maria Fernanda Santos Quintela da Costa Nunes	Prédio do CCMN/DRE Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Bloco D - térreo Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ CEP: 21941-916	Tel.: (00xx21) 3938-9420	
Superintendência-Geral de Graduação e Corpo Discente Superintendente: Profª Georgia Correa Atella		Tel.: (00xx21) 3938-9905	
Superintendência Administrativa Superintendente: Rosileia Castorio Damasceno		Tel.: (0xx21) 3938-9905	
Superintendência Acadêmica de Acesso e Registro - SAAR Superintendente Prof. Carlos Eduardo Bielschowsky			
Coordenação Executiva dos Concursos de Acesso Superintendência Executiva Superintendente: Ricardo Ballesterio Anaya Coordenação Acadêmica Coordenadora: Isabel Ottoni		Tels.: (0xx21) 3938-9423, (0xx21) 3938-9492 e (0xx21) 3938-9902	vmcosta@pr1.ufrj.br ricardo@dre.ufrj.br acessograduacao@ufrj.br
Coordenação do Sistema Integrado de Gestão Acadêmica - SIGA Coordenador: Ricardo Storino		Prédio do CCMN/DRE Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Bloco D - térreo - Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP: 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-9406
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PR-2			
Pró-Reitor Professor João Torres de Mello Neto	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária - CEP 21941-590 Rio de Janeiro-RJ	Tels.: (0xx21) 3938-9622/9659	gabinetepr2@pr2.ufrj.br www.pr2.ufrj.br
Superintendência Acadêmica de Pesquisa Superintendente: Prof. Felipe Siqueira de Souza da Rosa	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária Rio de Janeiro-RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1720	www.pr2.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Superintendência Acadêmica de Pós-Graduação Superintendente: Profª Fernanda Carvalho de Queiroz Mello	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1720	www.pr2.ufrj.br
Superintendência Administrativa Superintendente: Marília da Conceição Morais Lopes	Prédio da Reitoria Cidade Universitária Rio de Janeiro-RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1740	marilia@pr2.ufrj.br www.pr2.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E FINANÇAS - PR-3			
Pró-Reitor Professor Helios Malebranche Olbrisch Freres Filho	Rua Paulo Emídio Barbosa, 485 Parque Tecnológico Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ CEP: 27941-907	Tel.: (0xx21) 3938-0717	planejamento.ufrj.br helios@pr3.ufrj.br
Chefe de Gabinete Laurides Lescano		Tel.: (0xx21) 3938-0717	laurides@pr3.ufrj.br
Superintendência Geral de Planejamento e Desenvolvimento Superintendente: George Pereira da Gama Júnior		Tel.: (0xx21) 3938-0717	george@pr3.ufrj.br
Superintendência Geral de Finanças Superintendente: Leilane Costa do Nascimento Tavares		Tel.: (0xx21) 3938-0717	leilane@pr3.ufrj.br
Superintendência de Planejamento Institucional Superintendente: Profª Maria de Fátima Bruno de Faria		Tel.: (0xx21) 3938-0717	fatimabruno@pr3.ufrj.br
Contadoria Contador Geral: Elias Costa Martins	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Prédio do CCMN - Bloco F 3º andar - NEAD - Cidade Universitária Rio de Janeiro - CEP: 21941-909	Tels.: (0xx21) 3938-9528/3938-9933	elias@pr3.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE PESSOAL - PR-4			
Pró-Reitora Neuza Luzia Pinto	Rua Paulo Emídio Barbosa, 485 Parque Tecnológico - Cidade Universitária 27941-907 Rio de Janeiro - RJ	Tel.: (0xx21) 3938-0613/	proreitor@pr4.ufrj.br
Superintendência-Geral de Gestão de Pessoas Superintendente: Rafael dos Santos Pereira			suggesp@pr4.ufrj.br
Superintendência-Geral Administrativa Superintendente: Gildélia Maria de Oliveira			superintendenciaadministrativa@pr4.ufrj.br
Superintendência-Geral de Desenvolvimento de Carreiras Superintendente: Rita de Cassia Silveira dos Anjos			sudesc@pr4.ufrj.br
Superintendência Geral de Provimento e Dimensionamento Superintendente: Rejane Andrea Magalhães de Barros			rejanebarros@pr4.ufrj.br
Superintendência-Geral de Atenção à Saúde do Trabalhado Superintendente: Silvia Rodrigues Jardim			superast@pr4.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PR-5			
Pró-Reitora Professora Ivana Bentes Oliveira	Av. Pedro Calmon, 550 8º andar - sala 815	Tels.: (0xx21) 3938-9643/ 99505-7312 Fax: (0xx21) 3938-9695	gabinetepr5@pr5.ufrj.br
	Decania do CCMN, sala 17 Avenida Athos da Silveira Ramos, 274 Cidade Universitária - Ilha do Fundão - RJ	Tel.: (0xx21) 3938-9495 (Márcia/Natália-Ass. Adm.)	
Chefe de Gabinete da PR-5: Camila Duarte Torres			gabinetepr5@pr5.ufrj.br
Superintendência Acadêmica de Extensão Superintendente: Profª Ana Ines Sousa	Prédio da Reitoria 8º andar - sala 815 Cidade Universitária CEP 21945-970	Tel.: (0xx21) 3938-9692	
Superintendência Administrativa de Extensão Superintendente: Sheila Camlot		Tel.: (0xx21) 3938-1870/ 9696/9647	

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO & GOVERNANÇA - PR-6			
Pró-Reitora Professora Cláudia Ferreira da Cruz	Rua Paulo Emílio Barbosa, 485 Parque Tecnológico Cidade Universitária - RJ	Tels.: (0xx21) 3938-9624/1604 Fax: (0xx21) 3938-9648	pro-reitor6@pr6.ufrj.br
Superintendência de Gestão Superintendente: Daniele Mendonça Delgado		Tel.: (0xx21) 3938-0621	www.pr6.ufrj.br
Superintendência de Patrimônio Superintendente: Taiana Fortunato Araújo		Tel.: (0xx21) 3938-0472	taianafortunato@pr6.ufrj.br www.pr6.ufrj.br
Superintendência de Governança Superintendente: Rosinei Cusumano Chiavo		Tel.: (0xx21) 3938-0479	www.pr6.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS ESTUDANTIS - PR7			
Pró-Reitor Professor Eduardo Mach Queiroz	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Decania do CCMN Ilha do Fundão Cidade Universitária Rio de Janeiro CEP 21941-909	Tel.: (0xx21) 3938-1748	gabinete@pr7.ufrj.br www.politicasesudantis.ufrj.br
Superintendente Geral de Políticas Estudantis Superintendente: Prof. Alexandre de Castro Leiras Gomes			gabinete@pr7.ufrj.br
Assessoria Especial de Políticas Estudantis: Assessores: Daniel Braga e Simone Cazarin de Menezes			gabinete@pr7.ufrj.br danielbraga@pr7.ufrj.br simonecazarin@pr7.ufrj.br
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA			
Prefeito: Marcos Benilson Gonçalves Maldonado	Praça Jorge Machado Moreira, 100 Cidade Universitária Rio de Janeiro, RJ - CEP 21941-598	Tel.: (0xx21) 3938-9301 (Gabinete do Prefeito e do Vice)	prefeito@pu.ufrj.br
Subprefeitura da Praia Vermelha Subprefeito: Helcio Carlos Gomes Chefe de Gabinete: Sra. Vanira da Silva Oliveira	Av. Venceslau Bras, 71 Botafogo CEP 22290-240 Horário de atendimento: 9 às 13h	Tel.: (0xx21) 3839-5001/ 5010 (Recepção/Ricardo - Adm. de Edifícios) Fax: (0xx21) 2542-6849	subpref.ufrj@gmail.com praiavermelha@pu.ufrj.br
Coordenação do Centro da Cidade Coordenador: Zenildo Oliveira	Av. Pasteur, 250 fds. Praia Vermelha CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 3839-5001 Fax: (0xx21) 2542-6849	zenildo@pu.ufrj.br
ESCRITÓRIO TÉCNICO DA UNIVERSIDADE			
Diretor: Prof. Roberto Machado Correa	Praça Jorge Machado Moreira, 100 sala 3 - Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-598	Tel.: (0xx21) 3938- 9303/9305/9329 Fax: (0xx21) 3104-2577	etu@etu.ufrj.br
CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA - CCMN			
Decania Decano Prof. Josefino Cabral Melo Lima	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco D Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tels.: (0xx21) 3938-9400/ 9401/9441	decania@ccmn.ufrj.br www.ccmn.ufrj.br
Superintendência Superintendente: Mônica Pereira de Almeida Oliveira	Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco D Cidade Universitária - CEP 21941-916	Tels: (0xx21) 3938-9402 Fax: (0xx21) 3938-9441	superintendente@ccmn.ufrj.br
Instituto de Física - IF Diretor: Prof. Nelson Ricardo de Freitas Braga	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco A - 3º e 4º pavimentos - sala A-334 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-909	Tel.: (00xx21) 3938-7004 Fax: (00xx21) 3938-7368	diretoria@if.ufrj.br www.if.ufrj.br
Instituto de Geociências - IGEO Diretor: Prof. Edson Farias de Mello	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Prédio do CCMN - Bloco F Ilha do Fundão - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-9405	direcao@igeo.ufrj.br www.igeo.ufrj.br
Museu da Geodiversidade - IGEO Diretora: Kátia Leite Mansur	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco F Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-9461 Fax: (0xx21) 3938-9465	museu.igeo.ufrj.br museugeodiversidade@geologia.ufrj.br O agendamento de visitas: agendamuseu@igeo.ufrj.br
Instituto de Matemática - IM Diretor: Prof. Wladimir Augusto das Neves	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco C - sala 101 Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-909 - Caixa Postal 68.530	Tels.: (0xx21) 3938-7036/7035 Fax: (0xx21) 2260-1884 /2590-0940	gabinetedirecao@im.ufrj.br www.im.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Instituto de Química - IQ Diretor: Prof. Claudio José de Araujo Mota	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco A - 7º andar - CEP 21941-909 Cidade Universitária - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-7001/7002 Fax: (0xx21) 3938-7106	diretoria@iq.ufrj.br www.iq.ufrj.br
Observatório do Valongo - OV Diretor: Prof. Helio Jaques Rocha-Pinto	Ladeira Pedro Antônio, 43 Saúde - Rio de Janeiro CEP 20080-090	Tel.: (0xx21) 2263-0685 ramais 202 e 219 Fax: (0xx21) 2263-0685 ramal 215 e 2203-1076	ov@astro.ufrj.br www.ov.ufrj.br
Instituto de Computação Diretora <i>Pró-Tempore</i> : Profª Anamaria Martins Moreira	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro - CEP 21941-916		
ORGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto Tércio Pacitti de Aplicações e Pesquisas Computacionais - NCE Diretora: Angélica Fonseca da Silva Dias	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco C Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-3200 Fax: (0xx21) 2270-8554	direcao@nce.ufrj.br www.nce.ufrj.br
CENTRO DE LETRAS E ARTES - CLA			
Decania Decano Prof. Afrânio Gonçalves Barbosa Decano substituto Prof. Carlos Augusto Moreira da Nóbrega	Edifício da Reitoria da UFRJ Pavimento Térreo Cidade Universitária CEP 21941-630	Tels.: (0xx21) 3938-1703/1700 Fax: (0xx21) 2280-8740	decania@cla.ufrj.br gutonobrega@eba.ufrj.br
Superintendência Superintendente: Luis Carlos Ferreira dos Santos Superintendente Substituto Darcy Vieira Mathiles			vania@cla.ufrj.br darcy@cla.ufrj.br
Secretaria Administrativa Wagner Ramos Ridolphi			ridolphi@cla.ufrj.br
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - FAU Diretor: Prof. Guilherme Carlos Lassance dos Santos Abreu Vice-Diretor: Prof. Alexandre José de Souza Pessoa	Av. Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria/FAU - Térreo Cidade Universitária Ilha do Fundão Rio de Janeiro/RJ - Brasil CEP 21941-901	Tels.: (0xx21) 3938-1633 (Protocolo) e 3938-1890 (Unidade)	direcao@fau.ufrj.br (diretor) sag@fau.ufrj.br
Faculdade de Letras - FL Diretora: Profª Sonia Cristina Reis	Edifício da Faculdade de Letras Pavimento Térreo Av. Horácio Macedo, 2151 - Sala D-104 Cidade Universitária - CEP 21941-917	Tels.: (0xx21) 3938-9750/9770	gabinete@letras.ufrj.br www.portal.letras.ufrj.br
Escola de Belas Artes - EBA Diretora: Profª Madalena Ribeiro Grimaldi Vice-Diretora: Profª Larissa Cardoso Feres Elias Diretor Adjunto: Julie Pires	Prédio da Faculdade de Letras Final do Bloco D	Tels.: (0xx21) 3938-0938 (Direção) - 0919 (Recepção)	diretor@eba.ufrj.br vicediretor@eba.ufrj.br julie.pires@gmail.com
Escola de Música - EM Diretor: Prof. Ronal Xavier Silveira	Rua do Passeio, 98 Centro	Tel.: (0xx21) 2240-1391 Fax: (0xx21) 2532-4649	orsem@acd.ufrj.br
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS - CFCH			
Decania Decano: Prof. Vantuil Pereira Vice-Decano: Prof. Paulo César Castro de Sousa	Av. Pasteur, 250 Praia Vermelha	Tels.: (0xx21) 3938-5159 e 3938-5009	decania@cfch.ufrj.br
Superintendência Superintendente: Larissa Gaspar Alves			superintendencia@cfch.ufrj.br www.cfch.ufrj.br
Faculdade de Educação - FE Diretora: Profª Maria Comes Muanis Vice-Diretor: Prof. Thiago Ranniery Moreira de Oliveira Secretário Geral: Leonardo Vasconcellos Bragança e Oliveira	Prédio da Faculdade de Educação Av. Pasteur, 250/201 - fundos - sala 201 (Palácio Universitário - Fórum) Praia Vermelha - Urca Rio de Janeiro/RJ CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 2295-3246/	direcaofeufrj@gmail.com direcao@fe.ufrj.br

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Escola de Comunicação - ECO Diretor: Prof. Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos Vice-Diretor Paulo Roberto Gibaldi Vaz Chefe de Apoio à Gestão: Flavia Martinez Ferreira Cherullo	Av. Pasteur, 250 fds. Praia Vermelha CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 3839-5067 e 2295-9449 Fax: (0xx21) 2295-9449	direcao@eco.ufrj.br institucional@eco.ufrj.br [1] www.eco.ufrj.br [2] https://www.facebook.com/ufrj-escoladecomunicacao/ https://www.instagram.com/escoladecomunicacaoufrj/ https://www.youtube.com/channel/UC5kubER8QtBJphR9-5LVtOQ
Escola de Serviço Social - ESS Diretora: Profª Drª Ana Izabel Moura de Carvalho Vice-Diretor Prof. Dr. Guilherme Silva de Almeida	Av. Pasteur, nº 250 - fundos Campus Praia Vermelha Praia Vermelha Rio de Janeiro/RJ CEP 22290-240	Tel.: (0xx21) 3938-5380/5432 Fax: (0xx21) 3938-5399	direcao@ess.ufrj.br www.ess.ufrj.br
Gabinete da Direção ESS e Seção de Atividades Gerenciais		Tels.: (0xx21) 3938-5380 (Maria José - chefe) 3938-5432 (Hermano - substituto eventual)	
Instituto de Filosofia e Ciências Sociais - IFCS Diretor: Prof. Fernando José de Santoro Moreira	Largo de São Francisco, 1 Sala 302,	Tel.: (0xx21) 2252-8035 ramal gabinete: 303 Tel. e Fax: (0xx21) 2221-1470 (direto)	direcao@ifcs.ufrj.br
Instituto de Psicologia Diretora: Profª Ana Cristina Barros da Cunha	Av. Pasteur, 250 Pavilhão Nilton Campos Praia Vermelha - CEP 22290-240	Tel.: (0xx21) 3873-5346 Fax: (0xx21) 2295-3185	ip@psicologia.ufrj.br gerenciaip@psicologia.ufrj.br direcaoip@ufrj.br www.psicologia.ufrj.br
Instituto de História Diretor: Prof. Dr. Antônio Jucá Vice-Diretora: Profª Drª Marta Mega Chefe de Gabinete: Michelle Amorim	Largo de São Francisco de Paula, 1 2º andar - Centro Rio de Janeiro/RJ CEP 20051-070	Tel.: (0xx21) 2508-7092 3938-0293	acjuca@gmail.com (diretor) martamega@gmail.com (vice-diretora) direcaoih@historia.ufrj.br (gabinete) ufrj.historia@gmail.com (gabinete) michelleamorim88@yahoo.com.br (chefe de gabinete) www.historia.ufrj.br
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Colégio de Aplicação - CAP Diretora Maria de Fatima dos Santos Galvão Vice-Diretora Maria Cristina Miranda da Silva	Rua J. J. Seabra, s/nº - Lagoa CEP 22470-130 Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-0316 e 3938-0317	direcaogeral@cap.ufrj.br www.cap.ufrj.br
Escola de Educação Infantil Diretora: Alessandra Sarkis de Melo	Rua Bruno Lobo, 50 (anexo ao IPPMG) CEP 21941-912 Cidade Universitária	Tels.: (0xx21) 3938-4761 (Sec. e Adm./Cristiane ou Fátima) - 5970 (Direção).	eeiufrj@eei.ufrj.br http://eei.ufrj.br
Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos Suely Souza de Almeida - NEPP-DH Diretora Profª Maria Celeste Simões Marques Vice-Diretora Rosimar Souza dos Santos Borges	Av. Pasteur, 250 - Praia Vermelha Anexo do CFCH - 3º andar CEP 22290-240 Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-5180 e 3938-5187	diretoria@nepp-dh.ufrj.br www.nepp-dh.ufrj.br
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS - CCJE			
Decania Decano: Prof. Flávio Alves Martins	Av. Pasteur, 250 - sala 106 - Urca Rio de Janeiro/RJ CEP: 22.290-240	Tel.: (0xx21) 3938-5301	decania@ccje.ufrj.br ccje.ufrj.br
Superintendência Acadêmica e Administrativa Superintendente: Alessandra Monteiro			superintendencia@ccje.ufrj.br ccje.ufrj.br
Faculdade de Direito Diretor: Prof. Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha	Rua Moncorvo Filho, nº 8 CEP 20211-340 Centro	Tel.: (0xx21) 3938-1033 Fax: (0xx21) 3938-1033	carlosbolonha@direito.ufrj.br, gabinetediretor@direito.ufrj.br www.direito.ufrj.br
Faculdade de Administração e Ciências Contábeis - FACC Diretor: Prof. Antonio José Barbosa de Oliveira Secretaria Acadêmica de Graduação Chefe: Luiz Fernando Axelband	Avenida Pasteur, 250 - Sala 242 Urca Rio de Janeiro - RJ CEP 22.290-240	Tel.: (0xx21) 3938-0283 (direção)	www.facc.ufrj.br antoniojose@facc.ufrj.br (diretor) diretoria@facc.ufrj.br (diretora) romullo@facc.ufrj.br (secretário Rômulo) secretaria@facc.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional - IPPUR Diretor: Prof. Fabricio Leal de Oliveira	Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria da UFRJ 5º andar - sala 530 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-901 - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 2598 1923 e 2598-1676 Fax: +55 (21) 2598 1923	orlando.santosjr@ippur.ufrj.br orlando.santosjr@gmail.com
Instituto de Economia - IE Diretor: Prof. Carlos Frederico Leão Rocha	Av. Pasteur, 250 Praia Vermelha CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 3839-5237 e 2598-1676 Fax: (0xx21) 2541-8148	diretoria@ie.ufrj.br
Instituto COPPEAD de Administração Diretor: Prof. Otavio Henrique dos Santos Figueiredo	Rua Pascoal Lemme, 355 Prédio do COPPEAD Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-918	Tel.: (0xx21) 3938-9898 Fax: (0xx21) 3938-9817	direcao@coppead.ufrj.br
Instituto de Relações Internacionais e Defesa - IRID Diretor: Prof. Leonardo Valente Monteiro	Av. Pasteur, 250 - fundos Campus Praia Vermelha - Urca - CEP: 22290-902	Tel: 55 (21) 3938-5310	valente@irid.ufrj.br diretor@irid.ufrj.br www.irid.ufrj.br
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS			
Decania Decano: Prof. Luiz Eurico Nasciutti	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K 2º andar - sala 20 Av. Carlos Chagas Filho nº 373 Cidade Universitária Rio de Janeiro CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 3938-6701/6705 3938-6696	www.ccs.ufrj.br decano@ccsdecania.ufrj.br
Superintendência Superintendente Acadêmica: Profª Anaíze Borges Henriques Superintendente Gerencial: Kátia Lúcia Antinarelli			superintendente.a@ccsdecania.ufrj.br
			superintendente.gerencial@ccsdecania.ufrj.br
Instituto de Ciências Biomédicas - ICB Diretor: Prof. José Garcia Ribeiro Abreu Junior	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K - 2º andar - sala 35 Av. Carlos Chagas Filho nº 373 Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6674/6714 (temporariamente)	www.icb.ufrj.br gabinete@icb.ufrj.br
Escola de Enfermagem Anna Nery - EEAN Diretora: Profª Elisabete Pimenta Araujo Paz	Rua Afonso Cavalcanti, 275 Cidade Nova CEP 20211-110	Tel.: (0xx21) 3938-0941	direcao@eean.ufrj.br
Faculdade de Farmácia - FF Diretor: Prof. Carlos Rangel Rodrigues	Prédio do CCS - Bloco K 2º andar - sala 50 Cidade Universitária - CEP 21944-580	Tel.: (0xx21) 3938-6444	
Faculdade de Fisioterapia Diretor Prof. Fernando Eduardo Zikan	Rua Rodolpho Paulo Rocco, 255 HUCFF - 8º andar - Cidade Universitária - CEP 21941-590 Rio de Janeiro	Tel.: (0xx21) 3938-2223	gdir@fisioterapia.ufrj.br
Faculdade de Medicina - FM Diretor: Prof. Alberto Schanaider	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K, 2º andar, Sala 49 Cidade Universitária	Tels.: 3938-6708/6681 (SARAH)/2280-7793	gabinete@medicina.ufrj.br www.medicina.ufrj.br
Instituto de Microbiologia Paulo de Góes - IMPPG Diretora: Profª Beatriz Meurer Moreira	Edifício do Centro de Ciências da Saúde - Bloco I - Cidade Universitária - Ilha do Fundão	Tels.: (0xx21) 3938-6734 (0xx21) 3938-0256	www.microbiologia.ufrj.br direcao@micro.ufrj.br cleide@micro.ufrj.br
Instituto de Nutrição Josué de Castro - INJC Diretora: Profª Avany Fernandes Pereira	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Ed. do Centro de Ciências da Saúde Bloco J - 2º andar Cidade Universitária - CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6599/2560-8293 Fax: (0xx21) 2280-8343	direcao@nutricao.ufrj.br secretaria@nutricao.ufrj.br
Faculdade de Odontologia - FO Diretor: Prof. Elson Braga de Mello	Av. Rodolpho Paulo Rocco, 325 Prédio do CCS - bl. K 2º andar -sala 56 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-617	Tels.: (0xx21) 3938-6438/ 6439/0045	gabinete@odonto.ufrj.br
Instituto de Biologia Diretor: Prof. Rodrigo Soares de Moura Neto	Ed. do Centro de Ciências da Saúde Bl. A - sala A 1-050 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-6332 Fax: (0xx21) 3938-6333	

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Escola de Educação Física e Desportos - EEFDF Diretora Profª Katya Souza Gualter	Av. Carlos Chagas Filho, 540 Prédio da Ed. Física Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-599	Tels.: (0xx21) 3938-6850/3938-6836	gabinete@eefd.ufrj.br
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho - IBCCF Diretor: Prof. Robson Coutinho Silva Substituto Eventual: Profª Eleonora Kurtenbach	Av. Carlos Chagas Filho, nº 373 Prédio do Centro de Ciências da Saúde Bloco G - sala G1-019 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6721 e 3938-6722 Fax: (0xx21) 2280-8193	www.biof.ufrj.br diretor@biof.ufrj.br secretaria@biof.ufrj.br
Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis - IBQM Diretor: Prof. Robson de Queiroz Monteiro Vice-Diretor: Prof. Fernando Lucas Palhano Soares	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Avenida Carlos Chagas Filho, 373 Bloco K - 2º andar - sala 27 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-6789 Gabinete da direção: 3938-6789	diretor@bioqmed.ufrj.br gabinete@bioqmed.ufrj.br vice-diretor@bioqmed.ufrj.br
Instituto de Ginecologia Diretor: Prof. Gutemberg Leão de Almeida Filho	Rua Moncorvo Filho, 90 Centro CEP 20211-340	Tel (0xx21) 2232-2970 (gabinete) (0xx21) 3938-0411 (recursos humanos) Fax: (0xx21) 2252-1379 ramal: 201	gabinete@ig.ufrj.br
Instituto de Neurologia Deolindo Couto - INDC Diretor: Prof. Cesar Fantezia Andraus	Av. Venceslau Brás, 95 Botafogo CEP 22290-140	Tels.: (0xx21) 3938-5644, 3938-5624 e (0xx21) 3938-5610	direcao@indc.ufrj.br
Instituto de Psiquiatria - IPUB Diretor: Prof. Pedro Gabriel Godinho Delgado	Av. Venceslau Brás, 71 fundos Botafogo CEP 22290-140	Tels.: (0xx21) 3938-5506/5507	gabdiretor@ipub.ufrj.br www.ipub.ufrj.br
Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira - IPPMG Diretor: Prof. Giuseppe Mario Carmine Pastura	Av. Rua Bruno Lobo, 50 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-912	Tels.: (0xx21) 2590-4640/ 3938-4816/4822	direcao@ippmg.ufrj.br www.ippmg.ufrj.br
Instituto de Doenças do Tórax - IDT Diretor Prof. Alexandre Pinto Cardoso	Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 255 Prédio do HUCFF 1º andar - sala 01 D58 - CEP 21941-913 Horário de funcionamento: 8 às 6h	Tel.: (0xx21) 3938-2887 (secretárias Bianca ou Karina - Recepção)	idt.ufrj.br direcao@idt.ufrj.br
Maternidade-Escola Diretor: Prof. Jorge Fonte de Rezende Filho	Rua das Laranjeiras, 180 Laranjeiras - Rio de Janeiro CEP 22240-003	Tels.: (0xx21) 2285-7935, 2205-3229 e 2205-3096 Fax: (0xx21) 2285-7994	matesc@me.ufrj.br
Hospital Universitário Clementino Fraga Filho - HUCFF Diretor-Geral Prof. Marcos Alpoim Freire	Edifício do Hospital Universitário Cidade Universitária	Tels.: (0xx21) 3938-6002/6003 Fax: (0xx21) 2270-2193	
Instituto do Coração Edson Saad Diretor: Prof. Mauro Paes Leme de Sá	Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 225 8º andar Cidade Universitária Ilha do Fundão - CEP 21941-913	Tels.: (0xx21) 3938-2618/2750 Fax: (0xx21) 3938-2759	
Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis - HESFA Diretor: Prof. Dr. Roberto José Leal Secretária do Gabinete da Direção: Helena Vuolo	Av. Presidente Vargas, nº 2863 Cidade Nova CEP 20210-030	Tel.: (0xx21) 3184-4400/4444 Tefefax: (0xx21) 3184-4400/ 4403/4436/4439	www.hesfa.ufrj.br diger@hesfa.ufrj.br divad@hesfa.ufrj.br
Instituto NUTES de Educação em Ciências e Saúde Diretora Profª Rita Vilanova Prata	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco A - sala 12 Cidade Universitária CEP 21949-900	Tel.: (0xx21) 3938-6343 Fax: (0xx21) 2270-3944	direcao@nutes.ufrj.br
Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais Walter Mors - IPPN Diretor: Prof. Alcides José Monteiro da Silva	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco H - 1º andar Cidade Universitária CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 3938-6791 (administração)/ 6792/6793/6794/6795/6513 (diretoria) - ramais 214-215	diretor@nppn.ufrj.br ipppn.ufrj@gmail.com
Instituto de Estudos de Saúde Coletiva - IESC Diretor Prof. Antonio José Leal Costa	Praça Jorge Machado Moreira (próximo à Prefeitura UFRJ) Ilha do Fundão - Cidade Universitária CEP 21941-598	Tels.: (0xx21) 3938-9277/9271 Fax: (0xx21) 3938-9273	iesc@iesc.ufrj.br (unidade) www.iesc.ufrj.br
Centro Nacional de Biologia Estrutural e Bioimagem - CENABIO Diretor Prof. Adalberto Vieyra	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Edifício do CCS - Bloco M Cidade Universitária Ilha do Fundão - CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 2590-6916 ramal 20 e 3105-1041	avieyra@biof.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade - NUPEM Diretora: Profª Cíntia Monteiro de Barros	Av. São José do Barreto, 764 São José do Barreto - Macaé - RJ CEP 27965-045 Caixa Postal: 119331	Tels.: (0xx22) 2762-9313/ 2759-3431/3420 Fax: (0xx22) 2762-9313 - ramal 201	direcao@nupem.ufrj.br
Núcleo de Bioética e Ética Aplicada - NUBEA Diretora: Marisa Palacios da Cunha e Melo de Almeida Rego	Campinho da Praia Vermelha		marisa.palacios@gmail.com
Núcleo de Enfrentamento e Estudos em Doenças Infecciosas Emergentes e Reemergentes - NEEDIER Diretora Professora Terezinha Marta Pinto Castiñeiras Vice-Diretor: Professor Amilcar Tanuri	Av. Carlos Chagas Filho, 791 - Quadra F - Cidade Universitária CEP 22.291-599	Tel.: (0xx21) 9738 02702	coordenacao@needier.ufrj.br
CENTRO DE TECNOLOGIA - CT			
Decania Decano Prof. Walter Issamu Suemitsu	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Bloco A - 2º andar - Sala 1 Cidade Universitária CEP 21945-970	Tels.: (0xx21) 3938-7008/7100 (Solange e Wilma)	www.ct.ufrj.br
Chefe de Secretaria da Decania do CT: Rosana Barreto de Siqueira Torres		Tel.: (0xx21) 3938-7100	rosana@ct.ufrj.br
Superintendência do CT Superintendente: Agnaldo Fernandes Silva	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Ed. do CT - Bloco A - 2º andar Cidade Universitária - CEP 21945-970	Tel (0xx21) 3938-7007 Tel.: (0xx21) 3938-7008 Horário de atendimento: 8 às 17h	superintendente@ct.ufrj.br
Escola Politécnica Diretora: Profª Claudia do Rosário Vaz Morgado Vice-Diretor: Prof. Edilberto Strauss	Centro de Tecnologia Gabinete da Direção - Sala 01 Rua Athos da Silveira Ramos, 149 Bloco A, 2º andar Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro/RJ - CEP 21945-970 Caixa Postal: 68.529	Tel.: (0xx21) 3938-7010 Tel.: (0xx21) 3938-7015/7065/7064 Fax: (0xx21) 3938-7718	diretor@poli.ufrj.br www.poli.ufrj.br
Escola de Química - EQ Diretora: Profª Fabiana Valéria da Fonseca	Centro de Tecnologia Bloco E, sala 201 - Cidade Universitária CEP 21949-900	Tel.: (0xx21) 3938-7040 Fax: (0xx21) 3938-7567	diretoria@eq.ufrj.br
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto Albero Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE Diretora Profª Suzana Kahn Ribeiro	Centro de Gestão Tecnológica Rua Moniz Aragão, 360 Bloco I Ilha do Fundão - Cidade Universitária CEP 21941-594	Tels.: (0xx21) 3622-3477 - 78 - 66 Fax: (0xx21) 3622-3463	malex@adc.coppe.ufrj.br suzani@adc.coppe.ufrj.br spaula@adc.coppe.ufrj.br
Instituto de Macromoléculas Professora Eloisa Mano - IMA Diretora Profª Maria Ines Bruno Tavares	Edifício do Instituto de Macromoléculas Av. Horacio Macedo, 2030 Centro de Tecnologia - Bloco J Cidade Universitária - CEP 21941-598 Caixa Postal: 68.525	Tel.: (0xx21) 3938-7031 Fax: (0xx21) 2270-1317	diretoria@ima.ufrj.br www.ima.ufrj.br
Núcleo Interdisciplinar para o Desenvolvimento Social - NIDES Diretor Prof. Felipe Addor	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Corredor ABC - sala ABC-112 Centro de Tecnologia - CEP 21941-909 Cidade Universitária - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-7453 e 7780	contato@nides.ufrj.br felipe@nides.ufrj.br www.nides.ufrj.br
CENTRO MULTIDISCIPLINAR UFRJ-MACAÉ			
Decania Decano Prof. Irnak Marcelo Barbosa	Av. Aluizio da Silva Gomes, 50 Granja dos Cavaleiros Macaé - RJ CEP 27.930-560	Tel.: (0xx22) 2141-4006	decania@macae.ufrj.br
Instituto Multidisciplinar de Química Diretora pro tempore: Profª Juliana Milanez			direcaoimq@macae.ufrj.br
Instituto de Ciências Farmacêuticas Diretor pro tempore: Prof. Leonardo Paes Cinelli			direcaoicf@gmail.com direcao@icf.macaee.ufrj.br
Instituto de Alimentação e Nutrição Diretora pro tempore Profª Kelse Tibau de Albuquerque			direcao@ian.macaee.ufrj.br
Instituto de Enfermagem Diretora Profª Raquel Silva de Paiva			direcaoief@macae.ufrj.br

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Instituto de Ciências Médicas Diretor pro tempore: Prof. Luís Claudio de Carvalho			icm@macae.ufrj.br
Instituto Politécnico Diretor Prof. Thiago Gomes de Lima			direcao@ipoli.macaee.ufrj.br
CAMPUS UFRJ DUQUE DE CAXIAS PROFESSOR GERALDO CIDADE			
Diretora: Profª Juliany Cola Fernandes Rodrigues	Km 104,5 -Santa Cruz da Serra - Duque de Caxias - RJ CEP 25.240-005		diretor@caxias.ufrj.br www.caxias.ufrj.br
Vice-Diretora Geral: Profa Luisa Andrea Ketzer			vice-diretor@xerem.ufrj.br
Diretora Adjunta Acadêmica: Profa Carolina Alvares da Cunha de Azeredo Braga			diretor.academico@xerem.ufrj.br
Vice-Diretor Adjunto Acadêmico: Prof Marcel Menezes Lyra da Cunha			diretor.academico@xerem.ufrj.br
Diretor de Pós-Graduação: Prof Robson Roney Bernardo			robson@xerem.ufrj.br
Diretor Adjunto Administrativo: Evandro Costa de Souza			diretor.administrativo@xerem.ufrj.br
Vice-Diretora Adjunto Administrativa: Daniele Marins Silva Nogueira			daniele.nogueira@xerem.ufrj.br
Chefe de Gabinete: Luis Felipe Quaresma Corbett			gabinete@xerem.ufrj.br
FÓRUM DE CIÊNCIA E CULTURA - FCC (Com categoria de Centro)			
Presidente: Reitor: Prof. Roberto de Andrade Medronho	Av. Rui Barbosa, 762 Flamengo (Sede provisória no Colégio Brasileiro de Altos Estudos - CBAE) CEP 20.250-020	Tels.: (0xx21) 2295-4590 (atendimento provisório no CBAE) 2346 (atendimento provisório no FCC)/ 2552-1046	www.forum.ufrj.br
Coordenação Coordenadora: Profª Christine Ruta			coordenadora@forum.ufrj.br
Chefe de Gabinete: Miriam Starosky			miriamstarosky@forum.ufrj.br
Superintendência de Difusão Cultural Superintendente: Prof. Andrea Albuquerque Adour da Câmara	Av. Rui Barbosa, 762 Flamengo (Sede provisória no Colégio Brasileiro de Altos Estudos - CBAE) CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2295-4590 (atendimento provisório no CBAE) 2346 (atendimento provisório no FCC)	
Superintendência Administrativa Superintendente: Flávio Ferreira Fernandes			flaviofernandes@forum.ufrj.br
Superintendência de Comunicação, Tv e Rádio Superintendente: Karina Carvalho Nunes			bruna@forum.ufrj.br
Secretaria Executiva do Gabinete Rosilane Galdino de Moura			rosigaldino@forum.ufrj.br
Biblioteca Central e Sistema de Bibliotecas e Informações - SIBI Coordenadora: Paula Maria Abrantes Cotta de Mello	Prédio do FCC Av. Pasteur, 250 - salas 105/107 Palácio Universitário Praia Vermelha CEP 22295-902	Tel.: (0xx21) 2295-1397	paulamello@sibi.ufrj.br
Editora da UFRJ Diretor-Geral: Prof. Marcelo Jacques de Moraes	Av. Pasteur, 250 Palácio Universitário Praia Vermelha - RJ CEP 22290-902	Tels.: (0xx21) 3938-5487 e 3938-5488	www.editora.ufrj.br
Diretora Adjunta: Fernanda Ribeiro			fernanda@editora.ufrj.br
Diretor Editorial: Thiago Lins			thiagolins@editora.ufrj.br
Diretor Comercial: Julio Dias			julio@editora.ufrj.br
Museu Nacional - MN Diretor: Prof. Alexander Wilhelm Armin Kellner	Quinta da Boa Vista, s/nº São Cristóvão CEP 20940-040	Tels.: (0xx21) 3938-1252 2254-4320	www.museunacional.ufrj.br secretaria@mn.ufrj.br
Casa da Ciência - Centro Cultural de Ciência e Tecnologia da UFRJ Diretor Prof. Ismar de Souza Carvalho	Rua Lauro Muller, 3 - Botafogo Rio de Janeiro/RJ - CEP 22290-970 Caixa Postal: 56066	Tels.: (0xx21) 3938-5461, (0xx21) 3938-5464 e (0xx21) 3938-5444	direcao@casadaciencia.ufrj.br
Universidade da Cidadania Diretor: Prof. Paulo Fontes	Av. Rui Barbosa, 762 - Flamengo - Rio de Janeiro/RJ CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2552-1048 e 2552-1195	paulofontes@forum.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Colégio Brasileiro de Altos Estudos Diretora: Profª Ana Célia Castro	Av. Rui Barbosa, 762 - Flamengo Rio de Janeiro/RJ - CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2552-1048 e 2552-1195	cbae@forum.ufrj.br
Núcleo de Rádio e TV Diretor: Prof. Marcelo Kischinhevsky	Av. Pasteur, 250 Palácio Universitário - Praia Vermelha CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 3938 5172	www.radio.ufrj.br radio@forum.ufrj.br
Sistema de Museus, Acervos e Patrimônio da UFRJ - SIMAP Diretora: Profª Claudia Carvalho	Av. Pasteur, 250 - 2º andar - Urca - Rio de Janeiro - RJ - CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 2295-2346	simap@forum.ufrj.br



UFRJ

Reitor

Professor Roberto de Andrade Medronho

Superintendente-Geral de Comunicação Social:

Sérgio Nazaré de Sá Duque Estrada Meyer

Diretora: Caroline Maia do Carmo Vianna Dantas

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO• Composto na Gráfica UFRJ: www.grafica.ufrj.br •**Chefe Produção:** Almir Fucci**Chefe Editoração:** Martha Dias de Sá**Chefe Off-Set:** Gilson Silva de Oliveira**Chefe Acabamento:** Agnaldo Barbosa**Chefe Manutenção:** Jair Borges**Chefe Plotagem:** Pedro Bartonelli**Digitação e Editoração Eletrônica:**

Allan de Morais Barbosa,

Fernando Cesar Neves Moreira

Martha Dias de Sá

Acesse o Compilado Semanal do Boletim UFRJ em:

<http://siarq.ufrj.br/index.php/boletim-ufrj/>